

Nº 20/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025: _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
- 6 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 7 - Juliana Vicente Santos _____
- 8 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
- 9 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____
- 10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas _____
- 11 - David Filipe Oliveira Carvalho _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 09.10.2025**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de setembro de 2025.

Página**7**

2 - Voto de Congratulação.

8**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

3 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III (U.F. Vale São Cosme, Telhado e Portela e U.F. Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures).

10

4 - Aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV - revisão de peças anteriormente aprovadas.

49

5 - Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 1.16 - Lagarinhos.

79**DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL:**

6 - Protocolo de cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento de mobilidade condicionada.

112**OBRAS MUNICIPAIS:**

7 - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de setembro de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do procedimento 2025DEP0025DEQ: Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide.

121**FREGUESIAS:**

8 - Apoio Financeiro para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures.

172

9 - Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures. **201**

HABITAÇÃO:

10 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. **213**

11 - Alojamento temporário da família desalojada da habitação 190 do Edifício das Lameiras devido a incêndio. **235**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

12 - Apoio financeiro à SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos para obra de construção de novas respostas sociais. **239**

13 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de julho de 2025. **262**

14 - Transporte de pessoa com deficiência de outubro a dezembro de 2025 - particular. **268**

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:

15 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal - Comparticipação das obras de conservação e requalificação da cobertura do Edifício Sede da CIM do Ave. **287**

16 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal - Comparticipação de Projetos Cofinanciados - Acerto de valores da comparticipação de projetos até final do 1º semestre de 2025. **290**

SAÚDE:

17 - Renovação do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Liga Portuguesa Contra o Cancro. **294**

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

18 - Aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento contratual - Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros - Adjudicatária - Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. _ Ratificação Despacho. **306**

19 - Arrendamento das Lojas n.ºs 21 e 22 e da oficina e respetivos espaços de apoio da Estação Rodoviária de Passageiros à empresa MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal Lda. **310**

20 - Proposta para atribuição de Bilhética _ Pré-Comprados_Transportes Públicos Passageiros _ Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão. **322**

PATRIMÓNIO:

21 - Aquisição de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - autorização de desanexação. **326**

PROTEÇÃO CIVIL:

22 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha. **337**

23 - Projeto da Primeira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. **364**

24 - Projeto da Segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. **370**

25 - Projeto da Terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. **376**

SEGURANÇA:

26 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional 2023HBS0001DAJ - Serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado - atualização dos preços contratuais **383**

27 - Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0005PM - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal, Divisão de Ambiente, instalações do CIES e serviço de rondas móveis - atualização dos preços contratuais **430**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

28 - Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (1.º período, do ano letivo 2025/2026). **438**

29 - Alteração da designação da entidade "O Talvaizinho Jardim de Infância" para "Pimpolhos Pirilampos" (Colégio The Sailors - Talvaizinho) - alteração da deliberação da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2025 - apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2025/2026) **454**

DESPORTO:

30 - Apoio financeiro para obras - Clube de Petanca de Novais. **468**

31 - Apoios aos clubes e associações desportivas do concelho e correspondente abertura de Procedimento de Concurso Público (2025DBS0049DDptS), para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar. **478**

CULTURA:

32 - Apoio financeiro ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.ª fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos. **522**

33 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um Órgão de Tubos na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro.	541
34 - Aceitação da doação de bens culturais - Blusa do século XIX; Catálogo de Promoção Comercial e Livros de Cadilhas.	561
35 - Aceitação da doação de bens culturais - Conjunto de Misonetes.	574
36 - Aceitação da doação de bens culturais - Duas Máquinas de Pregar Molas.	585
37 - Aceitação da doação de bens culturais - Espólio de Material Gráfico.	596
ASSOCIATIVISMO:	
38 - Apoio Não Financeiro ao Desportivo de São Cosme - Obras de Construção de um Muro de Vedação.	613
AMBIENTE:	
39 - Atribuição de Tarifa Social	624
40 - Isenção das tarifas de ligação às redes públicas de água e de drenagem de águas residuais - SocialELOOS.	635

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de setembro de 2025. (Página 7)

2 - Voto de Congratulação. (Página 8)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Congratulação.


O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

- os atletas António Azevedo, Benjamim Andrade e Tiago Ferreira, ao serviço da União Desportiva Oliveirense, conquistaram o título de Vice-Campeões Nacionais de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 13, na fase final do Campeonato Nacional de Sub 13, disputada em Oeiras, no dia 29 de junho.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas António Azevedo, Benjamim Andrade e Tiago Ferreira, pela conquista do título de Vice-Campeões Nacionais de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 13.**
- 2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação aos atletas e à Associação que representa.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2025.10.03 12:21:58
+01'00'

Mário Passos, Prof.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

3 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III (U.F. Vale São Cosme, Telhado e Portela e U.F. Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures). (Página 10)

4 - Aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV - revisão de peças anteriormente aprovadas. (Página 49)

5 - Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 1.16 - Lagarinhos. (Página 79)



Planeamento e Gestão

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III (U.F. Vale São Cosme, Telhado e Portela e U.F. Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures).

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 6 de junho de 2024, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 14996/2024, no Diário da República, 2.ª série, n.º 139 de 19 de julho.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 02/07/2024 e o dia 29/07/2024.

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta de Obras de Urbanização e na Planta de Cadastro Final.

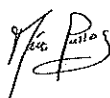
Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual.

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 – Área de Acolhimento Empresarial III (U.F. Vale São Cosme, Telhado e Portela e U.F. Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures), documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual**
2. **Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 – Área de Acolhimento Empresarial III, nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como da minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**
3. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2025.10.03 12:20:31 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Assunto: Relatório de ponderação da Discussão da Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III (U.F. Vale São Cosme, Telhado e Portela e U.F. Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures).

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2,2 - Área de Acolhimento Empresarial III, nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89º do RIJGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo maioritariamente qualificado como Espaço de Atividades Económicas (Urbanizável) e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização, de reparcelamento ou loteamento e de edificação.

2. Período de discussão pública

O período de discussão pública decorreu entre o dia 02/07/2024 e o dia 29/07/2024.

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 6 de junho de 2024, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III, conforme o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do RIJGT, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 14996/2024, no Diário da República, 2ª série, n.º 139 de 19 de julho.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão e nos serviços da Câmara Municipal.

Aviso do Diário da República da abertura do Período de Discussão Pública;

Deliberação de Câmara;

Elementos da proposta de delimitação da Unidade de Execução constituídos por:

1. Relatório de Fundamentação
2. Planta Cadastral
3. Planta de solução urbanística
4. Planta de cedências
5. Planta de obras de urbanização

Foi também disponibilizado um formulário para Participação, bem como apoio técnico por telefone ou email.

4. Participação

No decorrer do Período de Discussão Pública, referente à Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III, não foi apresentada qualquer participação.

5. Conclusão

A Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III, está de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015.

Considerando ainda que não foi registada qualquer participação para ponderação, na ausência de contributos mantêm-se os pressupostos constantes na proposta de delimitação da Unidade de Execução submetida a discussão pública, sendo assim considerada como proposta final a submeter a reunião de Câmara para a aprovação final, com alguns ajustes pontuais, decorrentes dos pareceres das entidades externas.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2025.

O Técnico,

(Jorge Ribeiro, Arq.)

Assinado por: JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO
 Num. de Identificação: 11262352
 Data: 2025.09.29 16:27:33+01'00'



Rua de Sobrado - N.º 472 | 4795-321 | Vila de Aves | Santo Tirso
Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 2.2 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL III



Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila de Aves | Santo Tirso
Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

ÍNDICE

1. Introdução e enquadramento geral	03
2. Delimitação da unidade de execução	07
3. Programa / Solução Urbanística	10
4. Enquadramento Jurídico e Ambiental da Unidade de Execução	16
5. Conclusão	17
6. Anexos	17



Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila da Aves | Santo Tirso
 Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
 Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

A Unidade de Execução proposta por, Herdeira de Domingos Ferreira Rego, Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda e Pavifer - Engenharia e Construção, Lda, insere-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III, localizada na União de Freguesias de Arnoso e Sezures e na União de Freguesias de Vale, Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, contendo cinco parcelas, com 20 unidades cadastrais, e três parcelas a disponibilizar pelo Município de Vila Nova de Famalicão, que totalizam 204.282,00 m², com os seguintes objetivos programáticos:

- a) Esta UOPG tem como objetivo a instalação de novas unidades industriais e de armazenagem, apoiados na excelente acessibilidade que a área usufrui;
- b) Propõe-se também a ocupação com edifícios destinados a comércio e serviços, podendo ter outras atividades de apoio no âmbito de estabelecimentos hoteleiros e de restauração e bebidas.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2º do Regulamento do Plano Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos:

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
- b) Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;
- c) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
- d) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- e) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;
- f) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.



Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila da Aves | Santo Tirso
Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

Considerando que:

O Regulamento do PDM estabelece que a execução das UOPG é realizada através de Planos de Pormenor, ou de Unidades de Execução (artigo 106º) e que, em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação e cooperação (nº 1 do artigo 108º).

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 147º do RJIGT, devendo iniciar o procedimento e, no caso da área não se encontrar abrangida por um Plano de Pormenor, promover previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do disposto no nº 4 do mesmo artigo, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferiores a 20 dias úteis (nº 2 do artigo 89º do RJIGT).

Os requerentes,; Maria Faria de Sá, na qualidade de única herdeira de Domingos Faria Rego; Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda, NIF 517294443, com sede social na Avenida General Humberto Delgado, nº 8, 1º andar, Fração Q, 4760-012 Vila Nova de Famalicão; Pavifer - Engenharia e Construção, Lda, com sede social na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503, 4780-152 Vila Nova de Famalicão; Fagt Trading, Lda Sucursal em Portugal, Nif 980790768, com sede na Rua Max Grunding, nº 9, Ferreiros Braga, vêm requerer à Câmara Municipal, nos termos do artigo 149º do RJIGT e para efeito do disposto no nº 2 do artigo 147º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para os terrenos de que são proprietários, constituídos por quatro parcelas, com 23 unidades cadastrais, e duas parcelas a disponibilizar pelo Município, que totalizam 204.282,00 m2, aferidos no levantamento topográfico. A proposta para a delimitação desta Unidade de execução visa a infraestruturização de espaços urbanizáveis destinados à construção de pavilhões destinados a indústria e armazéns, de edifícios para comércio e serviços e de outras atividades de apoio, conforme previsto no PDM, nomeadamente estabelecimentos hoteleiro e de restauração e bebidas.

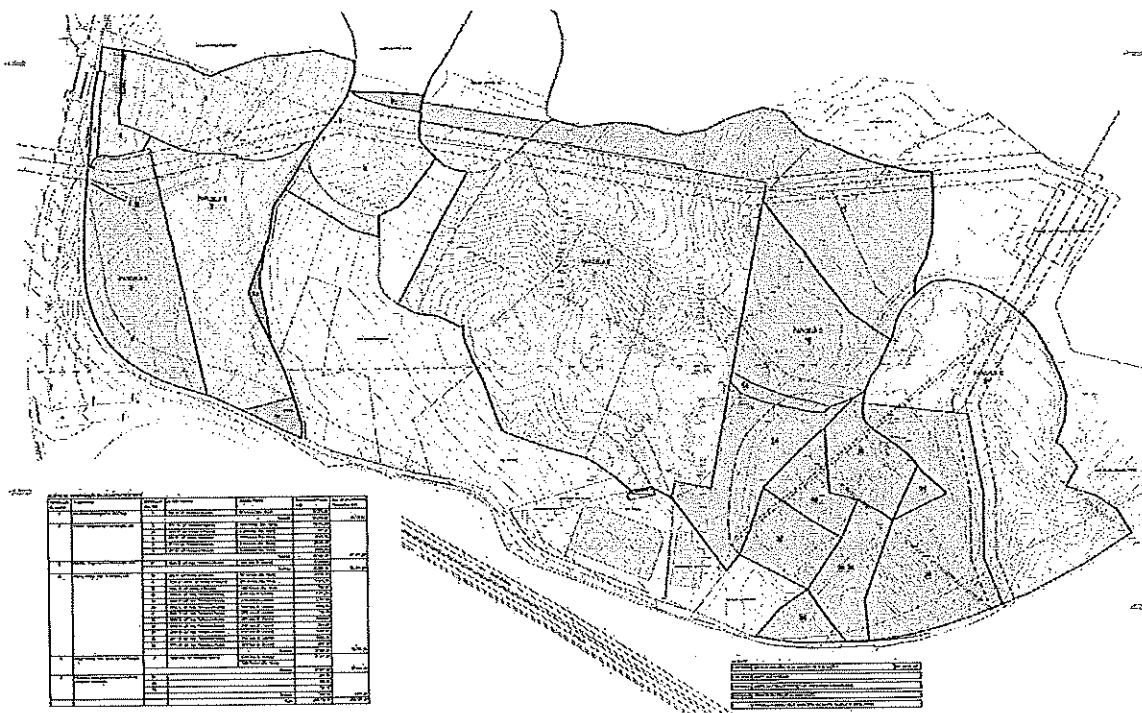


Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila da Aves | Santo Tirso
 Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
 Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025



Planta Cadastral

Os limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística encontram-se definidos no desenho 01 Planta Cadastral, à escala 1:1000, onde consta também a identificação e os limites cadastrais das cinco parcelas dos requerentes, que integram as 20 unidades cadastrais.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.2. A operação urbanística assegurará um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetadas a espaços públicos e equipamentos, previstos no Plano.

De acordo com o princípio geral relativo à Programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.



Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila da Aves | Santo Tirso
Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

O artigo 110º do Regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- Abranger uma área suficientemente vasta para construir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanística, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal do espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;
- Garantir a possibilidade, no caso de a Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.



Rua de Sobrado - N.º 472 | 4795-321 | Vila de Aves | Santo Tirso
 Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

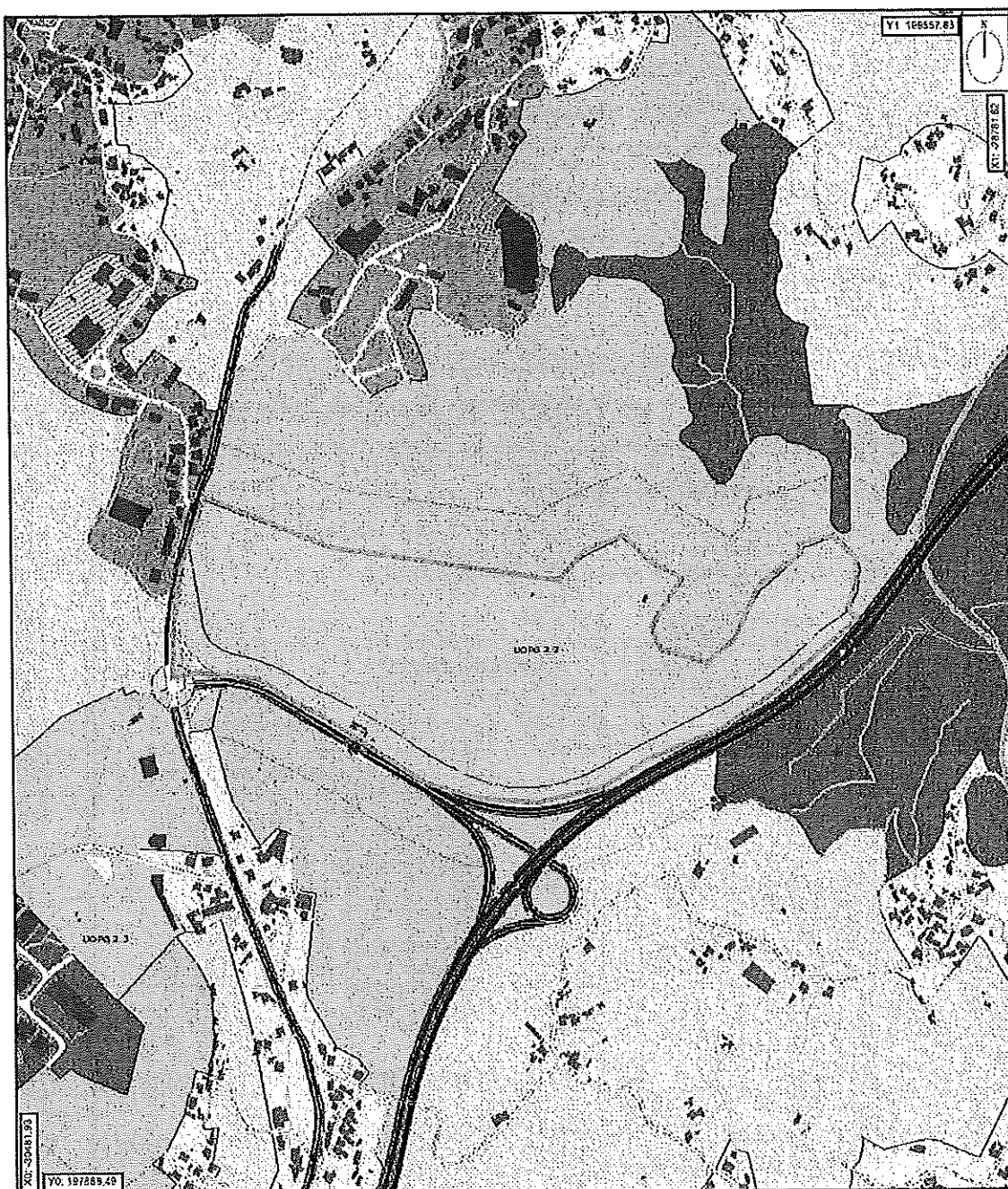
Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
 Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Os requerentes, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 147º do RJIGT e dado não existir um Plano de Pormenor para o local, vêm requerer à Câmara Municipal a iniciação do procedimento de delimitação da unidade de execução, que promoverá previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do nº 4 do mesmo artigo.



Enquadramento na Planta de Ordenamento 1 - Qualificação Funcional e Operativa do Solo



Rua de Sobrado - N.º 472 | 4795-121 | Vila da Aves | Santo Tirso
Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnosos e Sezures e União das freguesias de Vale,
Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

A proposta abrange uma área de terreno com 204.282,00 m², sendo limitada a norte por terrenos de Herdeiros de Domingos Ferreira Rego, José Ernesto Pinto de Lima, Chalibet - Imobiliária, Lda, Herdeiros de Manuel de Sá e Transgás - Sociedade Portuguesa de Gás Natural, SA; a sul por caminho público (Rua da Portagem), terrenos de José Ernesto Pinto de Lima, José da Costa, IVT - Têxteis, Lda, Serralharia MS - Manuel Ribeiro, Manuel da Costa Azevedo e outros; a nascente por terrenos de Herdeiros de Manuel de Sá, Transgás - Sociedade Portuguesa de Gás Natural, SA, Isaías da Costa Guimarães e outros; e a poente por Estrada Nacional 14 e caminho público (Rua da Portagem).

De acordo com o PDM, o terreno está integrado na UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III qualificado com Espaço de Atividades Económicas 173.693,10 m², Espaço Florestal de Produção 19.260,80 m², Espaço Verde de Enquadramento 11.331,82 m².

A presente proposta de Delimitação de Unidade de Execução está de acordo com os instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PDM).

A área integrada nesta proposta abrange seis parcelas dos requerentes, que integram as 20 unidades cadastrais, e três do município, a seguir identificadas no quadro, com o resumo do cadastro e com a indicação da Parcela, Proprietário, Prédio, Certidão matricial, Certidão predial, Área constante nas certidões e Área do levantamento topográfico.

Área da delimitação da unidade de execução - 204.282,00 m²

Parcela	Proprietário	Prédio	Certidão matricial	Certidão predial	Área
A	Herdeiros Domingos Ferreira Rego	1	383 R - UF Arnosos e Sezures	60 - Arnosos SM	31.270,00 m ²
Levantamento topográfico da Parcela A					12.112,00 m ²
B	Pavifer - Engenharia e Construção. Lda	2	1781 R - UF Arnosos e Sezures	1449 - Arnosos SM	15.401,00 m ²
		3	1640 R - UF Arnosos e Sezures	612 - Arnosos SM	457,00 m ²
		4	389 R - UF Arnosos e Sezures	154 - Arnosos SM	2.099,00 m ²
		5	374 R - UF Arnosos e Sezures	613 - Arnosos SM	12.240,00 m ²
		6	377 R - UF Arnosos e Sezures	610 - Arnosos SM	6.800,00 m ²
Subtotal					36.997,00 m ²
Levantamento topográfico da Parcela B					37.947,00 m ²
C	Pavifer - Engenharia e Construção. Lda	27	1239 R - UF Vale, Telhado e Portela	1020 Vale (S. Cosme)	21.300,00 m ²
Levantamento topográfico da Parcela C					23.936,00 m ²



Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila de Aves | Santo Tirso
 Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
 Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

D	Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda	10	282 R – UF Arnoso e Sezures	607 – Arnoso SM	14.640,00 m2
		11	1738, 1739 R – UF Arnoso e S	606 – Arnoso SM	12.534,00 m2
		15	1632 R – UF Arnoso e Sezures	1339 - Arnoso SM	768,00 m2
		18	1668 R - UF Vale, T e P	2143 - Vale S. Cosme	7.401,00 m2
		19	1670 R - UF Vale, T e P	1312 - Vale S. Cosme	2.753,00 m2
		20	1780 R - UF Vale, T e P	1404 - Vale S. Cosme	4.339,00 m2
		21	2897 R - UF Vale, T e P	1570 - Vale S. Cosme	715,00 m2
		22	1666 R - UF Vale, T e P	1674 - Vale S. Cosme	3.600,00 m2
		23	1236 R - UF Vale, T e P	1403 - Vale S. Cosme	1.844,00 m2
		24	2300 R - UF Vale, T e P	1764 - Vale S. Cosme	2.200,00 m2
		25	2911 R - UF Vale, T e P	1439 - Vale S. Cosme	5.060,00 m2
26	1774 R - UF Vale, T e P	1310 - Vale S. Cosme	1.670,00 m2		
				Subtotal	57.524,00 m2
				Levantamento topográfico da Parcela D	70.756,00 m2
E	Fagt Trading, Lda - Sucursal em Portugal	7	1895-P U - UF Arnoso e Sezures	2420 Vale (S. Cosme) 1529 (Sta Maria)	57.847,00 m2
				Subtotal	57.847,00 m2
				Levantamento topográfico da Parcela E	57.847,00 m2
F	Parcela a ceder pelo município mediante cedência antecipada	F1			547,50 m2
		F2			376,00 m2
		F3			760,50 m2
				Subtotal	1.684,00 m2
				Levantamento topográfico das Parcelas F	1.684,00 m2
Levantamento topográfico da área de delimitação da unidade de execução					204.282,00m2



Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila da Aves | Santo Tirso
 Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
 Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

3. PROGRAMA / SOLUÇÃO URBANÍSTICA

OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS

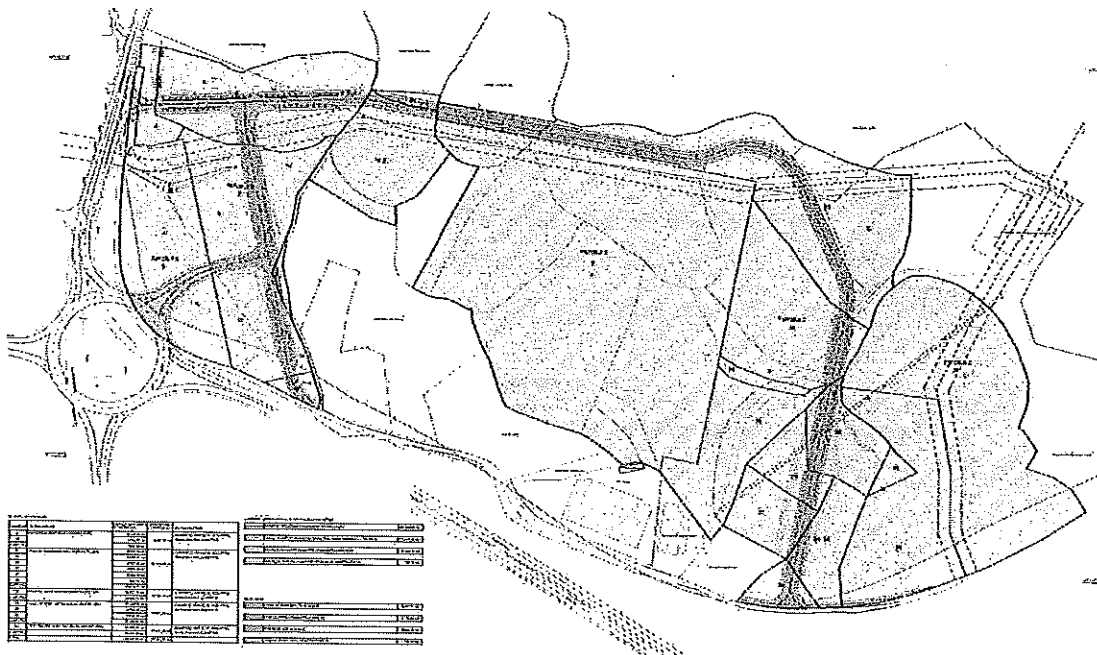
De acordo com o previsto no RPDM, os objetivos programáticos para esta UOPG são os seguintes:

- a) A instalação de novas unidades industriais e de armazenagem apoiadas na excelente acessibilidade que a área usufrui;
- b) A ocupação com pavilhões destinados a indústria e armazenagem, podendo ter uma pequena percentagem de outras atividades de apoio;

ESTRUTURA VIÁRIA

A proposta da Delimitação da Unidade de Execução prevê que parte da intervenção assente nos arruamentos públicos existentes (EN14 e Rua da Portagem), sendo criados novos arruamentos que fazem a ligação aos públicos existentes e à futura rotunda prevista na UOPG 2.2 a construir sobre a EN 14.

A solução concebida teve em consideração a topografia do terreno, a relação com a envolvente e os objetivos programáticos da UOPG em que se insere, de modo a permitir a estruturação da área a urbanizar e uma adequada articulação com a malha viária existente.



Solução urbanística

O perfil transversal das vias é constituído, conforme proposta desenhada, por faixa de rodagem de 7,00 m, estacionamento de ligeiros com 5,00 x 2,50 m, de pesados com 12,00 x 3,30 m e passeios de 2,20 m de largura.



Rua de Sobrado -- N.º 472 | 4795-321 | Vila da Aves | Santo Tirso
Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

QUADRO DA ESTRUTURA VIÁRIA

Parcelas	Proprietário	Faixa de rodagem	Baixas de estacionamento	Passeios	Área a ceder para futura rotunda	Total
A	Herdeiros Domingos Ferreira Rego	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	1.790,20 m ²	1.790,20 m ²
B	Pavifer - Engenharia e Construção, Lda	4.120,60 m ²	1.407,45 m ²	2.324,10 m ²	0,00 m ²	7.852,15 m ²
C	Pavifer - Engenharia e Construção, Lda	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²
D	Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda	5.519,05 m ²	1.664,30 m ²	3.432,60 m ²	0,00 m ²	10.615,95
E	Fagt Trading, Lda - Sucursal em Portugal	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²	0,00 m ²
F	Parcela a ceder pelo município mediante cedência antecipada	317,80 m ²	98,05 m ²	292,15 m ²	0,00 m ²	708,00 m ²
Total		9.957,45 m²	3.169,80 m²	6.048,85 m²	1.790,20 m²	20.966,30 m²

O número de lugares de estacionamento público a criar, deve respeitar os parâmetros aplicáveis nos termos do Regulamento do PDM em função da capacidade construtiva admitida para a área da intervenção urbanística e da caracterização do tipo de ocupação dos edifícios (artigos 65º e 66º).

Os arruamentos devem ser dotados das infraestruturas de Abastecimento de Água, de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e Águas Pluviais, de Infraestruturas Elétricas, de Gás e de Telecomunicações.

Nota 1: Nas Estruturas Viárias do Quadro de Cedências encontra-se incluída uma parcela com 1.790,20 m², para a construção da rotunda, a efetuar por uma entidade externa a esta unidade de execução.

CAPACIDADE CONSTRUTIVA E USOS

A proposta garante uma articulação adequada para os espaços confrontantes.

As soluções de implantação e volumetria serão as adequadas à topografia e ocupação envolvente permitindo a sua articulação entre os vários volumes de edifícios e a sua relação com o arruamento.

A área de construção máxima para a unidade de execução é de 137.991,60 m² correspondendo a um Índice de Utilização de 0,8 (alínea b) do nº 2 artigo 82º do RPDM, sobre a área total das parcelas situadas em Espaço de Atividades Económicas com 172.010,60 m².

Considerando que com esta UOPG se pretende a consolidação do território urbano, através da sua infraestruturização e requalificação urbana, prevê-se a instalação de novas unidades industriais e de



Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila de Aves | Santo Tirso
 Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
 Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

armazenagem e edifícios destinados a comércio e serviços, podendo ter outras atividades de apoio no âmbito de estabelecimentos hoteleiros e de restauração e bebidas.

Da unidade de execução resultam 11 parcelas autónomas, agrupadas por proprietário, conforme descrição do Quadro de Parcelas.

QUADRO DE PARCELAS

Parcela	Proprietário	Área da parcela	Área máxima de construção	Usos da parcela
A1	Herdeiros Domingos Ferreira Rego	6.548,00 m ²	6.886,20 m ²	COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, ARMAZENAGEM, LOGÍSTICA
A2		1.412,90 m ²		
Subtotal		7.960,90 m ²		
B1	PAVIFER - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	3.546,70 m ²	21.501,30 m ²	COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, ARMAZENAGEM, LOGÍSTICA
B2		6.898,20 m ²		
B3		2.767,80 m ²		
B4		5.015,00 m ²		
B5		6.629,30 m ²		
Subtotal		24.857,00 m ²		
C1	PAVIFER - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	20.572,70 m ²	17.795,40 m ²	COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, ARMAZENAGEM, LOGÍSTICA
Subtotal		20.572,70 m ²		
D1	FANCY STATUS - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA	26.316,40 m ²	44.051,00 m ²	COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, ARMAZENAGEM, LOGÍSTICA
D2		6.796,80 m ²		
D3		17.812,80 m ²		
Subtotal		50.926,00 m ²		
E1	FAGT TRADING, LDA - SUCURSAL EM PORTUGAL	54.848,80 m ²	47.444,20 m ²	COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA, ARMAZENAGEM, LOGÍSTICA
Subtotal		54.848,80 m ²		
Total		159.527,85 m ²	137.991,60 m ²	

ÁREAS DE CEDÊNCIA



Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila de Aves | Santo Tirso
Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59º e 69º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

Considerando que a UOPG 2.2 - Arnoso e Jesufrei deve disponibilizar para o domínio público uma área que possibilite a valorização do espaço verde de fruição pública, contando que as áreas de cedência deverão ser previstas com essa finalidade, bem como promover a integração paisagística da proposta. Estas áreas devem ser vistas e concebidas como potenciadoras da criação de serviços ambientais, pelo que na sua concretização devem ser adotados modelos ambientalmente sustentáveis, designadamente com recurso à plantação de espécies vegetais apropriadas, bem como, de implementação de sistemas de drenagem e aproveitamento de águas pluviais que propiciem a infiltração /utilização local.

QUADRO DE CEDÊNCIAS

Parcelas	Proprietário	Verde para enquadramento	Área a ceder para futura rotunda	Estruturas viárias	Total cedências
A	Herdeiros Domingos Ferreira Rego	0,00 m2	1.790,20 m2	0,00 m2	1.790,20 m2
B	Pavifer - Engenharia e Construção, Lda	0,00 m2	0,00 m2	7.852,15 m2	7.852,15 m2
C	Pavifer - Engenharia e Construção, Lda	0,00 m2	0,00 m2	0,00 m2	0,00 m2
D	Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda	706,60 m2	0,00 m2	10.615,95	11.322,55 m2
E	Fagt Trading, Lda - Sucursal em Portugal	0,00 m2	0,00 m2	0,00 m2	0,00 m2
F	Parcela a ceder pelo município mediante cedência antecipada	0,00 m2	0,00 m2	708,00 m2	708,00 m2
Total		706,60 m2	1.790,20 m2	19.176,10 m2	21.672,90 m2

A realização das estruturas viárias totaliza 20.966,30 m2 e inclui a faixa de rodagem com 9.957,45 m2, as baías de estacionamento com a área de 3.169,80 m2 e os passeios com a área de 6.048,85 m2, a realizar pelos requerentes, e parte da rotunda a executar por outra entidade com a área de 1.790,20 m2.

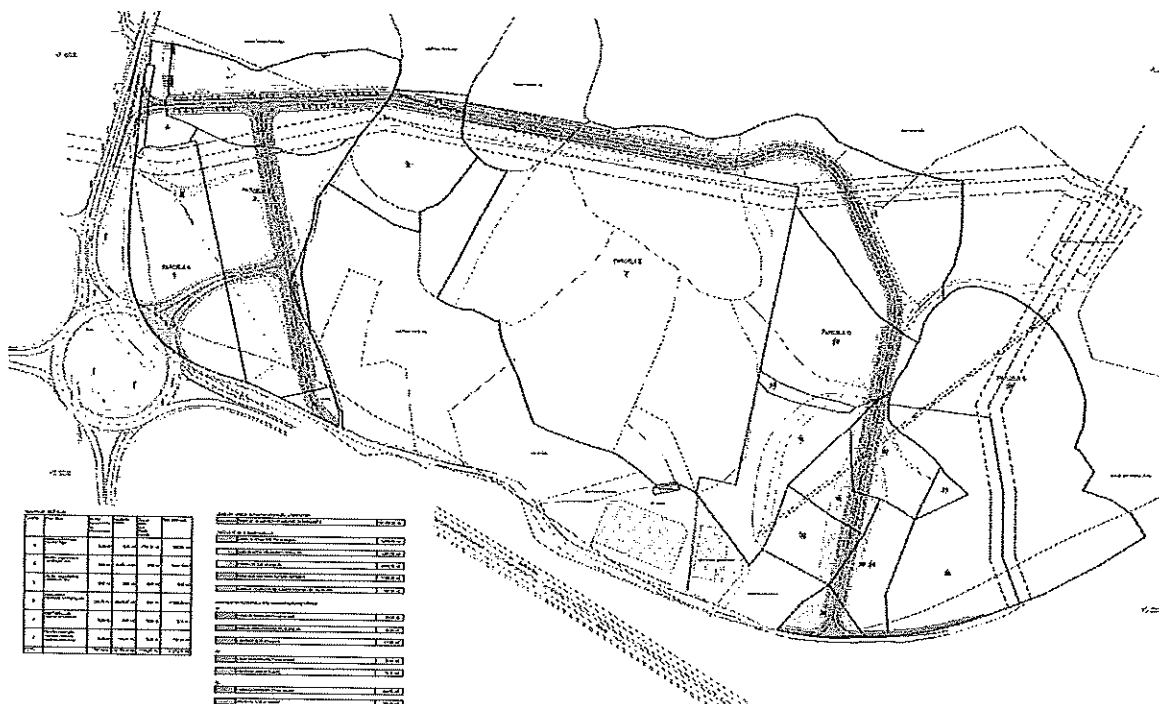


Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila de Aves | Santo Tirso
 Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
 Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025



INDICADORES URBANÍSTICOS DA PROPOSTA

ÁREA DA INTERVENÇÃO

Área Delimitada da Unidade de Execução 204.282,00 m²

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DO SOLO

Espaço de Atividades Económicas 173.693,10 m²

Espaço Verde de Enquadramento 11.331,82 m²

Espaço Florestal de Produção 19.260,80 m²

ÁREA DE CONSTRUÇÃO MÁXIMA

Índice máximo de utilização 0,8

Área de construção máxima 137.991,60 m²



Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila da Aves | Santo Tirso
Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Área das parcelas com capacidade construtiva	159.527,85 m ²
Área para infraestruturas do projeto dentro dos limites da unidade de execução	20.966,30 m ²
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva	706,60 m ²
Área de espaço de enquadramento paisagístico privado	23.532,70 m ²

Área de arruamentos e espaços para zonas verdes e equipamento a ceder ao município dentro das áreas caracterizada como espaços de atividades económicas	13.806,35 m ²
Área a considerar para calculo dos índices máximos de utilização em cada lote	159.527,85 m ²
Índice a considerar dentro de cada lote (AMC-147.104,35 / AL 170.062,80)	0.865

Nota: Todas as áreas para Delimitação da Unidade de Execução foram obtidas através do levantamento topográfico.

ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO

O índice de ocupação do solo rege-se em harmonia com as disposições do artigo 55º do RPDM, sendo observado o índice máximo de impermeabilização de 60%, com referência à área total da Unidade de Execução.

PEREQUAÇÃO

Estando já definidos os encargos e benefícios de todos os promotores não existe necessidade de efetuar a perequação

4. Enquadramento Jurídico e Ambiental da Unidade de Execução



Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila da Aves | Santo Tirso
Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

A presente operação tem por objeto a delimitação de uma unidade de execução em Sítio Cruz, Famalicão, no âmbito da respetiva UOPG2.2, visando a definição das condições de programação e realização de obras de urbanização necessárias à sua estruturação.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental (AIA) aplicável a determinados projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, cumpre esclarecer o seguinte:

A presente operação não se enquadra em nenhuma das tipologias previstas no Anexo I nem no Anexo II do referido diploma legal;

O objeto da unidade de execução traduz-se exclusivamente na realização de obras de urbanização, sem que esteja, nesta fase, prevista a aprovação de operação de loteamento ou outra operação urbanística para além daquelas obras;

A execução será promovida através de licenciamentos avulsos, não estando em causa, neste momento, qualquer intervenção que, pelo seu objeto, dimensão ou natureza, determine sujeição a procedimento de AIA.

Face ao exposto, conclui-se que a delimitação da presente unidade de execução não se encontra sujeita a avaliação de impacto ambiental, por não se enquadrar em qualquer das tipologias constantes do regime jurídico aplicável.

Sem prejuízo, ressalva-se que o eventual enquadramento em sede de AIA poderá apenas vir a ser ponderado em momento posterior, aquando do licenciamento das edificações avulsas, caso as mesmas, pela sua natureza, dimensão ou características, se integrem nas situações previstas no diploma aplicável.

5. CONCLUSÃO



Rua de Sobrado – N.º 472 | 4795-121 | Vila da Aves | Santo Tirso
 Site: www.multiprojectus.com | Telef.: +351 253 059 343

Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 2.2

União das Freguesias de Arnoso e Sezures e União das freguesias de Vale,
 Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão

Data: 01/10/2025

A solução urbanística adotada cumpre as disposições do PDMVNF, do RJUE e assentará num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de reparcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.

A operação urbanística deve ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária, decorrente de uma operação de obras de urbanização, ou de loteamento, estruturada com base na infraestrutura viária proposta conforme consta no desenho 02 - Programa urbanístico.

Após aprovação da Unidade de Execução pela Câmara Municipal, as operações urbanísticas a realizar no terreno serão apresentadas a controlo prévio, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação em vigor, em função do interesse do promotor.

6. ELEMENTOS DESENHADOS ANEXOS AO RELATÓRIO

- Planta de localização, escala 1/5000;
- Desenho nº 01 - Planta de delimitação e cadastro, georreferenciado, escala 1/1000;
- Desenho nº 02 - Programa urbanístico, georreferenciado, escala 1/1000;
- Desenho nº 03 - Planta de cedências, georreferenciada, escala 1/1000;
- Desenho nº 04 - Planta de obras de urbanização, georreferenciada, escala 1/1000;
- Desenho nº 05 - Planta de obras de urbanização, georreferenciada, escala 1/1000;
- Desenho nº 06 - Planta de cadastro final, georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 07 - Qualificação funcional e operativa do solo, georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 08 - Ruído, georreferenciado, 1/10000;
- Desenho nº 09 - Condicionantes I - Traçado do gasoduto, georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 10 - Condicionantes II - Zonas ardidas, georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 11 - Condicionantes III - Perigosidade de incêndios florestais, escala 1/10000;

Vila nova de Famalicão, outubro de 2025

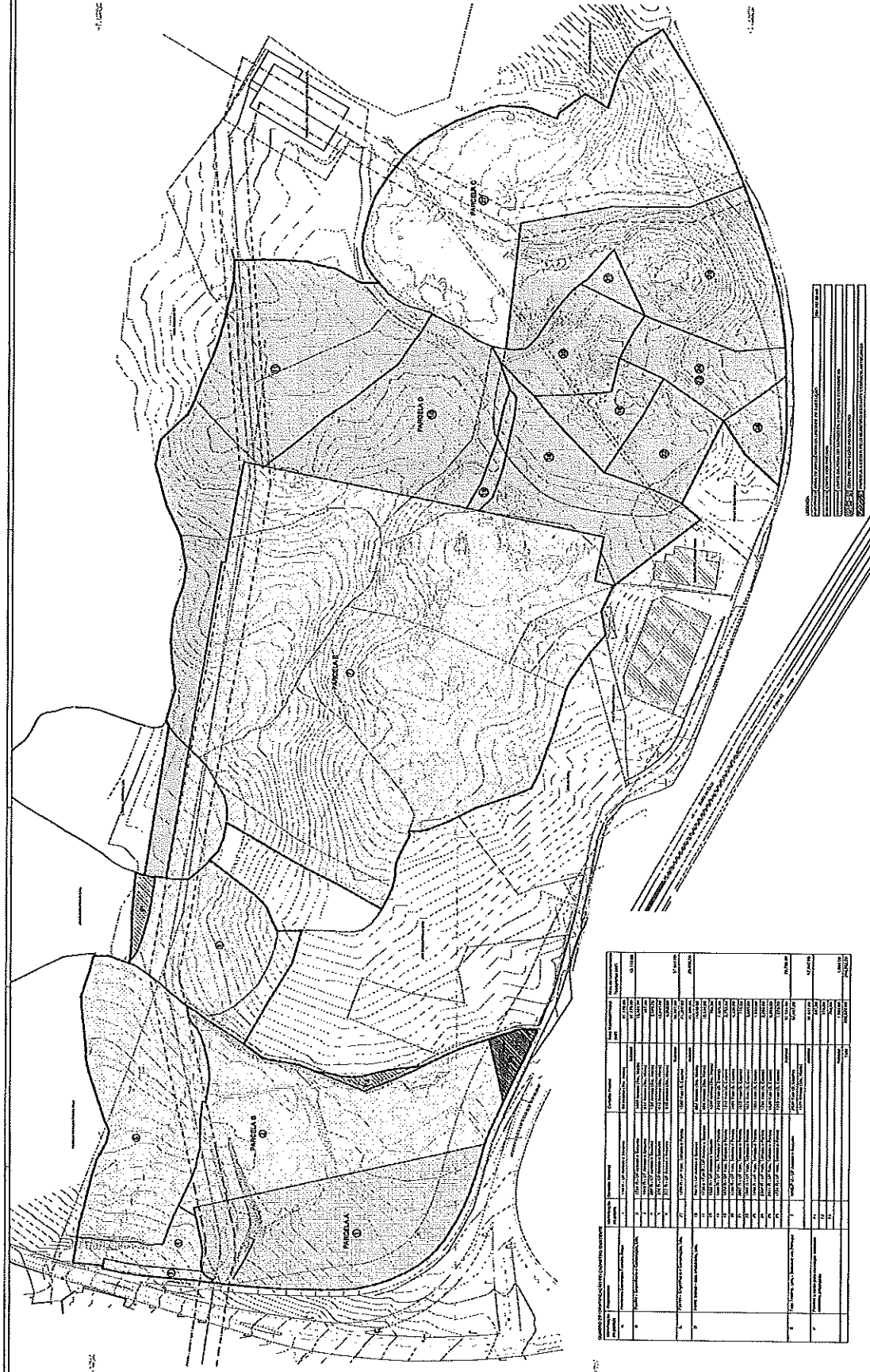


TABLA DE CONTENIDOS	
No.	DESCRIPCION
1	Parcela 1
2	Parcela 2
3	Parcela 3
4	Parcela 4
Otras parcelas no numeradas	

Parcela	Superficie Total (m²)	Superficie Útil (m²)	Superficie Disponible (m²)	Superficie Reservada (m²)	Superficie No Usada (m²)	Superficie Ocupada (m²)
1	1.234,56	876,54	234,56	0,00	123,45	0,00
2	987,65	765,43	123,45	0,00	0,00	0,00
3	654,32	543,21	0,00	0,00	0,00	0,00
4	321,09	210,98	0,00	0,00	0,00	0,00
5	109,87	98,76	0,00	0,00	0,00	0,00
6	98,76	87,65	0,00	0,00	0,00	0,00
7	87,65	76,54	0,00	0,00	0,00	0,00
8	76,54	65,43	0,00	0,00	0,00	0,00
9	65,43	54,32	0,00	0,00	0,00	0,00
10	54,32	43,21	0,00	0,00	0,00	0,00
11	43,21	32,10	0,00	0,00	0,00	0,00
12	32,10	21,09	0,00	0,00	0,00	0,00
13	21,09	10,98	0,00	0,00	0,00	0,00
14	10,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTUDIO DE VIABILIDAD DE UN PLAN DE ORDENAMIENTO TERRITORIAL
 PARA EL COMERCIO DE PRODUCTOS AGRICOLAS EN LA ZONA DEL MUNICIPIO DE GUAYAMA, P.R.

ESTUDIOS Y CONSULTORES: INGENIERIA CIVIL S.R.L.
 INGENIERIA CIVIL S.R.L.

ESTUDIOS Y CONSULTORES: INGENIERIA CIVIL S.R.L.
 INGENIERIA CIVIL S.R.L.

ESTUDIOS Y CONSULTORES: INGENIERIA CIVIL S.R.L.
 INGENIERIA CIVIL S.R.L.

ESTUDIOS Y CONSULTORES: INGENIERIA CIVIL S.R.L.
 INGENIERIA CIVIL S.R.L.

ESTUDIOS Y CONSULTORES: INGENIERIA CIVIL S.R.L.
 INGENIERIA CIVIL S.R.L.

ESTUDIOS Y CONSULTORES: INGENIERIA CIVIL S.R.L.
 INGENIERIA CIVIL S.R.L.

ESTUDIOS Y CONSULTORES: INGENIERIA CIVIL S.R.L.
 INGENIERIA CIVIL S.R.L.

ESTUDIOS Y CONSULTORES: INGENIERIA CIVIL S.R.L.
 INGENIERIA CIVIL S.R.L.

ESTUDIOS Y CONSULTORES: INGENIERIA CIVIL S.R.L.
 INGENIERIA CIVIL S.R.L.

ESTUDIOS Y CONSULTORES: INGENIERIA CIVIL S.R.L.
 INGENIERIA CIVIL S.R.L.

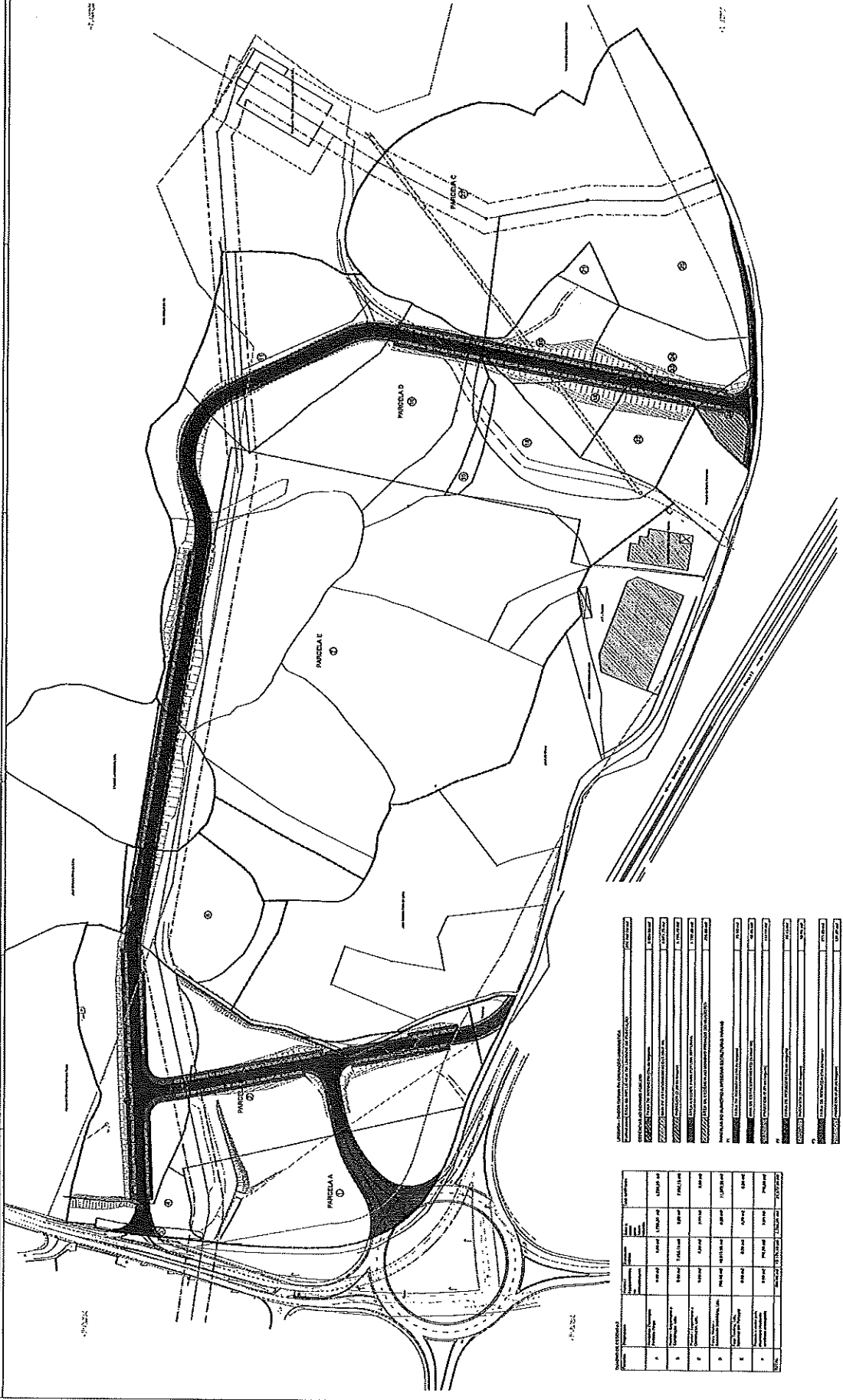
ESTUDIOS Y CONSULTORES: INGENIERIA CIVIL S.R.L.
 INGENIERIA CIVIL S.R.L.



GENERAL NOTES	
1.	SEE SHEET 31 FOR GENERAL NOTES.
2.	SEE SHEET 32 FOR GENERAL NOTES.
3.	SEE SHEET 33 FOR GENERAL NOTES.
4.	SEE SHEET 34 FOR GENERAL NOTES.
5.	SEE SHEET 35 FOR GENERAL NOTES.
6.	SEE SHEET 36 FOR GENERAL NOTES.
7.	SEE SHEET 37 FOR GENERAL NOTES.
8.	SEE SHEET 38 FOR GENERAL NOTES.
9.	SEE SHEET 39 FOR GENERAL NOTES.
10.	SEE SHEET 40 FOR GENERAL NOTES.
11.	SEE SHEET 41 FOR GENERAL NOTES.
12.	SEE SHEET 42 FOR GENERAL NOTES.
13.	SEE SHEET 43 FOR GENERAL NOTES.
14.	SEE SHEET 44 FOR GENERAL NOTES.
15.	SEE SHEET 45 FOR GENERAL NOTES.
16.	SEE SHEET 46 FOR GENERAL NOTES.
17.	SEE SHEET 47 FOR GENERAL NOTES.
18.	SEE SHEET 48 FOR GENERAL NOTES.
19.	SEE SHEET 49 FOR GENERAL NOTES.
20.	SEE SHEET 50 FOR GENERAL NOTES.
21.	SEE SHEET 51 FOR GENERAL NOTES.
22.	SEE SHEET 52 FOR GENERAL NOTES.
23.	SEE SHEET 53 FOR GENERAL NOTES.
24.	SEE SHEET 54 FOR GENERAL NOTES.
25.	SEE SHEET 55 FOR GENERAL NOTES.
26.	SEE SHEET 56 FOR GENERAL NOTES.
27.	SEE SHEET 57 FOR GENERAL NOTES.
28.	SEE SHEET 58 FOR GENERAL NOTES.
29.	SEE SHEET 59 FOR GENERAL NOTES.
30.	SEE SHEET 60 FOR GENERAL NOTES.
31.	SEE SHEET 61 FOR GENERAL NOTES.
32.	SEE SHEET 62 FOR GENERAL NOTES.
33.	SEE SHEET 63 FOR GENERAL NOTES.
34.	SEE SHEET 64 FOR GENERAL NOTES.
35.	SEE SHEET 65 FOR GENERAL NOTES.
36.	SEE SHEET 66 FOR GENERAL NOTES.
37.	SEE SHEET 67 FOR GENERAL NOTES.
38.	SEE SHEET 68 FOR GENERAL NOTES.
39.	SEE SHEET 69 FOR GENERAL NOTES.
40.	SEE SHEET 70 FOR GENERAL NOTES.
41.	SEE SHEET 71 FOR GENERAL NOTES.
42.	SEE SHEET 72 FOR GENERAL NOTES.
43.	SEE SHEET 73 FOR GENERAL NOTES.
44.	SEE SHEET 74 FOR GENERAL NOTES.
45.	SEE SHEET 75 FOR GENERAL NOTES.
46.	SEE SHEET 76 FOR GENERAL NOTES.
47.	SEE SHEET 77 FOR GENERAL NOTES.
48.	SEE SHEET 78 FOR GENERAL NOTES.
49.	SEE SHEET 79 FOR GENERAL NOTES.
50.	SEE SHEET 80 FOR GENERAL NOTES.
51.	SEE SHEET 81 FOR GENERAL NOTES.
52.	SEE SHEET 82 FOR GENERAL NOTES.
53.	SEE SHEET 83 FOR GENERAL NOTES.
54.	SEE SHEET 84 FOR GENERAL NOTES.
55.	SEE SHEET 85 FOR GENERAL NOTES.
56.	SEE SHEET 86 FOR GENERAL NOTES.
57.	SEE SHEET 87 FOR GENERAL NOTES.
58.	SEE SHEET 88 FOR GENERAL NOTES.
59.	SEE SHEET 89 FOR GENERAL NOTES.
60.	SEE SHEET 90 FOR GENERAL NOTES.
61.	SEE SHEET 91 FOR GENERAL NOTES.
62.	SEE SHEET 92 FOR GENERAL NOTES.
63.	SEE SHEET 93 FOR GENERAL NOTES.
64.	SEE SHEET 94 FOR GENERAL NOTES.
65.	SEE SHEET 95 FOR GENERAL NOTES.
66.	SEE SHEET 96 FOR GENERAL NOTES.
67.	SEE SHEET 97 FOR GENERAL NOTES.
68.	SEE SHEET 98 FOR GENERAL NOTES.
69.	SEE SHEET 99 FOR GENERAL NOTES.
70.	SEE SHEET 100 FOR GENERAL NOTES.

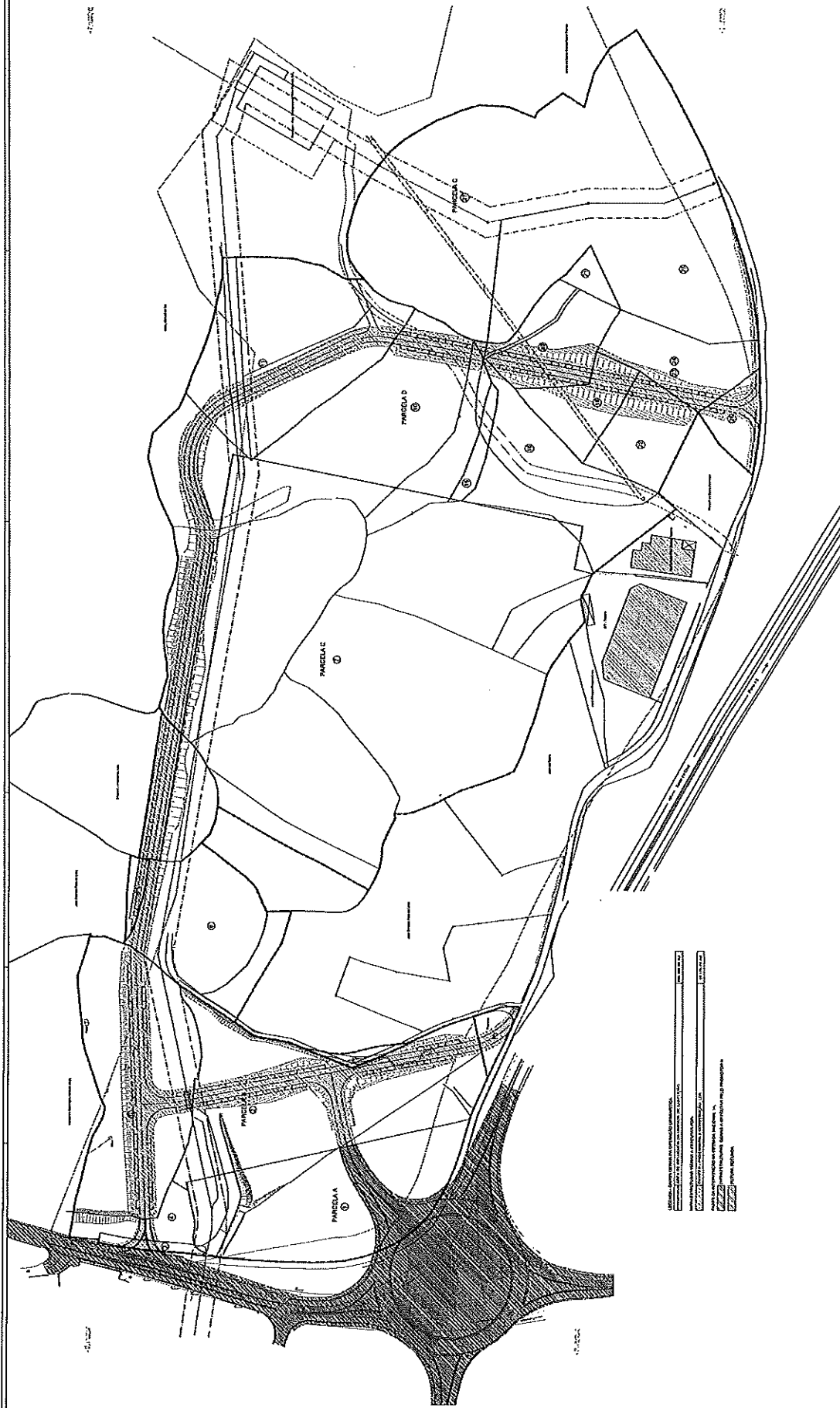
PROJECT: [Project Name]
 DRAWING NO.: [Drawing Number]
 DATE: [Date]
 SCALE: [Scale]
 SHEET NO.: [Sheet Number]
 TOTAL SHEETS: [Total Sheets]

PROGETTO DI LAVORO: ACCIDENTI INDUSTRIALI, S.A.
 VIA...
 DOCUMENTO TECNICO...
 DATA...
 AUTORE...
 VERIFICATO...
 APPROVATO...
 31/07/2011



DESCRIZIONE	QUANTITÀ	UNITÀ	VALORE UNITARIO	TOTALE
1.000 m ² di superficie asfaltata	1000	m ²	120	120000
1.000 m ² di verde	1000	m ²	150	150000
1.000 m ² di muratura	1000	m ²	180	180000
1.000 m ² di ferro	1000	m ²	200	200000
1.000 m ² di cemento	1000	m ²	220	220000
1.000 m ² di ghisa	1000	m ²	250	250000
1.000 m ² di acciaio	1000	m ²	300	300000
1.000 m ² di rame	1000	m ²	350	350000
1.000 m ² di alluminio	1000	m ²	400	400000
1.000 m ² di vetro	1000	m ²	450	450000
1.000 m ² di ceramica	1000	m ²	500	500000
1.000 m ² di legno	1000	m ²	550	550000
1.000 m ² di cartongesso	1000	m ²	600	600000
1.000 m ² di intonaco	1000	m ²	650	650000
1.000 m ² di stucco	1000	m ²	700	700000
1.000 m ² di malta	1000	m ²	750	750000
1.000 m ² di sabbia	1000	m ²	800	800000
1.000 m ² di ghiaia	1000	m ²	850	850000
1.000 m ² di pietre	1000	m ²	900	900000
1.000 m ² di cemento armato	1000	m ²	950	950000
1.000 m ² di cemento massiccio	1000	m ²	1000	1000000
1.000 m ² di ghisa massiccia	1000	m ²	1050	1050000
1.000 m ² di acciaio massiccio	1000	m ²	1100	1100000
1.000 m ² di rame massiccio	1000	m ²	1150	1150000
1.000 m ² di alluminio massiccio	1000	m ²	1200	1200000
1.000 m ² di vetro massiccio	1000	m ²	1250	1250000
1.000 m ² di ceramica massiccio	1000	m ²	1300	1300000
1.000 m ² di legno massiccio	1000	m ²	1350	1350000
1.000 m ² di cartongesso massiccio	1000	m ²	1400	1400000
1.000 m ² di intonaco massiccio	1000	m ²	1450	1450000
1.000 m ² di stucco massiccio	1000	m ²	1500	1500000
1.000 m ² di malta massiccio	1000	m ²	1550	1550000
1.000 m ² di sabbia massiccio	1000	m ²	1600	1600000
1.000 m ² di ghiaia massiccio	1000	m ²	1650	1650000
1.000 m ² di pietre massiccio	1000	m ²	1700	1700000
1.000 m ² di cemento armato massiccio	1000	m ²	1750	1750000
1.000 m ² di cemento massiccio	1000	m ²	1800	1800000
1.000 m ² di ghisa massiccia	1000	m ²	1850	1850000
1.000 m ² di acciaio massiccio	1000	m ²	1900	1900000
1.000 m ² di rame massiccio	1000	m ²	1950	1950000
1.000 m ² di alluminio massiccio	1000	m ²	2000	2000000
1.000 m ² di vetro massiccio	1000	m ²	2050	2050000
1.000 m ² di ceramica massiccio	1000	m ²	2100	2100000
1.000 m ² di legno massiccio	1000	m ²	2150	2150000
1.000 m ² di cartongesso massiccio	1000	m ²	2200	2200000
1.000 m ² di intonaco massiccio	1000	m ²	2250	2250000
1.000 m ² di stucco massiccio	1000	m ²	2300	2300000
1.000 m ² di malta massiccio	1000	m ²	2350	2350000
1.000 m ² di sabbia massiccio	1000	m ²	2400	2400000
1.000 m ² di ghiaia massiccio	1000	m ²	2450	2450000
1.000 m ² di pietre massiccio	1000	m ²	2500	2500000
1.000 m ² di cemento armato massiccio	1000	m ²	2550	2550000
1.000 m ² di cemento massiccio	1000	m ²	2600	2600000
1.000 m ² di ghisa massiccia	1000	m ²	2650	2650000
1.000 m ² di acciaio massiccio	1000	m ²	2700	2700000
1.000 m ² di rame massiccio	1000	m ²	2750	2750000
1.000 m ² di alluminio massiccio	1000	m ²	2800	2800000
1.000 m ² di vetro massiccio	1000	m ²	2850	2850000
1.000 m ² di ceramica massiccio	1000	m ²	2900	2900000
1.000 m ² di legno massiccio	1000	m ²	2950	2950000
1.000 m ² di cartongesso massiccio	1000	m ²	3000	3000000
1.000 m ² di intonaco massiccio	1000	m ²	3050	3050000
1.000 m ² di stucco massiccio	1000	m ²	3100	3100000
1.000 m ² di malta massiccio	1000	m ²	3150	3150000
1.000 m ² di sabbia massiccio	1000	m ²	3200	3200000
1.000 m ² di ghiaia massiccio	1000	m ²	3250	3250000
1.000 m ² di pietre massiccio	1000	m ²	3300	3300000
1.000 m ² di cemento armato massiccio	1000	m ²	3350	3350000
1.000 m ² di cemento massiccio	1000	m ²	3400	3400000
1.000 m ² di ghisa massiccia	1000	m ²	3450	3450000
1.000 m ² di acciaio massiccio	1000	m ²	3500	3500000
1.000 m ² di rame massiccio	1000	m ²	3550	3550000
1.000 m ² di alluminio massiccio	1000	m ²	3600	3600000
1.000 m ² di vetro massiccio	1000	m ²	3650	3650000
1.000 m ² di ceramica massiccio	1000	m ²	3700	3700000
1.000 m ² di legno massiccio	1000	m ²	3750	3750000
1.000 m ² di cartongesso massiccio	1000	m ²	3800	3800000
1.000 m ² di intonaco massiccio	1000	m ²	3850	3850000
1.000 m ² di stucco massiccio	1000	m ²	3900	3900000
1.000 m ² di malta massiccio	1000	m ²	3950	3950000
1.000 m ² di sabbia massiccio	1000	m ²	4000	4000000
1.000 m ² di ghiaia massiccio	1000	m ²	4050	4050000
1.000 m ² di pietre massiccio	1000	m ²	4100	4100000
1.000 m ² di cemento armato massiccio	1000	m ²	4150	4150000
1.000 m ² di cemento massiccio	1000	m ²	4200	4200000
1.000 m ² di ghisa massiccia	1000	m ²	4250	4250000
1.000 m ² di acciaio massiccio	1000	m ²	4300	4300000
1.000 m ² di rame massiccio	1000	m ²	4350	4350000
1.000 m ² di alluminio massiccio	1000	m ²	4400	4400000
1.000 m ² di vetro massiccio	1000	m ²	4450	4450000
1.000 m ² di ceramica massiccio	1000	m ²	4500	4500000
1.000 m ² di legno massiccio	1000	m ²	4550	4550000
1.000 m ² di cartongesso massiccio	1000	m ²	4600	4600000
1.000 m ² di intonaco massiccio	1000	m ²	4650	4650000
1.000 m ² di stucco massiccio	1000	m ²	4700	4700000
1.000 m ² di malta massiccio	1000	m ²	4750	4750000
1.000 m ² di sabbia massiccio	1000	m ²	4800	4800000
1.000 m ² di ghiaia massiccio	1000	m ²	4850	4850000
1.000 m ² di pietre massiccio	1000	m ²	4900	4900000
1.000 m ² di cemento armato massiccio	1000	m ²	4950	4950000
1.000 m ² di cemento massiccio	1000	m ²	5000	5000000

DESCRIZIONE	QUANTITÀ	UNITÀ	VALORE UNITARIO	TOTALE
1.000 m ² di superficie asfaltata	1000	m ²	120	120000
1.000 m ² di verde	1000	m ²	150	150000
1.000 m ² di muratura	1000	m ²	180	180000
1.000 m ² di ferro	1000	m ²	200	200000
1.000 m ² di cemento	1000	m ²	220	220000
1.000 m ² di ghisa	1000	m ²	250	250000
1.000 m ² di acciaio	1000	m ²	300	300000
1.000 m ² di rame	1000	m ²	350	350000
1.000 m ² di alluminio	1000	m ²	400	400000
1.000 m ² di vetro	1000	m ²	450	450000
1.000 m ² di ceramica	1000	m ²	500	500000
1.000 m ² di legno	1000	m ²	550	550000
1.000 m ² di cartongesso	1000	m ²	600	600000
1.000 m ² di intonaco	1000	m ²	650	650000
1.000 m ² di stucco	1000	m ²	700	700000
1.000 m ² di malta	1000	m ²	750	750000
1.000 m ² di sabbia	1000	m ²	800	800000
1.000 m ² di ghiaia	1000	m ²	850	850000
1.000 m ² di pietre	1000	m ²	900	900000
1.000 m ² di cemento armato	1000	m ²	950	950000
1.000 m ² di cemento massiccio	1000	m ²	1000	1000000
1.000 m ² di ghisa massiccia	1000	m ²	1050	1050000
1.000 m ² di acciaio massiccio	1000	m ²	1100	1100000
1.000 m ² di rame massiccio	1000	m ²	1150	1150000
1.000 m ² di alluminio massiccio	1000	m ²	1200	1200000
1.000 m ² di vetro massiccio	1000	m ²	1250	1250000
1.000 m ² di ceramica massiccio	1000	m ²	1300	1300000
1.000 m ² di legno massiccio	1000	m ²	1350	1350000
1.000 m ² di cartongesso massiccio	1000	m ²	1400	1400000
1.000 m ² di intonaco massiccio	1000	m ²	1450	1450000
1.000 m ² di stucco massiccio	1000	m ²	1500	1500000
1.000 m ² di malta massiccio	1000	m ²	1550	1550000
1.000 m ² di sabbia massiccio	1000	m ²	1600	1600000
1.000 m ² di ghiaia massiccio	1000	m ²	1650	1650000
1.000 m ² di pietre massiccio	1000	m ²	1700	1700000
1.000 m ² di cemento armato massiccio	1000	m ²	1750	1750000
1.000 m ² di cemento massiccio	1000	m ²	1800	1800000



PROJETO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O LOTEAMENTO DE TERRELOS EM BARRAGEM, MUNICÍPIO DE BARRAGEM, ESTADO DE SÃO PAULO.	
Nº de Projeto: 100/2003	Nº de Planta: 100/2003-01
Data: 10/02/2003	Escala: 1:1000
Elaborado por: [Nome do Autor]	
Aprovado por: [Nome do Aprovado]	

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Minuta)

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Unidade de Execução I da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III

**(U.F. Arnoso (S.ta Maria e S.ta Eulália) e Sezures - U.F. Vale (S. Cosme),
Telhado e Portela)**

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof., com poderes para o ato concedidos por deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de _____ e, adiante designado por MUNICÍPIO;

e

PROMOTORA A,

Maria Faria de Sá, NIF n.º ____, viúva, aqui representada pela constituída procuradora, Maria Sameiro de Sá Marinho, NIF n.º ____, com residência na ____, 4770-522 Santa Maria de Arnoso, na qualidade de proprietária;

PROMOTORA B,

Pavifer - Engenharia e Construção, Lda, NIF n.º 513411054, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Predial de Braga, com sede social na Rua Lino José Sousa Ferreira, n.º 1503, 4760-152 Vila Nova de Famalicão, com o capital social de 100.000,00€, aqui representada pelo seu sócio gerente Rui Manuel dos Santos Fernandes, na qualidade de proprietária;

PROMOTORA C.

Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda, NIF nº 517294443, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Predial de Braga, com sede social na Avenida General Humberto Delgado, nº 8, 1º andar, Fração Q, 4760-012 Vila Nova de Famalicão, com o capital social de 10.000,00 €, aqui representada pelo seu sócio gerente Manuel Fernando Machado da Costa, na qualidade de proprietária;

PROMOTORA D.

Fagt Trading Lda – Sucursal em Portugal, NIF nº 980790786, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Predial de Braga, com sede social na Rua Max Grunding, nº 9, 4705-820 Braga, com o capital social de 10.000,00 €, aqui representada pelo seu representante designado Hatto Lwdwig Fehst, na qualidade de proprietária;

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, o qual tem por base a deliberação camarária supramencionada e o teor da Unidade de Execução I da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III (União das Freguesias de Arnoso (S.ta Maria e S.ta Eulália) e Sezures e União das Freguesias de Vale (s. Cosme), Telhado e Portela).

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade das **PROMOTORAS**, constituída por vinte e três unidades cadastrais e duas parcelas a disponibilizar pelo Município com a área total de 204.282,00 m², aferida por levantamento topográfico, que constitui o Anexo II do presente contrato.

A delimitação desta Unidade de Execução visa a infraestruturização de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios destinados aos usos de indústria, armazenagem, logística, serviços e comércio e outras atividades de apoio, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam nos desenhos, onde consta também a identificação e o limite cadastral dos prédios abrangidos, e que constitui o Anexo II do presente contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos de ordenamento.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam.

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização a efetuar na Unidade de Execução I da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III, a qual foi requerida através do registo de entrada n.º 39195/2023 Ext. e abrange os prédios melhor identificados na Cláusula seguinte.

Cláusula Segunda

Identificação dos Prédios

A **PROMOTORA A**, Maria Faria de Sá, é proprietária, dona e legítima possuidor do prédio rústico, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 60/19890713, da freguesia de Arnoso Santa Maria e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 138 da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, com a área de 31 270,00 m².

A **PROMOTORA B**, Pavifer - Engenharia e Construção, Lda, é proprietário, dono e legítimo possuidor dos prédios rústicos, que se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1449/20180611, 612/20050819, 154/19930331, 613/20050819 e 610/20050819, da freguesia de Arnoso Santa Maria e inscritos, respetivamente, na matriz predial rústica sob os artigos 1781, 1640, 389, 374 e 377 da União

de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, e descrito sob o número 1020/20040819, da freguesia de Vale S. Cosme e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1239 da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com a área total de 58 297,00 m²;

A **PROMOTORA C.** Fancy Status – Sociedade Imobiliária, Lda, é proprietário, dono e legítimo possuidor dos prédios rústicos, que se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 606/20050819, 607/20050819 e 1339/20150825 da freguesia de Arnoso Santa Maria e inscritos, respetivamente, na matriz predial rústica sob os artigos 1738, 1739, 282 e 1632 da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures; e descritos sob os números 2143/20150414, 1312/20090129, 1674/20120913, 1404/20100422, 1570/20111216, 1403/20100422, 1764/20130205, 1439/20100930 e 1310/20090129 da freguesia de Vale S. Cosme e inscritos, respetivamente, na matriz predial rústica sob os artigos 1668, 1670, 1666, 1780, 2897, 1236, 2300, 2911 e 1774 da União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com a área de 57 524,00 m²;

A **PROMOTORA D.** Fagt Trading Lda – Sucursal em Portugal, é proprietário, dono e legítimo possuidor do prédio urbano, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1529/20240614, da freguesia de Arnoso Santa Maria e que é o mesmo prédio descrito sob o número 2420/20240614 da freguesia de Vale S. Cosme, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1895 da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, com a área de 57.847,00 m².

O Município de Vila Nova de Famalicão disponibilizará três parcelas de terreno com a área de 708,00 m², resultante de cedência ao domínio público para realização das infraestruturas viárias.

Cláusula Terceira

Delimitação da Unidade de Execução

1 - A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa a infraestruturização de um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios destinados aos usos de indústria, armazenagem, logística, serviços e comércio e outras atividades de apoio, e a execução

de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 - As peças escritas e desenhadas correspondentes à proposta de delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III (União das Freguesias de Arnoso (S.ta Maria e S.ta Eulália) e Sezures e União das Freguesias de Vale (s. Cosme), Telhado e Portela), foram submetidas à Câmara Municipal que por deliberação tomada na reunião ordinária de 06 de junho de 2024, aprovou a respetiva proposta para efeito de discussão pública realizada entre 03 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Cláusula Quarta

Adequabilidade do PDM

1 - Em termos de Ordenamento do PDM, os prédios sujeitos à presente Unidade de Execução, melhor identificados na Cláusula Segunda, estão abrangidos pela categoria de Espaço de Atividades Económicas com a área de 173.693,10 m², Espaço Florestal de Produção com a área de 19.260,80 m², Espaço Verde de Enquadramento com a área de 11.331,82 m² e três parcelas de terreno a disponibilizar pelo Município, para realização das infraestruturas viárias, com a área de 708,00 m².

2 - Para as parcelas a urbanizar dos prédios abrangidos pelo Espaço de Atividades Económicas da Unidade de Execução (melhor identificado na Cláusula Segunda), com uma área de 173.693,10 m², aplica-se o índice máximo de utilização de 0.8 (calculado por referência à área total inserida em atividades económicas), de acordo com o Regulamento do PDM, sendo a área máxima de construção admitida dentro dos limites destas parcelas a urbanizar de 137.991,60 m², destinadas aos usos de indústria, armazenagem, logística, comércio e serviços e outras atividades de apoio nos termos do Regulamento do PDM.

3 - Tendo em consideração o ponto anterior, o índice líquido de utilização por parcela é de 0.865, sendo que o proprietário de duas ou mais parcelas poderá transferir capacidade construtiva entre elas.

4 - A área restante é abrangida por Espaço de Enquadramento Paisagístico Privado, com a área de 23.532,70 m² e por parcelas de terreno a disponibilizar pelo MUNICÍPIO, para a realização de infraestruturas, com a área de 708 m², que não apresentam edificabilidade.

Cláusula Quinta

Operações Urbanísticas

1 - As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade dos *PROMOTORES* ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre os prédios.

2 - A aprovação das operações urbanísticas encontra-se sujeita a parecer favorável por parte das entidades que legal, regulamentar e vinculativamente tenham de se pronunciar sobre as operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização, tal como se encontram projetadas na presente Unidade de Execução.

Cláusula Sexta

Obras de Urbanização

1 - Consideram-se Infraestruturas Gerais as intervenções a executar na via identificada na Planta de Ordenamento do PDM como Via intermunicipal, que correspondem ao reperfilamento e infraestruturização de um troço da Estrada Nacional 14, identificada no Anexo III. A execução destas infraestruturas viárias irá contribuir para melhorar significativamente os acessos de veículos, ligeiros e pesados, às áreas empresariais aí existentes e previstas, assim como a segurança rodoviária.

2 - A *PROMOTORA* B obriga-se a executar as obras de urbanização, incluindo todas as infraestruturas, previstas na Unidade de Execução e identificadas na Planta das Obras de Urbanização, que constitui o Anexo V do presente contrato, e as *PROMOTORAS* B, C e D, compartilharão nos respetivos custos nos termos e condições descritos no número 3 infra.

3 - As obras de urbanização ficam a cargo da *PROMOTORA B* e deverão ser executadas num prazo máximo de 3 (três) anos a contar da data da assinatura do presente contrato. Os respetivos encargos serão suportados pelas *PROMOTORAS* nos termos do número 4, infra.

4 - As despesas com a execução das infraestruturas viárias serão suportadas da seguinte forma:

- a) Os custos da execução das obras de urbanização com a área de 19.176,00 m², identificadas no Anexo V com a cor verde serão da inteira responsabilidade da *PROMOTORA B*.
- b) As despesas com os projetos e obras de infraestruturas gerais relativas ao reperfilamento da Estrada Nacional 14, a realizar na área do domínio rodoviário nacional, com a área de 3506 m², identificadas no Anexo V, com a cor rosa, serão da inteira responsabilidade da *PROMOTORA B*. Para as mesmas a *PROMOTORA D* realizará uma comparticipação com o valor de €300.000,00 (trezentos mil euros), sendo o valor remanescente pago pelas *PROMOTORAS B* e/ ou *C*.

5 - Os encargos suportados pelas *PROMOTORAS B, C* e *D* com a conceção e execução das infraestruturas identificadas na alínea b), do número anterior, serão assumidos pelo Município através da compensação do valor devido pelo pagamento de taxas administrativas, licenças, autorizações, compensações de cedências e outros custos que sejam devidos pelas *PROMOTORAS* ao MUNICÍPIO pela concretização dos processos de controlo prévio das operações urbanísticas que vão executar dentro dos limites da Unidade de Execução, dentro do prazo de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do presente contrato, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 60.º do RPDM e nos termos dos números 1 e 2 do artigo 29.º do RMUE, no valor máximo de 650.000 € (seiscentos e cinquenta mil euros).

6 - O valor final dos projetos e obras de urbanização relativas a infraestruturas gerais deverá ser aprovado pelo Município após a aprovação dos correspondentes projetos de especialidade com base na estimativa do respetivo custo, o qual não poderá ultrapassar o montante de 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros). No caso de o valor dos encargos ultrapassar o montante de 650.000,00€, as *PROMOTORAS* não têm direito a

qualquer indemnização ou outro pagamento devido pela execução das obras identificadas no número 1 e na alínea b) do n.º 4 da presente Cláusula.

7 - As PROMOTORAS B e C determinarão, após a apresentação da Caução das Obras a parcela ou parcelas a que imputa o correspondente crédito, mediante comunicação escrita ao Município de Vila Nova de Famalicão, até se esgotar o dito crédito.

8 - Cabe ao MUNICÍPIO disponibilizar à PROMOTORA B, os seguintes terrenos identificados com as letras F1 e F2 E F3 no Anexo V, necessários para a execução da totalidade da rede viária prevista:

a) Parcela F1, com a área de 287,5 m², com o valor estimado de 1.438€;

b) Parcela F2, com a área de 84,4 m², com o valor estimado de 2.431 €;

c) Parcela F3, com a área de 336 m², com o valor estimado de 9.677 €.

9 - A PROMOTORA B prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos da legislação aplicável.

10 - O MUNICÍPIO procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Sétima

Fiscalização

1 - O MUNICÍPIO disporá, quanto à realização pela PROMOTORA B das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

2 - O MUNICÍPIO poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras de urbanização aprovadas não estão a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar à PROMOTORA B que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3 - O MUNICÍPIO sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte da PROMOTORA B, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do

número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta da PROMOTORA B.

4 - Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Oitava

Cedências e Compensações

1 - Na solução urbanística da presente Unidade de Execução estão previstas áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos. Atendendo a que os usos permitidos para as parcelas podem ser distintos, as áreas a ceder para espaços verdes e equipamentos deverão ser calculadas de acordo com o disposto no artigo 39.º do RPDM. A compensação pelas áreas de cedência em falta poderá ser efetuada em numerário ou espécie, conforme for o interesse à data do MUNICÍPIO.

2 - Por força do presente contrato e da presente Unidade de Execução, todos os *PROMOTORES*, comprometem-se a ceder ao MUNICÍPIO, mediante o pedido de emissão do respetivo alvará obras de urbanização ou através de instrumento notarial próprio, a realizar antes da emissão do referido alvará, as parcelas de terreno devidamente identificadas na Unidade de Execução, na planta que constitui o Anexo IV do presente contrato, que perfazem a área total de 21.672,90 m², sendo que 20.966,30 m² para infraestruturas viárias e 706,60 m² para integrar o domínio privado do MUNICÍPIO por compensação das cedências para Espaços Verdes e Equipamentos.

3- A referida parcela de 706,60m² será contabilizada como cedência nas operações urbanísticas promovidas pelas PROMOTORAS B e C.

4 - As despesas com a formalização das áreas de cedência ao MUNICÍPIO, nomeadamente escrituras e registos, são da responsabilidade das PROMOTORAS.

Cláusula Nona

Prazo e Vigência

1 - O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, correspondente ao prazo definido para execução das obras de urbanização a cargo da PROMOTORA B e *suporte dos respetivos encargos pelos Promotores*.

2 - A não execução das obras de urbanização no prazo máximo de 3 anos contados a partir da assinatura do presente contrato, assim como a não concretização/formalização das áreas a ceder ao Município, melhor identificadas na planta que constitui o Anexo III do presente contrato, no prazo fixado no ponto anterior determina automaticamente a caducidade, total ou parcial, da classificação do solo como solo urbano, integrando o solo rural, devendo a Câmara Municipal nos termos da lei em vigor iniciar o procedimento de alteração do PDM, nos termos da programação do PDM em vigor à data.

Cláusula Décima

Cessão da Posição Contratual a Terceiros

1 - Todos os direitos e obrigações fixados no presente contrato são assumidos solidariamente pelas PROMOTORAS, na qualidade de proprietários dos prédios identificado na Cláusula Segunda.

2 - As PROMOTORAS podem ceder a terceiros a sua posição contratual sem necessidade de autorização prévia do MUNICÍPIO desde que transmita, nos negócios jurídicos que eventualmente sejam celebrados, além da propriedade do prédio inserido na área de intervenção da presente Unidade de Execução, todos os direitos e obrigações assumidos pela mesma no presente contrato e o cessionário aceite, por escrito e sem reservas, todas essas obrigações.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, as PROMOTORAS obrigam-se a informar os futuros adquirentes do prédio, ou dos prédios resultantes da sua divisão, inserido na área de intervenção da presente Unidade de Execução das obrigações que sobre estas

impendem, e bem assim o valor do crédito que nos termos do número da clausula quinta lhe cede.

4 - A cessão da posição contratual a terceiros tem de respeitar as condições estabelecidas na presente Cláusula e ser comunicada ao MUNICÍPIO sob pena de não ser eficaz relativamente ao mesmo.

5 - Até à conclusão das Obras de Urbanização, na situação prevista no número 2, se os cedentes forem as PROMOTORAS B ou C estes permanecem solidariamente responsáveis com os adquirentes no cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Primeira

Alterações ao Contrato

Todas as alterações e/ou aditamentos ao presente contrato só serão válidos e eficazes se realizados por escrito e assinados por todas as partes com a expressa indicação da cláusula ou cláusulas modificadas, aditadas e suprimidas, passando a constituir adenda e parte integrante do mesmo.

Cláusula Décima Segunda

Resolução de Divergências e Foro

1 - Quaisquer dúvidas suscitadas, lacunas e conflitos emergentes da aplicação do presente contrato serão resolvidas por acordo das Partes.

2 - Na impossibilidade de resolução dos litígios por acordo das Partes será material e territorialmente competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da área do concelho de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro, para apreciação e decisão de qualquer questão emergente da interpretação ou execução do presente contrato.

Cláusula Décima Terceira

Comunicações e Notificações

As comunicações ou notificações formuladas no âmbito do presente contrato são remetidas por carta registada, enviada para a morada mais bem identificada no introito do presente contrato, sem prejuízo de se lhe aplicar o regime legal previsto no Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula Décima Quarta

Obrigações Comuns

As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

Cláusula Décima Quinta

Anexos

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas, com a exceção do Anexo I, são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I - Certidão do registo predial e caderneta predial do prédio abrangido;

Anexo II - Levantamento Topográfico/Planta Cadastral da Unidade de Execução;

Anexo III - Planta do Programa / Solução Urbanística;

Anexo IV - Planta de Cedências;

Anexo V - Planta Obras de Urbanização;

Anexo VI - Relatório de Fundamentação.

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____, em quatro exemplares com valor original, ficando um exemplar em poder de cada Parte

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pelas Promotoras



Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV - revisão de peças anteriormente aprovadas.

Considerando que:

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 10 de agosto de 2023, deliberou aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV (U. F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei e U. F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, nos termos dos documentos que acompanhavam a proposta de deliberação, designados por “Relatório de Ponderação”, “Relatório de Fundamentação”, “Planta Cadastral”, “Planta de Síntese” e “Planta de Obras de Urbanização”, bem como a minuta do Contrato de Urbanização;

Entretanto, e por razões de natureza técnica e legal, foi necessário proceder a alguns ajustes ao Contrato de Urbanização, referentes aos encargos e obrigações das partes, alteração que se refletiu nas Plantas de Obras de Urbanização, de Cedências e de Síntese, bem como no Relatório de Fundamentação.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a nova minuta do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV, bem como as novas Plantas de Obras de Urbanização, Cedências e Síntese e o Relatório de Fundamentação;
- 2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2025.10.03 12:29:35
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 2.3 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL IV

UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI

ÍNDICE

1. Introdução e Enquadramento Legal.....	03
2. Promotores.....	04
3. Delimitação da unidade de execução	06
4. Identificação Predios.....	07
5. Programa / Solução urbanística	09
6. Conclusão / Anexos.....	13

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no número 3 do artigo 2º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos, nomeadamente:

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
- b) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
- c) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- d) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.
- e) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

Considerando que:

O RPDM estabelece que a execução nas UOPG é realizada através de Planos de Pormenor, ou de Unidades de Execução (artigo 106º) e que, em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação e cooperação (n.º 1 do artigo 108º).

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, DL. N.º 80/2015 de 14 de Maio (RJIGT).

As unidades de execução, são delimitadas pela câmara municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, devendo iniciar o procedimento e, no caso da área não se encontrar abrangida por um Plano de Pormenor, promover previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT).

Promotora A,

Gabriela & José, S.A., pessoa coletiva nº 506 654 672, com sede na Rua Lopes Gonçalves nº1, da União de Freguesias de Maximinos, Sé e Cidade, do concelho de Braga

Promotores B,

- a) **MARIA DE LURDES FARIA MOREIRA** e marido **JOSÉ AGUIAR ARAÚJO**;
- b) **EVA FERNANDA FARIA MOREIRA** e marido **FRANCISCO RICARDO FONTES GUERRA DA MOTA**;
- c) **ALICE MARIA FARIA MOREIRA DIAS ALVES** e marido **ANTÓNIO JOÃO GOMES DIAS ALVES**;
- d) **JOSÉ MANUEL FARIA MOREIRA**, casado no regime da comunhão de adquiridos com **MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA**;

Promotores C

MARIA JOSE MARINHO SEARA e marido **JORGE PAULO FERREIRA ARAUJO**.

TODOS adiante designados por *PROMOTORES*.

Os Promotores, vem requerer à Câmara Municipal, nos termos do artigo 149.º do RJIGT e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para os prédios dos quais são proprietários, constituído por oito unidades cadastrais, as quais no seu conjunto totalizam uma área de 157.297,00 m², aferida no levantamento topográfico, em anexo (desenho nº1)

A proposta para a delimitação desta Unidade de Execução incide sobre a área de 157.297,00m², dos quais 75.155,00m² se encontram inseridos em Espaço de Atividades Económicas e visa a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios industriais, armazém, comércio e serviços, conforme o disposto no PDM.

Os limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística encontram-se definidos no desenho 01 à escala 1:1000, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.3. A operação urbanística assegurará um desenvolvimento urbano harmonioso.

De acordo com o princípio geral relativo à Programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os

objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

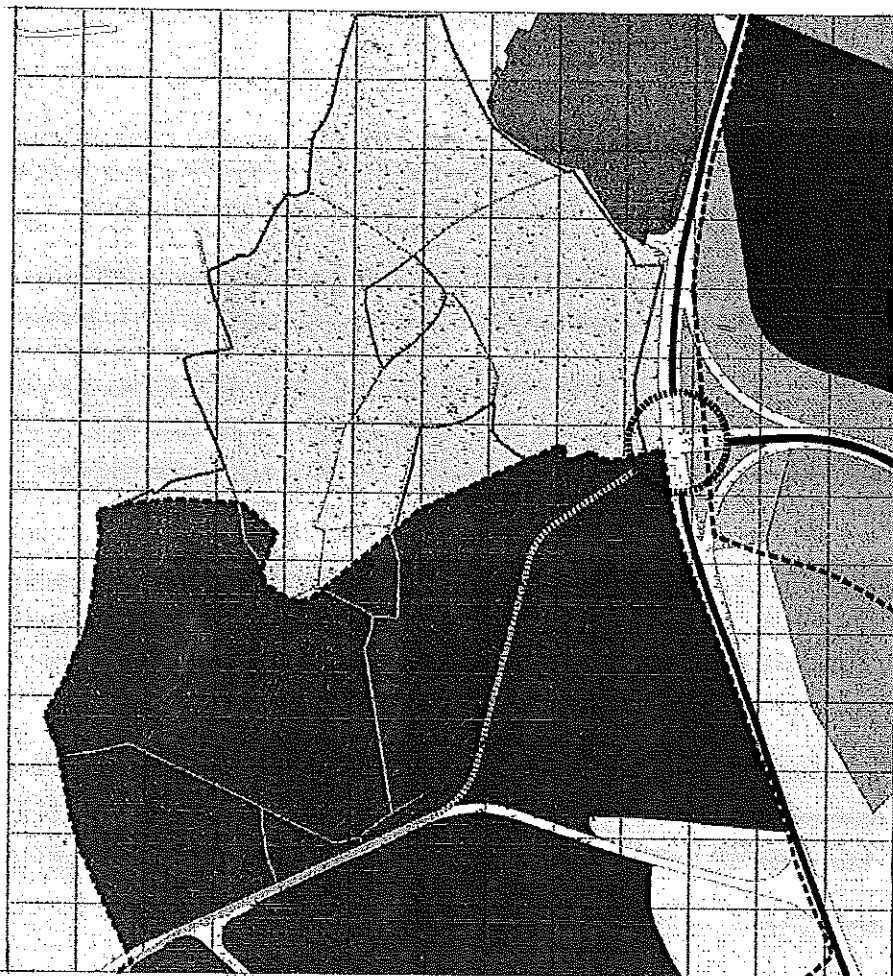
- Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos.
- Garantir a possibilidade, no caso de a Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Os Promotores ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT e dado não existir um Plano de Pormenor para o local, vem requerer à Câmara Municipal a iniciação do procedimento de delimitação da unidade de execução, que promoverá previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos no n.º 4 do mesmo artigo.

O conjunto dos oito prédios, totalizam uma área de 157.297,00m², a mesma área da Unidade de Execução, dos quais 75.155,00m² estão qualificados como Espaço de Atividades Económicas (urbanizável), de acordo com o PDM e integrado na UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV.

A presente proposta de Delimitação de Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PDM).



- Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo

A área abrangida é limitada a norte por Espaço Agrícola e Espaço Residencial, a sul pela Rua Padre Manuel da Costa Rego (EM 571-1), a nascente por Espaço de Atividades Económicas (urbanizável) e a poente por Espaço Agrícola.

Os prédios abrangidos por esta delimitação, constam da seguinte descrição e os seus limites estão identificados na planta desenho 1.

Prédio I

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 480, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 328 da U.F.

Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 14.026,00 m², **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 2

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 42, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 325 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 1.750,80 m², **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 3

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 790, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 1326 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 182,00 m², **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 4

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 108, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 322 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, que corresponde ao artigo matricial 115 da extinta freguesia de Jesufrei, com a área de 68.000,00 m², **Propriedade dos PROMOTORES B.**

Prédio 5

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 481, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 319, da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, que corresponde ao artigo matricial 114 da extinta freguesia de Jesufrei, com a área de 20.900,00 m², **Propriedade dos PROMOTORES C.**

Prédio 6

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 680, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 286 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 41.750,00 m², **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 7

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 526, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 292 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 14.400,00 m², **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 8

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 438, da freguesia de Jesufrei, atualmente inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 289 da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, anterior artigo 103 da extinta freguesia de Jesufrei, com a área de 32.000,00 m², **Propriedade da PROMOTORA A.**

3. PROGRAMA /SOLUÇÃO URBANÍSTICA

OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS:

De acordo com o previsto no RPDM, os objetivos programáticos para esta UOPG são os seguintes:

- a) Esta UOPG constitui uma área de expansão da zona industrial da freguesia de Jesufrei e tem como objetivos a consolidação e estruturação da implantação de novas unidades empresariais a instalar;

b) Deverá ser executada uma via de ligação entre a EM571-1 e o Nó de Acesso à A3, conforme a proposta constante na Planta de Ordenamento I- Qualificação Funcional e Operativa do Solo.

ESTRUTURA VIÁRIA

A proposta da Delimitação de Unidade de Execução prevê que a intervenção assente primordialmente em torno da execução da via estruturante prevista no Plano de Ordenamento e Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no Regulamento do PDM, sendo criados novos arruamentos internos, que fazem a ligação ao arruamento público existente e à via estruturante a executar.

A solução concebida teve em consideração a topografia do terreno, a relação com a envolvente e os objetivos programáticos da UOPG em que se insere, de modo a permitir a estruturação da área a urbanizar e uma adequada articulação com a malha viária existente e prevista, tendo ainda em consideração fatores como:

- Localização;
- Limites cadastrais
- Estrutura viária prevista no Regulamento PDM;
- Ligações e criação de acessos/eixos estruturantes;
- Topografia do local.

1.1 - Via Estruturante/Rotunda

Esta ligação viária está prevista no Plano de Ordenamento e Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no regulamento do PDM e consiste numa via estruturante que faz a ligação entre a Rua Padre Manuel Costa Rego/EM571-1 e a Estrada Nacional 14/Nó de Acesso à A3, com uma rotunda na Rua Padre Manuel Costa Rego/EM571-1.

O perfil da via totaliza 16,40m e contempla uma área para circulação automóvel, estacionamento e passeio de ambos os lados e caldeiras com arborização, conforme representado no desenho 2.

No âmbito do projeto de Obras de Urbanização, será solicitada autorização da RAN, para o troço que está abrangido por esta condicionante e efetuado o levantamento da restrição constante

do extrato da planta de condicionantes de áreas ardidas, pelo fato de a mesma ter sido percorrida por um incêndio no ano de 2013.

1.2 - Vias Internas

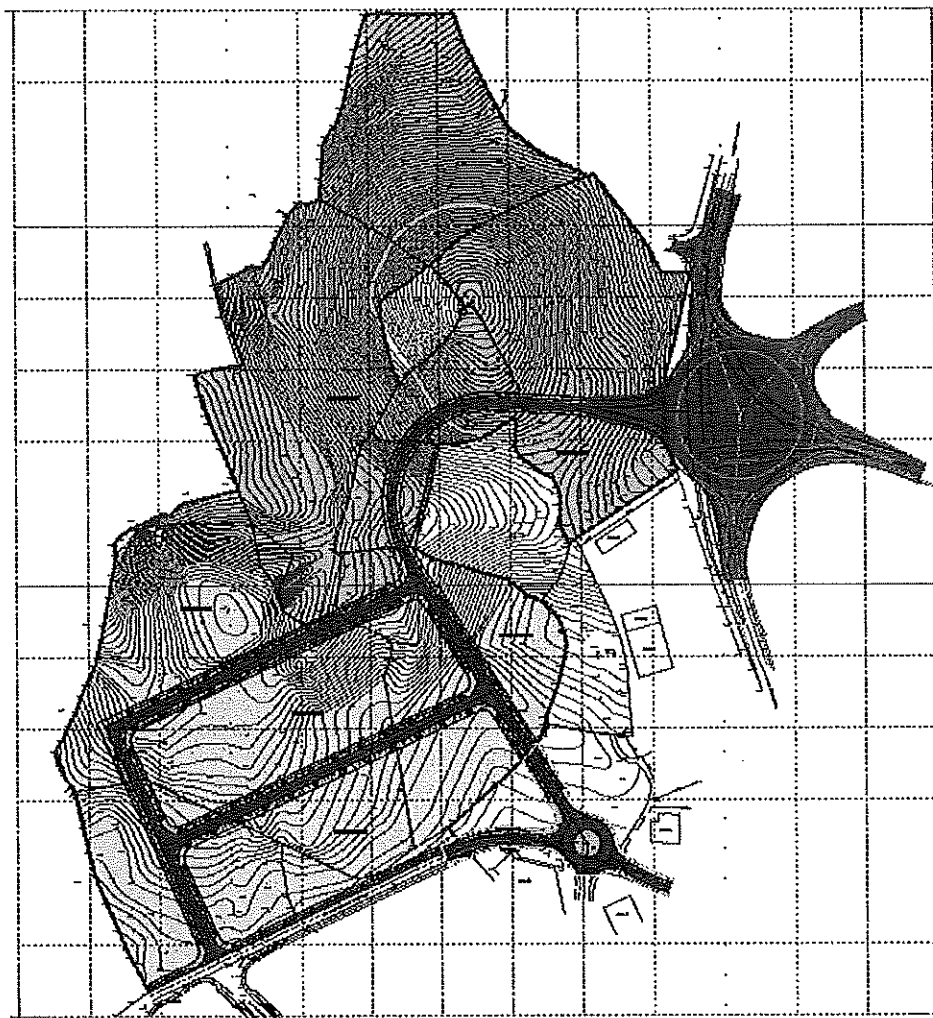
As designadas vias internas, resultam da execução de duas vias paralelas e uma transversal que fazem as ligações entre a Rua Padre Manuel da Costa Rego e a via estruturante, conforme representado no desenho 2.

Esta via terá um perfil constante que contempla área de circulação automóvel, estacionamento e passeio de ambos os lados e caldeiras arborizadas, totalizando 16,40m.

GESTÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

No projeto de obras de urbanização a apresentar oportunamente, serão definidas relativamente à condução das águas pluviais, a rede de drenagem natural e a rede de drenagem artificial. Assim, com base nos caudais estimados e no modelo numérico do terreno, pretende-se encaminhar as águas pluviais em duas conduções distintas, uma para a linha de água a norte e outra para a conduta existente na EN. 14.

Através da análise dos caudais estimados, pode-se mostrar necessário a inclusão de bacias de retenção para a mitigação dos efeitos das cheias, as quais terão como propósito a gestão do escoamento de origem pluvial, reduzindo os valores de ponta, evitando assim a degradação da linha de água e o recetor.



PROGRAMA/SOLUÇÃO URBANÍSTICA

CAPACIDADE CONSTRUTIVA / TIPOLOGIA/ USOS

A proposta garante uma articulação adequada para os espaços confrontantes.

Pretende-se com esta UOPG a consolidação do território urbano, através da sua infraestruturação e requalificação urbana com a localização de funções industriais, armazém, comércio e serviços, através de edifícios isolados ou em banda.

As soluções de implantação e volumetria serão as adequadas à topografia e ocupação envolvente permitindo a sua articulação entre os vários volumes de edifícios e a sua relação com o arruamento.

A classificação de solo abrangida pela presente proposta de delimitação, Espaço de Atividades Económicas, permite à promotora um Índice máximo de utilização de 0,8, alínea b) do n.º 2 do artigo 82.º do RPDM.

Deste modo temos:

- Área em Espaço de Atividades Económicas: 75.155,00 m²
- Índice máximo de Utilização (0,8): 60.124,00 m²

ÁREAS DE CEDÊNCIAS

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59.º e 60.º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

INDICADORES URBANÍSTICOS DA PROPOSTA

Área Delimitada na Unidade de Execução	157.297,00m ²
Área Inserida em Espaço de Atividades Económicas (urbanizável)	75.155,00m ²
Índice de utilização	0,80
Área de construção máxima	60.124,00m ²
Área de Cedências para Infraestruturas Gerais	18.360,00m ²
Área total das parcelas "A+B+C+D" para construção	60.783,00m ²
Área total das parcelas "E+F" para florestal privado	78.154,00m ²

Nota: todas as áreas para Delimitação da Unidade de Execução foram obtidas através do levantamento topográfico.

PEREQUAÇÃO

A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória ocorre em qualquer das Unidades de Execução delimitadas pelo Plano, sendo que os mecanismos de perequação a utilizar são o Índice Médio de Utilização, a Área de Cedência Média e a Repartição dos Custos de Urbanização, definidos nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No caso desta delimitação de unidade de execução, verifica-se que os custos com as obras de urbanização ficarão ao encargo da Promotora A, pelo que o critério acima referido não se aplica.

4. CONCLUSÃO

A solução urbanística a adotar cumpre as disposições do PDM, do RJUE e assenta num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de reparcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.

Posteriormente, as operações urbanísticas poderão ser concretizadas através de operações de transformação fundiária/reparcelamento, decorrentes da operação de obras de urbanização ou de loteamentos, estruturadas com base nos artigos resultantes e na infraestrutura viária proposta, conforme consta da peça desenhada nº4.

5. ANEXOS

DESENHOS

Desenho n.º1 – Levantamento topográfico e Planta Cadastral, escala 1/1000.

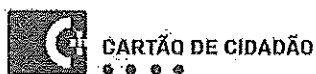
Desenho n.º2 – Planta de Obras de Urbanização, escala 1/1000.

Desenho n.º3 – Planta de Cedências Infraestruturas Gerais, escala 1/1000.

Desenho n.º 4 – Planta Síntese, escala 1/1000.

Vila Nova de Famalicão, Setembro de 2025

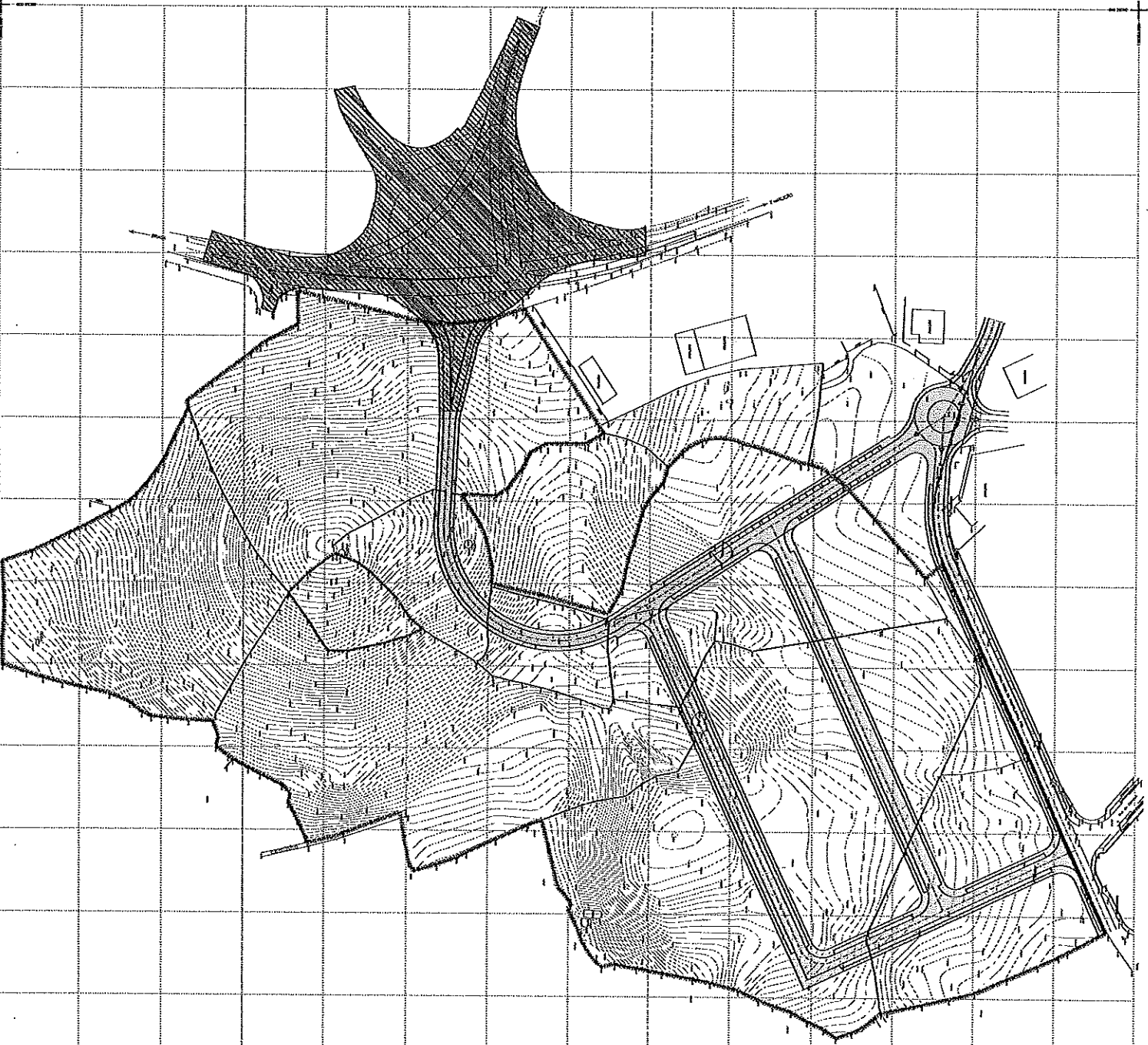
Assinado por: FRANCISCO MAGALHÃES BARREIRO
Num. de Identificação: 08297645
Data: 2025.10.02 12:47:41+01'00'



- 1. Ландшафт
- 2. Дорожная сеть
- 3. Лесостроение
- 4. Земельно-имущественные отношения
- 5. Археологические памятники


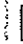



Информационная таблица:
 ФИО: _____
 Должность: _____
 Подпись: _____
 Дата: _____



PROJEKT 5010

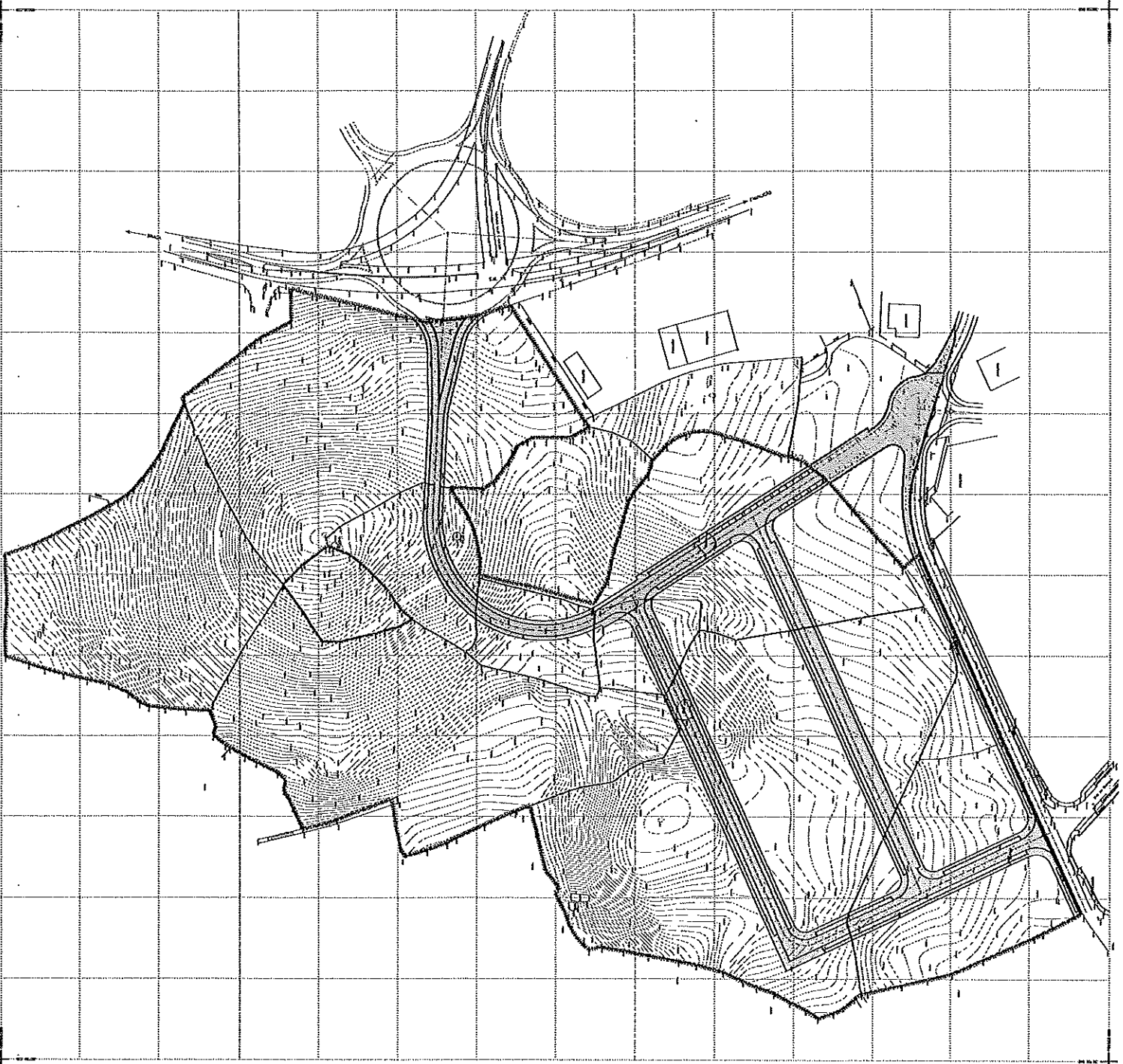
Projekt: 5010
Miejscowość: ...
Data: ...

-  Linia drogi z linią środkową
-  Linia drogi z linią przerywaną
-  Linia drogi z linią ciągłą



1:500

Lp. Nr. Nazwa	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...



CONSULENZA INgegNERIA E ARCHITETTURA

PIANO DI LAVORO

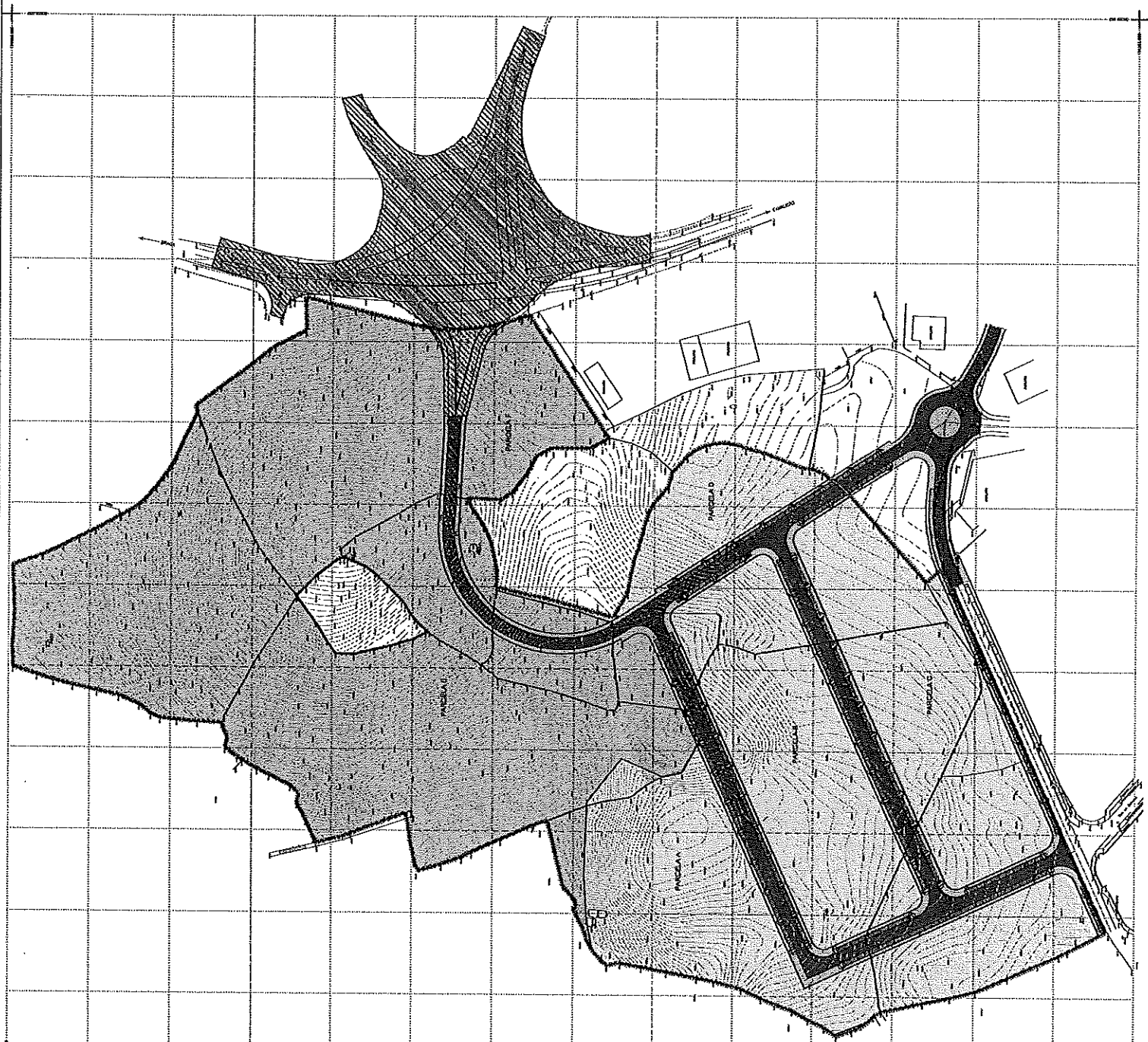
NO.	DESCRIZIONE	PERCENTUALE	DATA	REDAZIONE
1	PROGETTO PRELIMINARE			
2	PROGETTO DEFINITIVO			
3	PROGETTO ESECUTIVO			
4	PROGETTO COSTRUTTIVO			
5	PROGETTO DI VERIFICA			
6	PROGETTO DI REALIZZAZIONE			

PR. N. 1/2014/001
 PR. N. 2/2014/002
 PR. N. 3/2014/003
 PR. N. 4/2014/004

PROGETTAZIONE
 ARCHITETTURA
 INGEGNERIA
 PROFESSIONALITÀ

PROFESSIONE
 INGENGIARIA
 PER LA PROTEZIONE DEL BENE AMBIENTALE
 E DEL TERRITORIO

PROFESSIONE
 ARCHITETTURA





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(Minuta)

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV
(U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei)

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Sousa Passos*, Prof., com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de _____, adiante designado por *MUNICÍPIO*.

e

Promotora A,

Gabriela & José, S.A., pessoa coletiva n.º 506 654 672, com sede na Rua Lopes Gonçalves n.º 1, da União de Freguesias de Maximinos, Sé e Cidade, do concelho de Braga, aqui representada pelo Procurador de Administração, conforme procuração outorgada em 28 de julho de 2022, e a certidão permanente.

Promotores B,

- a) MARIA DE LURDES FARIA MOREIRA, NIF _____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, e marido JOSÉ AGUIAR ARAÚJO, NIF _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, residentes na _____, da freguesia de Jesufrei, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) EVA FERNANDA FARIA MOREIRA, NIF ____, portadora do Cartão de Cidadão nº ____, e marido FRANCISCO RICARDO FONTES GUERRA DA MOTA, NIF ____, portador do Cartão de Cidadão nº ____, residentes na ____, da freguesia de Calendário, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão;
- c) ALICE MARIA FARIA MOREIRA DIAS ALVES, ____, portadora do Cartão de Cidadão nº ____, e marido ANTÓNIO JOÃO GOMES DIAS ALVES, NIF ____, portador do Cartão de Cidadão nº ____, residentes na ____, da freguesia de Penso S. Vicente, da União de Freguesias de Escudeiros e Penso, concelho de Braga;
- d) JOSÉ MANUEL FARIA MOREIRA, NIF ____, portadora do Cartão de Cidadão nº ____, casado no regime da comunhão de adquiridos com MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA, NIF ____, portadora do Cartão de Cidadão nº ____, residentes na ____, da freguesia de Cavalões, da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão;

Todos intervenientes na qualidade de herdeiros e em representação da herança líquida e indivisa aberta por óbito de Manuel Gomes Moreira e esposa Teresa Barbosa de Faria, todos neste ato representados pelo Arquiteto Francisco Magalhães Barreiro, casado, NIF ____, com o cartão de cidadão n.º ____, emitido pela República Portuguesa, válido até ____, com residência profissional na _____ em Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, como melhor se alcança da análise da respetiva procuração, que se junta com o anexo VII.

Promotores C

MARIA JOSE MARINHO SEARA, NIF ____, portadora do Cartão de Cidadão nº ____, e marido JORGE PAULO FERREIRA ARAUJO, NIF nº ____, portadora do Cartão de Cidadão nº ____, ambos residentes na ____ S. Tiago de Antas, neste ato representados pelo Arquiteto Francisco Magalhães Barreiro, casado, NIF ____, com o cartão de cidadão n.º ____, emitido pela República Portuguesa, válido até ____, com residência profissional na _____ em Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, como melhor se alcança da análise da respetiva procuração, que se junta com o anexo VII.

TODOS adiante designados por PROMOTORES.

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual tem base a deliberação camarária supramencionada, e o teor da Unidade de Execução 2.3 da U.F. Lemenhe, Mouquim, aprovada por deliberação camarária de 10 de agosto de 2023 e de _____, sob a designação Unidade de execução I da UOPG 2.3 - área de acolhimento empresarial IV.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade dos PROMOTORES, constituída por oito unidades cadastrais, as quais no seu conjunto totalizam a área de 157.297,00m², aferida por levantamento topográfico, que constitui o Anexo I do presente contrato.

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturização de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios para instalação de atividades económicas, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como consta no Anexo I do presente Contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV a qual deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos nos planos de ordenamento, ou a sua compensação.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de

urbanização gerais a efetuar na Unidade de Execução, a qual foi requerida pela *PROMOTORA A* através do registo de entrada 17887/2021, e abrange os prédios melhor identificados na Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda Identificação dos Prédios

1 - As *PROMOTORAS* são proprietárias, donas e legítimas possuidoras dos prédios identificados na planta cadastral e levantamento topográfico constantes do anexo I, os quais a seguir se discriminam:

Prédio 1

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 480, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 328 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 14.026,00 m², Propriedade da *PROMOTORA A*.

Prédio 2

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 42, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 325 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 1.750,80 m², Propriedade da *PROMOTORA A*.

Prédio 3

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 790, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 1326 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 182,00 m², Propriedade da *PROMOTORA A*.

Prédio 4

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 108, da freguesia de Jesufrei, atualmente inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 322, anterior artigo 115, da referida freguesia, com a área de 68.000,00 m², Propriedade dos *PROMOTORES B*.

Prédio 5

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 481, da freguesia de Jesufrei, atualmente inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 319

da U. F. de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, anterior artigo 114 da extinta freguesia de Jesufrei, com a área de 20.900,00 m², Propriedade dos PROMOTORES C.

Prédio 6

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 680, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 286 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 41.750,00 m², Propriedade da PROMOTORA A.

Prédio 7

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 526, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 292 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 14.400,00 m², Propriedade da PROMOTORA A.

Prédio 8

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 438, da freguesia de Jesufrei, atualmente inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 289, da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, anterior artigo 103, da extinta freguesia de Jesufrei, com a área de 32.000,00 m², Propriedade da PROMOTORA A.

Tudo como melhor se alcança pela consulta do anexo I.

Cláusula Terceira

Delimitação da Unidade de Execução

1 - A proposta de delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios para instalação de atividades económicas e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 - As peças escritas e desenhadas correspondentes à proposta de delimitação da Unidade de Execução I, da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV, foram submetidas à Câmara Municipal que por deliberação tomada na reunião ordinária de 28 de outubro de 2021, aprovou a respetiva proposta para efeito de discussão pública.

Cláusula Quarta Adequabilidade do PDM

- 1 - Em termos de Ordenamento e Condicionantes do PDM, a presente Unidade de Execução I, da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV, está abrangida pela categoria de espaço de Atividades Económicas - Urbanizável e espaço agrícola, integrado em parte na Reserva Agrícola Nacional.
- 2 - Para a área correspondente à totalidade da área integrada em Espaço de atividades Económicas, integrada na Unidade de Execução, com uma área total de 75.155,00m² aplica-se o índice máximo de utilização de 0,8, de acordo com o Regulamento do PDM, sendo a área máxima de construção admitida dentro dos limites desta Unidade de Execução de 60.124,00m², destinada a atividades económicas, nos termos do Regulamento do PDM.
- 3 - As parcelas designadas por "A" "B" "C" e "D", identificadas no Anexo IV destinam-se a funções Industriais, Armazenagem, Comércio e Serviços.
- 4 - Atendendo a que os usos permitidos para as parcelas podem ser distintos, desde a indústria e armazenagem, até comércio e serviços, as áreas a ceder para espaços públicos e equipamentos deverão ser calculadas de acordo com o disposto no artigo 59.º do RPDM. Os valores das compensações pelas áreas de cedência em falta deverão ser calculados com base no artigo 30.º do RMUE.

Cláusula Quinta Operações Urbanísticas

- 1 - As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade dos *PROMOTORES* ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre os prédios.
- 2 - A aprovação das operações urbanísticas encontra-se sujeita a parecer favorável por parte das entidades que legal, regulamentar e vinculativamente tenham de se pronunciar sobre as operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização, tal como se encontram projetadas na presente Unidade de Execução.

Cláusula Sexta

Obras de Urbanização

- 1 - Consideram-se Infraestruturas Gerais a Via, com as respetivas infraestruturas, prevista na Planta de Ordenamento do PDM identificada como Via distribuidora secundária, que corresponde à ligação entre a Estrada Nacional 14 e a EM 571-1 - Rua Padre Manuel da Costa Rego, incluindo a respetiva rotunda na EM571-1, identificadas a cor verde no Anexo II. A execução destas infraestruturas viárias irá contribuir para melhorar significativamente os acessos de veículos, ligeiros e pesados, às áreas empresariais aí existentes e previstas, assim como a segurança rodoviária, beneficiando toda a população.
- 2 - A *PROMOTORA A* obriga-se a executar e a suportar os respetivos encargos das obras de urbanização previstas na Unidade de Execução, identificadas no Anexo II, no prazo máximo de três anos, a contar da data de outorga do presente contrato de urbanização, o qual tem por base as deliberações de camarária de 10 de agosto de 2023 e de ____, e o teor da UNIDADE DE EXECUÇÃO I da UOPG 2.3 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL IV (U.F.LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI- U.F. ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES).
- 3 - Os encargos suportados pela *PROMOTORA A*, com a execução das infraestruturas gerais identificadas no ponto 1 da presente cláusula, serão assumidos pelo Município através da compensação do valor devido pelo pagamento de taxas administrativas,, licenças, autorizações, compensações de cedências e outros custos que sejam devidos pela *PROMOTORA A* ao MUNICÍPIO pela concretização dos processos de controlo prévio das operações urbanísticas que a *PROMOTORA A* vai executar dentro dos limites da Unidade de Execução, dentro do prazo de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do presente contrato, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 60.º do RPDM e nos termos dos números 1 e 2 do artigo 29.º do RMUE, com um valor estimado de 670.000,00€ (seiscentos e setenta mil euros).
- 4 - O MUNICÍPIO permitirá à *PROMOTORA A*, que realize obras de urbanização nos seguintes terrenos identificados com as letras A e B no Anexo III, necessários para a execução da totalidade da rede viária prevista, nomeadamente os terrenos necessários para a construção da rotunda de ligação à EM 571-1 - Rua Padre Manuel Costa Rego:

- a) Parcela A, com a área de 2.355 m², referente à cedência a favor do Município no âmbito do processo LOE 362/2022, com o valor estimado de 72.346,00 € (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis mil euros);
- b) Parcela B, com a área de 128 m², referente à cedência a favor do Município no âmbito do processo LOE 134/2019, com o valor estimado de 6.554,00 € (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro mil euros).

5 - No âmbito do projeto de Obras de Urbanização, no que diz respeito ao troço da ligação entre a Estrada Nacional 14 e a EM 571-I - Rua Padre Manuel da Costa Rego que coincide com Reserva Agrícola Nacional (RAN), será solicitada pelo MUNICÍPIO autorização à Entidade da RAN, dado o interesse público do troço que está abrangido por esta condicionante, ao abrigo do previsto na alínea l) do artigo 22.º do Regime Jurídico da RAN.

6 - O valor final das obras de urbanização relativas a infraestruturas gerais deverá ser validado pelo Município após a aprovação dos correspondentes projetos de especialidade com base na estimativa do respetivo custo, o qual não poderá ultrapassar o montante de 670.000,00€ (seiscentos e setenta mil euros) No caso de o valor dos encargos ultrapassar o montante de 670.000,00€, a PROMOTORA não tem direito a qualquer indemnização ou outro pagamento devido pela execução das obras identificadas no número 1.

7 - A PROMOTORA A prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras previstas no Alvará das Obras de Urbanização ou Loteamento, mediante hipoteca sobre bens propriedade da requerente, depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos da legislação aplicável.

8 - O MUNICÍPIO procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Sétima

Fiscalização

1 - O MUNICÍPIO disporá, quanto à realização pela PROMOTORA A das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

2 - O *MUNICÍPIO* poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras previstas no Alvará de Obras de Urbanização não está a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar à *PROMOTORA A* que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3 - O *MUNICÍPIO* sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte da *PROMOTORA A*, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta da *PROMOTORA A*.

4 - Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Oitava

Cedências e Compensações

1 - Por força do presente Contrato e atenta a presente Unidade de Execução, a *PROMOTORA A*, compromete-se a ceder ao *MUNICÍPIO*, mediante a emissão do respetivo alvará de loteamento, ou através de instrumento notarial próprio a realizar antes da emissão do alvará das obras de urbanização, as parcelas de terreno devidamente identificadas na Unidade de Execução, que constitui os Anexos II e III do presente Contrato, que perfazem a área total de 18.360,00 m² para infraestruturas viárias a integrar o domínio público do *MUNICÍPIO*.

2 - A *PROMOTORA A* fica obrigada a ceder ao Domínio Municipal áreas para Espaços Verdes e Equipamentos / Infraestruturas, calculadas de acordo com o disposto no artigo 59.º do RPDM, as quais serão cedidas com a emissão do alvará de loteamento, ou através de instrumento notarial próprio, a realizar antes da emissão do alvará das obras de urbanização, sendo nessa altura identificadas aquelas que irão integrar o domínio privado do Município.

3 - Se o pedido de licenciamento de operações urbanísticas para os prédios objeto da presente Unidade de Execução for apresentado por entidade diferente da *PROMOTORA A*, ou por outra entidade que não seja por si indicada, antes de serem efetuadas as cedências identificadas no número anterior, são devidas a essa mesma entidade os encargos relativos à compensação pela não cedência de áreas. A *PROMOTORA A* fica

obrigada a adotar as diligências que forem necessárias para que esta obrigação se concretize.

4 - As despesas com a formalização das áreas de cedência ao MUNICÍPIO, nomeadamente escrituras e registos, são da responsabilidade da *PROMOTORA A*.

Cláusula Nona Prazo e Vigência

O incumprimento das condições estabelecidas no presente Contrato de Urbanização, em particular, das condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta, quanto às obras de urbanização, e Oitava, cedências, no prazo fixado, determina automaticamente a caducidade da Delimitação da Unidade de Execução e tem como consequências o seguinte:

- a) O solo abrangido pela presente Unidade de Execução passará a integrar Solo Rural, devendo a Câmara Municipal nos termos da lei em vigor, iniciar o procedimento de alteração do PDM, nos termos da programação do PDM em vigor à data;
- b) O pagamento em falta correspondente à não cedência de espaços verdes e equipamentos, o qual será devido e calculado na proporção das obras de urbanização previstas e não executadas e das operações urbanísticas de edificação licenciadas para os prédios, sendo imediatamente liquidado.

Cláusula Décima Cessão da Posição Contratual a Terceiros

1 - Todos os direitos e obrigações fixados no presente contrato são assumidos solidariamente pelos PROMOTORES, na qualidade de proprietários dos prédios identificado na Cláusula Segunda.

2 - Os PROMOTORES podem ceder a terceiros a sua posição contratual sem necessidade de autorização prévia do MUNICÍPIO desde que transmita, nos negócios jurídicos que eventualmente sejam celebrados, além da propriedade do prédio inserido na área de intervenção da presente Unidade de Execução, todos os direitos e obrigações assumidos



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pela mesma no presente contrato e o cessionário aceite, por escrito e sem reservas, todas essas obrigações.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, os PROMOTORES obrigam-se a informar os futuros adquirentes do prédio, ou dos prédios resultantes da sua divisão, inserido na área de intervenção da presente Unidade de Execução das obrigações que sobre estas impendem.

4 - A cessão da posição contratual a terceiros tem de respeitar as condições estabelecidas na presente Cláusula e ser comunicada ao MUNICÍPIO sob pena de não ser eficaz relativamente ao mesmo.

Cláusula Décima Primeira

Alterações ao Contrato

Todas as alterações e/ou aditamentos ao presente contrato só serão válidos e eficazes se realizados por escrito e assinados por todas as partes com a expressa indicação da cláusula ou cláusulas modificadas, aditadas e suprimidas, passando a constituir adenda e parte integrante do mesmo.

Cláusula Décima Segunda

Resolução de Divergências e Foro

1 - Quaisquer dúvidas suscitadas, lacunas e conflitos emergentes da aplicação do presente contrato serão resolvidas por acordo das Partes.

2 - Na impossibilidade de resolução dos litígios por acordo das Partes será material e territorialmente competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da área do concelho de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro, para apreciação e decisão de qualquer questão emergente da interpretação ou execução do presente contrato.

Cláusula Décima Terceira

Comunicações e Notificações

As comunicações que qualquer das Partes deva dirigir à outra são remetidas por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente Contrato,

sem prejuízo de se lhe aplicar o regime legal previsto no Código do Procedimento Administrativo.

Clausula Décima Quarta
Obrigações Comuns

As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

Clausula Décima Quinta
Anexos

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I - Planta Cadastral e Levantamento Topográfico

Anexo II - Planta de Obras de Urbanização

Anexo III - Planta de Cedências para a execução das infraestruturas

Anexo IV - Planta de Síntese: programa / solução urbanística

Anexo V - Programa Urbanístico / Relatório de Fundamentação

Anexo VI - Cadernetas prediais e descrições prediais dos prédios abrangidos

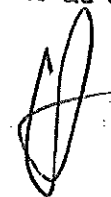
Anexo VII - Certidão Permanente da Empresa e Procurações

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos ____ de 2025, em quatro exemplares com valor original, ficando um deles em poder do Município, outro em poder de cada uma das Promotoras

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pelas Promotoras,



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução da UOPG 1.16 – Lagarinhos.

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução da UOPG 1.16 – Lagarinhos”, foi requerida através do registo n.º 56489/2022 EXT, por Planicosta - Construções Unipessoal, Lda, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um terreno com duas unidades cadastrais, com área total de 23.131,72 m².

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;
- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.

Considerando que:

De acordo com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente de iniciativa dos interessados, de cooperação ou de imposição administrativa;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do citado artigo 148º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A presente Unidade de Execução localiza-se entre a via ciclo pedonal Póvoa de Varzím - Vila Nova de Famalicão (limite norte) e a Rua Nossa Senhora de Fátima (limite sul), incluindo parte do arruamento Manuel Moreira Maia, na freguesia de Brufe, e apresenta a área de 23.555,85 m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/1000 em anexo. Cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução, e visa a estruturação e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano e a tirar pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

A aprovação desta proposta permitirá o fracionamento e a infraestruturização de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios destinados ao uso de habitação, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM, promovendo a expansão da área habitacional e a requalificação da infraestrutura viária existente;

A proposta excede o número de pisos e altura permitidos nas parcelas E, F e G, para as quais são propostos edifícios multifamiliares com 4 pisos acima do solo e altura de 12,50m. De acordo com a alínea b) do artigo 28.º a altura da fachada pode ser excedida quando integrada em unidade de execução, de acordo com a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, com despacho emitido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23/9/2025, que se anexa;

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade crescimento urbano de forma planeada na freguesia de Brufe e o aumento da área de espaços verdes de enquadramento associados à via ciclo pedonal Póvoa-Famalicão, de acordo com as peças em anexo à presente proposta.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da UOPG 1.16 - Lagarinhos e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública**

da proposta desta Unidade de Execução, a qual inclui proposta de aumento da altura da fachada dos edifícios a implantar nas parcelas E, F e G, conforme documentos em anexo e que aqui se dão como reproduzidos, nos termos e para efeitos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, e alínea b) do artigo 28.º do RPDM, por um período de 20 dias.

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.10.02 10:33:02
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Registo N.:	56489/2022
Requerente:	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda
Assunto:	Pedido de Delimitação de Unidade de Execução Brufe

Informação

1. Enquadramento no PDM

1.1. A requerente vem solicitar à Câmara Municipal, nos termos do artigo 149.º do RJIGT e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para um terreno, com uma área de 23.555,85 m², qualificado pela Planta de Ordenamento I como Espaço Residencial Urbanizável, integrado na UOPG 1.16 ζ Lagarinhos.

1.2. De acordo com a Planta de Condicionantes I, o terreno confronta a norte com Rede Ferroviária ζ Linha Ferroviária, domínio público ferroviário, integrando a zona non aedificandi definida no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro. O terreno é ainda abrangido por uma linha de água, que se encontra entubada.

1.3. Para o Espaço Residencial Urbanizável aplica-se o disposto nos artigos 72.º e 73.º do Regulamento do PDM (RPDM) quanto aos usos permitidos e ao regime de edificabilidade, não obstante o cumprimento do índice de impermeabilização do solo previsto no artigo 55.º do RPDM.

1.4. A UOPG 1.16 - Lagarinhos tem os seus objetivos programáticos estabelecidos no Anexo III do RPDM, pretendendo-se com a mesma estruturar o crescimento do aglomerado a norte da freguesia de Brufe, estabelecendo relação entre os arruamentos propostos e as vias que ladeiam a área. É referido ainda que deverá ser respeitada a estrutura viária prevista na Planta de Ordenamento I do PDM.

2. Dados da Proposta de delimitação da Unidade de Execução

2.1. O terreno onde se propõe a delimitação da unidade de execução é constituído por duas unidades cadastrais da propriedade da requerente, as quais em conjunto totalizam uma área de 23.131,72 m². Faz ainda parte da unidade de execução uma área de 424,13 m² correspondente a parte dos arruamentos Rua Manuel Moreira Maia e Rua Nossa Senhora de



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Fátima que se pretende integrar no estudo urbanístico da unidade de execução, permitindo o melhoramento das infraestruturas viárias.

2.2. A unidade de execução é limitada a norte pela ciclovia (Ramal Ferroviário Póvoa de Varzim e Vila Nova de Famalicão), a oeste e a este por Espaço Residencial e a sul pelas ruas Nossa Senhora de Fátima e Manuel Moreira Maia.

2.3. Para desenvolvimento da solução urbanística, a requerente propõe uma via com ligação à Rua Nossa Senhora de Fátima no limite com a rua Manuel Moreira Maia.

2.4. Com as infraestruturas viárias são propostos a integrar no domínio público 4.975,95 m², que incluem 249,20 m² de área ajardinada e arborizada.

2.5. O perfil transversal da via proposta é constituído por faixa de rodagem de 6,00 m, estacionamento paralelo e perpendicular de 2,50 m e 5,00 m, respetivamente, e passeios com um mínimo de 2,25 m.

2.6. Após a infraestruturização viária, resulta uma área para construção de 12.074,00 m², que se pretende ocupar preferencialmente com edifícios destinados a habitação unifamiliar, com 1 piso acima do solo, e a habitação multifamiliar com comércio e serviços, com 3 e 4 pisos acima do solo.

2.7. A área máxima de construção da UE será de 13.879,00 m², distribuída por 9 parcelas com uma área total de 12074,00 m². Refere-se ainda que a solução a implementar deverá cumprir o índice de impermeabilização previsto no artigo 55.º do RPDM e o regime de edificabilidade previsto no artigo 73.º do RPDM.

2.8. É prevista a cedência de uma área total 5.949,30 m² para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.

2.9. A área a ceder para área verde e equipamentos fica abaixo da dimensão de referência em função dos parâmetros estabelecidos no nº 1 do artigo 59.º do RPDM. O relatório de fundamentação refere que a requerente pretende compensar o Município em espécie pela área de cedência em falta, que será aferida com rigor no âmbito do licenciamento das operações urbanísticas subsequentes.

3. Análise Técnica da Proposta de delimitação da Unidade de Execução

3.1. A delimitação desta Unidade de Execução incide sobre duas unidades cadastrais e uma área de caminho público, resultando numa unidade de execução com 23.555,85 m². Ainda que a área delimitada corresponda a uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com unidade e autonomia urbanística, cumprindo os critérios enunciados no artigo 110.º do RPDM, entende-se que a integração de 2 terrenos contíguos seria uma mais-valia para o desenvolvimento da solução urbanística, no que se refere ao desenho das áreas afetadas à construção e dos espaços verdes. Um dos terrenos localiza-se a poente e confronta com a via ciclo pedonal e a parcela A proposta, e o outro localiza-se a área sul e confronta com a Rua Nossa Senhora de Fátima e a parcela F proposta.

3.2. A programação/solução urbanística concretiza os objetivos programáticos definidos pelo RPDM para a UOPG em questão.

3.3. A requerente prevê a ocupação do espaço com habitação unifamiliar e multifamiliar



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

com comércio e serviços, cumprindo o artigo 72.º do RPDM. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 73.º do RPDM, é permitido para o local 3 pisos acima do solo e 10 m de altura de fachada.

3.4. A proposta excede o número de pisos e altura permitidos nas parcelas E, F e G, para as quais são propostas edifícios multifamiliares com 4 pisos acima do solo e altura de 12,50 m. De acordo com a alínea b) do artigo 28.º a altura da fachada pode ser excedida quando integrada em unidade de execução, atendendo que será objeto de discussão pública.

3.5. O índice de utilização proposto é de 0,6, cumprindo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º do RPDM.

3.6. Verifica-se que a infraestrutura viária proposta cumpre os parâmetros de dimensionamento definidos no artigo 101.º do RPDM.

3.7. A área de cedência ao domínio público proposta, localiza-se junto à via ciclo pedonal Póvoa-Famalicão e prolonga-se, através de um corredor entre os edifícios de habitação multifamiliar, até à rua Nossa Senhora de Fátima. A solução permite uma ligação pedonal e de usufruto entre a malha urbana existente e a via ciclo pedonal.

3.8. As áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos poderão ser alvo de redimensionamento nos termos do artigo 59.º e 66.º do RPDM, respetivamente, em função das operações urbanísticas subsequentes.

3.9. As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro.

3.10. A requerente apresentou o parecer favorável das Infraestruturas de Portugal para a construção de habitação multifamiliar com comércio e serviços e habitação unifamiliar, uma vez que o projeto das edificações está fora da zona non aedificandi. A entidade informa ainda que não serão permitidas novas passagens de nível para acesso à propriedade, bem como o encaminhamento para o domínio público ferroviário de águas de qualquer proveniência ou despejo de resíduos sólidos.

3.11. Foi solicitado parecer à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) relativamente à solução proposta e ao enquadramento do tratamento da linha de água entubada existente. O parecer da entidade foi favorável tendo em conta a solução apresentada no que respeita à alteração da dimensão da tubagem e à alteração do traçado, uma vez que melhoram



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

globalmente as condições de drenagem.

4. Conclusão

4.1. Uma vez que a proposta cumpre as normas em vigor, designadamente o PDM de Vila Nova de Famalicão e cumpre a prossecução dos objetivos programáticos para a UOPG, não se veem inconvenientes na proposta apresentada.

4.2. Na sequência do ponto anterior, o presente pedido de Delimitação da Unidade de Execução poderá ser submetido a reunião de Câmara para aprovar o início do procedimento de delimitação e proceder à abertura do Período de Discussão Pública, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJGT.

4.3. Deverá comunicar-se a presente informação à requerente e à Junta de Freguesia.

17 de setembro de 2025

Arq.ª Paisagista



Assinado por: MARIA ELISA
MACHADO BAIRRINHO

Data: 17/09/2025 12:02:18



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicão.pt
câmara municipal@famalicão.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.: 56489/2022
Requerente: Planicosta - Construções Unipessoal, Lda
Assunto: Pedido de Delimitação de Unidade de Execução Brufe

Despacho

Proceda-se em conformidade.

[Assinatura
Qualificada]
Mário de Sousa
Passos
23.09.2025
09:26

Presidente da Câmara Municipal

Mário Passos, Prof.

Parecer

1. Proponho que se apresente a proposta de Delimitação da Unidade de Execução à Câmara Municipal, tendo em vista a abertura do período de discussão pública, nos termos da informação.
2. Deverá comunicar-se a informação à Requerente e à Junta de Freguesia.

Assinado por: MARIA FRANCISCA PINTO MORA
PINTO DE MAGALHÃES
Num. de Identificação: 08781509
Data: 2025.09.22 16:18:22+01'00'

A Diretora do Departamento
Francisca Magalhães, Arq.ª



Gestão Regional Viana do Castelo e Braga

Av. S. Nicolau, 1114
4935-488 MAZAREFES VCT - Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 253 829 981
givct@infraestruturasdeportugal.pt

Largo da Estação; Edifício da Estação Piso 0
4700-223 BRAGA - Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 253 609 629
qrbrg@infraestruturasdeportugal.pt

Exmo. Senhor

Representante da Planicosta - Construções
Unipessoal Lda

planicosta@sapo.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NÓSSA REFERÊNCIA	ANTECEDENTE	SAÍDA	DATA
mail	2024-12-10	18336BRG241210			2025-01-20

Assunto: Pedido de Parecer para construção de habitação multifamiliar com comércio e serviços e habitação unifamiliar

Ramal de Famalicão-- Kms 54,500 a 54,700 -- Lado Direito

De acordo com o solicitado, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V.Ex.^a de que o projeto está fora da zona non aedificandi definida no decreto-lei nº276/2003 de 4 de novembro, pelo que, estes Serviços emitem parecer favorável ao pedido do requerente condicionado ao seguinte:

- Não serão permitidas novas passagens de nível para acesso à propriedade, bem como o encaminhamento para o domínio público ferroviário de águas de qualquer proveniência ou o despejo de resíduos sólidos.

Mais se informa que será enviada uma carta com orçamento, dando início ao processo de delimitação do terreno do Domínio Público Ferroviário, conforme artigo 12º do Decreto-Lei 276/2003 de 04 de novembro.

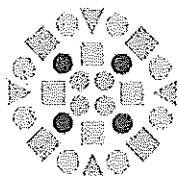
Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional

Luísa Arminda Cordeiro Silva

(Ao abrigo da Delimitação do CAE 5/IP/2024)

(DA)



apa agência portuguesa
do ambiente

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

4764-000 – Vila Nova de Famalicão
Portugal

S/ referência	Data	N/ referência	Data
Sirjue VNF2025/01812		S047985-202508- ARHN.DRHL ARHN.DRHL.00439.2025	

Assunto: Sirjue VNF2025/01812
Pedido de delimitação de Unidade de Execução
Local: Rua Manuel Moreira Maia - Rua Nossa Senhora de Fátima, Lugar de Barradas, freguesia Brufe e Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão
Requerente: Planicosta - Construções Unipessoal, Lda.

Relativamente ao pedido em epígrafe, comunica-se que, no âmbito da afetação dos recursos hídricos, se emite parecer favorável à operação de loteamento - pedido de delimitação de unidade de execução, tendo em conta as soluções apresentadas no presente aditamento, nomeadamente a linha de água entubada existente ser desviada ligeiramente para sul, por forma a ficar sob o arruamento previsto (garantindo o acesso em caso de necessidade) com a substituição da tubagem de 400 mm (manilhas de betão) existente por uma tubagem de 1000 mm (tubo corrugado PP) de modo que o escoamento da água seja mais eficaz, acautelando maiores caudais, especialmente em alturas de cheia. É igualmente proposto a construção de caixas de visita, para acesso e verificação do sistema de drenagem, as caixas de montante e de jusante estarão implantadas no local atual. Soluções estas que promovem globalmente uma melhoria das condições de drenagem.

Com os melhores cumprimentos;

A Chefe da Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral

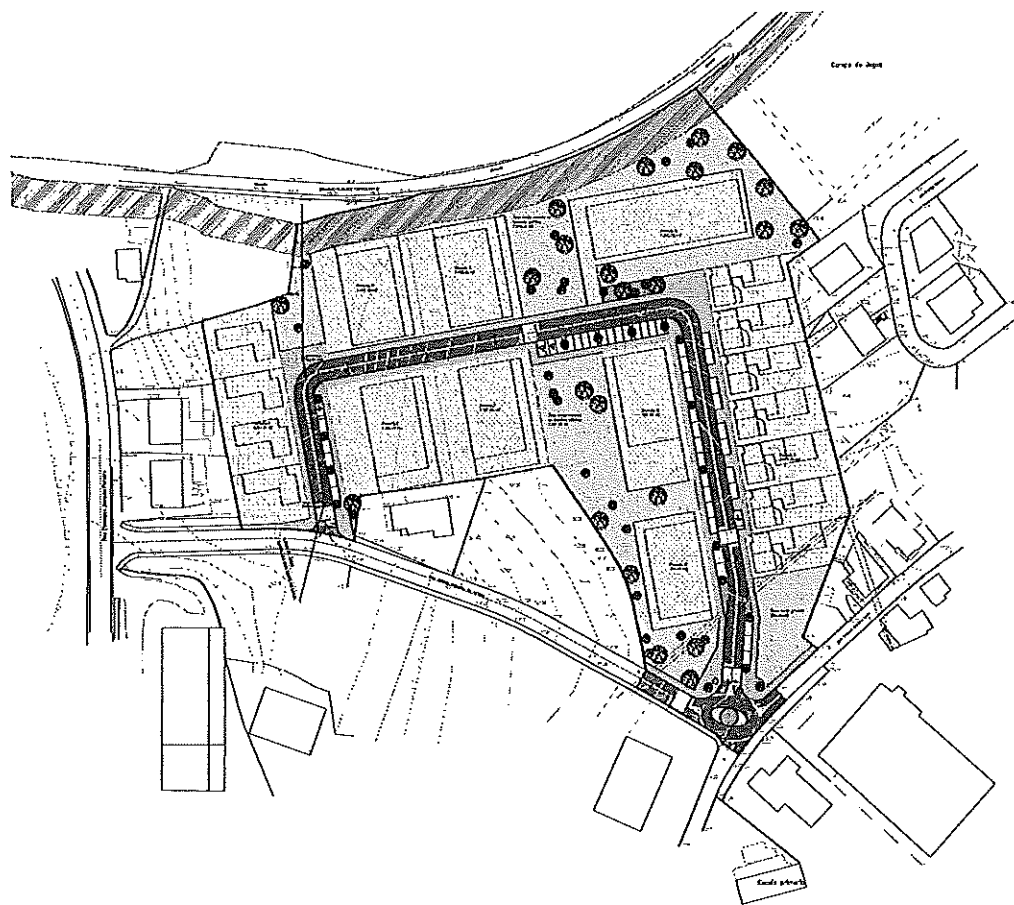
Assinado por: *Sílvia Patrícia Carvalho da Silveira*
Num. de Identificação: 11751340
Data: 2025.08.26 14:15:29+01'00'

(Solicita-se que na resposta seja indicada a refe



CHAVE MÓVEL





RELATÓRIO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA "UOPG1.16 – Lagarinhos"

EQUIPA TÉCNICA

COORDENAÇÃO URBANÍSTICA

Ricardo Bruno Silva Reis, Arq.º

DESENHO URBANO

Ricardo Bruno Silva Reis, Arq.º

ÍNDICE

1. Introdução e Enquadramento Legal.....	1
2. Delimitação da unidade de execução.....	3
3. Programa /Solução urbanística.....	5
4. Conclusão.....	9
5. Anexos.....	10

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

A manutenção da função habitacional é um dos vetores estratégicos do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão (PDMVNF) publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro de 2015.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos:

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
- b) Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;
- c) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
- d) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- e) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;
- f) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

O Regulamento do PDM estabelece que nas UOPG a execução é realizada através de Planos de Pormenor, ou de Unidades de Execução, (artigo 106.º) e que, em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação (n.º 1 do artigo 108.º).

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, devendo iniciar o procedimento e, no caso da área não se encontrar abrangida por um Plano de Pormenor, promover previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT).

A requerente PLANICOSTA-CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA., vem requerer à Câmara Municipal, nos termos do artigo 149.º do RJIGT e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para os terrenos de que é proprietária, constituído por duas unidades cadastrais, as quais em conjunto totalizam uma área de 23.131,72 m², aferida por levantamento topográfico. Foi verificado erros no registo dos terrenos, cujas áreas das parcelas registada na CRP e Finanças não coincidem com as áreas medidas no levantamento topográfico. Desta forma, será considerado a área real verificada em levantamento topográfico, sendo que

posteriormente será devidamente retificada a área.

A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturização de um espaço urbanizável destinado à construção de habitação multifamiliar com comércio e serviços e de habitação unifamiliar, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho n.º 2 à escala 1:500, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios abrangidos incluindo uma área de 424,13 m² correspondente a tramos dos arruamentos Rua Manuel Moreira Maia e Rua Nossa Senhora de Fátima que se pretende integrar no estudo urbanístico da unidade de execução, permitindo o melhoramento das infraestruturas viárias.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.16 constante do Anexo III ao Regulamento do PDM e deverá assegurar um crescimento estruturado do aglomerado a norte da freguesia de Brufe, integrando as áreas afetadas a espaços públicos ou equipamentos, previstos nos planos de ordenamento.

De acordo com o princípio geral relativo à Programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;
- Garantir a possibilidade, no caso de a Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Na sequência do requerimento apresentado por PLANICOSTA-CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA. a Câmara Municipal, dado não existir um Plano de Pormenor para o local, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do RJGT, dará sequência ao pedido de delimitação de unidade de execução e será

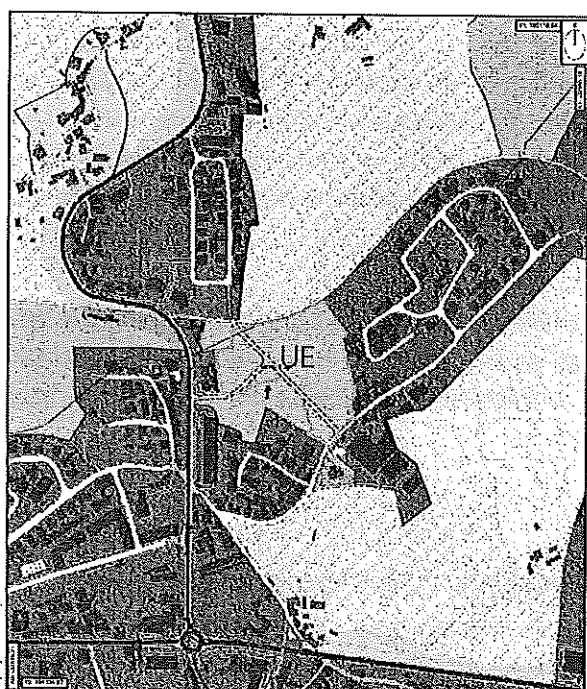
promovido um período de discussão pública nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT.

Os limites da proposta (Unidade de Execução) abrangem uma área total de terreno com 23.555,85 m², sendo limitada a nascente por uma área predominante afeta à habitação, a norte pela Ciclovía (canal da Rede Ferroviária), a sul pela Rua Nossa Senhora de Fátima e Rua Manuel Moreira Maia e a poente por uma área predominante afeta à habitação.

De acordo com o PDM o terreno está qualificado como Espaço Residencial Urbanizável (Inserido na UOPG 1.16). A presente proposta de Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PDM). Não existem valores patrimoniais na área de intervenção ou área envolvente, assinalados na Planta de Ordenamento II – Património Edificado e Arqueológico.

Pela Planta de Condicionantes o limite da área de intervenção confronta a norte com Rede Ferroviária – Linha Férrea Simples. Essa linha férrea encontra-se atualmente desativada, dando lugar a uma ciclovía que liga Vila Nova de Famalicão à Póvoa de Varzim. A proposta encontra-se proposto com um afastamento das edificações ao limite do terreno superior ao estipulado no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, na sua redação atual. Desta forma está garantido o cumprimento da zona *non aedificandi* da linha férrea. Verifica-se também no mesmo documento a existência de uma linha de água inserida na área de intervenção. Após análise do local, constata-se que a referida linha de água se encontra entubada a uma profundidade de difícil acesso (aproximadamente 8 metros). O seu diâmetro de 400 mm é manifestamente insuficiente e as características do material apresentam-se danificadas. Uma vez que se encontra previsto a construção de um novo arruamento público, propõe-se: o encaminhamento da linha de água para esse arruamento e a elevação da cota de passagem da linha de água, facilitando o acesso para manutenção; a utilização de tubo corrugado PP de 1000mm, aumentando a capacidade de escoamento, bem como a estanquidade; a construção de caixas de visita, que permitam o acesso humano. Mais se refere que para garantir uma maior durabilidade do sistema, a tubagem será assente sobre um coxim drenante, constituído por material granular de elevada permeabilidade.

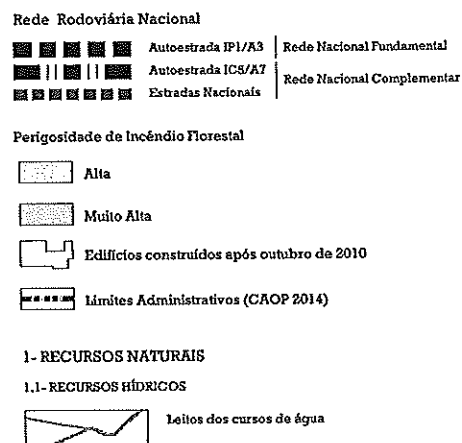
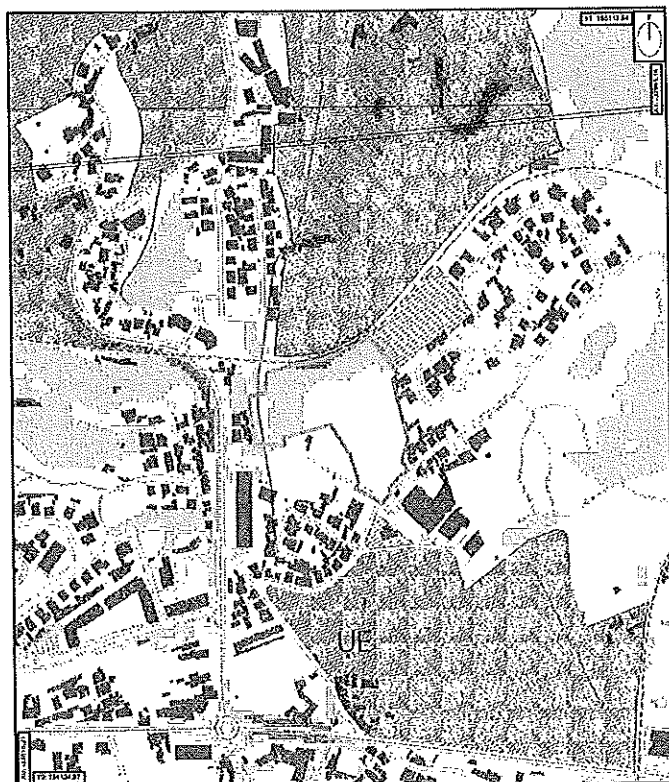
Por outro lado, também se encontra representado na planta de condicionantes, umas áreas de alta e muito alta de perigosidade de incêndio florestal. Importa, no entanto, sublinhar que esta área não tem peso no condicionamento da delimitação da unidade de execução, uma vez que não se aplica a terrenos urbanizados e urbanizáveis.



SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central C1 - Nível 1 C2 - Nível 2 C3 - Nível 3		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

Planta de Ordenamento I –
Qualificação Funcional e Operativa do Solo



Planta de Condicionantes Gerais

A área integrada nesta proposta abrange um conjunto de dois prédios, com uma área total de terreno, apurada por levantamento topográfico, de 23.131,72 m², a seguir identificados no quadro com o resumo do cadastro, sendo ambas pertencente à mesma proprietária – Planicosta-Construções Unipessoal Lda.

Quadro 1 – identificação do cadastro existente

Parcela n.º	Proprietário	Inscrição matricial	Registo predial	Área total de registo (m ²)	Área total medida em levantamento topográfico (m ²)	Confrontações
1	Planicosta-Construções Unipessoal Lda.	Rústico Artigo n.º 61	Freg. Brufe n.º 215	11.103,00	11.103,00	Norte: Adelaide Ferreira F. Barbosa
						Sul: Manuel da Costa Ortiga
						Nascente: Adelaide Ferreira F. Barbosa
						Poente: Estrada
2	Planicosta-Construções Unipessoal Lda.	Rústico Artigo n.º 631	Freg. Louro n.º 489	11.540,00	12.028,72	Norte: Linha Férrea
						Sul: Manuel das Dores Torres Loureiro e Caminho de Servidão
						Nascente: Loteamento de Lagarinhos e caminho público
						Poente: Manuel das Dores Torres Loureiro e Campo de Futebol de Brufe

Ruas	Proprietário	Inscrição matricial	Registo predial	Área total de registo (m ²)	Área total a intervir (m ²)	Confrontações
Rua Manuel Moreira Maia	Domínio Público	-	-	-	137,50	Norte: -
						Sul: -
						Nascente: -
						Poente: -
Rua Nossa Senhora de Fátima	Domínio Público	-	-	-	286,63	Norte: -
						Sul: -
						Nascente: -
						Poente: -

3. PROGRAMA /SOLUÇÃO URBANÍSTICA

OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS

Conforme previsto no Anexo III do RPDM, os objetivos programáticos para esta UOPG 1.16 são os seguintes:

- a) Estruturar o crescimento do aglomerado a norte da freguesia de Brufe, estabelecendo relação entre os arruamentos propostos e as vias que ladeiam a área;
- b) Respeitar a estrutura viária prevista na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo;

ESTRUTURA VIÁRIA

Em conformidade com os objetivos da UOPG 1.16 a visão urbanística assenta na criação de um novo arruamento com ligação à Rua Nossa Senhora de Fátima. Esse deve, por um lado, permitir uma acessibilidade à ciclovia e por outro lado uma ligação ao arruamento a norte da ciclovia (Rua 12 de Outubro), conforme designado em Planta de Ordenamento. Tendo em conta os conceitos ambientais e sustentáveis intrínsecos ao Regulamento do PDM, esta Unidade de Execução prevê uma limitação da circulação carral ao essencial e um favorecimento das circulações ciclística e pedonal. Assim, a ligação prevista na UOPG 1.16 será realizada com recurso a um percurso pedonal.

A solução teve em consideração a topografia do terreno e a relação com a envolvente, tendo presente que deve viabilizar um perfil de via adequado, de modo a permitir uma boa articulação com a malha viária existente, nomeadamente com as vias distribuidoras secundárias, contribuindo, assim, para a estruturação da UOPG 1.16 prevista no plano.

O traçado do arruamento previsto permitirá consolidar e melhorar o traçado da malha urbana da freguesia. Por outro lado, também liberta área verde / de equipamento junto à ciclovia que se pretende ceder ao domínio público, criando um espaço recreativo público verde. Para favorecer a mobilidade pedonal propõe-se a cedência ao domínio público de uma área verde junto à Parcela F e G, permitindo a continuação do caminho pedonal desde a ciclovia até à Rua Nossa Senhora de Fátima. Mais se importa sublinhar que as obras de urbanização referentes a esta Unidade de Execução são executadas por conta da requente. Essa intenção encontra-se refletida no Desenho n.º 5 – Planta da Execução das Infraestruturas Viárias.

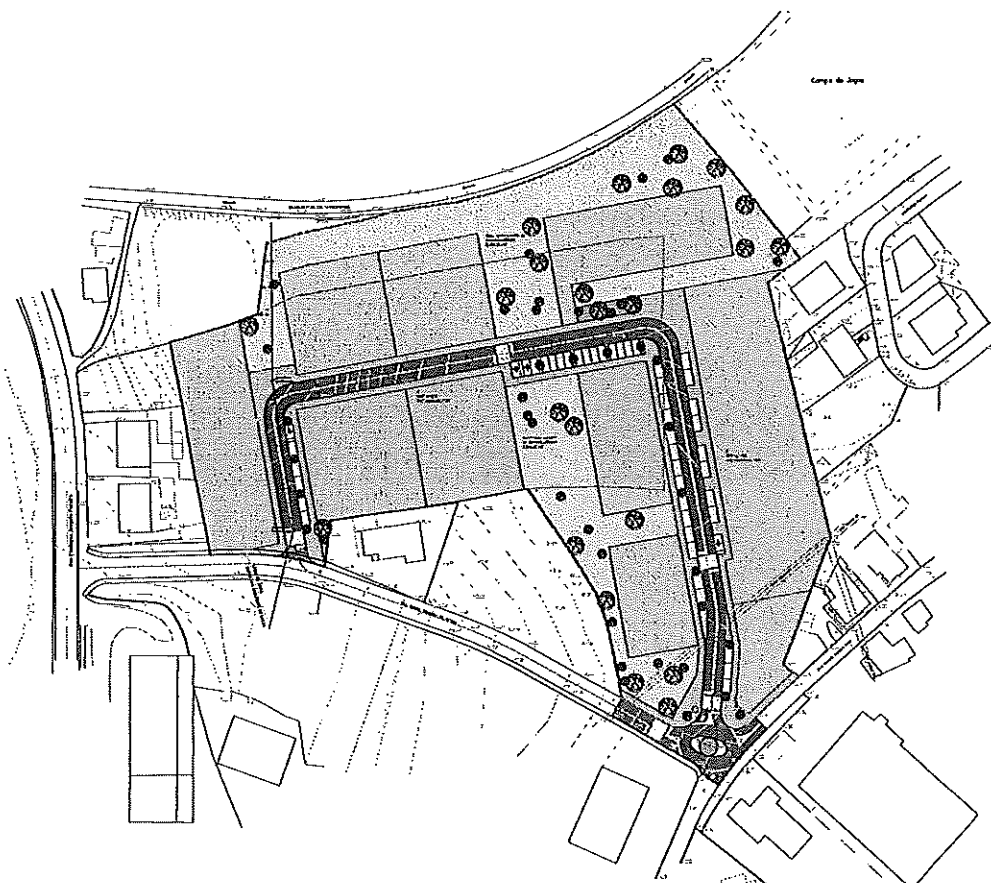
O perfil transversal da via proposta é constituído, conforme proposta desenhada, por faixa de rodagem, de estacionamento e passeios de ambos os lados, com a largura de 6,00 m, 2,50 m e 2,25 m, respetivamente.

Na interseção sudeste entre o arruamento proposto e o arruamento existente, é proposto uma rotunda, para permitir estabelecer a segurança rodoviária no acesso e na saída do arruamento novo. Por outro lado, a mesma tem como objetivo uma melhor regularização do fluxo carral na Rua Nossa Senhora de Fátima e Rua Manuel Moreira Maia. Em termos pedonais a solução garante uma adequada implantação de passadeiras, permitindo uma deslocação pedonal segura e direta.

Ao longo das faixas de estacionamento, prevê-se a execução de caldeiras de árvore, ocupando a lateral dos lugares de estacionamento na medida em que a arborização das vias favorece a integração urbanística. O dimensionamento das caldeiras de árvores está em conformidade com o disposto no art.º 39.º do Código Regulamentar de Ambiente (Aviso n.º 548/2016).

O número de lugares de estacionamento público a criar para veículos ligeiros são de 47 lugares descobertos, dos quais 4 lugares são dedicados a Pessoas com mobilidade reduzida (PMR), respeitando os parâmetros aplicáveis nos termos do Regulamento do PDM (artigos 65.º e 66.º) em função da capacidade construtiva admitida para a área da intervenção urbanística e da caracterização do tipo de ocupação dos edifícios que venha a ser concretizada (artigo 63.º) e do Decreto-Lei n.º 163/06 na sua atual redação.

Deve ser dotado das infraestruturas de Abastecimento de Água, de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e Águas Pluviais, de Infraestruturas Elétricas e de Gás e Telecomunicações.



Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedência

CAPACIDADE CONSTRUTIVA / TIPOLOGIA / USOS

É essencial assegurar um desenvolvimento harmonioso de toda a área envolvente, através de soluções de implantação e volumetria adequadas à topografia, e da constituição de espaços arborizados nas áreas de transição conforme preconizado no PDM (artigo 73.º) garantindo uma adequada integração paisagística e contribuindo para a sustentabilidade ambiental em diversas vertentes.

Considerando que a UOPG 1.16 pretende estruturar o crescimento do aglomerado a norte da freguesia de Brufe, a ocupação definida em PDM privilegia edifícios habitacionais com um máximo de 4 pisos acima da cota de soleira.

A área de construção máxima no terreno delimitado na UE será de 13.879,00 m².

INDICADORES URBANÍSTICOS DA PROPOSTA

Área Delimitada na Unidade de Execução	23 555,85 m ²
Quantidade de Parcelas	9
Área das Parcelas	12 074,20 m ²
Área Máxima de Construção	13 879,00 m ²
Uso das Parcelas	Habitação Multifamiliar com comércio e serviços e Unifamiliar
Área dos Espaços Verdes e Equipamentos a Ceder ao Domínio Público	5 949,30 m ²
Área de Cedência para Infraestruturas Viárias	4 551,82 m ²

Nota: O somatório das áreas para apuramento da área da Unidade de Execução foi realizado através do levantamento topográfico.

Nesse sentido, são constituídas 9 parcelas num total de 12 074,20 m² para construção de edifícios habitacionais e lotes de moradias, para além de áreas de cedência para equipamento e espaços verde de utilização coletiva.

Parcela n.º	Área da Parcela (m ²)	% da área total das parcelas	Área máx. Construções (m ²)	Cércea	Uso da Parcela
A	1537,45	12,7	600,00	Cave e R/C	Habitação Unifamiliar
B	1052,20	8,7	1497,00	Cave, R/C e 2 pisos	Habitação Multifamiliar, Comércio e Serviços
C	1056,00	8,8	1497,00	Cave, R/C e 2 pisos	Habitação Multifamiliar, Comércio e Serviços
D	1315,20	10,9	2550,00	Cave, R/C e 2 pisos	Habitação Multifamiliar, Comércio e Serviços

E	1282,45	10,6	1972,00	Cave, R/C e 3 pisos	Habitação Multifamiliar, Comércio e Serviços
F	1160,00	9,6	1972,00	Cave, R/C e 3 pisos	Habitação Multifamiliar, Comércio e Serviços
G	990,00	8,2	1306,35	Cave, R/C e 3 pisos	Habitação Multifamiliar, Comércio e Serviços
H	770,00	6,4	950,75	Cave, R/C e 2 pisos	Habitação Multifamiliar, Comércio e Serviços
I	2910,90	24,1	1569,90	R/C e 1 piso	Habitação Unifamiliar
Total	12074,20	100,00	13879,00	-	-

ÁREAS DE CEDÊNCIAS

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59.º e 60.º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

Atendendo que se considera útil ceder junto à ciclovia (linha férrea desativada), de forma a permitir uma acessibilidade à mesma, e atendendo, ainda, às características topográficas do terreno, é estabelecida desde já uma proposta de localização dos Espaços Verdes e Equipamentos a Ceder ao domínio público, prosseguindo estes critérios e objetivos. Mais se acrescenta que os espaços verdes a ceder devem seguir uma ideia de continuidade urbanística, com inserção de percurso pedonais diretos. Por outro lado, foi importante o cumprimento da zona *non aedificandi* prevista no artigo n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, na redação atual, para considerar que a ciclovia (linha férrea desativada) acolhesse a maior quantidade de área verde cedida.

No seu conjunto, a área a ceder para área verde e equipamentos fica abaixo da dimensão de referência em função dos parâmetros estabelecidos no n.º 1 do artigo 59.º do RPDM. Por esse motivo, pretende a requerente pagar em espécie a área que ficará em falta. Essa área deve estar em conformidade com a realidade construída, isto é, estando esta delimitação da Unidade de Execução a prever áreas máximas de construção, a cedência obrigatória deve considerar as áreas de construção reais definidas nas propostas individuais de construção.

Concretamente são cedidos ao domínio uma área de 5949,30m² para espaços verdes com integração de percursos pedonais de mobilidade. Por outro lado, são cedidos ao domínio público uma área de 232,84m² para áreas ajardinadas e arborizadas (desenho n.º 4), inseridas nas infraestruturas de mobilidade, que tem por objetivo reduzir o impacto paisagístico dos volumes a edificar.

ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO

O índice de utilização do solo segue o previsto na alínea b) do art.º 73.º do RPDM, estando proposto com um índice de utilização de 60%, com referência à área total das parcelas da proprietária.

ÍNDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO

O índice de impermeabilização do solo rege-se em harmonia com as disposições do n.º 1 e n.º 2 do artigo 55.º do RPDM, cumprindo nomeadamente o índice máximo de impermeabilização de 60%, com referência à área total da UE, ou proporcionalmente, a cada parcela que resultar da operação urbanística.

PEREQUAÇÃO

A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória que por definição deve ocorrer em qualquer das Unidades de Execução delimitadas pelo Plano, sendo que os mecanismos de perequação a utilizar são o Índice Médio de Utilização, a Área de Cedência Média e a Repartição dos Custos de Urbanização, definidos nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No caso desta unidade de execução, os custos inerentes às obras de urbanização são da proprietária das parcelas de intervenção, conforme demonstrado em Desenho N.º 5. Os demais encargos com taxas municipais ou compensações nos termos do RJUE e do RMUE são também da responsabilidade da proprietária.

4. CONCLUSÃO

A solução urbanística a adotar, cumpre as disposições do PDM de VNF, do RJUE e assentará num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de reparcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.

As operações urbanísticas devem ser concretizadas através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de uma operação de obras de urbanização ou de loteamento estruturada com base na infraestrutura viária proposta conforme consta no Desenho n.º 4 – Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedência.

Todos os encargos inerentes ao processo das obras de urbanização, cedências ao domínio municipal e de compensação nos termos do RJUE e do respetivo RMUE em vigor, taxas e demais encargos necessários à concretização das operações urbanísticas serão da responsabilidade da proprietária/promotor e assumidos como investimento do promotor. Os encargos inerentes à execução das obras de urbanização são da responsabilidade da proprietária.

Após aprovação da Unidade de Execução pela Câmara Municipal, as operações urbanísticas a realizar no terreno, serão apresentadas a controlo prévio, designadamente sob a forma de obras de urbanização, de reparcelamento urbano ou de loteamento, nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação em vigor, em função do interesse do promotor e de acordo com contrato de urbanização a celebrar entre a proprietária e o Município.

5. ANEXOS

ELEMENTOS DESENHADOS DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Desenho n.º 1 – Levantamento Topográfico, escala 1/500.

Desenho n.º 2 – Planta de Cadastro Existente, escala 1/500.

Desenho n.º 3 – Planta de Programa /Solução Urbanística / Áreas de Cedência, escala 1/500.

Desenho n.º 4 – Planta de Cedências, escala 1/500.

Desenho n.º 5 – Planta de Execução das Infraestruturas Viárias, escala 1/500.

Desenho n.º 6 – Perfis A-A' | B-B' | C-C', escala 1/500.

Desenho n.º 7 – Perfis D-D' | E-E' | F-F', escala 1/500.

Desenho n.º 8 – Perfis G-G' | H-H' | I-I', escala 1/500.

Desenho n.º 9 – Perfis J-J' | K-K' | L-L', escala 1/500.

Desenho n.º 6 – Enquadramento na envolvente – Ortofotomapa, escala 1/5 000.

Desenho n.º 7 – Enquadramento na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo, escala 1/5 000.

Desenho n.º 8 – Enquadramento na Planta de Condicionantes I, escala 1/5 000.

Documento n.º 1 – Fotografias do Local.

Oliveira Santa Maria, 16 de setembro de 2025

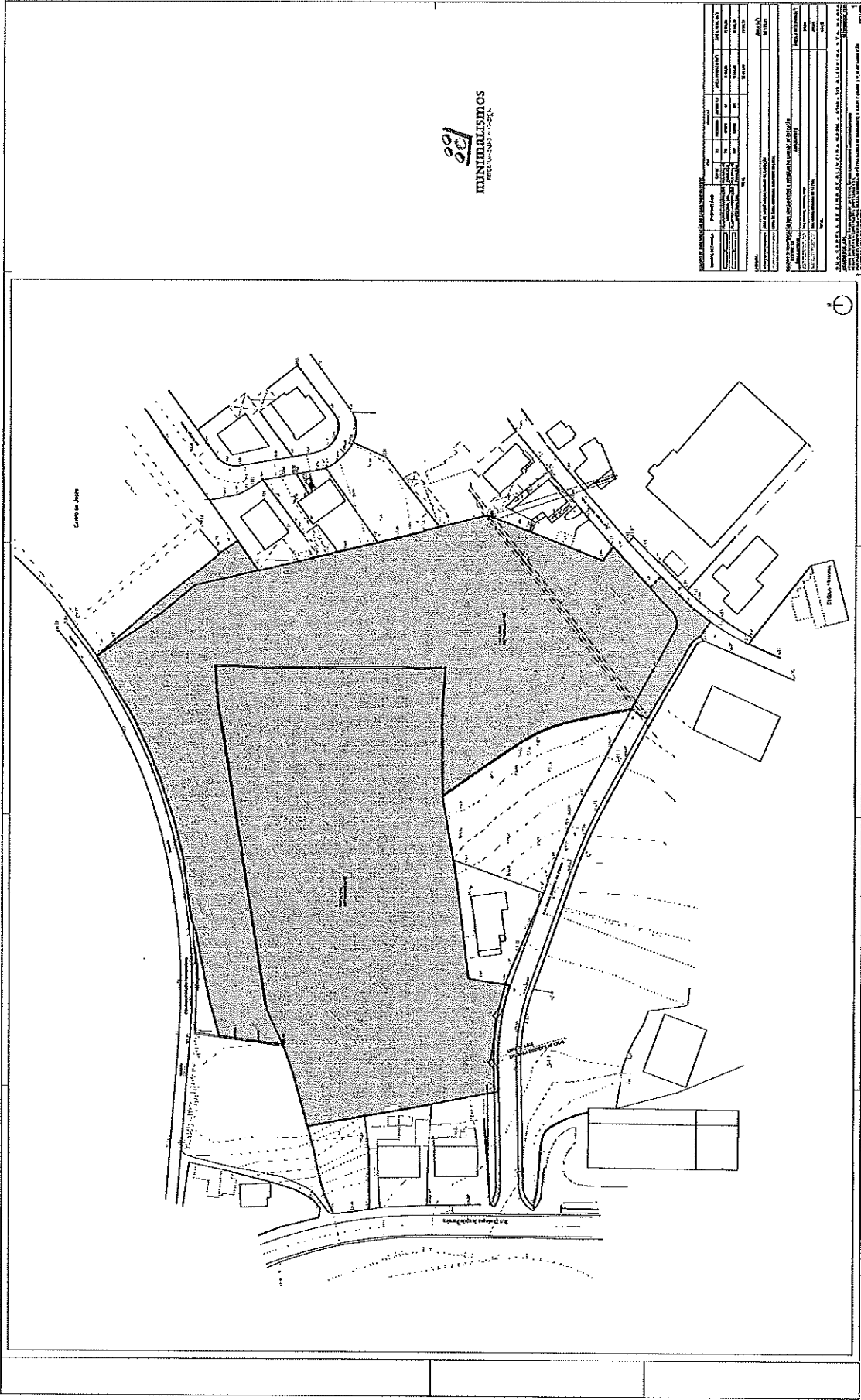
O Técnico

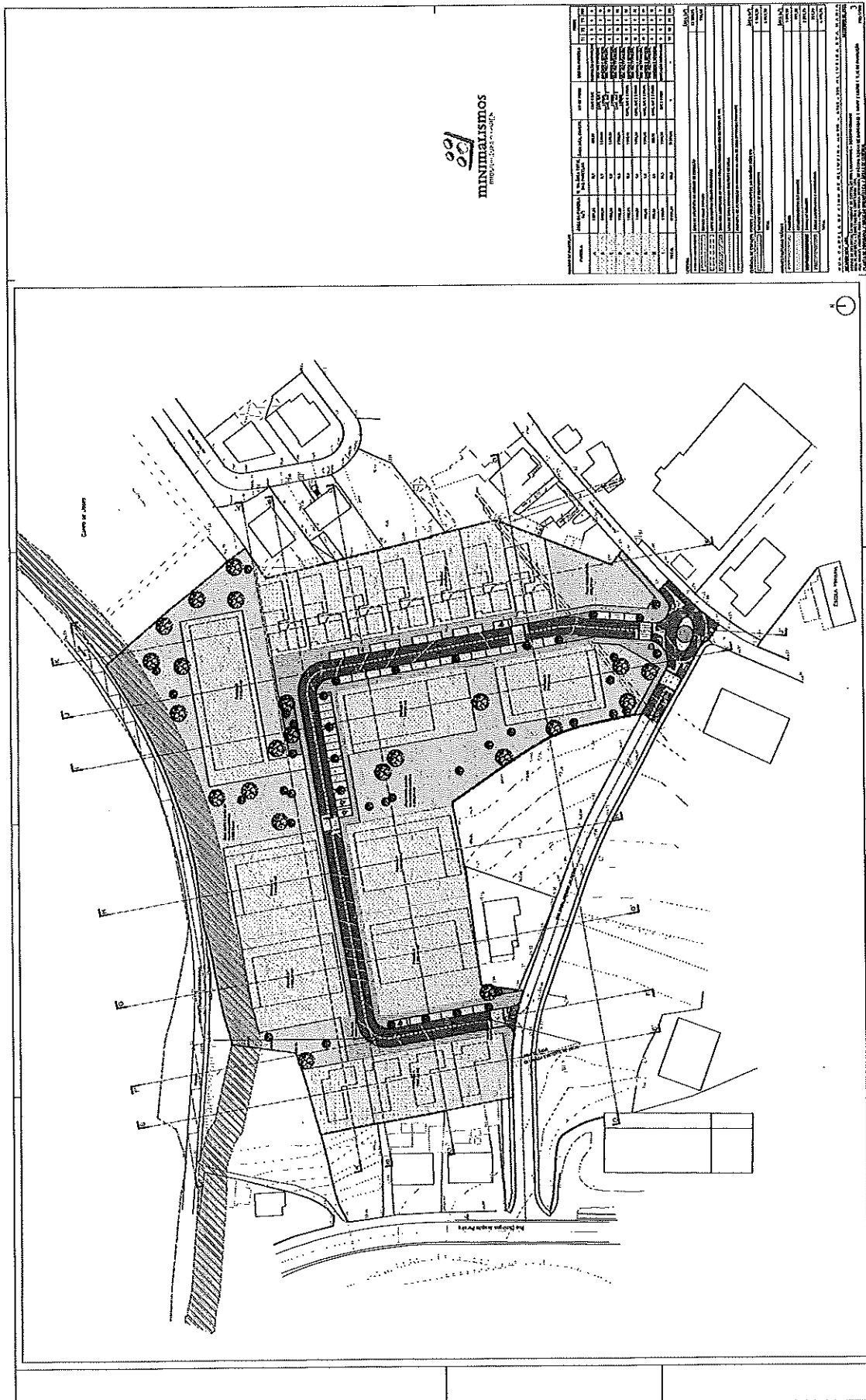

**MINISTERIO DE VIVIENDA,
URBANISMO Y CONSTRUCCION**
 REPUBLICA DOMINICANA

DATOS GENERALES DEL DISEÑO		FECHA DE ELABORACION		AUTORIA	
PROYECTO:	RECONSTRUCCION DE LA CALLE LA JARDINERA	FECHA:	15/05/2014	INSTITUCION:	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE DOMINICANA
CLIENTE:	COMUNIDAD DE LA CALLE LA JARDINERA	ELABORADO POR:	ING. JUAN CARLOS DOMESTICO	REVISADO POR:	ING. JUAN CARLOS DOMESTICO
UBICACION:	CALLE LA JARDINERA, CAROLINA, DOMINICANA	APROBADO POR:	ING. JUAN CARLOS DOMESTICO	FECHA DE APROBACION:	15/05/2014
ESCALA:	1:100	OTRO:			
PROYECTISTA:	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE DOMINICANA				

Nota: Este plano fue elaborado en virtud de la autorización otorgada por el Sr. Director General de la Oficina de Planificación Urbana y Construcción del Municipio de Carolina, D.R.

Escala: 1:100



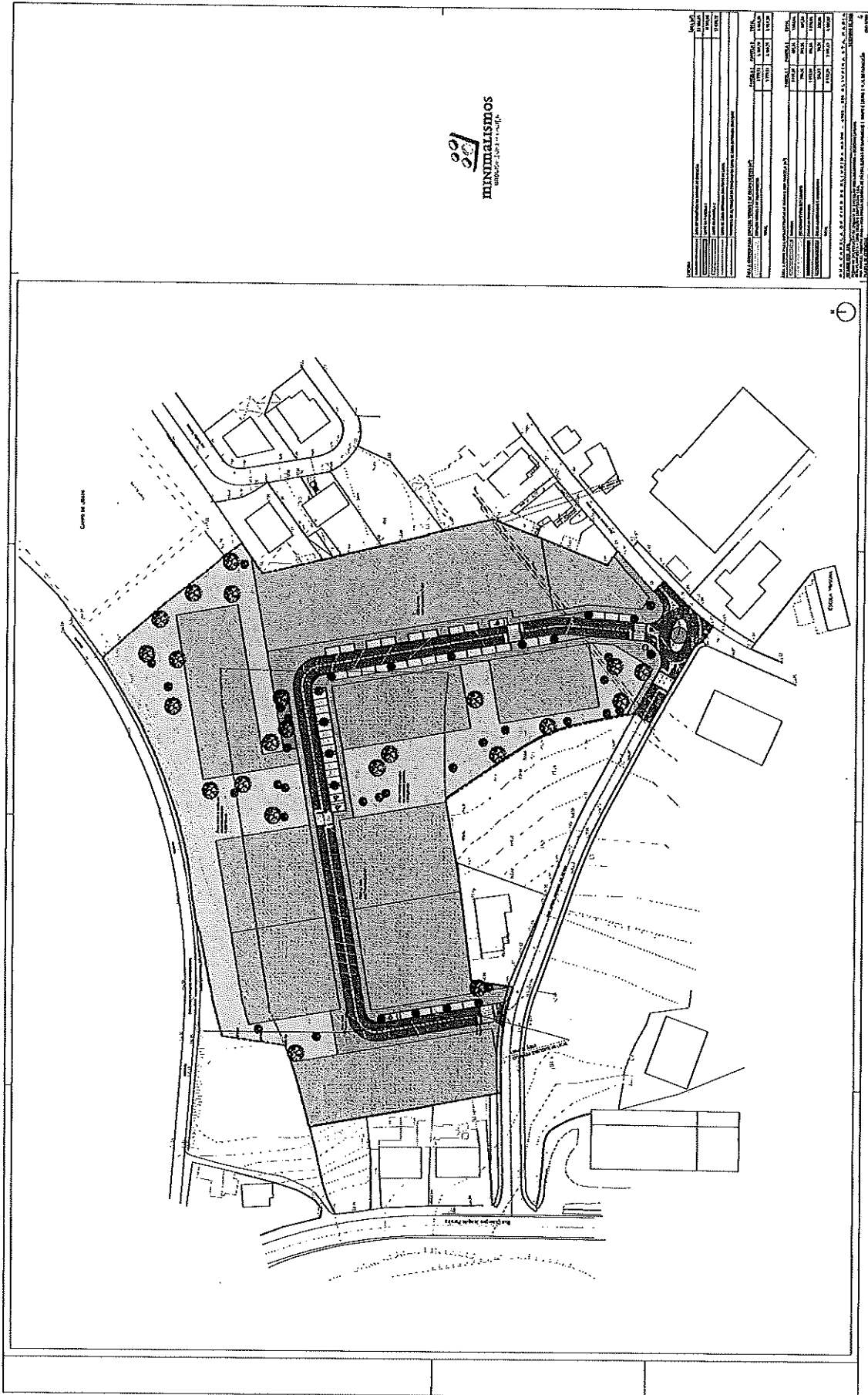




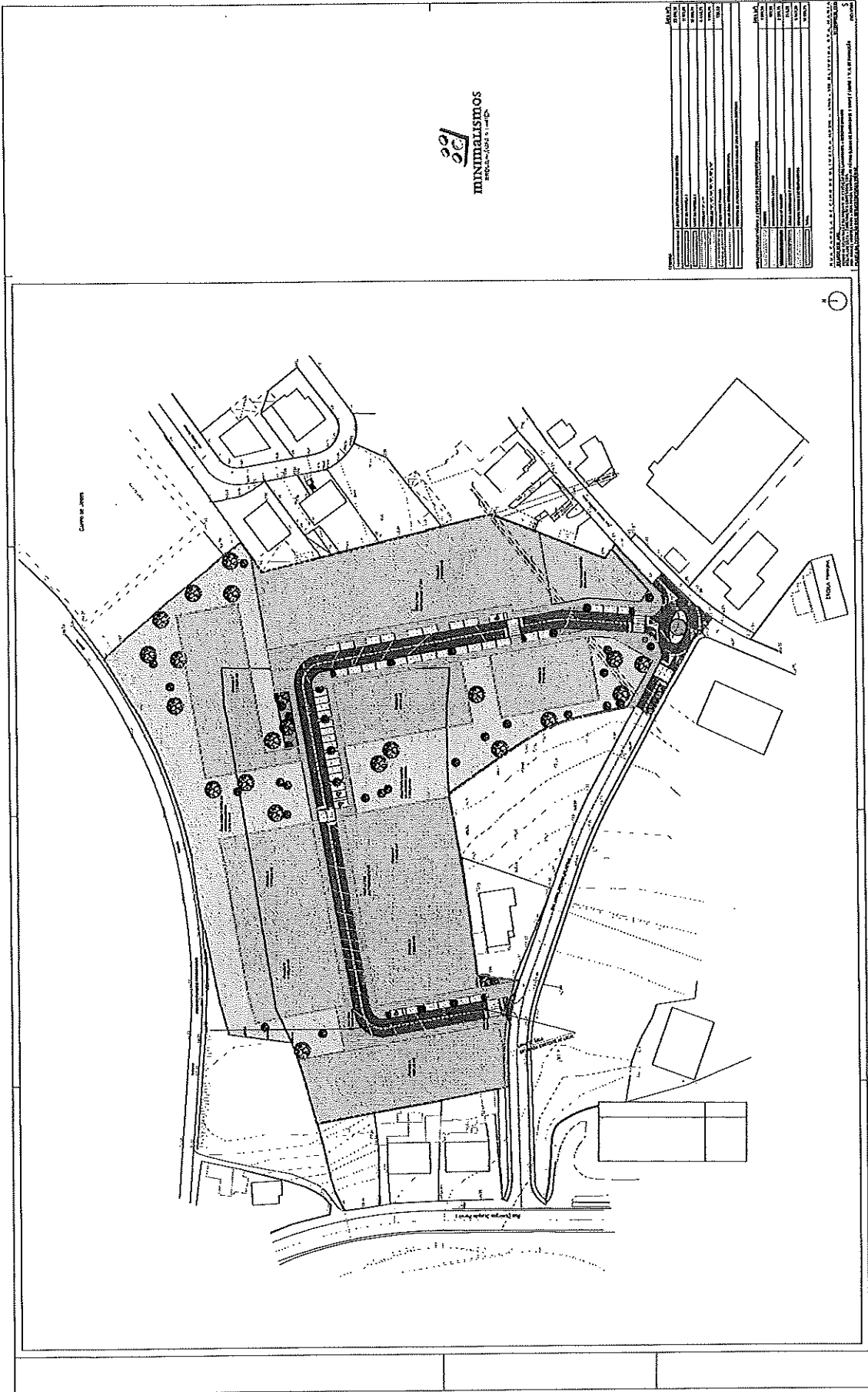
minimalismos

 Engenharia e Arquitetura

Item	Quantity	Unit	Description	Value	Total
1	1	m²	Área de construção	1000	1000
2	1	m²	Área de estacionamento	500	500
3	1	m²	Área de lazer	200	200
4	1	m²	Área de circulação	100	100
5	1	m²	Área de paisagismo	500	500
6	1	m²	Área de infraestrutura	1000	1000
7	1	m²	Área de segurança	500	500
8	1	m²	Área de manutenção	100	100
9	1	m²	Área de administração	100	100
10	1	m²	Área de serviços	100	100
11	1	m²	Área de comércio	100	100
12	1	m²	Área de cultura	100	100
13	1	m²	Área de esporte	100	100
14	1	m²	Área de recreação	100	100
15	1	m²	Área de convivência	100	100
16	1	m²	Área de convivência	100	100
17	1	m²	Área de convivência	100	100
18	1	m²	Área de convivência	100	100
19	1	m²	Área de convivência	100	100
20	1	m²	Área de convivência	100	100
21	1	m²	Área de convivência	100	100
22	1	m²	Área de convivência	100	100
23	1	m²	Área de convivência	100	100
24	1	m²	Área de convivência	100	100
25	1	m²	Área de convivência	100	100
26	1	m²	Área de convivência	100	100
27	1	m²	Área de convivência	100	100
28	1	m²	Área de convivência	100	100
29	1	m²	Área de convivência	100	100
30	1	m²	Área de convivência	100	100
31	1	m²	Área de convivência	100	100
32	1	m²	Área de convivência	100	100
33	1	m²	Área de convivência	100	100
34	1	m²	Área de convivência	100	100
35	1	m²	Área de convivência	100	100
36	1	m²	Área de convivência	100	100
37	1	m²	Área de convivência	100	100
38	1	m²	Área de convivência	100	100
39	1	m²	Área de convivência	100	100
40	1	m²	Área de convivência	100	100
41	1	m²	Área de convivência	100	100
42	1	m²	Área de convivência	100	100
43	1	m²	Área de convivência	100	100
44	1	m²	Área de convivência	100	100
45	1	m²	Área de convivência	100	100
46	1	m²	Área de convivência	100	100
47	1	m²	Área de convivência	100	100
48	1	m²	Área de convivência	100	100
49	1	m²	Área de convivência	100	100
50	1	m²	Área de convivência	100	100



Item	Quantity	Unit	Material / Description
1	1	Lot	Parcel 1 (Total Area: 10,000 m ²)
2	1	Lot	Parcel 2 (Total Area: 5,000 m ²)
3	1	Lot	Parcel 3 (Total Area: 5,000 m ²)
4	1	Lot	Parcel 4 (Total Area: 5,000 m ²)
5	1	Lot	Parcel 5 (Total Area: 5,000 m ²)
6	1	Lot	Parcel 6 (Total Area: 5,000 m ²)
7	1	Lot	Parcel 7 (Total Area: 5,000 m ²)
8	1	Lot	Parcel 8 (Total Area: 5,000 m ²)
9	1	Lot	Parcel 9 (Total Area: 5,000 m ²)
10	1	Lot	Parcel 10 (Total Area: 5,000 m ²)
11	1	Lot	Parcel 11 (Total Area: 5,000 m ²)
12	1	Lot	Parcel 12 (Total Area: 5,000 m ²)
13	1	Lot	Parcel 13 (Total Area: 5,000 m ²)
14	1	Lot	Parcel 14 (Total Area: 5,000 m ²)
15	1	Lot	Parcel 15 (Total Area: 5,000 m ²)
16	1	Lot	Parcel 16 (Total Area: 5,000 m ²)
17	1	Lot	Parcel 17 (Total Area: 5,000 m ²)
18	1	Lot	Parcel 18 (Total Area: 5,000 m ²)
19	1	Lot	Parcel 19 (Total Area: 5,000 m ²)
20	1	Lot	Parcel 20 (Total Area: 5,000 m ²)
21	1	Lot	Parcel 21 (Total Area: 5,000 m ²)
22	1	Lot	Parcel 22 (Total Area: 5,000 m ²)
23	1	Lot	Parcel 23 (Total Area: 5,000 m ²)
24	1	Lot	Parcel 24 (Total Area: 5,000 m ²)
25	1	Lot	Parcel 25 (Total Area: 5,000 m ²)
26	1	Lot	Parcel 26 (Total Area: 5,000 m ²)
27	1	Lot	Parcel 27 (Total Area: 5,000 m ²)
28	1	Lot	Parcel 28 (Total Area: 5,000 m ²)
29	1	Lot	Parcel 29 (Total Area: 5,000 m ²)
30	1	Lot	Parcel 30 (Total Area: 5,000 m ²)



MINIMALISMOS
arquitectura (los 5 sentidos)



N

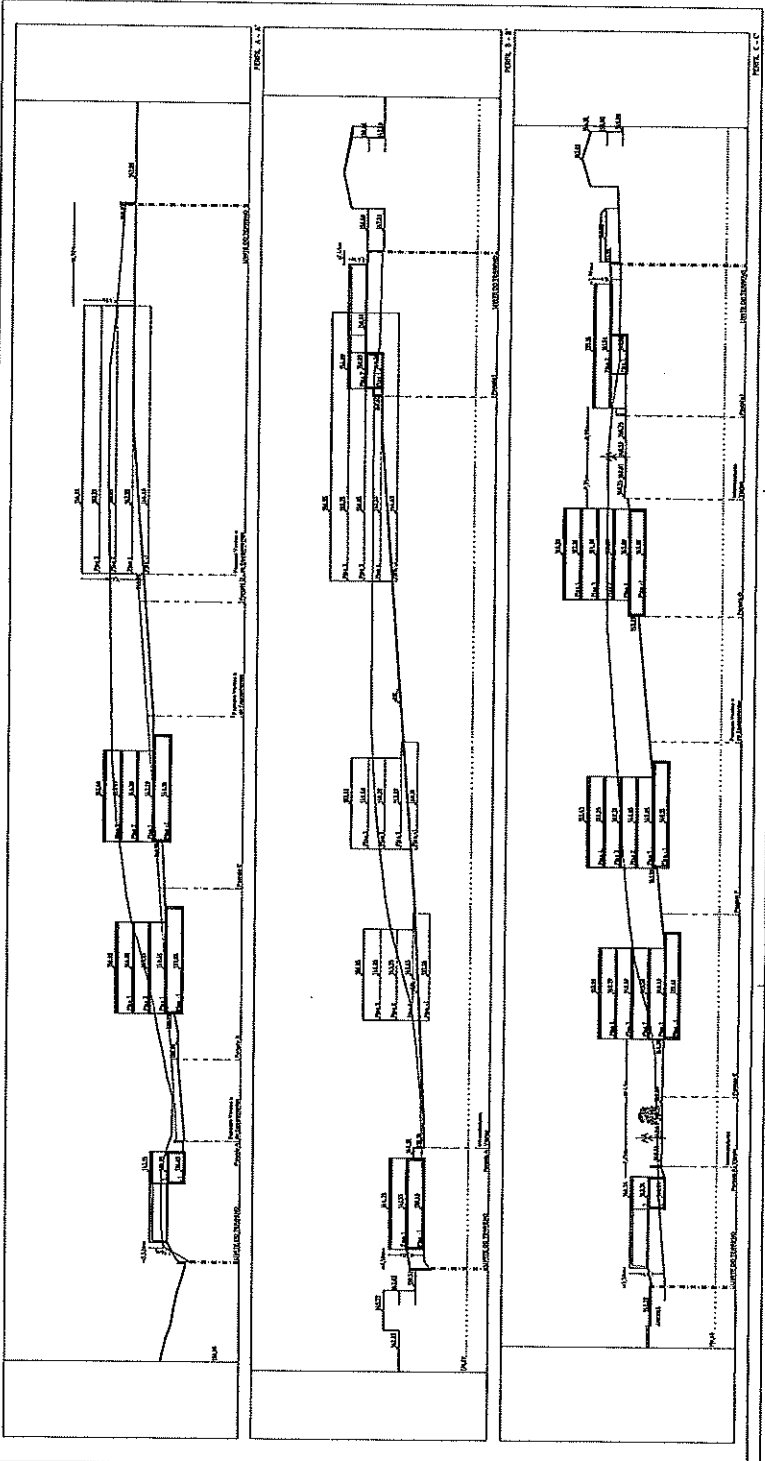
Calle de Arce

PROYECTO DE ARQUITECTURA
CALLE DE ARCE, 106
MADRID
AUTOR: MINIMALISMOS
FECHA: 2010

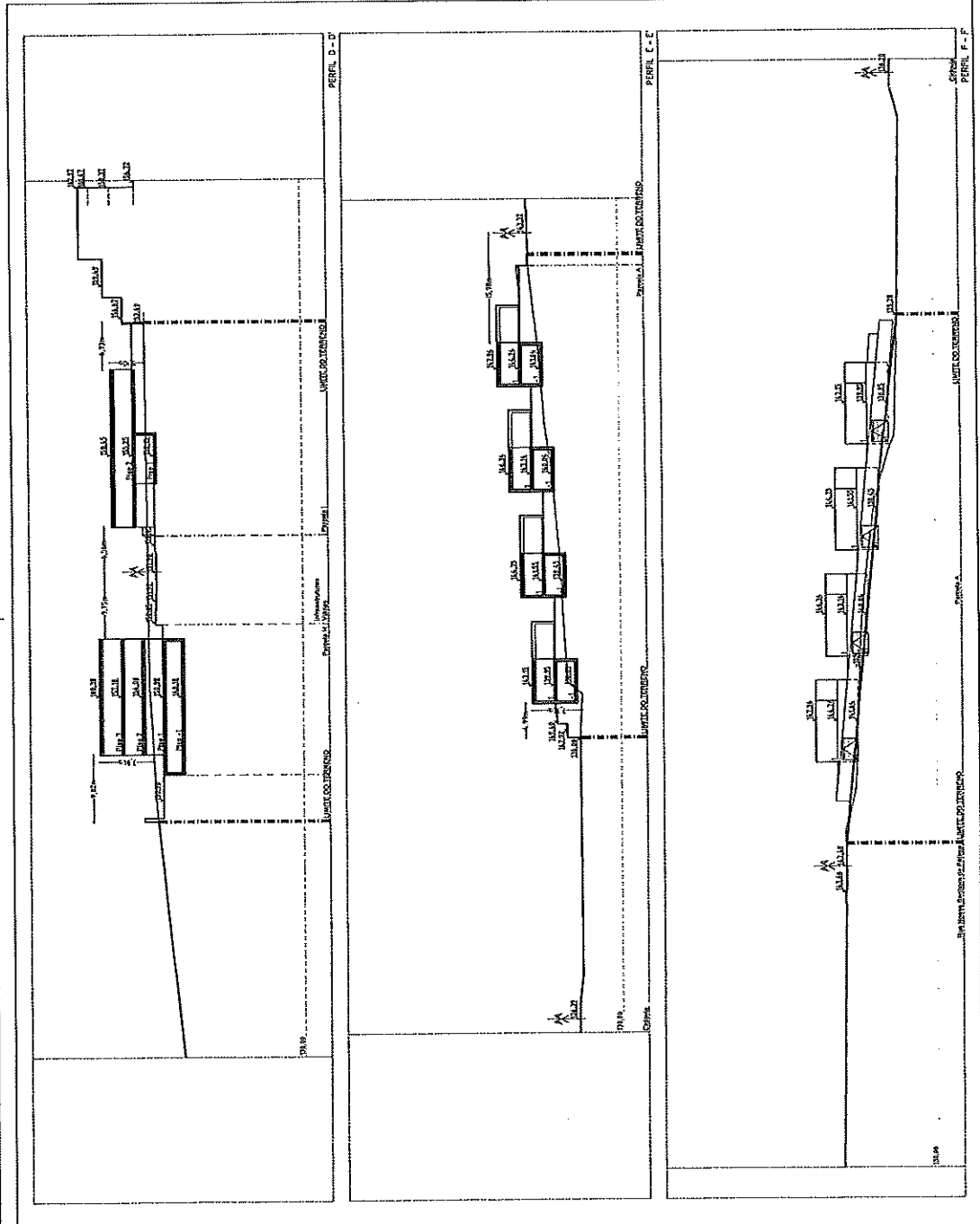
Minimalismos
 arquitectura e design

LEENDIA

---	ÁREA DE PINTURA DA UNIDADE DE CIRCUIÇÃO
---	ÁREA NATURAL DO TERRENO



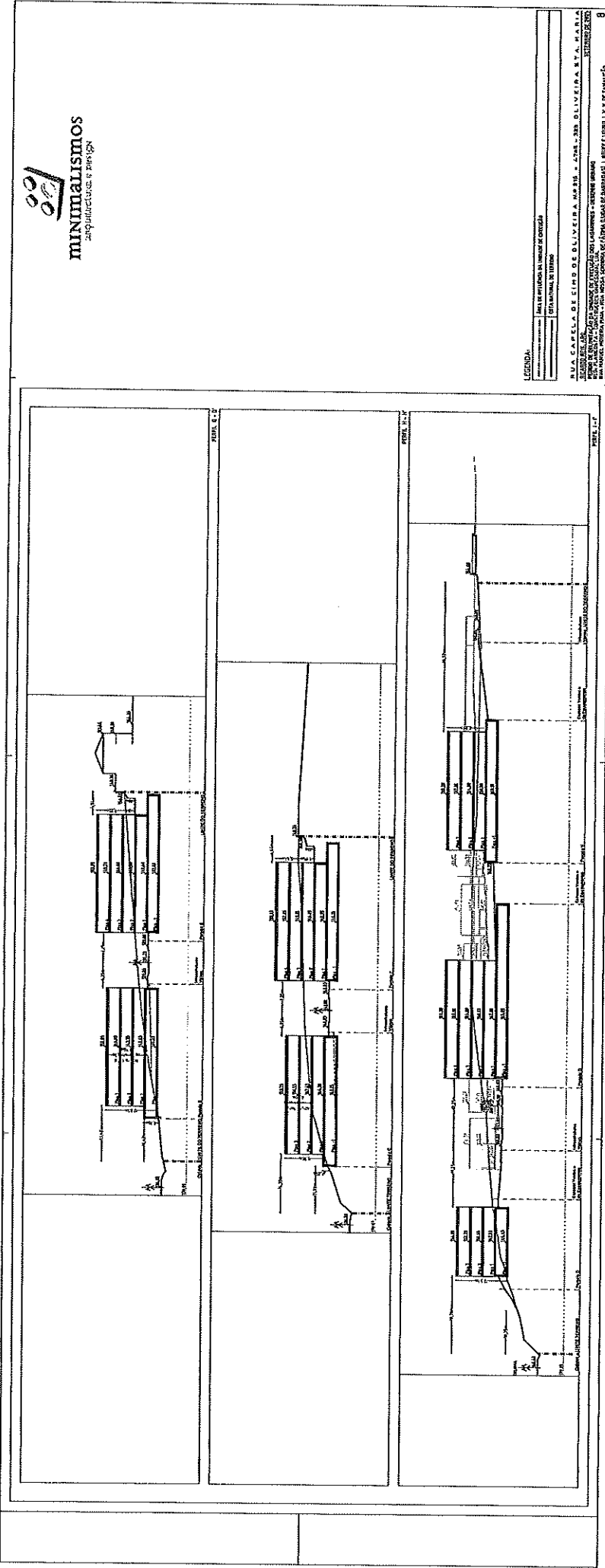
AV. CAPELLA DE CIPÓ DE SILVEIRA Nº 373 - 4º ANDAR - 02053-000 SÃO PAULO/SP - BRASIL
 ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE RECONSTRUÇÃO/RENOVAÇÃO/REABILITAÇÃO DE UM IMÓVEL EXISTENTE PARA FINS DE HABITACIONAL I - BLOQUE C/ LOTES I E II A 2ª FASE/0212/000 - 0213/000 - 0214/000 - 0215/000 - 0216/000 - 0217/000 - 0218/000 - 0219/000 - 0220/000 - 0221/000 - 0222/000 - 0223/000 - 0224/000 - 0225/000 - 0226/000 - 0227/000 - 0228/000 - 0229/000 - 0230/000 - 0231/000 - 0232/000 - 0233/000 - 0234/000 - 0235/000 - 0236/000 - 0237/000 - 0238/000 - 0239/000 - 0240/000 - 0241/000 - 0242/000 - 0243/000 - 0244/000 - 0245/000 - 0246/000 - 0247/000 - 0248/000 - 0249/000 - 0250/000 - 0251/000 - 0252/000 - 0253/000 - 0254/000 - 0255/000 - 0256/000 - 0257/000 - 0258/000 - 0259/000 - 0260/000 - 0261/000 - 0262/000 - 0263/000 - 0264/000 - 0265/000 - 0266/000 - 0267/000 - 0268/000 - 0269/000 - 0270/000 - 0271/000 - 0272/000 - 0273/000 - 0274/000 - 0275/000 - 0276/000 - 0277/000 - 0278/000 - 0279/000 - 0280/000 - 0281/000 - 0282/000 - 0283/000 - 0284/000 - 0285/000 - 0286/000 - 0287/000 - 0288/000 - 0289/000 - 0290/000 - 0291/000 - 0292/000 - 0293/000 - 0294/000 - 0295/000 - 0296/000 - 0297/000 - 0298/000 - 0299/000 - 0300/000 - 0301/000 - 0302/000 - 0303/000 - 0304/000 - 0305/000 - 0306/000 - 0307/000 - 0308/000 - 0309/000 - 0310/000 - 0311/000 - 0312/000 - 0313/000 - 0314/000 - 0315/000 - 0316/000 - 0317/000 - 0318/000 - 0319/000 - 0320/000 - 0321/000 - 0322/000 - 0323/000 - 0324/000 - 0325/000 - 0326/000 - 0327/000 - 0328/000 - 0329/000 - 0330/000 - 0331/000 - 0332/000 - 0333/000 - 0334/000 - 0335/000 - 0336/000 - 0337/000 - 0338/000 - 0339/000 - 0340/000 - 0341/000 - 0342/000 - 0343/000 - 0344/000 - 0345/000 - 0346/000 - 0347/000 - 0348/000 - 0349/000 - 0350/000 - 0351/000 - 0352/000 - 0353/000 - 0354/000 - 0355/000 - 0356/000 - 0357/000 - 0358/000 - 0359/000 - 0360/000 - 0361/000 - 0362/000 - 0363/000 - 0364/000 - 0365/000 - 0366/000 - 0367/000 - 0368/000 - 0369/000 - 0370/000 - 0371/000 - 0372/000 - 0373/000 - 0374/000 - 0375/000 - 0376/000 - 0377/000 - 0378/000 - 0379/000 - 0380/000 - 0381/000 - 0382/000 - 0383/000 - 0384/000 - 0385/000 - 0386/000 - 0387/000 - 0388/000 - 0389/000 - 0390/000 - 0391/000 - 0392/000 - 0393/000 - 0394/000 - 0395/000 - 0396/000 - 0397/000 - 0398/000 - 0399/000 - 0400/000 - 0401/000 - 0402/000 - 0403/000 - 0404/000 - 0405/000 - 0406/000 - 0407/000 - 0408/000 - 0409/000 - 0410/000 - 0411/000 - 0412/000 - 0413/000 - 0414/000 - 0415/000 - 0416/000 - 0417/000 - 0418/000 - 0419/000 - 0420/000 - 0421/000 - 0422/000 - 0423/000 - 0424/000 - 0425/000 - 0426/000 - 0427/000 - 0428/000 - 0429/000 - 0430/000 - 0431/000 - 0432/000 - 0433/000 - 0434/000 - 0435/000 - 0436/000 - 0437/000 - 0438/000 - 0439/000 - 0440/000 - 0441/000 - 0442/000 - 0443/000 - 0444/000 - 0445/000 - 0446/000 - 0447/000 - 0448/000 - 0449/000 - 0450/000 - 0451/000 - 0452/000 - 0453/000 - 0454/000 - 0455/000 - 0456/000 - 0457/000 - 0458/000 - 0459/000 - 0460/000 - 0461/000 - 0462/000 - 0463/000 - 0464/000 - 0465/000 - 0466/000 - 0467/000 - 0468/000 - 0469/000 - 0470/000 - 0471/000 - 0472/000 - 0473/000 - 0474/000 - 0475/000 - 0476/000 - 0477/000 - 0478/000 - 0479/000 - 0480/000 - 0481/000 - 0482/000 - 0483/000 - 0484/000 - 0485/000 - 0486/000 - 0487/000 - 0488/000 - 0489/000 - 0490/000 - 0491/000 - 0492/000 - 0493/000 - 0494/000 - 0495/000 - 0496/000 - 0497/000 - 0498/000 - 0499/000 - 0500/000 - 0501/000 - 0502/000 - 0503/000 - 0504/000 - 0505/000 - 0506/000 - 0507/000 - 0508/000 - 0509/000 - 0510/000 - 0511/000 - 0512/000 - 0513/000 - 0514/000 - 0515/000 - 0516/000 - 0517/000 - 0518/000 - 0519/000 - 0520/000 - 0521/000 - 0522/000 - 0523/000 - 0524/000 - 0525/000 - 0526/000 - 0527/000 - 0528/000 - 0529/000 - 0530/000 - 0531/000 - 0532/000 - 0533/000 - 0534/000 - 0535/000 - 0536/000 - 0537/000 - 0538/000 - 0539/000 - 0540/000 - 0541/000 - 0542/000 - 0543/000 - 0544/000 - 0545/000 - 0546/000 - 0547/000 - 0548/000 - 0549/000 - 0550/000 - 0551/000 - 0552/000 - 0553/000 - 0554/000 - 0555/000 - 0556/000 - 0557/000 - 0558/000 - 0559/000 - 0560/000 - 0561/000 - 0562/000 - 0563/000 - 0564/000 - 0565/000 - 0566/000 - 0567/000 - 0568/000 - 0569/000 - 0570/000 - 0571/000 - 0572/000 - 0573/000 - 0574/000 - 0575/000 - 0576/000 - 0577/000 - 0578/000 - 0579/000 - 0580/000 - 0581/000 - 0582/000 - 0583/000 - 0584/000 - 0585/000 - 0586/000 - 0587/000 - 0588/000 - 0589/000 - 0590/000 - 0591/000 - 0592/000 - 0593/000 - 0594/000 - 0595/000 - 0596/000 - 0597/000 - 0598/000 - 0599/000 - 0600/000 - 0601/000 - 0602/000 - 0603/000 - 0604/000 - 0605/000 - 0606/000 - 0607/000 - 0608/000 - 0609/000 - 0610/000 - 0611/000 - 0612/000 - 0613/000 - 0614/000 - 0615/000 - 0616/000 - 0617/000 - 0618/000 - 0619/000 - 0620/000 - 0621/000 - 0622/000 - 0623/000 - 0624/000 - 0625/000 - 0626/000 - 0627/000 - 0628/000 - 0629/000 - 0630/000 - 0631/000 - 0632/000 - 0633/000 - 0634/000 - 0635/000 - 0636/000 - 0637/000 - 0638/000 - 0639/000 - 0640/000 - 0641/000 - 0642/000 - 0643/000 - 0644/000 - 0645/000 - 0646/000 - 0647/000 - 0648/000 - 0649/000 - 0650/000 - 0651/000 - 0652/000 - 0653/000 - 0654/000 - 0655/000 - 0656/000 - 0657/000 - 0658/000 - 0659/000 - 0660/000 - 0661/000 - 0662/000 - 0663/000 - 0664/000 - 0665/000 - 0666/000 - 0667/000 - 0668/000 - 0669/000 - 0670/000 - 0671/000 - 0672/000 - 0673/000 - 0674/000 - 0675/000 - 0676/000 - 0677/000 - 0678/000 - 0679/000 - 0680/000 - 0681/000 - 0682/000 - 0683/000 - 0684/000 - 0685/000 - 0686/000 - 0687/000 - 0688/000 - 0689/000 - 0690/000 - 0691/000 - 0692/000 - 0693/000 - 0694/000 - 0695/000 - 0696/000 - 0697/000 - 0698/000 - 0699/000 - 0700/000 - 0701/000 - 0702/000 - 0703/000 - 0704/000 - 0705/000 - 0706/000 - 0707/000 - 0708/000 - 0709/000 - 0710/000 - 0711/000 - 0712/000 - 0713/000 - 0714/000 - 0715/000 - 0716/000 - 0717/000 - 0718/000 - 0719/000 - 0720/000 - 0721/000 - 0722/000 - 0723/000 - 0724/000 - 0725/000 - 0726/000 - 0727/000 - 0728/000 - 0729/000 - 0730/000 - 0731/000 - 0732/000 - 0733/000 - 0734/000 - 0735/000 - 0736/000 - 0737/000 - 0738/000 - 0739/000 - 0740/000 - 0741/000 - 0742/000 - 0743/000 - 0744/000 - 0745/000 - 0746/000 - 0747/000 - 0748/000 - 0749/000 - 0750/000 - 0751/000 - 0752/000 - 0753/000 - 0754/000 - 0755/000 - 0756/000 - 0757/000 - 0758/000 - 0759/000 - 0760/000 - 0761/000 - 0762/000 - 0763/000 - 0764/000 - 0765/000 - 0766/000 - 0767/000 - 0768/000 - 0769/000 - 0770/000 - 0771/000 - 0772/000 - 0773/000 - 0774/000 - 0775/000 - 0776/000 - 0777/000 - 0778/000 - 0779/000 - 0780/000 - 0781/000 - 0782/000 - 0783/000 - 0784/000 - 0785/000 - 0786/000 - 0787/000 - 0788/000 - 0789/000 - 0790/000 - 0791/000 - 0792/000 - 0793/000 - 0794/000 - 0795/000 - 0796/000 - 0797/000 - 0798/000 - 0799/000 - 0800/000 - 0801/000 - 0802/000 - 0803/000 - 0804/000 - 0805/000 - 0806/000 - 0807/000 - 0808/000 - 0809/000 - 0810/000 - 0811/000 - 0812/000 - 0813/000 - 0814/000 - 0815/000 - 0816/000 - 0817/000 - 0818/000 - 0819/000 - 0820/000 - 0821/000 - 0822/000 - 0823/000 - 0824/000 - 0825/000 - 0826/000 - 0827/000 - 0828/000 - 0829/000 - 0830/000 - 0831/000 - 0832/000 - 0833/000 - 0834/000 - 0835/000 - 0836/000 - 0837/000 - 0838/000 - 0839/000 - 0840/000 - 0841/000 - 0842/000 - 0843/000 - 0844/000 - 0845/000 - 0846/000 - 0847/000 - 0848/000 - 0849/000 - 0850/000 - 0851/000 - 0852/000 - 0853/000 - 0854/000 - 0855/000 - 0856/000 - 0857/000 - 0858/000 - 0859/000 - 0860/000 - 0861/000 - 0862/000 - 0863/000 - 0864/000 - 0865/000 - 0866/000 - 0867/000 - 0868/000 - 0869/000 - 0870/000 - 0871/000 - 0872/000 - 0873/000 - 0874/000 - 0875/000 - 0876/000 - 0877/000 - 0878/000 - 0879/000 - 0880/000 - 0881/000 - 0882/000 - 0883/000 - 0884/000 - 0885/000 - 0886/000 - 0887/000 - 0888/000 - 0889/000 - 0890/000 - 0891/000 - 0892/000 - 0893/000 - 0894/000 - 0895/000 - 0896/000 - 0897/000 - 0898/000 - 0899/000 - 0900/000 - 0901/000 - 0902/000 - 0903/000 - 0904/000 - 0905/000 - 0906/000 - 0907/000 - 0908/000 - 0909/000 - 0910/000 - 0911/000 - 0912/000 - 0913/000 - 0914/000 - 0915/000 - 0916/000 - 0917/000 - 0918/000 - 0919/000 - 0920/000 - 0921/000 - 0922/000 - 0923/000 - 0924/000 - 0925/000 - 0926/000 - 0927/000 - 0928/000 - 0929/000 - 0930/000 - 0931/000 - 0932/000 - 0933/000 - 0934/000 - 0935/000 - 0936/000 - 0937/000 - 0938/000 - 0939/000 - 0940/000 - 0941/000 - 0942/000 - 0943/000 - 0944/000 - 0945/000 - 0946/000 - 0947/000 - 0948/000 - 0949/000 - 0950/000 - 0951/000 - 0952/000 - 0953/000 - 0954/000 - 0955/000 - 0956/000 - 0957/000 - 0958/000 - 0959/000 - 0960/000 - 0961/000 - 0962/000 - 0963/000 - 0964/000 - 0965/000 - 0966/000 - 0967/000 - 0968/000 - 0969/000 - 0970/000 - 0971/000 - 0972/000 - 0973/000 - 0974/000 - 0975/000 - 0976/000 - 0977/000 - 0978/000 - 0979/000 - 0980/000 - 0981/000 - 0982/000 - 0983/000 - 0984/000 - 0985/000 - 0986/000 - 0987/000 - 0988/000 - 0989/000 - 0990/000 - 0991/000 - 0992/000 - 0993/000 - 0994/000 - 0995/000 - 0996/000 - 0997/000 - 0998/000 - 0999/000 - 1000/000



LEGENDA:

- ARCA DE INFILTRAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO
- COTA NATURAL DO TERRENO

RUA CAPELA DE CIMO DE OLIVEIRA, Nº 215 - 4705 - 325 OLIVEIRA ST.ª, MARIA
 RICARDO REIS, ARQ.
 PERÍODO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DOS LAGARINHOS - DESENHO URBANO
 REG. Nº 14.000.000 - 1 - RUA ROSA SENECA DE FÁTIMA (LUGAR DE BARRADAS) | BRUNO E LOURO | V. N. DE FAMILIÃO
 ESC. 1/200
 7
 SETEMBRO DE 2023

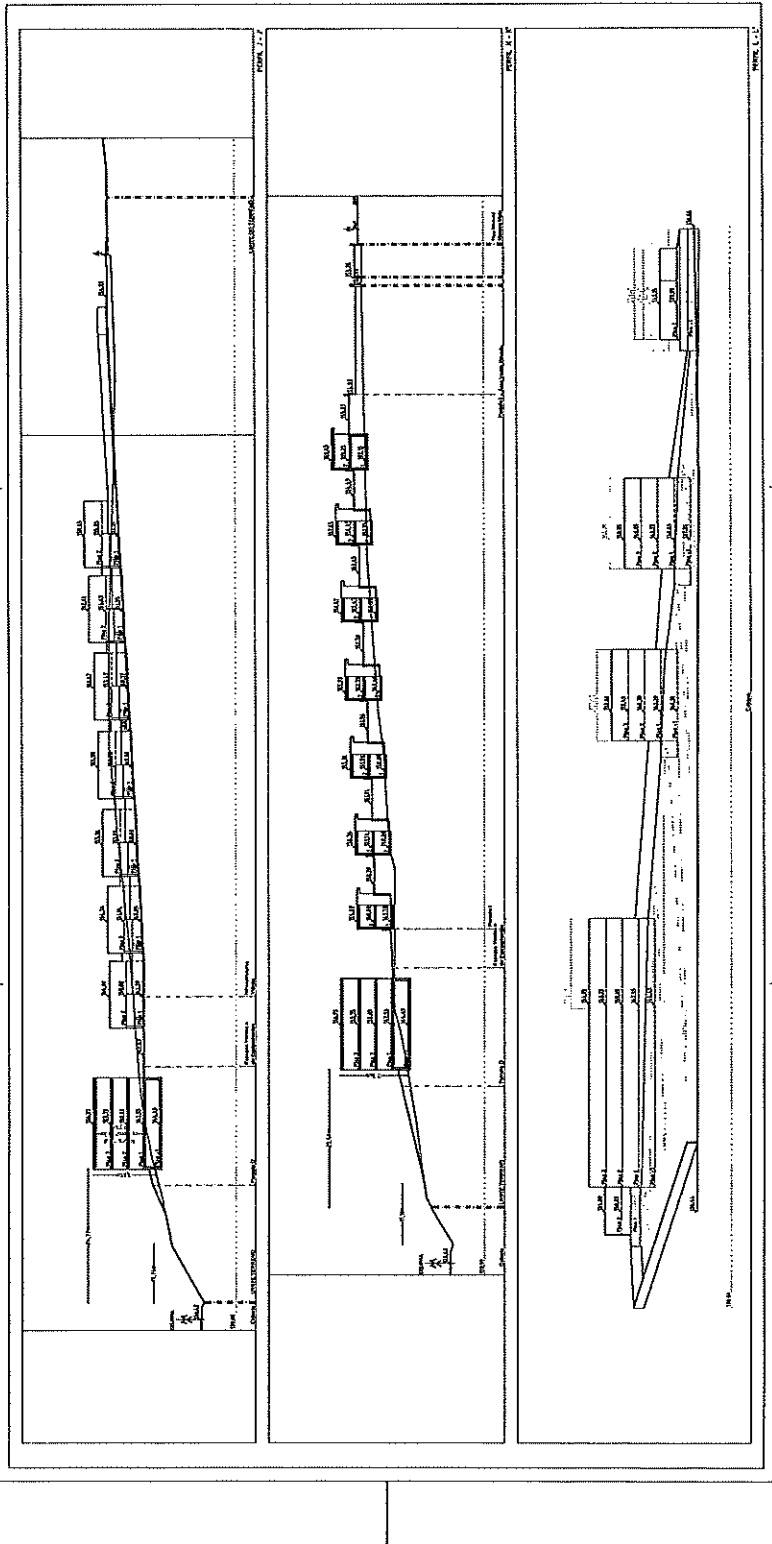


LEGENDA:
 - Línea gruesa: Límite de terreno
 - Línea fina: Límite de lote
 - Línea punteada: Límite de lote
 - Línea de puntos: Límite de lote

RUA CAPELA DE S. JOSE DE OLIVEIRA, Nº 215 - 215B - 215C - 215D - 215E - 215F - 215G - 215H - 215I - 215J - 215K - 215L - 215M - 215N - 215O - 215P - 215Q - 215R - 215S - 215T - 215U - 215V - 215W - 215X - 215Y - 215Z - 215AA - 215AB - 215AC - 215AD - 215AE - 215AF - 215AG - 215AH - 215AI - 215AJ - 215AK - 215AL - 215AM - 215AN - 215AO - 215AP - 215AQ - 215AR - 215AS - 215AT - 215AU - 215AV - 215AW - 215AX - 215AY - 215AZ - 215BA - 215BB - 215BC - 215BD - 215BE - 215BF - 215BG - 215BH - 215BI - 215BJ - 215BK - 215BL - 215BM - 215BN - 215BO - 215BP - 215BQ - 215BR - 215BS - 215BT - 215BU - 215BV - 215BW - 215BX - 215BY - 215BZ - 215CA - 215CB - 215CC - 215CD - 215CE - 215CF - 215CG - 215CH - 215CI - 215CJ - 215CK - 215CL - 215CM - 215CN - 215CO - 215CP - 215CQ - 215CR - 215CS - 215CT - 215CU - 215CV - 215CW - 215CX - 215CY - 215CZ - 215DA - 215DB - 215DC - 215DD - 215DE - 215DF - 215DG - 215DH - 215DI - 215DJ - 215DK - 215DL - 215DM - 215DN - 215DO - 215DP - 215DQ - 215DR - 215DS - 215DT - 215DU - 215DV - 215DW - 215DX - 215DY - 215DZ - 215EA - 215EB - 215EC - 215ED - 215EE - 215EF - 215EG - 215EH - 215EI - 215EJ - 215EK - 215EL - 215EM - 215EN - 215EO - 215EP - 215EQ - 215ER - 215ES - 215ET - 215EU - 215EV - 215EW - 215EX - 215EY - 215EZ - 215FA - 215FB - 215FC - 215FD - 215FE - 215FF - 215FG - 215FH - 215FI - 215FJ - 215FK - 215FL - 215FM - 215FN - 215FO - 215FP - 215FQ - 215FR - 215FS - 215FT - 215FU - 215FV - 215FW - 215FX - 215FY - 215FZ - 215GA - 215GB - 215GC - 215GD - 215GE - 215GF - 215GG - 215GH - 215GI - 215GJ - 215GK - 215GL - 215GM - 215GN - 215GO - 215GP - 215GQ - 215GR - 215GS - 215GT - 215GU - 215GV - 215GW - 215GX - 215GY - 215GZ - 215HA - 215HB - 215HC - 215HD - 215HE - 215HF - 215HG - 215HH - 215HI - 215HJ - 215HK - 215HL - 215HM - 215HN - 215HO - 215HP - 215HQ - 215HR - 215HS - 215HT - 215HU - 215HV - 215HW - 215HX - 215HY - 215HZ - 215IA - 215IB - 215IC - 215ID - 215IE - 215IF - 215IG - 215IH - 215II - 215IJ - 215IK - 215IL - 215IM - 215IN - 215IO - 215IP - 215IQ - 215IR - 215IS - 215IT - 215IU - 215IV - 215IW - 215IX - 215IY - 215IZ - 215JA - 215JB - 215JC - 215JD - 215JE - 215JF - 215JG - 215JH - 215JI - 215JJ - 215JK - 215JL - 215JM - 215JN - 215JO - 215JP - 215JQ - 215JR - 215JS - 215JT - 215JU - 215JV - 215JW - 215JX - 215JY - 215JZ - 215KA - 215KB - 215KC - 215KD - 215KE - 215KF - 215KG - 215KH - 215KI - 215KJ - 215KK - 215KL - 215KM - 215KN - 215KO - 215KP - 215KQ - 215KR - 215KS - 215KT - 215KU - 215KV - 215KW - 215KX - 215KY - 215KZ - 215LA - 215LB - 215LC - 215LD - 215LE - 215LF - 215LG - 215LH - 215LI - 215LJ - 215LK - 215LL - 215LM - 215LN - 215LO - 215LP - 215LQ - 215LR - 215LS - 215LT - 215LU - 215LV - 215LW - 215LX - 215LY - 215LZ - 215MA - 215MB - 215MC - 215MD - 215ME - 215MF - 215MG - 215MH - 215MI - 215MJ - 215MK - 215ML - 215MN - 215MO - 215MP - 215MQ - 215MR - 215MS - 215MT - 215MU - 215MV - 215MW - 215MX - 215MY - 215MZ - 215NA - 215NB - 215NC - 215ND - 215NE - 215NF - 215NG - 215NH - 215NI - 215NJ - 215NK - 215NL - 215NM - 215NO - 215NP - 215NQ - 215NR - 215NS - 215NT - 215NU - 215NV - 215NW - 215NX - 215NY - 215NZ - 215OA - 215OB - 215OC - 215OD - 215OE - 215OF - 215OG - 215OH - 215OI - 215OJ - 215OK - 215OL - 215OM - 215ON - 215OO - 215OP - 215OQ - 215OR - 215OS - 215OT - 215OU - 215OV - 215OW - 215OX - 215OY - 215OZ - 215PA - 215PB - 215PC - 215PD - 215PE - 215PF - 215PG - 215PH - 215PI - 215PJ - 215PK - 215PL - 215PM - 215PN - 215PO - 215PP - 215PQ - 215PR - 215PS - 215PT - 215PU - 215PV - 215PW - 215PX - 215PY - 215PZ - 215QA - 215QB - 215QC - 215QD - 215QE - 215QF - 215QG - 215QH - 215QI - 215QJ - 215QK - 215QL - 215QM - 215QN - 215QO - 215QP - 215QQ - 215QR - 215QS - 215QT - 215QU - 215QV - 215QW - 215QX - 215QY - 215QZ - 215RA - 215RB - 215RC - 215RD - 215RE - 215RF - 215RG - 215RH - 215RI - 215RJ - 215RK - 215RL - 215RM - 215RN - 215RO - 215RP - 215RQ - 215RR - 215RS - 215RT - 215RU - 215RV - 215RW - 215RX - 215RY - 215RZ - 215SA - 215SB - 215SC - 215SD - 215SE - 215SF - 215SG - 215SH - 215SI - 215SJ - 215SK - 215SL - 215SM - 215SN - 215SO - 215SP - 215SQ - 215SR - 215SS - 215ST - 215SU - 215SV - 215SW - 215SX - 215SY - 215SZ - 215TA - 215TB - 215TC - 215TD - 215TE - 215TF - 215TG - 215TH - 215TI - 215TJ - 215TK - 215TL - 215TM - 215TN - 215TO - 215TP - 215TQ - 215TR - 215TS - 215TT - 215TU - 215TV - 215TW - 215TX - 215TY - 215TZ - 215UA - 215UB - 215UC - 215UD - 215UE - 215UF - 215UG - 215UH - 215UI - 215UJ - 215UK - 215UL - 215UM - 215UN - 215UO - 215UP - 215UQ - 215UR - 215US - 215UT - 215UU - 215UV - 215UW - 215UX - 215UY - 215UZ - 215VA - 215VB - 215VC - 215VD - 215VE - 215VF - 215VG - 215VH - 215VI - 215VJ - 215VK - 215VL - 215VM - 215VN - 215VO - 215VP - 215VQ - 215VR - 215VS - 215VT - 215VU - 215VV - 215VW - 215VX - 215VY - 215VZ - 215WA - 215WB - 215WC - 215WD - 215WE - 215WF - 215WG - 215WH - 215WI - 215WJ - 215WK - 215WL - 215WM - 215WN - 215WO - 215WP - 215WQ - 215WR - 215WS - 215WT - 215WU - 215WV - 215WW - 215WX - 215WY - 215WZ - 215XA - 215XB - 215XC - 215XD - 215XE - 215XF - 215XG - 215XH - 215XI - 215XJ - 215XK - 215XL - 215XM - 215XN - 215XO - 215XP - 215XQ - 215XR - 215XS - 215XT - 215XU - 215XV - 215XW - 215XX - 215XY - 215XZ - 215YA - 215YB - 215YC - 215YD - 215YE - 215YF - 215YG - 215YH - 215YI - 215YJ - 215YK - 215YL - 215YM - 215YN - 215YO - 215YP - 215YQ - 215YR - 215YS - 215YT - 215YU - 215YV - 215YW - 215YX - 215YY - 215YZ - 215ZA - 215ZB - 215ZC - 215ZD - 215ZE - 215ZF - 215ZG - 215ZH - 215ZI - 215ZJ - 215ZK - 215ZL - 215ZM - 215ZN - 215ZO - 215ZP - 215ZQ - 215ZR - 215ZS - 215ZT - 215ZU - 215ZV - 215ZW - 215ZX - 215ZY - 215ZZ

LEGENDA:
BOSQUE EN PLANTA DE CUBIERTA DE CEMENTO
SOLERA DE PIEDRA

R.U.S. CASA DE CIMA DE OLIVEIRA Nº 238 - AVAN - DES OLIVEIRA, R.F.A. MARIA
ZACONZAR, ACONZAR.
SEÑOR JUAN CARLOS RIVERA OLIVERA - SEÑOR FERNANDO OLIVERA
SEÑOR FERNANDO OLIVERA - SEÑOR FERNANDO OLIVERA



DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL:

6 - Protocolo de cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento de mobilidade condicionada. (Página 112)



Direção Geral Municipal
city council management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MÚNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento de mobilidade condicionada.

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência;

O INR, I.P. é beneficiário final no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - "Plataforma + Acesso";

É da responsabilidade do INR, I.P., enquanto beneficiário final, selecionar 750 lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada e aplicar sensores de estacionamento destinados a:

- a) Informar sobre a localização e disponibilidade de vaga;
- b) Sempre que possível, permitir a reserva temporária desses lugares;

Torna-se necessário proceder à definição dos procedimentos, autorizações e apoio logístico atinente no âmbito dos investimentos em causa;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, ao abrigo do previsto na alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,



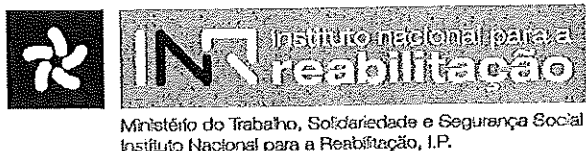
Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a celebração do protocolo de cooperação entre o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., NIPC n.º 600 055 930, e o Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Investimento RE-C03-105 – “Plataforma + Acesso”, que tem por objeto a instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, designadamente na via pública junto às Esquadras da GNR/PSP Posto Territorial de V. N. Famalicão, junto à Autoridade para as Condições do Trabalho - Vila Nova de Famalicão e junto às Esquadras da GNR/PSP - Posto Territorial de Joane, nos termos da minuta em anexo, que faz parte integrante da presente proposta;
- 2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2025.10.02 11:54:12
+01'00'

(Mário Passos, Prof)



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ESTACIONAMENTO EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE MOBILIDADE CONDICIONADA

ENTRE:

Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., pessoa coletiva n.º 600 055 930, com sede na Av. Conde Valbom, 63 1069-178 Lisboa, neste ato representado por Sónia Cristina Raposo dos Santos Esperto, que intervém na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes bastantes para a prática deste ato, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e do Despacho n.º 14469/2024, de 29 de novembro de 2024, publicado na 2.ª série do DR n.º 237/2024, de 6 de dezembro., adiante designado por INR, I.P. ou PRIMEIRO OUTORGANTE;

E

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de 09 de outubro de 2026, adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

E CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR PARTES

Considerando que o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência;

Considerando que o INR, I.P. é Beneficiário final no âmbito do Investimento RE-C03-I05 - "Plataforma + Acesso";

Considerando que, no âmbito da aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência ficou definido que a coordenação e reporte dos investimentos para os quais o INR, I.P. foi identificado enquanto beneficiário final, seriam da sua responsabilidade selecionar os 750 lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada e aplicar sensores de estacionamento destinados a:





- a) Informar sobre a localização e disponibilidade de vaga;
- b) Sempre que possível, permitir a reserva temporárias desses lugares.

Considerando a importância de definir os procedimentos, autorizações e apoio logístico atinente no âmbito dos investimentos em causa;

É celebrado o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto

O presente protocolo de cooperação enquadra-se no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - "Plataforma + Acesso" e tem por objeto a instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal, designadamente via pública. .

Cláusula segunda

Obrigação das PARTES

É obrigação das PARTES tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar a instalação, manutenção e correto funcionamento dos sensores de estacionamento dos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, definidos no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - "Plataforma + Acesso".

Cláusula terceira

Obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE

Para efeitos do presente protocolo, o PRIMEIRO OUTORGANTE obriga-se a:



- a) Selecionar os lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, em todo o território de Portugal Continental;
- b) Instalar o sensor nos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com a seleção em anexo a este Protocolo, cumprindo as características indicadas nas informações técnicas dadas a conhecer ao SEGUNDO OUTORGANTE em momento anterior à assinatura deste Protocolo;
- c) Prestar apoio técnico de instalação e funcionamento;
- d) Disponibilizar ao SEGUNDO OUTORGANTE a informação técnica considerada relevante, bem como as informações e atualizações no decurso do processo administrativo da instalação, quando solicitadas;
- e) Assegurar os custos relacionados com a instalação e manutenção do sensor, salvo nos casos em que seja necessário a sua reinstalação devido a intervenções na zona por responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE, ficando assegurada pelo PRIMEIRO OUTORGANTE apenas a manutenção.
- f) Disponibilizar o endereço de correio eletrónico INR-app360@inr.mtsss.pt para contactos entre o PRIMEIRO e o SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula quarta

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Para efeitos do presente protocolo, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a:

- a) Apoiar e agilizar os procedimentos administrativos ajustados, cumprindo os regulamentos e orientações da Câmara Municipal;
- b) Manter as boas condições do local onde for instalado o sensor, designadamente, o lugar de estacionamento estar limpo e desimpedido;
- c) Informar o PRIMEIRO OUTORGANTE sempre que ocorrer qualquer intervenção na área que ponha em causa o lugar de estacionamento, o bom funcionamento do sensor e a sua utilização;



- d) Disponibilizar um ponto focal e respetivo endereço de correio eletrónico para contactos entre o PRIMEIRO e o SEGUNDO OUTORGANTE.
- e) Assegurar os custos relacionados com a reinstalação dos sensores nos lugares de estacionamento, nos casos em que tenha havido intervenções no pavimento por sua responsabilidade.

Cláusula quinta

Alteração

Durante a sua vigência e mediante acordo entre as PARTES, o protocolo e respetivo anexo, poderão ser modificados, no todo ou em parte, constituindo tais condições, após formalização, aditamento ao presente protocolo.

Cláusula sexta

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação do presente protocolo são resolvidas por comum acordo entre as PARTES, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à persecução das finalidades expressas.

Cláusula sétima

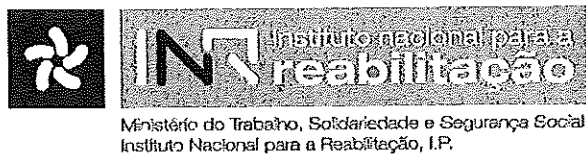
Anexos

Faz parte integrante do presente Protocolo o anexo referente à lista de estacionamentos reservados a pessoas com mobilidade condicionada onde serão instalados os sensores.

Cláusula oitava

Vigência





O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração sendo renovado automaticamente, salvo renúncia de ambas as PARTES.

O presente protocolo é assinado digitalmente por ambas as PARTES, ficando cada uma com o exemplar assinado na sua posse.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Sónia Esperto

Presidente do Instituto Nacional para a
Reabilitação, I.P.

Mário de Sousa Passos

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO

Designação	Morada	Lat	Long	Nº Lugar es
Esquadras da GNR/PSP- Posto Territorial de V.N. Famalicão	R. Vieira da Silva 116, 4760-163 Vila Nova de Famalicão	41.4143 15	-8.5213 02	1
Autoridade para as Condições do Trabalho - Vila Nova de Famalicão	R. Augusto Correia 11, 4760-108 Vila Nova de Famalicão	41.4093 42	-8.5202 2	2
Esquadras da GNR/PSP - Posto Territorial de Joane	Av. dos Laborins 246, 4770-219 Joane	41.4316 68	-8.4191 77	1

OBRAS MUNICIPAIS:

7 - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de setembro de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do procedimento 2025DEP0025DEQ: Ampliação e Requalificação da Escola EBI de São Miguel de Seide - UF de Seide. (Página 121)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de setembro de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do procedimento 2025DEP0025DEQ: Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide.

Considerando que:

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foi submetido um pedido de esclarecimentos pela entidade "Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal, Lda";

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta à questão formulada pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente, foi necessário proferir decisão, conforme o despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta;

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de setembro de 2025, que decidiu sobre esclarecimento no âmbito do procedimento. 2025DEP0025DEQ: Ampliação e Requalificação da Escola EBI de São Miguel de Seide - UF de Seide.

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.10.02 10:24:12
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES

Procedimento 2025DEP0025DEQ: Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide

Relativamente à obra supracitada e atendendo ao pedido de esclarecimentos submetido pela entidade Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal, Lda., para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que:

- o esclarecimento solicitado traduz-se numa omissão ao projeto, e esta foi aceite.

Nos termos do nº 7 do artigo 50º do CCP, informa-se, ainda todos os interessados da retificação de erros no mapa de quantidades, designadamente no artigo 2.6, correção da quantidade e no artigo 18.16.2, correção do descritivo.

Apresentam-se, em anexo, o novo mapa de trabalhos e quantidades, ao qual todos os concorrentes deverão obedecer.

Informa-se, ainda, que o preço base se mantém inalterado.

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos

Dados: 2025.09.23 12:35:45
+01'00'



Estimativa Orçamental

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima
Dados: 2025.09.23 12:59:51 +01'00'

**Ampliação e Requalificação da
Escola EB1 de São Miguel de
Seide**

**Município de Vila Nova de
Famalicão**

Rua Manuel Pinheiro Alves

4770-641 Seide

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	maio de 2025

MAPA RESUMO

1	Trabalhos preparatórios e implantação	0,00 €
2	Demolições e Remoções	0,00 €
3	Movimento de Terras	0,00 €
4	Betão Armado	0,00 €
5	Alvenarias	0,00 €
6	Revestimentos	0,00 €
7	Pinturas	0,00 €
8	Coberturas	0,00 €
9	Serralharias	0,00 €
10	Carpintarias	0,00 €
11	Cantarias	0,00 €
12	Estores	0,00 €
13	Louça Sanitária	0,00 €
14	Arranjos Exteriores	0,00 €
15	Diversos	0,00 €
16	AVAC	0,00 €
17	Abastecimento de Água	0,00 €
18	Águas Residuais	0,00 €
19	Águas Pluviais	0,00 €
20	ELECTRICIDADE	0,00 €
21	INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00 €
22	Rede de Gás	0,00 €
23	Segurança Contra Incêndios	0,00 €
24	Sistema de Automação Controlo do Edifício	0,00 €
25	Rede de Incêndio Armada	0,00 €

TOTAL GERAL

0,00 €

Extenso - .-----

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
1	Trabalhos preparatórios e Implantação				
1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00		0,00 €
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 102-D/2020 de 10 de dezembro, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	un	1,00		0,00 €
1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.				
1.3.1	Montagem	un	1,00		0,00 €
1.3.2	Manutenção do estaleiro	un	1,00		0,00 €
1.3.3	Desmontagem	un	1,00		0,00 €
2	Demolições e Remoções				
2.1	Cobertura				
2.1.1	Remoção da cobertura em telha cerâmica de forma cuidada, para posterior colocação na cobertura existente onde necessário, colocação da mesma em paletes para transporte, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários e transporte da mesma às oficinas gerais da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	m2	137,20		0,00 €
2.1.2	Demolição da estrutura em madeira existente, apoios e reforços e transporte dos materiais sobranes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	137,20		0,00 €
2.1.3	Demolição de forro em madeira existente, apoios e reforços e transporte dos materiais sobranes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	19,51		0,00 €
2.1.4	Demolição da vedação em rede e a estrutura para suporte da mesma entre o WC e a estrutura de madeira da cobertura, incluindo transporte dos materiais sobranes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	8,17		0,00 €
2.1.5	Remoção de caleiros em chapa galvanizada existentes e dos suportes, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	42,70		0,00 €
2.1.6	Remoção de tubos de queda em PVC existentes e abaraçadeiras, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	9,00		0,00 €
2.1.7	Demolição da chaminé existente na escola primária, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento. Colocação de telha igual à existente (proveniente da demolição do recreio coberto), ripado e todos os materiais e acessórios necessários para o seu perfeito acabamento.	un	1,00		0,00 €
2.1.8	Remoção de godo da cobertura de forma cuidada, para reutilização, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	271,20		0,00 €
2.1.9	Remoção do isolamento existente em XPS e camada de manta geotextil, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	271,20		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.1.10	Remoção da tela asfáltica na cobertura, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	386,29		0,00 €
2.1.11	Remoção dos capiteis existentes, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	un	7,00		0,00 €
2.1.12	Remoção de tubos de queda em PVC existentes e abaraçadeiras, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	24,50		0,00 €
2.2	Demolição de paredes exteriores em alvenaria dupla de tijolo cerâmico 30x20x15 + isolamento em XPS de 30mm + 30x20x11, incluindo os revestimentos existentes pela duas faces, estrutura em betão, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	203,45		0,00 €
2.3	Demolição de paredes exteriores em alvenaria de tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo os revestimentos existentes pelas duas faces, estrutura em betão, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	13,92		0,00 €
2.4	Demolição de platibanda em alvenaria de tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo os revestimentos existentes pelas duas faces, estrutura em betão, apoios e reforço para as paredes e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	30,48		0,00 €
2.5	Demolição de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico 50x20x11, incluindo os revestimentos existentes pelas duas faces, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	189,32		0,00 €
2.6	Demolição de forma cuidada de divisórias interiores com estrutura em alumínio e painéis de madeira e/ou vidro, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários e transporte das mesmas às oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	m2	43,23		0,00 €
2.7	Demolição de paredes exteriores em alvenaria de tijolo de vidro 20x20x10, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	13,16		0,00 €
2.8	Abertura de vãos em paredes exteriores em alvenaria de granito, apoios, reforços, execução de padieiras e ombreiras, transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	4,50		0,00 €
2.9	Demolição das lareiras existentes nas salas de aula, incluindo apoio e reforços necessários e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito equipamento.	un	2,00		0,00 €
2.10	Demolição de pilares em betão armado, incluindo, apoio e reforços necessários e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m3	3,53		0,00 €
2.11	Demolição de pilares em granito (dimensões 2,15x0,30x0,30m), incluindo apoios e reforços necessários e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	7,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.12	Demolição de forma cuidada dos degraus em granito exteriores de acesso à escola (dimensões 2,00x0,40x0,20m), incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	6,00		0,00 €
2.13	Demolição de forma cuidada dos patamares em granito exteriores de acesso à escola (dimensões 0,80x0,80x0,40m), incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	4,00		0,00 €
2.14	Remoção do gradeamento das janelas, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.14.1	Dimensões 2,00x0,80m.	un	7,00		0,00 €
2.14.2	Dimensões 0,85x0,80m.	un	3,00		0,00 €
2.15	Remoção da caixilharia exterior em alumínio e vidro, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.15.1	Dimensões 2,00x0,80m.	un	7,00		0,00 €
2.15.2	Dimensões 0,85x0,80m.	un	3,00		0,00 €
2.15.3	Dimensões 1,82x0,80m.	un	1,00		0,00 €
2.15.4	Dimensões 2,05x0,87m.	un	2,00		0,00 €
2.15.5	Dimensões 2,05x1,46m.	un	1,00		0,00 €
2.15.6	Dimensões 2,00x1,05m.	un	3,00		0,00 €
2.15.7	Dimensões 2,05x1,80m.	un	1,00		0,00 €
2.15.8	Dimensões 1,65x2,65m.	un	2,00		0,00 €
2.15.9	Dimensões 1,70x1,75m.	un	6,00		0,00 €
2.15.10	Dimensões 0,95x2,65m.	un	2,00		0,00 €
2.15.11	Dimensões 0,80x2,00m.	un	6,00		0,00 €
2.16	Remoção de portas interiores em madeira ou pré-fabricadas, incluindo aros e ferragens, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.16.1	Dimensões 0,70x2,00m.	un	4,00		0,00 €
2.16.2	Dimensões 0,80x2,00m.	un	10,00		0,00 €
2.16.3	Dimensões 0,90x2,00m.	un	2,00		0,00 €
2.17	Remoção de movel interior interior em MDF com revestimento a folha de madeira, incluindo aros e ferragens, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento. Dimensão 1,60x2,60m.	un	1,00		0,00 €
2.18	Remoção de remate em madeira maciça entre o revestimento a azulejo e o revestimento a seral nas paredes interiores, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	101,46		0,00 €
2.19	Remoção de apainelados em MDF folheado a folha de madeira, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.19.1	Dimensões 2,00x0,80m.	un	7,00		0,00 €
2.19.2	Dimensões 0,85x0,80m.	un	3,00		0,00 €
2.19.3	Dimensões 1,82x0,80m.	un	1,00		0,00 €
2.19.4	Dimensões 2,05x0,87m.	un	2,00		0,00 €
2.19.5	Dimensões 2,05x1,46m.	un	1,00		0,00 €
2.19.6	Dimensões 2,00x1,05m.	un	3,00		0,00 €
2.19.7	Dimensões 2,05x1,80m.	un	1,00		0,00 €
2.20	Remoção da louça sanitária e acessórios, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.20.1	Sanitas	un	8,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.20.2	Fluxómetros	un	8,00		0,00 €
2.20.3	Base de chuveiro	un	1,00		0,00 €
2.20.4	Misturadora de base de chuveiro	un	1,00		0,00 €
2.20.5	Urinois	un	5,00		0,00 €
2.20.6	Lavatórios	un	7,00		0,00 €
2.20.7	Misturadora de lavatório	un	7,00		0,00 €
2.21	Remoção de bancadas em granito, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.21.1	Dimensões 1,80x0,50	un	1,00		0,00 €
2.21.2	Dimensões 2,65x0,60	un	1,00		0,00 €
2.22	Remoção de portões metálicos, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.22.1	Dimensões 4,30x1,50m.	un	1,00		0,00 €
2.22.2	Dimensões 1,40x2,20m.	un	1,00		0,00 €
2.23	Remoção de cobertura em policarbonato e estrutura metálica da escadaria da entrada pedonal, incluindo proteção lateral em policarbonato, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento. (Dimensão 8,35x2,41m)	m2	20,21		0,00 €
2.24	Demolição de escada, patamares e muros em alvenaria de granito no acesso pedonal à escola, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	17,66		0,00 €
2.25	Remoção dos postes metálicos de proteção do recreio/campo de futebol (altura média de 5,00m.), incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	13,00		0,00 €
2.26	Remoção do travamento postes metálicos de proteção do recreio/campo de futebol em tubular metálico, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	60,00		0,00 €
2.27	Remoção da rede de proteção do recreio/campo de futebol em malha de polietileno, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	300,00		0,00 €
2.28	Remoção da rede de vedação plastificada e prumos, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	193,00		0,00 €
2.29	Remoção de módulo com 3 contentores de forma cuidada, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua execução e transporte das mesmas às oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	un	1,00		0,00 €
2.30	Remoção do pavimento interior em soalho de madeira nas salas de aula, incluindo a estrutura de apoio transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	99,20		0,00 €
2.31	Demolição do pavimentos existentes em betonilha, no interior e exterior, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	454,98		0,00 €
2.32	Demolição do revestimento no hall de entrada das salas de aula, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	58,90		0,00 €
2.33	Remoção do cubo em granito 11x11x11cms de forma cuidada para recolocação, incluindo armazenamento em obra, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	146,41		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.34	Remoção da relva sintética existente, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	402,49		0,00 €
2.35	Remoção das balizas existentes de forma cuidada, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento e transporte para as oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	un	2,00		0,00 €
2.36	Demolição do muro exterior em alvenaria de granito de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento. Nota - Parte da alvenaria será usada na reconstrução de muros em alvenaria de granito.	m2	53,31		0,00 €
2.37	Desmontagem, remoção e transporte de todo o mobiliário escolar de forma cuidada e transporte e montagem do mesmo para a nova escola num raio de um kilometro, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	un	1,00		0,00 €
2.38	Corte dos apoios em granito da estrutura em madeira da cobertura do alpendre, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	6,00		0,00 €
2.39	Remover grelhas de ventilação nas salas de aula existentes, pelo interior e exterior, incluindo transporte a vazadouro certificado, tapamento das mesmas com tijolo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	6,00		0,00 €
2.40	Remover cortina blackout nas salas de aula existentes de forma cuidada, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento e transporte para as oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	un	6,00		0,00 €
2.41	Lavagem a jato de água das paredes exteriores da escola a manter, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	152,63		0,00 €
2.42	Lavagem a jato de água das cantarias exteriores da escola a manter, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	37,53		0,00 €
2.43	Remoção do reboco interior da escola, incluindo transporte a vazadouro certificado, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	285,59		0,00 €
2.44	Remoção do tecto falso, incluindo transporte a vazadouro certificado, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	158,10		0,00 €
3	Movimento de Terras				
3.1	Limpeza geral em terreno e maciço rochoso de qualquer natureza para obtenção das cotas do projeto, incluindo entivação escoamento de águas, regularização base, limpeza, carga transporte e descarga a vazadouro das terras sobranes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.	m2	2040,00		0,00 €
3.2	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobranes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.. Nota - as terras provenientes do desaterro são para aproveitar para o aterro, sendo as sobranes transportadas para vazadouro.	m3	232,50		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
3.3	Aterro com terras provenientes do desaterro e/ou obtenção de terra, para obtenção das cotas de projeto, em camadas de 20cms compactadas mecânicamente incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobranes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	254,91		0,00 €
3.4	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobranes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	79,08		0,00 €
3.5	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobranes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	31,47		0,00 €
4	Betão Armado				
4.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl0,40.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das sapatas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	10,45		0,00 €
4.2	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1,0.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das vigas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	3,66		0,00 €
4.3	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em sapatas de fundação de pilares, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	54,99		0,00 €
4.4	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em sapatas de fundação de muros, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	16,46		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.5	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em vigas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	22,38		0,00 €
4.6	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em vigas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	0,35		0,00 €
4.7	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC1(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em lajes de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	5,27		0,00 €
4.8	Execução de elementos de betão armado em betão aparente da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC1(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em muros, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	35,48		0,00 €
4.9	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em pilares, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	32,24		0,00 €
4.10	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em vigas, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	45,18		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.11	Laje fungiforme de betão armado com bloco perdido, horizontal, altura total 35cms= 30+5 cm, realizada com betão C30/37 (XC1(P); D20; S3; Ci 0,4) fabricado em central, e betonagem, e aço A500 NR em zona de maciços de pilares, nervuras e vigas de bordadura bloco de betão leve com argila expandida, para laje fungiforme, 80x23x30 cm; camada de compressão de 5 cm de espessura, com armadura de distribuição formada por malha electrossoldada AQ38 de aço A500 EL; montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por: superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varões e perfis; estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Inclusive arame de atar, separadores, líquido descofrante, para evitar a aderência do betão à cofragem e agente filmógeno, para a cura de betões e argamassas.	m2	768,49		0,00 €
4.12	Execução de laje aligeirada em vigotas e abobadilha com 15 cms de espessura, apoiada em alvenaria de tijolo cerâmico (ponto 5.2) em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Ci0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), para fecho dos caixotes de emsombreamento, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m2	52,06		0,00 €
4.13	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Ci0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças edifício escolar, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	20,17		0,00 €
4.14	Execução de elementos de betão armado em betão aparente, da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Ci0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças de acesso, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	8,70		0,00 €
4.15	Execução de elementos de betão armado em betão aparente, da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Ci0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças de acesso, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	12,93		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.16	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes escadas exteriores, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	3,96		0,00 €
4.17	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes escadas do edifício escolar, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	4,09		0,00 €
4.18	Execução de impermeabilização de sapatas e vigas de fundação com emulsão betuminosa do tipo "Sika Igotalex PT" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito acabamento, de acordo com o projeto de execução e C.E.	m2	680,11		0,00 €
4.19	Execução de escada em estrutura metálica para saída de emergência, incluindo chapas de amarração metalizadas, guardas, amarração à estrutura em betão, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E.				
4.19.1	Fornecimento e aplicação de Perfil UPN 200, metalizado e pintado a tinta de esmalte a cor a definir, de acordo com as peças desenhadas e C.E.	kg	503,47		0,00 €
4.19.2	Fornecimento e aplicação de degraus soldados pré-fabricados em gradil galvanizado do tipo "Cobermaster DG1200300" ou equivalente com as dimensões 1200x300x40mm, de acordo com as peças desenhadas e C.E.	un	22,00		0,00 €
4.19.3	Fornecimento e aplicação de gradil galvanizado soldado com as dimensões 1750x1200x30mm, de acordo com as peças desenhadas e C.E.	un	1,00		0,00 €
4.19.4	Fornecimento e aplicação de chapas de amarração metalizadas e pintadas a tinta de esmalte cor a definir, incluindo pernos de amarração e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E.				
4.19.4.1	Dimensão 600x301x15mm	un	1,00		0,00 €
4.19.4.2	Dimensão 300x251x12mm	un	1,00		0,00 €
4.19.5	Fornecimento e aplicação de gradeamento (altura de 1,10m) em barra retangular 50x10mm, metalizada e pintada a esmalte, cor a definir. O gradeamento será soldado ao perfil UNP 200 com prumos distanciados entre si 0,50m e com uma altura de 0,10m. Os prumos do gradeamento serão em barão redondo de 10mm e distanciados entre si em 10cms, sendo os mesmos metalizados e pintados a esmalte cor a definir.	ml	17,55		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.20	Execução de pavimento piso térreo constituído por camada de brita 15x25 com uma espessura de 30cms compactado, manga plástica, compactado, assente em solo devidamente compactado em camadas de aterro com 20cms de espessura, betonilha de regularização com 5cms de espessura, floormate 200 com 4cms de espessura, geotêxtil tipo "Danofelt PY200" e camada de betão C25/30 armado com malhasol AQ30 com 15cms de espessura devidamente afagado à regua, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m2	560,19		0,00 €
4.21	Execução de junta de dilatação em banda de borracha, entre o edifício a construir e o edifício escolar a manter, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para o seu perfeito acabamento de acordo com o projeto e o C.E.	ml	31,70		0,00 €
5	Alvenarias				
5.1	Fornecimento e aplicação de Alvenarias exteriores em bloco térmico do tipo "Artebel" referência "Proetics" de 25 cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos equipamentos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	550,33		0,00 €
5.2	Fornecimento e aplicação de alvenaria de tijolo cerâmico de 15cm em caixotes de ensombreamento, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	155,27		0,00 €
5.3	Fornecimento e aplicação de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 20cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	159,09		0,00 €
5.4	Fornecimento e aplicação de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 15cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	338,95		0,00 €
5.5	Fornecimento e aplicação de paredes interiores em alvenaria dupla de tijolo cerâmico de 11cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	20,87		0,00 €
5.6	Fornecimento e aplicação de Alvenarias em platibandas em tijolo de 15cm, incluindo pilares de travamento de 5 em 5 metros, respaldo com uma altura de 10cms, enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	102,34		0,00 €
6	Revestimentos				
6.1	Revestimento de Tectos				
6.1.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado, com 13,00mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, lixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas.	m2	198,82		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.1.2	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado hidrofugo, com 13,00mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, lixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas.	m2	60,34		0,00 €
6.1.3	Fornecimento e assentamento de tecto falso mineral laminado em modulos de 60 x 60 tipo "Optima" da Armstrong, em placas de gesso cartonado com 22 mm de espessura, incluindo estrutura tipo vector, recaídas, sancas, aberturas para iluminação, detectores e ar condicionado, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos, pronto a receber pintura. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas.	m2	362,16		0,00 €
6.1.4	Fornecimento e assentamento de tecto falso mineral não laminado em modulos tipo "Sahara" da Armstrong, em placas de gesso cartonado com 17 mm de espessura, incluindo estrutura tipo K2C2 systemZ, recaídas, sancas, aberturas para iluminação, detectores e ar condicionado, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos, pronto a receber pintura. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas. Dimensões 1500x300mm.	m2	101,25		0,00 €
6.1.5	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo com acabamento a areado fino em tectos, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	203,01		0,00 €
6.2	Revestimento de Paredes				
6.2.1	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Seral" em paredes interiores para receber pintura e ou acabamento a vinil, incluindo calha de remate entre o vinil e o seral, todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço inclui todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas. Nota - o revestimento a seral deverá ser alinhado com o revestimento a vinil.	m2	507,60		0,00 €
6.2.2	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo com acabamento a areado fino em paredes interiores para receber pintura, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	104,78		0,00 €
6.2.3	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de material cerâmico em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	494,92		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.2.4	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de lajetas de betão e/ou placas de gesso cartonado hidrofugo em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinhas.	m2	479,66		0,00 €
6.2.5	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de lambrim a MDF hidrófugo 16 e/ou placas de gesso cartonado hidrofugo em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinhas.	m2	48,82		0,00 €
6.2.6	Fornecimento e aplicação de vinil do tipo "Forbo - Sarlon Sparkling" ou equivalente até à altura de 1,00m, com remate em perfil PVC, perfil de transição entre materiais diferentes, incluindo massa de regularização, cordão soldado a quente, à mesma cor, colagem, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento, conforme desenhos e Caderno de Encargos. Nota - Fornecimento e aplicação de rodapé com perfil em pvc com raio interno de 25mm e com altura de 150mm, em vinyl tipo "Sarlon Sparkling" da Forbo, incluindo todos os remates necessários, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	179,55		0,00 €
6.2.7	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em paredes do tipo "Cinca, sérieArquitectos 20x40 mate cor cinza pérola ref.º 2301" ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	248,04		0,00 €
6.2.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em paredes do tipo "Cinca, sérieArquitectos 20x40 mate cor branco ref.º 2300" ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	242,67		0,00 €
6.2.9	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em paredes do tipo "Marmocim polido da Cimenteira do Louro 410x410x18mm cor a definir " ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	206,84		0,00 €
6.2.10	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrofugo de 13 mm de espessura coladas sobre seral ou reboco, incluindo emassamento geral das placas e juntas, perfil de remate em forma de U entre as placas e o revestimento cerâmico, lixagem e ainda todos os trabalhos, materiais, equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota - As placas de gesso cartonado têm que ficar faceado pelo revestimento cerâmico. , conforme projeto de arquitetura e C.E. apresentados.	m2	161,14		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.2.11	Fornecimento e aplicação de placas de MDF hidrofugo de 16mm lacado à cor branco, colado sobre o reboco, incluindo emassamento geral das placas e juntas, lixagem e ainda todos os trabalhos, materiais, equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota - As placas de MDF têm que ficar faceado pelas placas de gesso cartonado, conforme projeto de arquitetura e C.E. apresentados.	m2	15,86		0,00 €
6.2.12	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber - Webertherm classic" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 80mm, aplicação de calha de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinhas, com camada de regularização e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber", incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.	m2	709,55		0,00 €
6.2.13	Execução de revestimento de paredes exteriores a camarinha de zinco com espessura de 0,7mm agrafado, incluindo reboco hidrófugo na parede de alvenaria e/ou betão, barreira de vapor, ripado de fixação em madeira galvanizado, isolamento térmico de XPs com 70mm de espessura e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto de arquitetura e C.E.	m2	140,67		0,00 €
6.2.14	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo com acabamento a areado fino em paredes exteriores para receber acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" ou equivalente (incluído no artigo), incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinhas.	m2	235,70		0,00 €
6.3	Revestimento de Pavimentos				
6.3.1	Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa volúmica inferior a 800kg/m³, uma espessura média de 150mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m2	545,23		0,00 €
6.3.2	Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa volúmica inferior a 800kg/m³, com uma espessura média de 50mm. Entre a laje e a camada de enchimento aplicação de manta acustica para ruído de impacto do tipo "Danosa Impactodan" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m2	246,82		0,00 €
6.3.3	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em pavimentos do tipo "Marmocim da Cimenteira do Louro - antiderrapante 410x410x18mm cor a definir" ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	408,15		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.3.4	Fornecimento e colocação de Vinyl tipo "Sarlon Sparkling" da Forbo , incluindo massa de regularização, cordão soldado a quente, à mesma cor e respectiva colagem, conforme desenhos e Caderno de Encargos. Nota1: O preço deverá incluir todos os trabalhos de construção civil e todos os remates necessários na interligação com outros revestimentos de pisos. Nota2: Fornecimento e aplicação de rodapé com perfil em pvc com raio interno de 25mm e com altura de 150mm, em vinyl tipo "Sarlon Sparkling" da Forbo, incluindo todos os remates necessários, conforme desenhos e Caderno de Encargos, está incluído no ponto 6.2.6	m2	466,49		0,00 €
6.3.5	Fornecimento e aplicação de revestimento da caixa de escadas e paíomar a granito azul amaciado com 30mm de espessura, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	18,19		0,00 €
7	Pinturas				
7.1	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.	m2	462,17		0,00 €
7.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.	m2	593,89		0,00 €
7.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.	m2	152,63		0,00 €
7.4	Fornecimento e aplicação de duas demãos de hidrorrepelente nas canatárias do tipo "Sikagard 700S da Sika" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	37,53		0,00 €
8	Coberturas				
8.1	Lavagem da cobertura da escola em telha cerâmica a jacto de água de baixa pressão, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	227,14		0,00 €
8.2	Fornecimento e aplicação de duas demãos de hidrorrepelente na cobertura em telha cerâmica do tipo "Sikagard 700S da Sika" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	227,14		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
8.3	Execução de cobertura plana (acessível) do tipo "Danosa", constituída por betão leve com argila expandida tipo "Leca", incluindo os caimentos/pendentes necessárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200", lajetas com isolamento do tipo "Grisol, com acabamento Poroso-P2 cor cinza e isolamento em XPs com 60mm de espessura" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).	m2	531,14		0,00 €
8.4	Execução de cobertura plana (não acessível) do tipo "Danosa", constituída por betão leve com argila expandida tipo "Leca", incluindo os caimentos/pendentes necessárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).	m2	286,34		0,00 €
8.5	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 100mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre o tecto falso do edifício escolar a manter, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.	m2	158,86		0,00 €
8.6	Fornecimento e colocação de capacetes em Chapa de zinco de 0,7mm de espessura, incluindo aplicação de isolamento de 40mm na parte superior da platibanda e na parte interior da platibanda (lado da cobertura plana, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.				
8.6.1	Desenvolvimento 45cms	ml	103,47		0,00 €
8.6.2	Desenvolvimento de 68cms	ml	25,97		0,00 €
8.6.3	Desenvolvimento de 127cms	ml	22,70		0,00 €
8.6.4	Desenvolvimento de 153cms	ml	20,70		0,00 €
9	Serralharias				
9.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio anodizado acetinado preto, tipo "Navarra série 14200" ou equivalente, incluindo vidros duplos do tipo SGG Climallit Plus/Planitherm 4s (6+16+44.1), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.				
9.1.1	Vão P1	un	1,00		0,00 €
9.1.2	Vão P2	un	1,00		0,00 €
9.1.3	Vão P3	un	2,00		0,00 €
9.1.4	Vão P4	un	1,00		0,00 €
9.1.5	Vão P5	un	2,00		0,00 €
9.1.6	Vão P6	un	1,00		0,00 €
9.1.7	Vão P7	un	1,00		0,00 €
9.1.8	Vão P8	un	1,00		0,00 €
9.1.9	Vão P9	un	1,00		0,00 €
9.1.10	Vão P10	un	2,00		0,00 €
9.1.11	Vão P11	un	3,00		0,00 €
9.1.12	Vão P12	un	1,00		0,00 €
9.1.13	Vão J1	un	6,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
9.1.14	Vão J2	un	2,00		0,00 €
9.1.15	Vão J3	un	10,00		0,00 €
9.2	Fornecimento e aplicação de gradeamento (altura de 1,10m) em barra retangular 50x10mm, metalizada e pintada a esmalte, cor a definir. O gradeamento será fixado aos degraus (uma fixação por degrau) caixa de escadas e aos patamares com prumos distanciados entre si 0,50m e com uma altura de 0,10m. Os prumos do gradeamento serão em barão redondo de 10mm e distanciados entre si em 10cms, sendo os mesmos metalizados e pintados a esmalte cor a definir, de acordo com o projeto de arquitetura e C.E.	ml	9,48		0,00 €
9.3	Fornecimento e aplicação de escada de segurança vertical com gaiola de proteção do tipo "SVS2 Faraone" ou equivalente em alumínio para um altura de parede de 4,25m, com fecho de segurança na parte inferior da escada, incluindo todos os trabalhos , acessórios e equipamentos para a sua colocação de acordo com o projeto de arquitetura e C.E.	un	1,00		0,00 €
9.4	Fornecimento e colocação de letras (E.B. Seide), incluindo a fixação e de acordo com os desenhos de pormenor e Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
10	Carpintarias				
10.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacadas cor a definir, incluindo aros e guarnições, ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	un	23,00		0,00 €
10.2	Fornecimento e colocação de divisórias e portas em painéis fenólicos de 1,3cm de espessura, tipo "Ibero Perfil compact da Polyray", incluindo estrutura em aço inox, remates, cortes, apoios, acessórios e ferragens em aço inox, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	27,54		0,00 €
10.3	Fornecimento e colocação de divisórias em painéis fenólicos de 1,3cm de espessura (dimensões 0,40x0,80m), tipo "Ibero Perfil compact da Polyray", incluindo estrutura em aço inox, remates, cortes, apoios, acessórios e ferragens em aço inox, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	un	3,00		0,00 €
10.4	Fornecimento e colocação de móveis, com estrutura em MDF e o interior em aglomerado melamina do tipo "Lino Cancun - Finsa" de 16mm ou equivalente. As portas exteriores em MDF hidrófugo folheado a folha de Pinho Nacional, incluindo envernizamento a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN" série "Movidur Super Acetinado" e primário do tipo "CIN" série Verniz TP Super", acabamentos, ferragens, acessórios e todos os trabalhos necessários, portas, prateleiras, forras, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E.				
10.4.1	Sala de aula piso 0 - Dimensão 3,95x3,00m.	un	2,00		0,00 €
10.4.2	Sala de aula piso 1 - Dimensão 2,50x3,00m.	un	2,00		0,00 €
10.4.3	Sala de apoio piso 1 - Dimensão 2,00x3,00m.	un	1,00		0,00 €
10.5	Fornecimento e colocação de corrimão em madeira de tola , com desenvolvimento e incluindo todos os trabalhos necessários a sua perfeita fixação e funcionamento para receber pintura, de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas.	ml	9,48		0,00 €
11	Cantarias				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
11.1	fornecimento e colocação de soleiras em granito azul, com uma espessura de 3cms, e acabamento serrado, em zonas de vãos exteriores, conforme estereotomia, incluindo todos os cortes e remates, de acordo com o projeto de execução e C.E.				
11.1.1	Vão P1 - dimensões (2,00x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.2	Vão P2 - dimensões (0,90x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.3	Vão P4 - dimensões (0,97x0,70m).	un	1,00		0,00 €
11.1.4	Vão P5 - dimensões (1,80x0,35m).	un	2,00		0,00 €
11.1.5	Vão P6 - dimensões (1,20x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.6	Vão P7 - dimensões (9,48x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.7	Vão P8 - dimensões (3,85x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.8	Vão P9 - dimensões (7,65x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.9	Vão P10 - dimensões (1,00x0,35m).	un	2,00		0,00 €
11.1.10	Vão P11 - dimensões (1,00x0,35m).	un	3,00		0,00 €
11.1.11	Vão P12 - dimensões (1,80x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.12	Vão J2 - dimensões (1,00x0,35m).	un	2,00		0,00 €
11.1.13	Vão J3 - dimensões (1,00x0,35m).	un	10,00		0,00 €
12	Estores				
12.1	Fornecimento e colocação de Blackout em rolo opaco de comando manual, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.				
12.1.1	Vão P1	un	1,00		0,00 €
12.1.2	Vão P2	un	1,00		0,00 €
12.1.3	Vão P3	un	2,00		0,00 €
12.1.4	Vão P4	un	1,00		0,00 €
12.1.5	Vão P5	un	2,00		0,00 €
12.1.6	Vão P8	un	1,00		0,00 €
12.1.7	Vão P9	un	1,00		0,00 €
12.1.8	Vão P10	un	2,00		0,00 €
12.1.9	Vão P11	un	3,00		0,00 €
12.1.10	Vão P12	un	1,00		0,00 €
12.1.11	Vão J1	un	6,00		0,00 €
12.1.12	Vão J2	un	2,00		0,00 €
12.1.13	Vão J3	un	10,00		0,00 €
13	Louça Sanitária				
13.1	Fornecimento e colocação de lavatório de encastrar (535x405mm) tipo "Sanitana ref.ª Anadia" ou equivalente, incluindo válvulas cliqc, sifão de garrafa cromado, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas.	un	12,00		0,00 €
13.2	Fornecimento e colocação de lavatório (550x440mm) tipo "Sanitana ref.ª Nexo com meia coluna" ou equivalente, incluindo válvulas cliqc, sifão de garrafa em inox, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas.	un	2,00		0,00 €
13.3	Fornecimento e colocação de sanita compacta com descarga dual curva e Kit de fixação incluídos (610x335mm) tipo Sanitana ref.ª Nexo" ou equivalente, cor branco incluindo tampo de sanita, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.	un	10,00		0,00 €
13.4	Fornecimento e colocação de urinóis incluindo sifão, Kit de fixação incluídos tipo "Sanitana modelo Mini" ou equivalente, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.	un	6,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
13.5	Fornecimento e colocação de base de chuveiro (800x800mm) do tipo "Sanitana modelo Vita" ou equivalente, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.	un	2,00		0,00 €
13.6	Fornecimento e colocação de secador de mãos do tipo "Mediclinics, SmartFlow - M04A" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	6,00		0,00 €
13.7	Fornecimento e colocação de dispensador sabão tipo "Mediclinics, DJ0523" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	14,00		0,00 €
13.8	Fornecimento e colocação de dispensador de toalhas de papel tipo "Mediclinics, DT0505" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	14,00		0,00 €
13.9	Fornecimento e colocação de dispensador de papel higiénico tipo "Mediclinics, PR0513" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	10,00		0,00 €
13.10	Fornecimento e colocação de papeleira tipo "JNF ref.º IN.60.559" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	10,00		0,00 €
13.11	Fornecimento e colocação de piaçabas tipo "Erix ref.º EH327" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	10,00		0,00 €
13.12	Fornecimento e colocação de lavatório de encastrar (Ø400mm) tipo "Erix" ou equivalente, incluindo válvulas clicc, sifão de garrafa em inox, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas.	un	5,00		0,00 €
13.13	Fornecimento e colocação de torneira temporizada tipo "Elite ref.º 10021001 da Bruma" ou equivalente, incluindo ligações à rede e todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	17,00		0,00 €
13.14	Fornecimento e colocação de misturadora monocomando tipo "Bruma modelo Spring" ou equivalente, incluindo ligações à rede e todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	2,00		0,00 €
13.15	Fornecimento e colocação de espelho fixo , incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários para a sua colocação e fixação de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.				
13.15.1	Dimensões 2,13x1,00m.	un	4,00		0,00 €
13.15.2	Dimensões 0,65x1,00m.	un	2,00		0,00 €
14	Arranjos Exteriores				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
14.1	Execução de pavimento piso térreo constituído por camada de brita 15x25 com uma espessura de 10cms compactado, manga plástica, compactado, assente em solo devidamente compactado, betonilha de regularização com 10cms armada com malha sol CQ30 devidamente afagado à regua, e acabamento com argamassa do tipo "Mapei, ref. ^a Mapefloor Parking System, com base de poliuretano" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m2	487,11		0,00 €
14.2	Execução de pavimento piso térreo constituído por camada de brita 15x25 com uma espessura de 10cms compactado, manga plástica, compactado, assente em solo devidamente compactado, betonilha de regularização com 10cms armada com malha sol CQ30 devidamente afagado à regua, e acabamento com argamassa de resina acrílica, aplicação in situ incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m2	200,00		0,00 €
14.3	Fornecimento e colocação de pavimento de granito azul 11x11x11cm, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de toulvenant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E. Nota - Está incluído aquisição de cubo em granito igual ao existente e aplicação se necessário, para completar a quantidade removida no ponto 2.33.	m2	182,19		0,00 €
14.4	Fornecimento e colocação de sementeira de prado natural, incluindo camada de substrato vegetal com altura mínima de 40cm e a manutenção da mesma até 3 meses após a entrega da obra, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E.	m2	309,59		0,00 €
14.5	Fornecimento e colocação de lancil em granito azul bujardado, 1000x200x200, boleado nas arestas incluindo movimento de terras massame em betão C25/30 para aplicação do lancil e todos os acessórios, cortes e remates, de acordo com o projeto de execução, desenhos de pormenor e C.E.	ml	4,00		0,00 €
14.6	Execução de muro em alvenaria de granito igual ao existente, com granito proveniente da demolição e aquisição de necessário, incluir fundação, movimento de terras, limpeza do muro a jato de água, enchimento das juntas a argamassa de cimento, e todos os trabalhos, materiais assim como todos os movimentos de terras necessários, conforme desenhos, projeto de execução C.E.	m2	16,02		0,00 €
14.7	Fornecimento e colocação de vedação em painéis tipo "Bekaert modelo Nylofor 3D (dimensões 2500x1530mm)" ou equivalente, cor a definir, prumos do tipo "Nylofor - Twilfix de 1500mm de altura" ou equivalente, cor a definir incluindo acessórios e equipamentos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme projeto e C.E..	ml	171,04		0,00 €
14.8	Execução de vedação ao campo de futebol, com uma altura de 5,50m, incluindo tubulares redondos 90x4mm, espaçados de 4,00m em 4,00m sapata de fundação, travamento na parte superior em tubular 50x3mm, fixação da rede de proteção aos tubulares com, rede em fio de polietileno de 5mm de espessura, reforço em volta de toda a rede e malha 100x100mm, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento, conforme projeto e C.E.	ml	52,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
14.9	Fornecimento e aplicação de revestimento da caixa de escadas e patamar a granito azul amaciado com 30mm de espessura, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	79,42		0,00 €
14.10	Fornecimento e colocação de pavimento de granito azul 5x5x5cm, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E. Nota - Está incluído aquisição de cubo em granito igual ao existente e aplicação se necessário, para completar a quantidade removida no ponto 2.33.	m2	20,90		0,00 €
14.11	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio anodizado acetinado preto, tipo "Navarra série 14200" ou equivalente, incluindo lâminas ventiladas, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.				
14.11.1	P2 - Dimensão 1,30x2,00m - duas folhas	un	1,00		0,00 €
14.11.2	P3 - Dimensão 1,00x2,00m - uma folha	un	1,00		0,00 €
14.12	Fornecimento e aplicação de portões em estrutura tubular, incluindo acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.				
14.12.1	P1 - Dimensão 2,00x1,93m - duas folhas	un	1,00		0,00 €
14.12.2	P4 - Dimensão 3,50x1,93m - correr	un	1,00		0,00 €
14.12.3	P5 - Dimensão 2,00x1,00m - duas folhas	un	2,00		0,00 €
14.13	Fornecimento e aplicação de tubo de drenagem nos muros exteriores com um diâmetro de 125mm, envolto em brita 15x25 (dimensão 0,50x0,50m), sendo que a brita é envolta em manta geotêxtil de 120g, ligação à valeta da estrada, incluindo movimento de terras e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	45,50		0,00 €
14.14	Fornecimento e colocação de conjunto de duas balizas em alumínio, incluindo rede e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto e C.E.. Nota - as balizas têm que ficar devidamente chumbadas ao pavimento.	un	1,00		0,00 €
15	Diversos				
15.1	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entregas das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os desenhos atualizados dos trabalhos executados em obra.	un	1,00		0,00 €
15.2	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra. O trabalho será executado antes da entrega final da obra, devendo ter aceitação pela fiscalização	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
15.3	Fornecimento e aplicação de bancadas nas salas de aula e sala de apoio, com estrutura em tubulares metálica para apoio do tampo em granito azul polido com 4cms de espessura, aba frontal com 10cms de altura e 2cms de espessura, lambrim com uma altura de 60cms no topo e laterais, incluindo todos os trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com pormenores e C.E.				
15.3.1	Sala de aula piso 0 - Dimensão 2,95x0,60m.	un	2,00		0,00 €
15.3.2	Sala de aula piso 1 - Dimensão 1,65x0,60m.	un	2,00		0,00 €
15.3.3	Sala de apoio piso 1 - Dimensão 1,70x0,60m.	un	1,00		0,00 €
15.4	Fornecimento e aplicação de bancadas nas I. S., com estrutura em tubulares metálica para apoio do tampo em granito azul polido com 3cms de espessura, aba frontal com 10cms de altura e 2cms de espessura,, incluindo todos os trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com pormenores e C.E.				
15.4.1	I.S. meninas piso 0 - Dimensão 2,13x0,60m.	un	1,00		0,00 €
15.4.2	I.S. meninos piso 0 - Dimensão 2,13x0,60m.	un	1,00		0,00 €
15.4.3	I.S. meninas piso 1 - Dimensão 2,13x0,60m.	un	1,00		0,00 €
15.4.4	I.S. meninos piso 1 - Dimensão 2,13x0,60m.	un	1,00		0,00 €
15.5	Fornecimento e colocação de tapete do tipo "Gerflor ref.º Quick Duo", ou equivalente, incluindo rebaixamento do pavimento, calha de inox de remate em todo o perímetro da caixa e todos os trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com pormenores e C.E. (dimensões 2,56x2,00m.				
15.5.1	Dimensões 2,56x2,00m.	un	1,00		0,00 €
16	AVAC				
16.1	SISTEMAS DE EXPANSÃO DIRETA DE VOLUME DE REFRIGERANTE VARIÁVEL				
16.1.1	Fornecimento e montagem de sistema VRF de expansão direta a dois tubos, equipada com tecnologia de aquecimento contínuo, permitindo o aquecimento continuo mesmo durante o descongelamento da bateria, incluindo todos os acessórios necessários à sua correta montagem e interligação.				
16.1.1.1	UE.VRF, potência de arrefecimento=52kW, potência de aquecimento=63kW. Marca e modelo de referência: Daikin RYYQ20U ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.1.2	Unidade de Cassete de 4 vias				
16.1.2.1	Ui.VRF.1 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.1.2.2	Ui.VRF.2 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.1.2.3	Ui.VRF.3 - potência de arrefecimento=4,5kW, potência de aquecimento=5,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ40B ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.1.2.4	Ui.VRF.4 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.1.2.5	Ui.VRF.5 - potência de arrefecimento=7,1kW, potência de aquecimento=8,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ63B ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.1.2.6	Ui.VRF.6 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.1.2.7	Ui.VRF.7 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	2,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.1.2.8	UI.VRF.8 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.1.3	Comando remoto por cabo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e interligação ao painel de comando previsto "Touch Manager. A sua instalação deverá ser de acordo com a fiscalização e dono de obra, desde que não seja num local com incidência solar direta e que esteja a 1,4 de altura do pavimento. Marca e modelo de referência: Daikin DAIKIN BRC1H52W	un	8,00		0,00 €
16.1.4	Controlador central com servidor web e fonte de alimentação, incluindo adaptador e todos os acessórios necessários à sua correcta montagem. A sua instalação deverá ser de acordo com a fiscalização e dono de obra, num local de acesso fácil à recepção. Marca e modelo de referência: Daikin DCM601A51	un	1,00		0,00 €
16.1.5	Unidade exterior do sistema de expansão direta incluindo inversor de ciclo a instalar no quadro elétrico e respetivas placas eletrónica, para ligação à bateria de expansão direta das UTA's da marca Systemair ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários à sua correta montagem, suportes e/ou maciços.	un	1,00		0,00 €
16.1.5.1	UE.VRF Refeitório - potência de arrefecimento=10,6kW, potência de aquecimento=11,6kW. Marca e modelo de referência: Systemair 36 LNS-X 32HP ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.1.5.2	UE.VRF geral - potência de arrefecimento=14,1kW, potência de aquecimento=16,1kW. Marca e modelo de referência: Systemair 48 LNS-X 32HP ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.1.6	Circuitos de cobre e peças derivativas				
16.1.6.1	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE.				
16.1.6.1.1	6,4mm - ø 1/4"	un	40,00		0,00 €
16.1.6.1.2	9,5mm - ø 3/8"	un	86,00		0,00 €
16.1.6.1.3	12,7mm - ø 1/2"	un	19,00		0,00 €
16.1.6.1.4	15,9mm - ø 5/8"	un	28,00		0,00 €
16.1.6.1.5	19,05mm - ø 3/4"	un	23,00		0,00 €
16.1.6.1.6	22,2mm - ø 7/8"	un	5,00		0,00 €
16.1.6.1.7	25,1mm - ø 1"	un	96,00		0,00 €
16.1.6.1.8	28,58mm - ø 1 1/8"	un	1,00		0,00 €
16.1.6.2	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente <u>isolados e revestidos a forra de alumínio (montagem exterior)</u> incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE.				
16.1.6.2.1	9,5mm - ø 3/8"	un	23,00		0,00 €
16.1.6.2.2	12,7mm - ø 1/2"	un	3,00		0,00 €
16.1.6.2.3	15,9mm - ø 5/8"	un	19,00		0,00 €
16.1.6.2.4	28,58mm - ø 1 1/8"	un	3,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.1.6.3	Fornecimento de gás frigorígeno e respetivo acerto do sistema VRV, incluindo o ensaio hidráulico e considerando carga de azoto para teste de fugas, e de todos os trabalhos para a instalação e ligações de acordo com as regras e normas/procedimentos regulamentares necessários ao seu bom funcionamento e em segurança. Identificação de todo o equipamento, em conformidade com as regras de boa execução, indicações do fabricante e definição do Banco. Limpeza, Verificações e Ensaios. Notas - 1: As dimensões e traçado da rede frigorífica deverá ser confirmada pelo fabricante dos sistemas de expansão directa. Os ensaios de estanqueidade deverão ser efectuados na presença da fiscalização. 2: No atravessamento das paredes, pavimento ou tecto serão instaladas mangas de tubo de PVC de um diâmetro superior ao tubo, que se prolongarão 10mm para cada lado da parede. Entre os tubos será instalado um material isolante compressível (conquilhas de lã de vidro ou de outro material com características Idênticas). 3: As travessias em caso algum irão servir como elemento de suporte à tubagem. 4: Se essa parede separar compartimentos situados em zonas corta-fogo distintas, o material isolante deverá ser incombustível (MO) e corta fogo 2 horas.				
16.1.6.3.1	Carga base de gás	kg	11,70		0,00 €
16.1.6.3.2	Carga extra de gás	kg	11,50		0,00 €
16.1.7	Tubagem de condensados embecida em tubo de PVC classe 0,4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de águas residuais domésticas.	un	346,00		0,00 €
16.2	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE AR				
16.2.1	Fornecimento e montagem de unidades de tratamento de ar da marca "Systemair", incluindo controlador integrado, bateria de expansão directa e a água, sensores, manómetros, etc., suportes, fixações, amortecedores de vibrações e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários, para o seu correto funcionamento. As unidades deverão ser fornecidas com controlo completo integrado, montado de fábrica, com todos os equipamentos de campo (pressostatos e sondas de temperatura) conforme peças desenhadas e condições técnicas. Nota importante: As unidades de tratamento de ar deverão vir fornecidas de fábrica com sistema de comando e controlo integrado, bem como todo o equipamento de campo necessário para o correto funcionamento e de acordo com as peças desenhadas, nomeadamente sondas de temperatura para montagem em conduta, pressostatos diferenciais de ar e acessórios de ligação, atuadores motorizados rotativos, quadro elétrico, versão smart, devidamente montado para comando e controlo, display digital integrado ligação ModBus.				
16.2.1.1	UTAN.Geral - Unidade de tratamento de ar com bateria de aquecimento/arrefecimento de expansão directa (com condensador externo) com potência de 12,3kW/9,0kW (arref./Aquec.) dotada de um ventilador de insuflação 4700m ³ /h com 250Pa e ventilador de retorno de 4050m ³ /h com 250Pa, com recuperador de calor de roda térmica com uma eficiência mínima de 75% pré filtro tipo G4 e filtro tipo F7 na insuflação e M5 no retorno. Marca e modelo de referência: Systemair GENIOX 14 ou equivalente	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.2.1.2	UTAN.refeitório- Unidade de tratamento de ar com bateria de aquecimento/arrefecimento de expansão directa (com condensador externo) com potência de 10,0kW/11,0kW (Arref./Aquec.) dotada de um ventilador de insuflação 1700m ³ /h com 250Pa, pré filtro tipo G4 e filtro tipo F7 na insuflação e M5 no retorno. Marca e modelo de referência: Systemair GENIOX 10.05 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.2.2	Fornecimento e montagem de unidades de interligação do condensador às baterias de expansão directa das UTAN's				
16.2.2.1	AHU.UTAN.Geral - Marca e modelo de referência: Systemair SPLIT AHU KIT 0-10V LNS ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.2.2.2	AHU.UTAN.Refeitório- Marca e modelo de referência: Systemair SPLIT AHU KIT 0-10V LNS ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.2.3	Fornecimento e montagem de caixas de ventilação e ventiladores, incluindo suportes, fixações, amortecedores de vibrações, telhado de protecção à intempérie e base de assentamento e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correto funcionamento da instalação. Nota - 1: Todos os ventiladores deverão vir equipados com motores EC, respetivo comando manual, controlo horário e interruptor de corte e segurança local, a instalar no respetivo quadro. 2: Incluindo motor EC, potenciometro de 0 a 10V e respetivo comando, pressostato, controlador horário, interruptor de corte, teto à intempérie.				
16.2.3.1	Caixas de ventilação				
16.2.3.1.1	Ve.WC's- Ventilador em caixa, caudal de 2125m ³ /h e perda de carga de 200Pa. Marca e modelo de referência: Systemair MUB 025 355 EC ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.2.3.1.2	Ve.Arrumos- Ventilador em caixa, caudal de 500m ³ /h e perda de carga de 110Pa. Marca e modelo de referência: Systemair MUB 016 200 EC ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.2.3.2	Ventilador 400°C/2H - Nota importante: Todos os ventiladores deverão vir equipados com variador de frequência, respetivo comando manual, controlo horário e interruptor de corte e segurança local, a instalar no respetivo quadro.				
16.2.3.2.1	VE.Cozinha - caudal de 4000m ³ /h e perda de carga de 300Pa. Marca e modelo de referência: Systemair BKF 450D4 F400IE3 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3	EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DO AR				
16.3.1	Grelhas e difusores da marca "Systemair" ou equivalente, incluindo registos, plenos isolados da propria marca e acessórios, fixações, pinturas, e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas em anexo: Nota 6: Todas as grelhas e difusores deverão incluir registos, plenos isolados da propria marca e acessórios, fixações, pinturas, e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas em anexo:				
16.3.1.1	Grelhas de insuflação/extracção de dupla/simples fiada lacadas a cor a definir pela arquitectura com pleno isolado, com e sem registo incorporado.				
16.3.1.1.1	Ge.1 - 200x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 200x150 ou equivalente	un	3,00		0,00 €
16.3.1.1.2	Ge.2 - 300x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 300x150 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3.1.1.3	Ge.3 - 400x200, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 100x200 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3.1.1.4	Gr.1 - 200x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 200x150 ou equivalente	un	2,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.3.1.1.5	Gr.2 - 300x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 300x150 ou equivalente	un	5,00		0,00 €
16.3.1.1.6	Gr.3 - 400x200, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 100x200 ou equivalente	un	9,00		0,00 €
16.3.1.1.7	G1.1 - 300x150, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 300x150 ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.3.1.1.8	Gi.2 - 400x200, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 400x200 ou equivalente	un	9,00		0,00 €
16.3.1.2	Grelha linear para retorno, com pleno e incluído lacadas a cor a definir pela arquitetura (plenos incluídos)				
16.3.1.2.1	Gli.1 Marca e modelo de referência: Systemair NOVA L22 1150x100 UR ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3.1.3	Grelhas de exterior				
16.3.1.3.1	Gext.1. Marca e modelo de referência: Systemair PZ AL 600x600 ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.3.1.3.2	Gext.2. Marca e modelo de referência: Systemair PZ AL 300x300 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3.1.4	Grelhas de transferencia (para montagem em portas)				
16.3.1.4.1	GT.1 - Marca e modelo de referência: Systemair NOVA D2400x200mm UR1 ou equivalente	un	10,00		0,00 €
16.3.2	Válvulas de extração reguláveis em aço de cor branca				
16.3.2.1	Be.1 - Marca e modelo de referência: Systemair BALANCE E ou equivalente	un	12,00		0,00 €
16.3.3	Reguladores de caudal de ar circulares próprios tanto para sistemas de caudais de ar constante				
16.3.3.1	RC.1 - f125 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 125 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3.3.2	RC.2 - f150 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 150 ou equivalente	un	14,00		0,00 €
16.3.3.3	RC.3 - f200 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 200 ou equivalente	un	11,00		0,00 €
16.3.3.4	RC.4 - f250 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 250 ou equivalente	un	9,00		0,00 €
16.3.3.5	RC.5 - f315 . Marca e modelo de referência: Systemair NOTUS-R-315-M0 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.4	REDE AERÓLICA				
16.4.1	Conduta retangular incluindo registos manuais, portas de acesso para limpeza da marca "sandometal" conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares. 1: No atravessamento das paredes, pavimento ou tecto serão instaladas mangas em chapa de um diâmetro/secção superior ao tubo/conduta, que se prolongarão 20 mm para cada lado da parede. Entre os tubos será instalado um material isolante compressível (conquilhas de lã de vidro ou de outro material com características Idênticas). 2: As travessias em caso algum irão servir como elemento de suporte às condutas.				
16.4.1.1	não isoladas	m2	5,00		0,00 €
16.4.1.2	isoladas	m2	195,00		0,00 €
16.4.1.3	isoladas e protegidas mecanicamente com forra mecânica	m2	33,00		0,00 €
16.4.1.4	não isoladas e protegidas mecanicamente com forra mecânica	m2	21,00		0,00 €
16.4.2	<u>Condutas não isoladas de secção circular</u> , modelo SPIRO®system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos				
16.4.2.1	ø125	ml	2,00		0,00 €
16.4.2.2	ø150	ml	17,00		0,00 €
16.4.2.3	ø200	ml	27,00		0,00 €
16.4.2.4	ø250	ml	5,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.4.2.5	ø300	ml	5,00		0,00 €
16.4.3	<u>Condutas não isoladas e com forra mecânica</u> (montada no exterior) de secção circular, modelo SPIRO@system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos				
16.4.3.1	ø200	ml	2,00		0,00 €
16.4.3.2	ø300	ml	2,00		0,00 €
16.4.4	<u>Condutas isoladas de secção circular</u> , modelo SPIRO@system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares.				
16.4.4.1	ø125	ml	2,00		0,00 €
16.4.4.2	ø150	ml	14,00		0,00 €
16.4.4.3	ø200	ml	11,00		0,00 €
16.4.4.4	ø250	ml	33,00		0,00 €
16.4.5	<u>Condutas com protecção corta-fogo</u> de secção circular, modelo SPIRO@system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares.				
16.4.5.1	ø400	ml	23,00		0,00 €
16.4.6	<u>Condutas com protecção corta-fogo e protegidas mecanicamente com forra mecânica</u> de secção circular, modelo SPIRO@system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares.				
16.4.6.1	ø400	ml	3,00		0,00 €
16.4.7	Tubo flexível				
16.4.7.1	Isolado				
16.4.7.1.1	ø125	ml	2,00		0,00 €
16.4.7.1.2	ø150	ml	5,00		0,00 €
16.4.7.1.3	ø200	ml	10,00		0,00 €
16.4.7.1.4	ø250	ml	6,00		0,00 €
16.4.7.2	não isolado				
16.4.7.2.1	ø125	ml	2,00		0,00 €
16.4.7.2.2	ø150	ml	2,00		0,00 €
16.5	EQUIPAMENTOS E CIRCUITOS ELÉTRICOS				
16.5.1	Quadros eléctricos de comando e protecção incluindo controladores dos equipamentos AVAC, conforme especificado, classe de protecção IP43, obedecendo á norma CEI EN 60439-1, devidamente electrificado. Notas importantes: 1: Os esquemas eléctricos e os desenhos de construção dos quadros deverão ser executados pelo adjudicatário o qual os submeterá á apreciação da Fiscalização. 2: Serão instaladas em todos os quadros bobines de disparo por envio de corrente MX 230V ac. de forma a receber informação (sinal) da SADI, para que em caso de incêndio o sistema de climatização e de renovação de ar seja desligado de forma automática. 3: A electrificação do quadro de potência por forma a garantir 30% de espaço de reserva.				
16.5.1.1	QEAVAC- quadro eléctrico de comando e protecção incluindo controladores, disjuntores térmicos e transformadores de corrente sistemas de climatização de expansão directa, Unidades de tratamento de ar, ventiladores e etc. conforme especificado, classe de protecção IP43, obedecendo á norma CEI EN 60439-1, devidamente electrificado.	un	1,00		0,00 €
16.5.2	Rede e Interligações Eléctricas				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.5.2.1	Rede eléctrica de alimentação e interligação de comando e controlo de todos os equipamentos até aos quadros eléctricos conforme especificado. (Cabos isentos de Halogéneo)	un	1,00		0,00 €
16.5.3	Caminhos de cabos				
16.5.4	Caminhos de cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apoio, necessários para a correcta passagem de cabos, tubos, etc de todos os equipamentos desta empreitada conforme especificado nas CTE.	un	1,00		0,00 €
16.6	AQUECIMENTO DAS ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS				
16.6.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor monobloco, de capacidade 260lts, COP mínimo de 3,2 e com resistência eléctrica incorporada de 1500W. Marca e modelo de referência: VULCANO 5001DW 260 C ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.7	TRABALHOS COMPLEMENTARES				
16.7.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos referentes a esta empreitada tais como, abertura e fecho de roços, vedações exteriores, colocação de maciços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens, condutas e acessórios.	un	1,00		0,00 €
16.7.2	Serviços de engenharia, compreendendo a parametrização e programação dos controladores, ensaios de estanquicidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica. Formação técnica do Sistema Instalado. Formação de Operação. Arranque da instalação, afinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e manutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado da sua condução conforme especificações técnicas.	un	1,00		0,00 €
17	Abastecimento de Água				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.1	Fornecimento e montagem do ramal de ligação enterrado para abastecimento de água potável, que une a rede geral de distribuição de água potável da empresa abastecedora com a instalação geral do edifício, contínuo em todo o seu comprimento sem uniões intermédias não visitáveis, constituído por tubo de polietileno PE 100, de 40 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,4 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 15 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; abraçadeira de tomada em carga colocada sobre a rede geral de distribuição que serve de ligação entre o ramal de ligação e a rede e válvula de corte de esfera de 1 1/4" de diâmetro com manípulo de encaixe quadrado colocado com união roscada, situada junto à edificação, fora dos limites da propriedade, alojado na caixa de visita pré-fabricada de polipropileno de 30x30x30 cm, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; CI 1,0) de 15 cm de espessura. Incluindo p/p de acessórios e peças especiais, demolição e levantamento do pavimento existente, posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; CI 1,0) e acabamento igual ao existente e ligação à rede. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	un	1,00		0,00 €
17.2	Fornecimento e montagem de ramal de introdução de água potável, enterrado, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 50 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 4,6 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada através de equipamento manual com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; válvula de corte de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R) de 1 1/2", alojada em caixa pré-fabricada de polipropileno de 40x40x40 cm. Incluindo p/p de acessórios e peças especiais, e outro material auxiliar. Sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	un	1,00		0,00 €
17.3	Instalação de Caixa de Contador, colocado em nicho, com duas válvulas de corte adufa, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com projeto e C.E.	un	1,00		0,00 €
17.4	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada em vala, formada por tubo de polietileno PEAD 40mm de diâmetro exterior, incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	13,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.5	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 3,5 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	234,70		0,00 €
17.6	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 32 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 4,4 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	89,03		0,00 €
17.7	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 40 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 5,5 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	33,81		0,00 €
17.8	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 50 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 6,9 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	28,65		0,00 €
17.9	Fornecimento e colocação isolamento térmico de tubagem em instalação interior de A.Q.S, colocada superficialmente para distribuição de fluidos quentes (+de 60°C a +100°C) formado por manga isolante de espuma elastomérica, de 25mm de diâmetro interior e 25mm de espessura, à base de borracha sintética flexive, de estrutura celular fechada, com cola para uniões. Incluindo p/p de preparação da superfície suporte, marcação e cortes.	ml	54,89		0,00 €
17.10	Fornecimento e colocação isolamento térmico de tubagem em instalação interior de A.Q.S, colocada superficialmente para distribuição de fluidos quentes (+de 60°C a +100°C) formado por manga isolante de espuma elastomérica, de 32mm de diâmetro interior e 25mm de espessura, à base de borracha sintética flexive, de estrutura celular fechada, com cola para uniões. Incluindo p/p de preparação da superfície suporte, marcação e cortes.	ml	34,41		0,00 €
17.11	Fornecimento e instalação de válvula de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro, com manípulo e embelezador cromado. Totalmente montada, ligada e testada.	un	22,00		0,00 €
17.12	Fornecimento e instalação de válvula de esfera de latão niquelado para enroscar de 1 1/2", com manípulo e embelezador cromado. Totalmente montada, ligada e testada.	un	1,00		0,00 €
17.13	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionamento dos sistemas.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.14	Fornecimento e instalação de electrobomba centrífuga, de ferro fundido, de três velocidades, com uma potência de 0,071 kW, impulsor de tecnopolímero, eixo motor de aço cromado, bocas macho roscadas de 1", isolamento classe H, para alimentação monofásica a a 230 V. Inclusive ponte de manómetros formado por manómetro, válvulas de esfera e tubagem de cobre; p/p de elementos de montagem; caixa de ligações eléctricas com condensador e outros acessórios necessários para o seu correcto funcionamento. Totalmente montada, ligada e testada.	un	1,00		0,00 €
18	Águas Residuais				
18.1	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas residuais, formada por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	37,60		0,00 €
18.2	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 32 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	1,00		0,00 €
18.3	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 40 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	60,20		0,00 €
18.4	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 50 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	17,50		0,00 €
18.5	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	40,85		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.6	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	26,60		0,00 €
18.7	Fornecimento e instalação de sifão de pavimento de PVC, de 110 mm de diâmetro e tampa cega e 90mm de altura, com três entradas de 40 mm de diâmetro e uma saída de 50 mm de diâmetro, com tampa cega de aço inoxidável, embebido. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	un	16,00		0,00 €
18.8	Fornecimento e instalação de colector suspenso de rede horizontal, formado por tubo PVC, série B de 110 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais (a baixa e alta temperatura) e 0,50% para a drenagem de águas pluviais no interior da estrutura dos edifícios. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	4,80		0,00 €
18.9	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m ² , com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).				
18.9.1	Diâmetro 110mm	ml	78,60		0,00 €
18.9.2	Diâmetro 125mm	ml	34,50		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.10	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m ² , de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; CI 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	ml	5,80		0,00 €
18.11	Fornecimento e montagem de colector enterrado da rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, em ensoleiramento geral, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m ² , de 110 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, embebida em ensoleiramento. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem e fixação à armadura da laje. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes	ml	28,90		0,00 €
18.12	Fornecimento e instalação de ramal de ventilação secundária, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	30,25		0,00 €
18.13	Fornecimento e instalação de ramal de ventilação secundária, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	8,00		0,00 €

Empreitada	Amplicação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.14	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6,, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a mela cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardo.				
18.14.1	Dimensões 50x50x50cm.	un	4,00		0,00 €
18.14.2	Dimensões 50x50x65cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.3	Dimensões 60x60x65cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.4	Dimensões 80x80x80cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.5	Dimensões 80x80x90cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.6	Dimensões 80x80x110cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.7	Dimensões 100x100x95cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.8	Dimensões 100x100x100cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.9	Dimensões 125x125x120cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.10	Dimensões 125x125x145cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.11	Dimensões 125x125x225cm	un	1,00		0,00 €
18.15	Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de saneamento através da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensablagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Incluir escavação.	un	1,00		0,00 €
18.16	Fornecimento e montagem de chapéu de ventilação de PVC, para tubagem de ventilação, colocado através de união colado com adesivo, totalmente montado.				
18.16.1	Diâmetro 75mm	un	4,00		0,00 €
18.16.2	Diâmetro 90mm	un	4,00		0,00 €
18.17	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionalidade do sistema.	un	1,00		0,00 €
19	Águas Pluviais				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
19.1	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas pluviais, formada por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	26,60		0,00 €
19.2	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas pluviais, formada por tubo de PVC, série B, de 110 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	19,00		0,00 €
19.3	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m ² , com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).				
19.3.1	Diâmetro 110mm	ml	106,90		0,00 €
19.3.2	Diâmetro 125mm	ml	31,90		0,00 €
19.4	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m ² , de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	ml	20,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
19.5	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6,, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardo.				
19.5.1	Dimensões 50x50x50cm.	un	4,00		0,00 €
19.5.2	Dimensões 60x60x70cm.	un	2,00		0,00 €
19.5.3	Dimensões 60x60x75cm.	un	1,00		0,00 €
19.5.4	Dimensões 80x80x100cm.	un	2,00		0,00 €
19.5.5	Dimensões 100x100x120cm.	un	1,00		0,00 €
19.5.6	Dimensões 125x125x140cm	un	1,00		0,00 €
19.5.7	Dimensões 125x125x145cm	un	1,00		0,00 €
19.6	Instalação de sumidouro sifonado de PVC, de saída vertical de 90 mm de diâmetro, com grelha de PVC de 250x250 mm, para recolha de águas pluviais ou de locais húmidos. Inclusive p/p de acessórios de montagem, peças especiais, material auxiliar e elementos de fixação. Totalmente montado, ligado à rede geral de drenagem e testado	un	15,00		0,00 €
19.7	Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de saneamento através da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensablagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Incluir escavação.	un	2,00		0,00 €
19.8	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionamento dos sistemas.	un	1,00		0,00 €
20	ELECTRICIDADE				
20.1	CAMINHO CABOS - QUADROS ELÉCTRICOS - EQUIPAMENTOS				
20.1.1	Quadros elétricos, da marca Hager, LEGRAND ou equivalente, do tipo modular, incluindo toda a aparelhagem de corte e proteção necessária da marca Hager, Legrand ou equivalente, assim como todas as Interligações no seu interior, conforme esquemas elétricos:				
20.1.1.1	- Quadro Entrada (Q.E.)	un	1,00		0,00 €
20.1.1.2	- Quadro Parcial Refeitório (Q.P.Refeitório)	un	1,00		0,00 €
20.1.1.3	- Quadro Parcial Cozinha (Q.P.Cozinha)	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
20.1.1.4	- Quadro Parcial Piso 1 (Q.P.Piso 1)	un	1,00		0,00 €
20.1.1.5	- Quadro Desenfumagem	un	1,00		0,00 €
20.1.1.6	- Botoneira de Corte de Energia bobine MX	un	3,00		0,00 €
20.1.1.7	Descarregador combinado, de corrente de raio e sobretensões, tipo 1+2 V50-3+NPE-280, Ref. 5093526, marca OBO	un	1,00		0,00 €
20.1.1.8	Descarregador combinado, de corrente de raio e sobretensões, tipo 2 V20-3+NPE-280, Ref. 5095253, marca OBO	un	2,00		0,00 €
20.1.2	Caixas do tipo:				
20.1.2.1	- Nicho de contagem completo (BTE), conforme peças desenhadas e normas E-REDES, da marca QUITÉRIOS ou equivalente	un	1,00		0,00 €
20.1.3	Caminhos de cabo, UNEX ou equivalente:				
20.1.3.1	- Caminho de cabo PVC 300x60 mm, incluindo todos os acessórios para suspensão e conexões	un	55,00		0,00 €
20.1.4	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:				
20.1.4.1	- XV-R 4x50mm ²	ml	40,00		0,00 €
20.1.4.2	- XZ1 (frt,zh) 5G16mm ²	ml	40,00		0,00 €
20.1.4.3	- XZ1 (frt,zh) 5G10mm ²	ml	40,00		0,00 €
20.1.4.4	- XZ1 (frs,zh) 5x1,5mm ²	ml	50,00		0,00 €
20.1.4.5	- XZ1 (frt,zh) U3G6mm ²	ml	35,00		0,00 €
20.1.4.6	- XZ1 (frs,zh) U3G6mm ²	ml	30,00		0,00 €
20.1.5	Esteiras / tubos embebidos ou presos em abraçadeiras :				
20.1.5.1	- ISOGRIS Ø25mm	ml	450,00		0,00 €
20.1.5.2	- VD (zh) Ø20mm	ml	100,00		0,00 €
20.1.5.3	- PEAD Ø90mm	ml	40,00		0,00 €
20.1.5.4	- PEAD Ø40mm	ml	30,00		0,00 €
20.1.6	Sistema de terras de proteção, constituída por ligador amovível, eletrodo de terra com 2m em aço galvanizado ou cobreado, união múltipla para electrodo e todos os elementos necessários à correta obtenção de valores de TP adequados, conforme peças desenhadas e peças escritas	un	1,00		0,00 €
20.1.7	Estabelecimento das ligações equipotenciais necessárias em todos os quartos de banho, de acordo com o mencionado nas peças escritas	un	1,00		0,00 €
20.2	TOMADAS DE CORRENTE E ALIMENTAÇÕES				
20.2.1	Aparelhagem EFAPEL, ou equivalente:				
20.2.1.1	- Tomada monofásica 16A, 250V, IP20, tipo 'schuko' (cor branca), com alvéolos protegidos, montagem embebida	un	96,00		0,00 €
20.2.2	Caixas:				
20.2.2.1	- Caixa de aparelhagem funda	un	96,00		0,00 €
20.2.2.2	- Caixa terminal de aparelhagem, montagem embebida	un	8,00		0,00 €
20.2.3	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:				
20.2.3.1	- XZ1 (frt,zh) U 3G2,5mm ²	ml	900,00		0,00 €
20.2.3.2	- XZ1 (frs,zh) U 3G2,5mm ²	ml	40,00		0,00 €
20.2.3.3	- XZ1 (frt,zh) 5G10mm ²	ml	30,00		0,00 €
20.2.3.4	- XZ1 (frt,zh) 5G4mm ²	ml	60,00		0,00 €
20.2.4	Tubos embebidos ou presos em abraçadeiras :				
20.2.4.1	- ISOGRIS Ø50mm	ml	30,00		0,00 €
20.2.4.2	- ISOGRIS Ø40mm	ml	60,00		0,00 €
20.2.4.3	- ISOGRIS Ø25mm	ml	400,00		0,00 €
20.2.4.4	- VD Ø20mm	ml	200,00		0,00 €
20.2.4.5	- VD Ø32mm	ml	100,00		0,00 €
20.3	ILUMINAÇÃO				
20.3.1	Instalação do equipamento do tipo:				
20.3.1.1	- Luminária Tipo 1 da Normagrup ou equivalente - LUZERNA AVANT 600x600 4000K	un	30,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
20.3.1.2	- Luminária Tipo 2 da Normagrup ou equivalente - DOWNLIGHT POLART LED TIPO1 4000 K CRIBO	un	41,00		0,00 €
20.3.1.3	- Luminária Tipo 3 da Normagrup ou equivalente - HERMETIC LINE N 4H	un	7,00		0,00 €
20.3.1.4	- Luminária Tipo 4 da Normagrup ou equivalente - HERMETIC AVANT DV36 4000 K	un	3,00		0,00 €
20.3.1.5	- Luminária Tipo 5 da Normagrup ou equivalente - AVALON 165W 4000 K DIF. PRISM EXTENSIVO	un	4,00		0,00 €
20.3.1.6	- Poste Redondo Galvanizado 4m (2+2m) diametro topo 60mm com base para montagem da luminária tipo 5	un	4,00		0,00 €
20.3.1.7	- Luminária Tipo 6 da Normagrup ou equivalente - POLART MICRO 4000K 4W DALI BRANCO	un	1,00		0,00 €
20.3.1.8	- Luminária Tipo 7 da Normagrup ou equivalente - URO 12.6W IP65 IK10 BRANCO	un	20,00		0,00 €
20.3.1.9	- Bloco autónomo permanente - tipo NORMALUX QEIDL-250Li ou equivalente	un	3,00		0,00 €
20.3.1.10	- Bloco autónomo não permanente - tipo NORMALUX QIDL-250Li ou equivalente	un	41,00		0,00 €
20.3.1.11	- Bloco autónomo não permanente - tipo NORMALUX QIDL-150Li+Q-DB ou equivalente	un	14,00		0,00 €
20.3.2	Fornecimento e instalação de aparelhagem EFAPEL ou equivalente: [TODAS AS CAIXAS DE APARELHAGEM DEVEM SER DO TIPO "CAIXA FUNDA"]				
20.3.2.1	- Bolão de pressão	un	14,00		0,00 €
20.3.2.2	- Acoplador PC4 DALI2, marca Steinel ou equivalente	un	14,00		0,00 €
20.3.3	Fornecimento e instalação de aparelhagem STEINEL ou equivalente:				
20.3.3.1	- Detetor de presença do Tipo D1 - IR Quattro HD 24m DALI-2 IPD	un	6,00		0,00 €
20.3.3.2	- Detetor de movimento do Tipo D2 - IS 3360 DALI-2 IPD	un	8,00		0,00 €
20.3.3.3	- Detetor de movimento do Tipo D3 - PD-8 DALI2 IPD	un	11,00		0,00 €
20.3.3.4	- Detetor de movimento do Tipo D4 - IR Quattro Micro DALI-2 IPD	un	9,00		0,00 €
20.3.4	Caixas:				
20.3.4.1	- Caixa de derivação	un	113,00		0,00 €
20.3.4.2	- Caixa de aparelhagem funda	un	8,00		0,00 €
20.3.5	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:				
20.3.5.1	- XZ1 (frt,zh) U 2x1,5mm ²	ml	250,00		0,00 €
20.3.5.2	- XZ1 (frt,zh) U 3G1,5mm ²	ml	550,00		0,00 €
20.3.5.3	- cabo comunicação LIYCY 2x1 mm ²	ml	600,00		0,00 €
20.3.6	Tubos embecidos ou presos em abraçadeiras :				
20.3.6.1	- ISOGRIS Ø20mm	ml	600,00		0,00 €
20.3.6.2	- VD Ø20mm	ml	350,00		0,00 €
20.4	SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA				
20.4.1	Fornecimento e montagem de sistema de chamada de emergência, incluindo todos os acessórios necessários e colocação em correcto funcionamento, Kit Alarme Assistência - EATON, ou equivalente	un	2,00		0,00 €
20.4.2	- XZ1(fr,t,zh) 3G1,5	ml	30,00		0,00 €
20.4.3	- XZ1(fr,t,zh) 2x1,5	ml	150,00		0,00 €
20.4.4	Tubos embecidos ou presos em abraçadeiras :				
20.4.4.1	- VD Ø20mm	ml	80,00		0,00 €
20.5	SISTEMA DE AUDIOPORTEIRO E CAMPAINHA				
20.5.1	Fornecimento e montagem de sistema de audioproteiro, incluindo todos os acessórios necessários e colocação em				
	correcto funcionamento, da marca Legrand, ou equivalente				
20.5.1.1	- Botoneira exterior	un	1,00		0,00 €
20.5.1.2	- Intercomunicador audio	un	1,00		0,00 €
20.5.1.3	- Trinco eléctrico	un	1,00		0,00 €
20.5.1.4	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:				
20.5.1.4.1	- XZ1(fr,t,zh) 2x1,5	ml	50,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
20.5.1.5	Fornecimento e montagem de campainha, incluindo todos os acessórios necessários e colocação em correcto funcionamento, da marca Friedland, ou equivalente				
20.5.1.5.1	- Campainha industrial	un	1,00		0,00 €
20.6	SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO				
20.6.1	Equipamentos				
20.6.1.1	- Módulo Fotovoltaico tipo JA Solar 550W JAM72S30-550/MR	un	45,00		0,00 €
20.6.1.2	- Inversor trifásico tipo Huawei SUN2000-20KTL-M5-400V	un	1,00		0,00 €
20.6.1.3	- Sistema de Monitorização - HUAWEI SMARTLOGGER 3000A (opcional)	un	1,00		0,00 €
20.6.1.4	- Q.FV., incluindo Caixa Quadro e Aparelhagem de Proteção	un	1,00		0,00 €
20.6.1.5	- Quadro de proteção strings FV., incluindo Caixa Quadro e Aparelhagem de Proteção, 2 entradas-2 saídas, classe II, IP65, IK08, fusíveis 16A, 1000Vdc	un	1,00		0,00 €
20.6.1.6	- Contador ITRON SL7000 Trifásica contagem direta	un	1,00		0,00 €
20.6.1.7	- SAMSUNG DISPLAY PROFISSIONAL LFD 55"	un	1,00		0,00 €
20.6.2	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:				
20.6.2.1	- Cabo solar 6 mm ²	ml	600,00		0,00 €
20.6.2.2	- Cabo XV-5G10 mm ²	ml	20,00		0,00 €
20.6.3	Tubos e calhas técnicas :				
20.6.3.1	- VD Ø40mm	ml	130,00		0,00 €
20.6.3.2	- Caminho de cabos PVC 110 mm , incluindo tampa e todos os acessórios necessários marca UNEX	ml	130,00		0,00 €
20.6.4	Estrutura				
20.6.4.1	- Fornecimento, instalação e montagem estrutura de suporte triangular , incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem	un	1,00		0,00 €
20.6.4.2	- Fornecimento, instalação e montagem estrutura coplanar para painéis solares em telha ou chapa, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem	un	1,00		0,00 €
20.6.5	Ligações Equipotenciais:				
20.6.5.1	- Cabo H07U-V 1x6 mm ²	ml	200,00		0,00 €
20.7	DIVERSOS				
20.7.1	- Ensaios, Medições e certificações.	un	1,00		0,00 €
20.7.2	- Fornecimento e produção de peças desenhadas para telas finais em formato CAD	un	1,00		0,00 €
20.7.3	- Fornecimento e instalação UPSITY3-EM060LB-K de 6,00 kVA/230V para desenfumagem, com transformador de isolamento (TI) e controlador permanente de isolamento (CPI) incluído modelo da Socomec, ou equivalente.	un	1,00		0,00 €
21	INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES				
21.1	ITED				
21.1.1	Equipamento do tipo:				
21.1.1.1	- Bastidor de Pavimento 19"(Bastidor / ATI), com capacidade para 42U's 42U (600x600x2070mm) c/ termostato analógico e 4 ventiladores , incluindo painéis e equipamentos passivos e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e escritas;	un	1,00		0,00 €
21.1.2	Caixas do tipo:				
21.1.2.1	- Caixa de acesso multioperador (CAM)	un	1,00		0,00 €
21.1.3	Tomadas EFAPEL com conetores RJ45 TELEVES, ou equivalente:				
21.1.3.1	- Tomada UTP RJ45 1 saída, cat6 , montagem embebida na parede	un	22,00		0,00 €
21.1.3.2	- Tomada UTP RJ45 2 saída, cat6 , montagem embebida na parede	un	5,00		0,00 €
21.1.3.3	- Tomada TV+R, terminal estrela, montagem embebida na parede	un	3,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
21.1.3.4	- Tomada FO, com 2 alinhadores SC/APC, montagem embecida na parede	un	1,00		0,00 €
21.1.4	Caixas do tipo:				
21.1.4.1	- Caixa do Tipo I1 de aparelhagem funda.	un	1,00		0,00 €
21.1.5	Cabos enfiados em tubos:				
21.1.5.1	- U/UTP Cat.6 Dca LSFH 23AWG , marca TELEVES ou equivalente;	ml	1000,00		0,00 €
21.1.5.2	-Cabo coaxial T100plus, 16RtC Euroclasse Dca e blindagem de classe A, marca TELEVES ou equivalente;	ml	50,00		0,00 €
21.1.5.3	- cabo coaxial T100plus, 16PRtC Euroclasse Fca e blindagem de classe A, marca TELEVES ou equivalente;	ml	15,00		0,00 €
21.1.5.4	- Chicote duplex de fibra óptica SC/APC, monomodo (SM), LSFH e Euroclasse Dca de interior 10 m, marca TELEVES ou equivalente;	ml	1,00		0,00 €
21.1.5.5	- cabo HDMI 10 m marca Lexman ou equivalente	un	4,00		0,00 €
21.1.6	Tubos embecidos ou presos em abraçadeiras:				
21.1.6.1	- PEAD Ø40mm;	ml	50,00		0,00 €
21.1.6.2	- ISOGRIS Ø25mm	ml	650,00		0,00 €
21.1.6.3	- VD Ø40mm	ml	20,00		0,00 €
21.1.7	Tubos embecidos ou presos em abraçadeiras:				
21.1.7.1	- Caminho de cabos PVC 200x60 mm, incluindo todos os acessórios para suspensão e conexões marca UNEX	ml	40,00		0,00 €
21.1.8	Recepção de canais terrestres TDT e FM marca TELEVES				
21.1.8.1	- Antena Terrestre FM 88...108MHz Circular G 1dBi - ref. 1201;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.2	- Lanço Superior ITED Torre 180 Zinco+RPR 1m (Ø máx mastro 46mm) - ref. 3021;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.3	-Base Fixa ITED Aparafusar/Chumbar Torre 180 Zi.+RPR - ref. 3038;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.4	- Conector "F" roscar c/ Protecção Intempérie (Bolsa B1) - ref. 4306;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.5	- Descarregador de Sobretensões Coaxial 90V (0-3GHz) - ref. 494702;	un	2,00		0,00 €
21.1.8.6	- Conector "F" compressão para T100, Caixa de plástico - ref. 4104;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.7	- Antena Terrestre ELLIPSE UHF (C21-48), G 38dBi BOSS ON (Embalagem coletiva) - ref. 148920;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.8	- Mastro Zinco+Branco Ø45 x 2000 x 2 mm - ref. 307502;	un	1,00		0,00 €
21.1.9	Sistema de alimentação ininterrupta UPS 3,3 kVA da marca SOCOMEC - NETYS RT 3300 VA ou equivalente	un	1,00		0,00 €
21.1.10	Terra completa para ITED, incluindo BGT no ATI e as todas as ligações para o correcto funcionamento da instalação	un	1,00		0,00 €
21.2	INTRUSÃO				
21.2.1	Aparelhagem sem fios da marca AJAX ou equivalente, do tipo:				
21.2.1.1	- Central Anti-Intrusão Hub Hybrid 4G Fibra white	un	1,00		0,00 €
21.2.1.2	- Detetor movimento motionprotect white	un	3,00		0,00 €
21.2.1.3	- Contacto Magnético de Porta DoorProtect white	un	3,00		0,00 €
21.2.1.4	- Sirene interior Homesiren white	un	1,00		0,00 €
21.2.1.5	- Sirene exterior Streetsiren white	un	1,00		0,00 €
21.2.1.6	- Teclado de Controlo keypad white	un	1,00		0,00 €
22	Rede de Gás				
22.1	Fornecimento e montagem de Caixa de Contador Poliester com Fibra de Vidro, embutido na face exterior do muro, incluindo acessórios, protecção mecânica à base de um betão pobre e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
22.2	Fornecimento e montagem de porta metálica, ventilada, com aro em Alumínio e fechadura, triangular, a abrir para fora, com tratamento anti-corrosivo, e com a palavra "GÁS" gravada em caracteres indelévels e com sinal de proibição de fumar ou foguear, incluindo acessórios, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
22.3	Fornecimento e montagem de caixa de corte geral, incluindo acessórios, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
22.4	Fornecimento e montagem de tubos em cobre electrolítico KME, revestido, com acessórios de ligação do tipo "pressfitting", incluindo transições para tubagem de "PEAD", abertura de roços em alvenaria e/ou betão e todos os trabalhos inerentes à sua execução e funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.				
22.4.1	Ø 22mm	ml	25,67		0,00 €
22.5	Fornecimento e montagem de tubo "PEAD" PN 16Kg/cm2, enterrada e com ligações por encaixe, incluindo armário de entrada com corte, acessórios, abertura e tapamento de vala, assentamento da tubagem em leito de areia, remoção das terras sobranes a vazadouro para fora do local da obra, protecção mecânica à base de um betão pobre e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e condições impostas pelo fornecedor de serviço de Abastecimento de Gás.				
22.5.1	Ø 32mm	ml	33,78		0,00 €
22.6	Abertura e fecho de vala com 0,80x0,60m.com compactação mecânica necessária a um perfeito acabamento, incluindo transporte de materiais sobranes a vazadouro, fornecimento de pó de pedra se necessário e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	m3	16,21		0,00 €
22.7	Fornecimento e aplicação de Banda avisadora amarela de pré-aviso "Atenção - Gás" incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	ml	33,78		0,00 €
22.8	Fornecimento e instalação de sistema de ligação á terra, com aplicação de electrodo de terra, toda a coluna montante, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.				
22.8.1	Braçadeiras para ligação á terra	un	1,00		0,00 €
22.8.2	Cabo H07V-U Revestido	un	1,00		0,00 €
22.8.3	Electrodo de Vareta	un	1,00		0,00 €
22.8.4	Braçadeira de Latão	un	1,00		0,00 €
22.9	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento do tipo 1/4 de volta, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	un	6,00		0,00 €
22.10	Fornecimento e instalação de redutores de pressão (300 mbar - 21 mbar), com segurança integrada, do tipo BCH30, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
22.11	Fornecimento e instalação de colector de cobre, com diâmetro de 22mm, com quatro derivações para união roscada, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	ml	1,00		0,00 €
22.12	Fornecimento e instalação de electroválvula, normalmente aberta, com instalação imediatamente a jusante do contador, ligada ao sistema de detecção de incêndio incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos, o Caderno de Encargos e memória descritiva do projecto.	un	1,00		0,00 €
22.13	Fornecimento e instalação de manómetros de aço inoxidável, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	un	1,00		0,00 €
22.14	Fornecimento e instalação de válvula de seccionamento com dispositivo de encravamento manual rearmável apenas pela consecionária, com ligações roscadas, corpo, sede e obturador em bronze titulado, da mesma série e tipo das torneiras dos aparelhos, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos , caderno de encargos e memória descritiva do projecto.	un	1,00		0,00 €
22.15	Fornecimento e instalação de Sensor de Fuga de Gás, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	un	1,00		0,00 €
22.16	NOTA: (Central de Detecção a contabilizar no MQ de SCIE) Realização de Ensaio, testes e afinações, executadas de acordo com o C.E..	un	1,00		0,00 €
23	Segurança Contra Incêndio				
23.1	Fornecimento e montagem de central CDI (Central de Detecção e Extinção multi-zonas Integral) , com mínimo de 2 loops, analógica endereçável, do tipo LST BCnet600 (FocalSystem) ou equivalente, incluindo bateria para 72h, acessórios eventuais módulos expansivos (se necessário) e ligações a módulos de comando, fontes de alimentação e outras necessárias; montagem de Sinalética Fotoluminescente, abertura e tapamento de roços, assentamento, nivelamento e selagem da caixa, verificação de compatibilidade com todos os restantes Equipamentos de SCIE, remoção de entulho a vazadouro (fora do local da obra), e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos, notas Técnicas de instalação e especificações técnicas do Fabricante.	un	1,00		0,00 €
23.2	Fornecimento e montagem de Detectores analógicos endereçáveis, optico-térmicos, do tipo SIEMANS ou equivalente, com cobertura de 65.00m2, ligados aos respectivos loops de acordo com o previsto no projecto de instalações eléctricas, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, cablagem (a confirmar MQ de projeto de electricidade) abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instruções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e verificação de compatibilidade com todos os restantes Equipamentos de SCIE.	un	33,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
23.3	Fornecimento e montagem de Detector de gás para zona da cozinha, do tipo MSR Electronic modelo MGC-03 e SPC-03 ou equivalente, incluindo acessórios e ligações, montagem de Sinalética Fotoluminescente, Transmissor, Gateway, abertura e tapamento de roços, assentamento, nivelamento e selagem da caixas, remoção de entulho a vazadouro (fora do local da obra), e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto, o Caderno de Encargos e especificações técnicas de fabricante e verificação de compatibilidade com LST BCnet600 (FocalSystem) e todos os restantes Equipamentos de SCIE.	un	1,00		0,00 €
23.4	Fornecimento e montagem de Detectores analógicos endereçáveis, Termovelocimétricos para a cozinha, do tipo NINZ ou equivalente, com cobertura de 65.00m2, ligados aos respectivos loops de acordo com o previsto no projecto de instalações eléctricas, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instruções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e verificação de compatibilidade com todos os restantes Equipamentos de SCIE.	un	1,00		0,00 €
23.5	Fornecimento e montagem de Base com sirene e luz de alarme, do tipo Noha ou equivalente, para colocação de Detectores endereçáveis, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instruções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e verificação de compatibilidade com Central LST BCnet600 (FocalSystem) e todos os restantes Equipamentos de SCIE.	un	1,00		0,00 €
23.6	Fornecimento e montagem de Botoneiras analógicas endereçáveis de baixo perfil, do tipo SIEMANS ou equivalente, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, Sinalética Fotoluminescente, verificação de compatibilidade com todos os restantes Equipamentos de SCIE, abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instruções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos. RAL 3001 (Vermelho)	un	7,00		0,00 €
23.7	Fornecimento e montagem de blocos autonomos de emergência e luzes de balizamento, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, verificação de compatibilidade com todos os restantes Equipamentos de SCIE, , abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instruções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos. (Confirmar MQ de Instalações Eléctricas).	un	34,00		0,00 €
23.8	Fornecimento e montagem de Sinalética Fotoluminescente do tipo SINALUX ou Equivalente, para indicação de Saídas, caminhos de evacuação, etc, incluindo acessórios e ligações, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto, o Caderno de Encargos e legislação em vigor.				
23.8.1	E1, E2, E3...E7	un	34,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
23.9	Fornecimento e montagem de Manta ignífuga do tipo NOHA ou Equivalente, para colocação no laboratório, incluindo acessórios, fixações de parede e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
23.10	Fornecimento e montagem de Extintores de Pó Químico ABC de 6,00 Kg, do tipo NOHA ou Equivalente, incluindo acessórios, fixações de parede e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	6,00		0,00 €
23.11	Fornecimento e montagem de Extintores de ABF 2Kg do tipo NOHA ou Equivalente, para o Interior de Freccões, incluindo acessórios e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
23.12	Fornecimento e montagem de Extintores de CO2, do tipo NOHA ou Equivalente, de 2 kg, incluindo acessórios e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	4,00		0,00 €
23.13	Fornecimento e montagem de tubos em aço galvanizado, espessura da série Continental, incluindo transições para tubagem de "PEAD" 10kg/cm ² , fixações mecânicas ao teto da laje, revestimento com elementos antivibráticos (conforme especificado no projeto acústico), assentamento com todos os acessórios e pintura onde ficarem à vista de acordo com os desenhos do projeto e o Caderno de Encargos.	ml	124,00		0,00 €
23.13.1	2" (traçado a definir no projeto Hidraulico).				
23.14	Fornecimento e execução de postos "S.I." armados do tipo carretel "NOHA 2SWA" ou equivalentes, BIA-25, de encastrar na parede, providos de mangueira de 25 ml semi-rígida, de 1", incluindo porta de vidro, válvula de abertura e fecho rápido, agulheta de três posições de funcionamento, manómetro e união storz, caixa própria com compartimento para extintor, placas fotoluminescentes e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos de projeto e o Caderno de Encargos.	un	3,00		0,00 €
23.15	Fornecimento e montagem de portas corta-fogo de modelo a definir pela Arquitetura, classe mínima de resistência ao fogo de 30 minutos, incluindo mola de fecho automatico, barra anti-pânico e todos os acessórios, equipamentos e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, homologadas pela ANPC		0,00		
23.15.1	de uma folha, 90cm.	un	1,00		0,00 €
23.15.2	de duas folhas, 180cm.	un	1,00		0,00 €
23.16	Fornecimento e execução de hidrante de pavimento (marcos de incêndio) em ferro fundido modelo tipo "Fucoli Somepal" ou equivalente, segundo as normas EN 14384:2007, de fixação ao chão, com três saídas (1 x 90 + 2 x 45 mm) e tomadas de água do tipo "Storz", incluindo maciço de fundação em betão, curva com pé e flanges rotativas DN 90, junta de desmontagem, valvula de sccionamento com haste, tubagem em FFD DN100 (até 10ml) assim como todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os desenhos do projeto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
24	Sistema de Automação Controlo do Edifício				
24.1	SUPERVISÃO				
24.1.1	Computador desktop com monitor TFT21,5"				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
24.1.1.1	Computador desktop HP EliteDesk 800 G4, com processador Intel Core i5-8500 (ou equivalente), disco rígido HDD 500GB, 8GB DDR3 RAM, sistema operativo WIN10 Pro, com monitor TFT 21,5" (resolução 1.920 x 1.080)	un	1,00		0,00 €
24.1.2	Software GTC SVC - SAUTER VISION CENTER				
24.1.2.1	Fornecimento e instalação de expansão de software de gestão técnica centralizada SAUTER VISION CENTER das instalações da CM de Vila Nova de Famalicão, incluindo todos os drivers de comunicação com os diversos interfaces e equipamentos a controlar.	un	1,00		0,00 €
24.2	QUADROS DE GESTÃO TÉCNICA				
24.2.1	Fornecimento e montagem de Quadro de Gestão Técnica com controladores DDC BACnet/IP, da marca SAUTER família EY-Modulo com servidor web integrado, módulos de expansão de entradas e saídas dimensionados de acordo com a lista de pontos, switch ethernet e unidade UPS500VA.	un	1,00		0,00 €
24.3	EQUIPAMENTOS DE CAMPO				
24.3.1	Sonda combinada de temperatura e humidade para ambientes exteriores, IP65, gama medida -20..80°C / 0..100%HR, sinais 0..10Vdc, alim. 24Vac. Marca e modelo de referência: Sauter FTA54WWF009 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
24.3.2	Transmissor de luminosidade para montagem no exterior, IP65, c/ gama medida seleccionavel 10/20000; 10/40000; 10/100000; 10/200000 Lux, sinal de saída 0...10VDC, aliment.24VAC/DC. e ligação a 2 fios. Marca e modelo de referência: Sauter ELT-4W ou equivalente	un	1,00		0,00 €
24.3.3	Pressostato diferencial de ar p/ monitorização das correias dos ventiladores, p/ mont.vertical em conduta, IP54,c/ gama medida 0,2...2,0mbar, inter.dif. fixo de 0,1mbar, cont.SPDT 1,5(0,4)A,250VAC, incluindo acessórios montagem. Marca e modelo de referência: Sauter DWG930.80 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
24.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ASSOCIADA À GTC				
24.4.1	Fornecimento e montagem de cabos em caminhos de cabos, esteiras, tubos, considerando os demais acessórios necessários para instalação				
24.4.1.1	Cabos de sinal				
24.4.1.1.1	Cabo de sinal, tipo Olflex 130H 7*1mm ²	ml	50,00		0,00 €
24.4.1.1.2	Cabo de sinal, tipo Olflex 130H 12*1mm ²	ml	60,00		0,00 €
24.4.1.1.3	Cabo de sinal, tipo Olflex 130H 18*1mm ²	ml	52,00		0,00 €
24.4.1.1.4	Cabo de sinal, tipo LIHCH 3G1	ml	10,00		0,00 €
24.4.1.1.5	Cabo de sinal, tipo LIHCH 5G1	ml	10,00		0,00 €
24.4.1.1.6	Cabo de sinal, tipo YSLY-JZ 2*1	ml	80,00		0,00 €
24.4.1.1.7	Cabo de sinal, tipo YSLY-JZ 2*1,5mm2	ml	50,00		0,00 €
24.4.1.2	Cabos de comunicação				
24.4.1.2.1	Cabo de comunicações, BELDEN 9842 (2x pares)	ml	245,00		0,00 €
24.4.1.2.2	Cabo de comunicações, U/UTP CAT.6 LSZH	ml	80,00		0,00 €
24.4.1.2.3	Cabo de alimentação e comunicações para equipamentos				
24.4.1.3	DALI (previsto e medido no projeto de instalações elétricas) Caminhos de cabos, esteiras, tubos, ...				
24.4.1.3.1	Tubo VD25 mm	ml	96,00		0,00 €
24.4.1.3.2	Tubo isogris 40mm s/ guia	ml	96,00		0,00 €
24.5	ENGENHARIA DDC, ENGENHARIA GRÁFICA E ENGENHARIA DE PROTOCOLOS -				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
24.5.1	Engenharia DDC, a qual inclui os trabalhos abaixo indicados de forma discriminada: Serviços de engenharia incluindo os esquemas eléctricos de controlo, configuração, programação e parametrização dos controladores DDC. Elaboração, desenvolvimento e dinamização de telas gráficas para o programa de gestão técnica e de Energia. Desenvolvimento e implementação de protocolos de comunicação para o programa de gestão técnica e de Energia. Ensaio em laboratório dos sistemas para confirmação da lógica de funcionamento e algoritmos específicos. Ensaio de compatibilização na instalação com todos os sistemas interdependentes entre si. Ensaio de software e integrados simulados Ensaio de recepção provisória. Instruções de funcionamento do sistema de gestão técnica, bem como entrega de colecção de catálogos com as características de todos os equipamentos que compõem o sistema. Formação e treino adequado de dois técnicos responsável pela operação da instalação com a duração de 4 horas. Nota importante: Os testes integrados simulados só poderão ser iniciados, após a conclusão de todos os ensaios das respectivas especialidades intervenientes.	un	1,00		0,00 €
25	Rede de Incêndio Armada				
25.1	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada em vala, formada por tubo de polietileno PEAD 50mm de diâmetro exterior, incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	13,00		0,00 €
25.2	Rede aérea de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de aço preto com soldadura, de 1 1/4" DN 32 mm de diâmetro, união roscada, com duas demãos de esmalte vermelho.	ml	6,75		0,00 €
25.3	Rede aérea de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de aço preto com soldadura, de 2" DN 50 mm de diâmetro, união roscada, com duas demãos de esmalte vermelho.	ml	55,50		0,00 €
25.4	Boca de incêndio armada (BIA) de 25 mm (1") de superfície, composta de: armário de aço, acabamento com tinta cor vermelho e porta semi-cega de aço, acabamento com tinta cor vermelho; carretel metálico giratório fixo; mangueira semi-rígida de 20 m de comprimento; agulheta de três posições e válvula de fecho, colocada no paramento.	un	3,00		0,00 €
25.5	Sinalização de equipamentos contra incêndios, através de placa de poliestireno fotoluminescente, de 210x210 mm.	un	3,00		0,00 €
Total Geral					0,00 €

Extenso - -----

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

FREGUESIAS:

8 - Apoio Financeiro para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures. (Página 172)

9 - Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures. (Página 201)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio Financeiro para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

As Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação do edifício da sede da Banda Marcial de Arnoso - 2.ª Fase - Arnoso Sta. Maria;

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo;

O custo da obra cifrar-se-á em 145.868,38 euros (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta da União de Freguesias, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, o pagamento é efetuado após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
- 2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto anterior em duas prestações anuais sendo a primeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 135.000,00 € (cento e trinta e cinco mil euros) no ano de 2026;**
- 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
{Assinatura Qualificada} Mário
de Sousa Passos
Dados: 2025.10.02 10:08:14
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º 19153/2025



Freguesias:
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de requalificação do edifício da sede da Banda Marcial de Arnoso - 2.ª Fase - Arnoso Sta. Maria.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 9 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 8 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2025 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2026 - _____ € (_____);

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Jorge Vieira Amaral)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	54558/2025
Requerente:	União das Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Requalificação do edifício da Sede da Banda Marcial de Arnoso - 2ª fase

Informação técnica:

A União de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures , através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obras de Requalificação do edifício da Sede da Banda Marcial de Arnoso - 2ª fase dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apolos financeiros, para a sua formalização, é acerte em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na demolição de paredes interiores e pavimento; no enchimento da sala de ensaio; no fornecimento e colocação de revestimentos de paredes, tetos e pavimentos; no fornecimento e execução de equipamento sanitário e no fornecimento e execução de eletricidade.



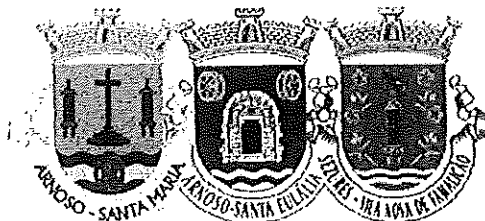
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras a realizar para a obras de Requalificação do edifício da Sede da Banda Marcial de Arnoso – 2ª fase. Estima-se para prazo de obra 8 meses.

CC 2685.25

29 de setembro de 2025

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta



União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 29 de setembro de 2025

Ofício n.º: 2025/140

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Obras de Requalificação do Edifício da Sede da Banda Marcial de Arnoso - 2.ª Fase - Arnoso Santa Maria

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras de Requalificação do Edifício da Sede da Banda Marcial de Arnoso - 2.ª Fase - Arnoso Santa Maria. ---

Terminada a 1.ª fase, é necessário dar seguimento à obra com a construção da 2.ª fase, desta importante obra para a Banda Marcial de Arnoso e para a nossa União de freguesias. ---

O Valor estimado para a obra é de 146.000,00 euros.----

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(António Jorge Vieira)
União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
Avenida do Alinho, n.º 261 | 4770-522, S.ª Maria Arnoso
Cont.: 510 834 655

Cliente: Banda de Musica de Arnoso
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
TRABALHOS A EXECUTAR				
1	Estaleiro			
1,1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Inclui contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1300,00	1,00€ 1 300,00€
1,2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	330,00	1,00€ 330,00€
1,3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	330,00	1,00€ 330,00€
Interior				
2	Demolição			
2,1	Execução de desmontagem de portas de madeiras rodapés, louças no piso a Intervit. Incluindo todos os equipamentos necessários a sua	vg	1,00	1 919,50€ 1 919,50€
2,2	Execução de desativação cuidada de rede de águas e eletricidade não necessárias para a devida execução de obra incluindo	vg	1,00	301,40€ 301,40€
2,3	Execução de demolição de divisórias em alvenaria conforme incluindo abertura de portas em paredes existentes conforme projeto apresentado e transporte de materiais sobrance à vazadouro licenciado incluindo reforços estruturais.	vg	1,00	10 535,00€ 10 535,00€
2,4	Execução de demolição de pavimento na zona dos degraus ou palco bancadas para devidos enchimentos com demolição e respetiva compactação conforme projeto apresentado.	vg	1,00	1 456,40€ 1 456,40€

ACT, LDA.
Construção Civil
 Rua de S. João, n.º 106 CZ, 4405-714 Madalena VN Gala
 Telef: 926264577 E-mail: plataformas@active-obras.pt
 NIF: 509938362
 Alvará: 66930



Cliente: Banda de Música de Amoso
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.	Parades				
3,1	Execução de tapamento nas paredes existentes em alvenaria incluindo a sua devida regularização de esquadrias de paredes nas zonas das vg	vg	1,00	1 881,00€	1 881,00€
3,2	Execução de tapamento de abertura de roços eletricidade e pichelaria nas paredes existentes incluindo a sua devida regularização de paredes pontual zonas das demolições.	vg	1,00	2 579,50€	2 579,50€
3,3	Execução de colagem de pladur nas paredes estruturais incluindo respetiva colagem de fitas e emagamentos necessários ao seu bom vg	vg	1,00	6 380,00€	6 380,00€
3,4	Execução de divisórias dos wc's em Pladur ba 13mm com isolamento lá mineral com estrutura de 70mm conforme projeto apresentado e pé direito de 3m incluindo seus respetivos emagamentos e todos os equipamentos necessários a sua boa execução considerando hidrofugo nas zonas dos wc's.	vg	1,00	11 748,00€	11 748,00€
3,5	Fornecimento Aplicação de revestimento cerâmico nas paredes dos wc com uma escolha de 15euros m2 e altura de 2,90m.	m2	116,00	33,00€	3 828,00€
3,6	Pinturas de paredes interiores nas zonas a Intervir incluindo tinta mate de cor clara a definir considerando uma cor só para os cômodos todos incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme	vg	1,00	8 683,40€	8 683,40€
3,7	Execução de regularização de escadas interiores de acesso ao piso superior com um preço no total a definir de 1240€	vg	1,00	1 240,00€	1 240,00€
4.	Tetos				
4,1	Revestimento de tetos a Pladur nas zonas a Intervir incluindo hidrofugo nos wc e isolamento lá mineral 50mm todos os respetivos emagamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	8 360,00€	8 360,00€
4,2	Pinturas de tetos interiores nas zonas a Intervir com tinta mate de cor clara a definir incluindo uma cor única para os cômodos todos as demãos necessárias até a cor ficar uniforme considerando uma área de 252,68m2.	m2	252,68	8,80€	2 223,58€
5.	Pavimentos				
5,1	Execução de 8cm de betão com malha de sol e enchimento até a cota de compactação para a sua devida regularização em todo o piso a subir incluindo o restante para regularização.	vg	1,00	3 608,00€	3 608,00€

ACT, LDA.**Construção Civil**

Rua de S. João, n.º 106 C2, 4405-714 Madalena VN Gaia

Telef: 926264577 E-mail: plataforma@active-obras.pt

NIF: 509938302

Atendimento: 66930



Cliente: Banda de Música de Arnoso
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5,2	Execução de regularização com betonilha em todo o pavimento para receber seu devido acabamento incluindo aplicação de fluante tipo Tarkeel ref :65 incluindo todos os remates necessários a sua boa execução contabilizando uma área de 220m ² .	vg	1,00	8 690,00€	8 690,00€
5,3	Execução de regularização com betonilha do pavimento para receber o fornecimento aplicação de revestimento no Pavimento cerâmica de marca a definir com uma escolha de 15,00euros m ² .	m ²	26,00	50,60€	1 315,60€
6	Carpintaria				
6,1	Portas interiores em mdf incluindo aro guarnições dobradiças puxador fechadura com entrada tupial e canhão, borracha embutida e batente de porta e respetiva pintura com esmalte achen da Cin de cor clara a definir com as demãos necessárias ate a cor ficar uniforme.	un	18,00	399,30€	7 187,40€
6,2	Portas interiores em mdf de 2 folhas incluindo aro guarnições dobradiças puxador fechadura com entrada tupial e canhão, borracha embutida e batente de porta e respetiva pintura com esmalte achen da Cin de cor clara a definir com as demãos necessárias ate a cor ficar uniforme	un	3,00	583,00€	1 749,00€
6,3	Rodapé em stande em pvc de catálogo a apresentar com altura de 7cm.	ml	320,00	6,99€	2 236,80€
6,4	Zona de atendimento Execução de balcão e armário com prateleiras na e interior forrado portas de abrir no exterior incluindo pintura manual a esmalte acrílico Achen da Cin. Com preço de escolha no total aplicado de 2800€	un	1,00	2.800,00€	2 800,00€
6,5	Sala de Ensalo Execução de armário com prateleiras no interior forrado portas de abrir no exterior incluindo pintura manual a esmalte acrílico Achen da Cin. Com preço de escolha no total aplicado de 1100€	un	1,00	1 100,00€	1 100,00€
7	Climatização				
7,1	Pré instalação de Ac incluindo tubagens necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 285,70€	3 285,70€
7,2	Pré instalação de aspiração central e tubagens necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 067,00€	1 067,00€
8	Picheitaria				

ACT, LDA.**Construção Civil**

Rua de S. João, n.º 106 C1, 4405-714 Madalena VN Galo
 Telef: 926264577 E-mail: pluiformas@active-obras.pt
 NIF: 509938302
 Alvará: 66930



Cliente: Banda de Música de Arnoso
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
8,1	Pichelarias (tubagens e acessórios até ao exterior não incluindo ligação de ramais incluindo só uma un	un	1,00	2 860,00€	2 860,00€
8,2	Lavatório de canto com uma escolha de 105€ tipo ISLA Sanitana	un	1,00	126,50€	126,50€
8,3	Sanita para deficientes Sanitana Mobil.com: barras de marca Nofer.	un	1,00	495,00€	495,00€
8,4	Sanita Sanitana tipo ref nexo	un	3,00	269,50€	808,50€
8,5	Base de duche de fibra incluindo tomeira.	un	1,00	319,00€	319,00€
8,6	Lavatórios de embutir a definir tipo Anadia da Sanitana.	un	4,00	66,00€	264,00€
8,7	Tampo em pedra a definir com uma escolha total de 400€ cada incluindo apoios metálicos a execução de ficar suspenso e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	2,00	451,00€	902,00€
8,8	Torneiras para lavatório com manipulo hospitalar.	un	1,00	71,50€	71,50€
8,9	Torneiras para lavatório fluxómetro	un	4,00	88,00€	352,00€
8,1	Urnóis de marca Sanitaria ref pic incluindo fluxómetro exterior.	un	2,00	104,50€	209,00€
8,11	Fornecimento e aplicação de divisórias de urínóis em fenólico cor básica incluindo fixações e todos os equipamentos necessários.	un	1,00	77,00€	77,00€
8,12	Fornecimento e aplicação de divisórias em fenólico cor básica nos wc's conforme projeto incluindo portas ferragens fixações e todos os equipamentos necessários.	un	1,00	2 772,00€	2 772,00€
8,13	Fornecimento de resguardo em vidro a definir no chuveiro conforme projeto incluindo todos os equipamentos necessários.	un	1,00	554,40€	554,40€
8,14	Execução de espelhos nos wc's	un	2,00	79,20€	158,40€
8,15	Fraldário exterior a definir com escolha 300€	unl	1,00	320,00€	320,00€
9	Eletricidade				
9,1	Instalações elétricas, de acordo com o projeto aprovado discriminado.	vg	1,00	9 768,00€	9 768,00€
9,2	Central de Incêndio de acordo com o projeto aprovado discriminado.	vg	1,00	2 912,80€	2 912,80€
9,3	Rede de lted conforme projeto aprovado uma tomada em cada sala e balcão não incluindo bastidor.	vg	1,00	2 805,00€	2 805,00€

ACT, LDA.

Construção Civil

Rua de S. João, n.º 106 C2, 4405-714 Madalena VN Gale
Telef: 926264577 E-mail: plataformas@active-obras.pt
NIF: 509938302
Alvará: 06930



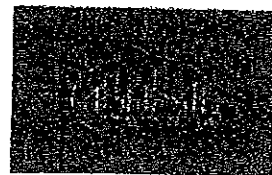
185

Cliente: Banda de Música de Amoso
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9,4	Sinalética e extintores conforme projeto aprovado.	vg.	1,00	770,00€	770,00€
10	Outros				
10,1	Execução de sonorização de uma sala de ensaio conforme projeto apresentado com uma área de 104,25m ² com uma altura de 3,5m incluindo um valor estimado para a execução de pavimento e paredes e teto em painél acústico cor stand.	vg.	1,00	19 910,00€	19 910,00€
10,2	Fornecimento e aplicação de entrada em vidro conforme projeto apresentado incluindo porta de correr manual e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 278,00€	3 278,00€
Preço geral sem iva					145 868,38€

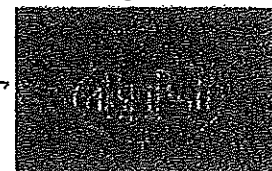
(Handwritten mark)



OBRA: Banda de Musica de Arnozo
 EMPREENHO: Jubilesekular, Unipessoal, lda
 Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

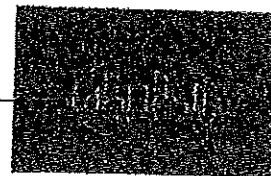
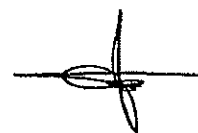
Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Valor	Total
TRABALHOS A EXECUTAR						
1 Estaleiro						
1,1	Montagem e desmontagem do estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1,00	2 800,00C	2 800,00C	
1,2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1,00	600,00C	600,00C	
1,3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	600,00C	600,00C	
Interior:						
2 Demolição						
2,1	Execução de desmontagem de portas de madeiras rodapés, louças no piso a Intervir, incluindo todos os equipamentos necessário a sua boa execução.	vg	1,00	830,00C	830,00C	
2,2	Execução de desativação cuidada do rede de águas e eletricidade não necessárias para a devida execução de obra incluindo reaproveitamento de materiais.	vg	1,00	700,00C	700,00C	



OBRA: Banda de Musica do Aruoso
 EMPRETEMO: Jubileu Sekular, Unipessoal, lda
 Assunto: Orcamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Preços	Total
2,3	Execução de demolição de divisórias em alvenaria conforme incluindo abertura de portas em paredes existentes conforme projeto apresentado e transporte de materiais sobrantes a vazadouro licenciado incluindo reforços estruturais.	vg	1,00	12 300,00€	12 300,00€	
2,4	Execução de demolição do pavimento na zona dos degraus ou palco bancadas para devidos enchimentos com demolição e respetiva compactação conforme projeto apresentado.	vg	1,00	1 800,00€	1 800,00€	
3	Paredes					
3,1	Execução do tapamento nas paredes existentes em alvenaria incluindo a sua devida regularização de esquadrias de paredes nas zonas das demolições.	vg	1,00	2 300,00€	2 300,00€	
3,2	Execução do tapamento de abertura de roços electricidade e pichelaria nas paredes existentes incluindo a sua devida regularização de paredes pontual zonas das demolições.	vg	1,00	1 845,00€	1 845,00€	
3,3	Execução do colagem de pladur nas paredes estruturais incluindo respetiva colagem de fitas e embaçamentos necessários ao seu bom acabamento.	vg	1,00	7 840,00€	7 840,00€	
3,4	Execução de divisórias dos wc's em Pladur 13mm com isolamento lá mineral com estrutura de 70mm conforme projeto apresentado e pé direito de 3m incluindo seus respetivos embaçamentos e todos os equipamentos necessários a sua boa execução considerando hidrofugo nas zonas dos wc's.	vg	1,00	11 800,00€	11 800,00€	
3,5	Fornecimento Aplicação de revestimento cerâmico nas paredes dos wc com uma escolha de 15euros m2 e altura de 2,90m.	m2	116,00	39,00€	4 521,00€	
3,6	Pinturas de paredes interiores nas zonas a Intervir incluindo tinta mate de cor clara a definir considerando uma cor só para os cômodos todos incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme	vg	1,00	10 630,00€	10 630,00€	
3,7	Execução de regularização de escadas interiores do acesso ao piso superior com um preço no total a definir de 1240€	vg	1,00	1 400,00€	1 400,00€	



OBRA: Banda de Musica do Arnozo
 EMPREITEIRO: Jubilosekular, Unipessoal, lda
 Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

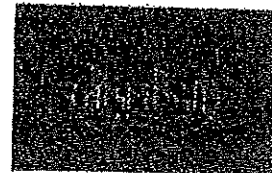
Ord.	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Quantos	Valor
4	Tetos					
4,1	Revestimento de tetos a Pladur nas zonas a Intervir incluindo hidrófugo nos vc e isolamento lá mineral 50mm todos os respetivos encaçamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	0 640,00€	0 640,00€	
4,2	Pinturas de tetos interiores nas zonas a Intervir com tinta mate de cor clara a definir incluindo uma cor única para os cômodos todos as demãos necessárias até a cor ficar uniforme considerando uma área de 252,60m2.	m2	252,60	8,60€	2 173,05€	
5	Pavimentos					
5,1	Execução de 8cm de betão com malha de sol e enchimento até a cola de compactação para a sua devida regularização em todo o piso a subir incluindo o restante para regularização.	vg	1,00	3 940,00€	3 940,00€	
5,2	Execução de regularização com betonilha em todo o pavimento para receber seu devido acabamento incluindo aplicação de flutuante tipo Tarkeel ref 55 incluindo todos os remates necessários a sua boa execução contabilizando uma área de 220m2.	vg	1,00	9 400,00€	9 400,00€	
5,3	Execução de regularização com betonilha do pavimento para receber o fornecimento aplicação do revestimento no Pavimento cerâmico de marca a definir com uma escolha de 15,00euros m2	m2	26,00	53,00€	1 398,00€	
6	Carpintaria					
6,1	Portas interiores em mdf incluindo aro guarnições dobradiças puxador fechadura com entrada dupla o canhão, borracha embutida e batente de porta e respetiva pintura com esmalte acrilico de cor clara a definir com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	un	18,00	445,00€	8 010,00€	



OBRA: Banda de Musica do Arnoso
 EMPREITEIRO: Jubilosokular, Unipessoal, lda
 Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ord.	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcelas	Total
6,2	Portas interiores em mdl de 2 folhas incluindo aro guarnições dobradiças puxador fechadura com entrada lupial e canhão, borracha embutida o batente do porta e respetiva pintura com esmalte achtau da Cin do cor clara a definir com as domãos necessárias ate a cor ficar uniforme	un	3,00	615,00€	1 935,00€	
6,3	Rodapé em stande em pvc de catalogo a apresentar com altura de 7cm.	ml	320,00	7,80€	2 496,00€	
6,4	Zona de atendimento Execução do balcão e armário com prateleiras na o interior forrado portas de abrir no exterior incluindo pintura manual a esmalte acrílico Ach tau da Cin. Com preço de escolha no total aplicado de 2000€	un	1,00	3 345,00€	3 345,00€	
6,5	Sala de Ensino Execução de armário com prateleiras no interior forrado portas de abrir no exterior incluindo pintura manual a esmalte acrílico Ach tau da Cin. Com preço de escolha no total aplicado de 1100€	un	1,00	1 280,00€	1 280,00€	
7	Climalização					
7,1	Pré instalação do Ac incluindo tubagens necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 630,00€	3 630,00€	
7,2	Pré instalação de aspiração central e tubagens necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 490,00€	1 490,00€	
8	Pichelarias					
8,1	Pichelarias (tubagens e acessórios até ao exterior não incluindo ligação de ramais incluindo só uma agua)	un	1,00	3 745,00€	3 745,00€	
8,2	Lavatório de canto com uma escolha de 105€ tipo ISLA Sanitana	un	1,00	143,00€	143,00€	
8,3	Sanita para deficientes Sanitana Mobil com barras de marca Nofer.	un	1,00	630,00€	630,00€	
8,4	Sanita Sanitana tipo reflexo	un	3,00	320,00€	960,00€	
8,5	Base de duche de fibra incluindo torneira	un	1,00	310,00€	310,00€	



OBRA: Banda de Musica do Artoso
 EMPREITEIRO: Jubilosekular, Unipessoal, lda
 Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcels	Total
8,6	Lavatórios do embulir a definir tipo Anadia da Santilana.	un	4,00	77,00€	300,00€	
8,7	Tampo em pedra a definir com uma escolha total de 400€ cada incluindo apoios metálicos a execução de ficar suspenso e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	2,00	630,00€	1 260,00€	
8,8	Torneiras para lavatório com manipulo hospitalar.	un	1,00	88,00€	88,00€	
8,9	Torneiras para lavatório fluxómetro	un	4,00	104,00€	416,00€	
8,1	Urinóis de marca Santilana ref pic incluindo fluxómetro exterior.	un	2,00	125,00€	250,00€	
8,11	Fornecimento e aplicação de divisórias de urinóis em fenólico cor básica incluindo fixações e todos os equipamentos necessários.	un	1,00	88,00€	88,00€	
8,12	Fornecimento e aplicação de divisórias em fenólico cor básica nos wc's conforme projeto incluindo portas forragens fixações e todos os equipamentos necessários.	un	1,00	3 120,00€	3 120,00€	
8,13	Fornecimento de resguardo em vidro a definir no chuveiro conforme projeto incluindo todos os equipamentos necessários.	un	1,00	630,00€	630,00€	
8,14	Execução de espelhos nos wc's	un	2,00	93,80€	187,60€	
8,15	Fraldário exterior a definir com escolha 300€	uni	1,00	210,00€	210,00€	
9	Eletricidade					
9,1	Instalações elétricas, de acordo com o projeto aprovado discriminado.	vg	1,00	11 670,00€	11 670,00€	
9,2	Central do Incendio de acordo com o projeto aprovado discriminado.	vg	1,00	3 230,00€	3 230,00€	
9,3	Rede de Itec conforme projeto aprovado uma tomada em cada sala e balcão não incluindo bastidor.	vg	1,00	3 343,00€	3 343,00€	
9,4	Sinalética e extintores conforme projeto aprovado.	vg	1,00	940,00€	940,00€	

ODR: Banda de Música do Arnoso
 EMPREITEIRO: Jubilosekular, Unipessoal, lda
 Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ordem	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
10	Outros					
10,1	Execução de sonorização de uma sala de ensaio conforme projeto apresentado com uma área de 104,25m ² com uma altura de 3,5m incluindo um valor estimado para a execução de pavimento e paredes e teto em painel acústico cor stand.	vg	1,00	22 600,00€	22 600,00€	
10,2	Fornecimento e aplicação de entrada em vidro conforme projeto apresentado incluindo porta de correr manual e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 945,00€	3 945,00€	
Preço geral sem Iva						165 068,45€

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
 Contribuinte N.º 515 854 557
 Tlm.: 913 331 000 - Rua dos Babuços, 460
 4770-458 REQUINHO - V. N. Famalicão



Exmos. Senhores
Freguesia de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures
Rua do Altinho, n.º 261
4770-522 Santa Maria de Arnoso

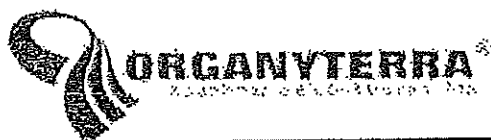
30/09/2025

N/ Ref.: 104/25

Assunto: Obras na Casa de Música Arnoso - 2º fase

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
		Un.	Quant.			
1	Estaleiro					
1,1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1	1 520,00 €	1 520,00 €	
1,2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1	350,00 €	350,00 €	
1,3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1	420,00 €	420,00 €	
	Interior					
2	Demolição					
2,1	Execução de desmontagem de portas de madeiras rodapés, louças no piso a intervir. incluindo todos os equipamentos necessário a sua boa execução.	vg	1	2 020,00 €	2 020,00 €	
2,2	Execução de desativação cuidada de rede de águas e eletricidade não necessárias para a devida execução de obra incluindo reaproveitamento de ramais.	vg	1	350,00 €	350,00 €	
2,3	Execução de demolição de divisórias em alvenaria conforme incluindo abertura de portas em paredes existentes conforme projeto apresentado e transporte de materiais sobrantes a vazadouro licenciado incluindo reforços estruturais .	vg	1	15 050,00 €	15 050,00 €	



Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
	Un.	Quanti.			
2,4	Execução de demolição de pavimento na zona dos degraus ou palco bancadas para devidos enchimentos com demolição e respetiva compactação conforme projeto apresentado.	vg	1	1 300,00 €	1 300,00 €
3 Parêdes					
3,1	Execução de tapamento nas paredes existentes em alvenaria incluindo a sua devida regularização de esquadrias de paredes nas zonas das demolições.	vg	1	1 990,00 €	1 990,00 €
3,2	Execução de tapamento de abertura de roços eletricidade e pichelaria nas paredes existentes incluindo a sua devida regularização de paredes pontual zonas das demolições.	vg	1	2 750,00 €	2 750,00 €
3,3	Execução de colagem de pladur nas paredes estruturais incluindo respetiva colagem de fitas e emaçamentos necessários ao seu bom acabamento.	vg	1	7 000,00 €	7 000,00 €
3,4	Execução de divisórias dos wc's em Pladur ba 13mm com isolamento lá mineral com estrutura de 70mm conforme projeto apresentado e pé direito de 3m incluindo seus respetivos emaçamentos e todos os equipamentos necessários a sua boa execução considerando hidrófugo nas zonas dos wc's.	vg	1	13 500,00 €	13 500,00 €
3,5	Fôrnelimento Aplicação de revestimento cerâmico nas paredes dos wc com uma escolha de 15euros m2 e altura de 2,90m.	m2	116	40,00 €	4 640,00 €
3,6	Pinturas de paredes interiores nas zonas a Intervir incluindo tinta mate de cor clara a definir considerando uma cor só para os cômodos todos incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme	vg	1	8 500,00 €	8 500,00 €
3,7	Execução de regularização de escadas interiores de acesso ao piso superior com um preço no total a definir de 1240€	vg	1	1 350,00 €	1 350,00 €
4 Tetos					
4,1	Revestimento de tetos a Pladur nas zonas a Intervir incluindo hidrófugo nos wc e isolamento lá mineral 50mm todos os respetivos emaçamentos necessários a sua boa execução.	vg	1	8 700,00 €	8 700,00 €
4,2	Pinturas de tetos interiores nas zonas a Intervir com tinta mate de cor clara a definir incluindo uma cor única para os cômodos todos as demãos necessárias até a cor ficar uniforme considerando uma área de 252,68m2.	m2	252,68	9,50 €	2 400,46 €
5 Pavimentos					
5,1	Execução de 8cm de betão com malha de sol e enchimento até a cota de compactação para a sua devida regularização em todo o piso a subir incluindo o restante para regularização.	vg	1	3 500,00 €	3 500,00 €
5,2	Execução de regularização com betonilha em todo o pavimento para receber seu devido acabamento incluindo aplicação de flutuante tipo Turquet ref 55 incluindo todos os remates necessários a sua boa execução contabilizando uma área de 220m2 .	vg	1	8 750,00 €	8 750,00 €

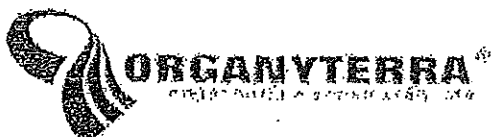


Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
	Un.	Quant.			
5,3 Execução de regularização com betonilha do pavimento para receber o fornecimento Aplicação de revestimento no Pavimento cerâmico de marca a definir com uma escolha de 15,00euros m2	m2	26	70,00 €	1 820,00 €	
6 Carpintaria					
6,1 Portas interiores em mdf incluindo aro guarnições dobradiças puxador fechadura com entrada tupial e canhão, borracha embutida e batente de porta e respetiva pintura com esmalte achtan da Cin de cor clara a definir com as demãos necessárias ate a cor ficar uniforme.	un	18	450,00 €	8 100,00 €	
6,2 Portas interiores em mdf de 2 folhas incluindo aro guarnições dobradiças puxador fechadura com entrada tupial e canhão, borracha embutida e batente de porta e respetiva pintura com esmalte achtan da Cin de cor clara a definir com as demãos necessárias ate a cor ficar uniforme	un	3	620,00 €	1 860,00 €	
6,3 Rodapé em stande em pvc de catalogo a apresentar com altura de 7cm.	ml	320	8,50 €	2 720,00 €	
6,4 Zona de atendimento Execução de balcão e armário com prateleiras na e interior forrado portas de abrir no exterior incluindo pintura manual u esmalte acrílico Ach-tan da Cin. Com preço de escolha no total aplicado de 2600€	un	1	2 600,00 €	2 600,00 €	
6,5 Sala de Ensaio Execução de armário com prateleiras no interior forrado portas de abrir no exterior incluindo pintura manual a esmalte acrílico Ach-tan da Cin. Com preço de escolha no total aplicado de 1000€	un	1	1 000,00 €	1 000,00 €	
7 Climatização					
7,1 Pré instalação de Ac incluindo tubagens necessários a sua boa execução.	un	1	3 345,00 €	3 345,00 €	
7,2 Pré instalação de aspiração central e tubagens necessários a sua boa execução.	un	1	1 100,00 €	1 100,00 €	
8 Pichelaria					
8,1 Pichelarias (tubagens e acessórios até ao exterior não incluindo ligação do ramais incluindo só uma agua)	un	1	2 640,00 €	2 640,00 €	
8,2 Lavatório de canto com uma escolha de 105€ tipo ISLA Sanitana	un	1	130,00 €	130,00 €	
8,3 Sanita para deficientes Sanitana Mobil com barras de marca Nofer.	un	1	500,00 €	500,00 €	
8,4 Sanita Sanitana tipo ref nexo	un	3	280,00 €	840,00 €	
8,5 Base de duche de fibra incluindo torneira	un	1	335,00 €	335,00 €	
8,6 Lavatórios de embutir a definir tipo Anadia da Sanitana.	un	4	72,00 €	288,00 €	
8,7 Tampo em pedra a definir com uma escolha total de 400€ cada incluindo apelos metálicos a execução de ficar suspenso e todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	un	2	480,00 €	960,00 €	
8,8 Torneiras para lavatório com manipulo hospitalar.	un	1	75,00 €	75,00 €	
8,9 Torneiras para lavatório fluxómetro	un	4	91,00 €	364,00 €	
8,1 Urinóis de marca Sanitana ref pic incluindo fluxómetro exterior.	un	2	111,00 €	222,00 €	

Rua S. Mamede, nº. 292 | 4760 - 719 Ribeirão - Vila Nova de Famalção

Telms: 96 140 14 15 / 91 932 01 56- Chamada para a rede móvel nacional | geral@arganyterra.pt | www.arganyterra.pt

Sociedade por Quotas - Capital Social 66.500€ - Matriculada na C. R. C. de V. N. Famalção sob o nº 508 916 682 - Contribuinte nº 508 916 682



	Designação	Medição		Preço Unitário	Sub Total	Total
		Un.	Quant.			
8,11	Fornecimento e aplicação de divisórias de urinóis em fenólico cor básica incluindo fixações e todos os equipamentos necessários.	un	1	79,00 €	79,00 €	
8,12	Fornecimento e aplicação de divisórias em fenólico cor básica nos wc's conforme projeto incluindo portas ferragens fixações e todos os equipamentos necessários.	un	1	2 890,00 €	2 890,00 €	
8,13	Fornecimento de resguardo em vidro a definir no chuveiro conforme projeto incluindo todos os equipamentos necessários.	un	1	580,00 €	580,00 €	
8,14	Execução de espelhos nos wc's	un	2	95,00 €	190,00 €	
8,15	Fraldário exterior a definir com escolha 300€	uni	1	360,00 €	360,00 €	
9	Eletricidade					
9,1	Instalações elétricas, de acordo com o projeto aprovado discriminado.	vg	1	10 000,00 €	10 000,00 €	
9,2	Central de Incendio de acordo com o projeto aprovado discriminado.	vg	1	2 950,00 €	2 950,00 €	
9,3	Rede de Ited conforme projeto aprovado uma tomada em cada sala e balcão não incluindo bastidor.	vg	1	2 670,00 €	2 670,00 €	
9,4	Sinalética e extintores conforme projeto aprovado.	vg	1	800,00 €	800,00 €	
10	Outros					
10,1	Execução de sonorização de uma sala de ensaio conforme projeto apresentado com uma área de 104,25m2 com uma altura de 3,5m incluindo um valor estimado para a execução de pavimento e paredes e teto em painel acústico cor stand.	vg	1	21 000,00 €	21 000,00 €	
10,2	Fornecimento e aplicação de entrada em vidro conforme projeto apresentado incluindo porta de correr manual e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1	3 300,00 €	3 300,00 €	
Total						157 808,46 €

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V's Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA - Engenharia e Construção
A. G. Costa

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

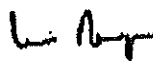
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 2510834657

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 061188666ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328788

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação: 2510834657

Código de Verificação: NK3E7DDH2UDXCHX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 51 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES
ARTIGO MATRICIAL: 1771 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: -

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Santa Maria de Arnoso Lugar: Outeiros Código Postal: 4770-537 SANTA MARIA ARNOSO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Joaquim Ferreira Barbosa **Sul:** Mário Augusto Carvalho e outra **Nascente:** Campo de Futebol de Arnoso
Poente: Caminho Público e Alfredo João O. Costa

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Afectação: Serviços Nº de pisos: 3 Tipologia/Divisões: 5

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 533,0000 m² Área de implantação do edifício: 433,0000 m² Área bruta de construção: 922,0000 m² Área bruta dependente: 10,0000 m² Área bruta privativa: 912,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2020 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €270.527,10 **Determinado no ano:** 2023

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 169.255,00 Coordenada Y: 499.829,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 248.190,00 & = & 615,00 & \times & 815,2500 & \times & 1,10 & \times & 0,60 & \times & 1,000 & \times & 0,75 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (500 - 100) + 0,85 \times (Aa + Ab - 500,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7544218 **Entregue em :** 2020/08/04 **Ficha de avaliação nº:** 11241983 **Avallada em :** 2020/09/07

TITULARES

Identificação fiscal: 510834655 **Nome:** FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
Morada: R DO ALTINHO N 261, SANTA MARIA ARNOSO, 4770-522 SANTA MARIA ARNOSO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI
Nº 7544218

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 510834655



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2016 Valor isento:
€270.527,10

Emitido via Internet em 2025-02-03

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 510834655

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

ZMMPWNCVFUVL



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/10/03	7917	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
 LUGAR DO ALTINHO

510834655	11342	CFRE	2025 / 6826
-----------	-------	------	-------------

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO	

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1384 0	CONFORME PCO N.º 5283/X/0/25/2025	Atribuição de apoio financeiro para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Atribuição de apoio financeiro para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta Maria e Arnoso Sta Eulália) e Sezures

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 54558/2025	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-2026 - FDOC 54558/2025	UN		135.000,000				ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
 DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2025/7917, Compromisso n.º 2025/6826, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7749

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Freguesias**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures.**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures solicitou apoio não financeiro que se consubstancia na elaboração do projeto elétrico de iluminação exterior do espaço envolvente ao adro de Arnoso Santa Maria, sendo o valor estimado do projeto é de 1.250,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

O pedido apresentado pela União de Freguesias enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, que se consubstancia na elaboração do projeto elétrico de iluminação exterior do espaço envolvente ao adro de Arnoso Santa Maria, sendo o valor estimado do projeto de 1.250,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.10.02 11:52:44
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 19151/2025



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da elaboração do projeto elétrico de iluminação exterior do espaço envolvente ao adro de Arnoso Santa Maria, sendo o valor estimado do projeto de 1.250,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Cláusula segunda Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

(António Jorge Vieira Amaral)

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 54556/2025

Requerente: União de Freguesias de Arnoso (St. ^a Maria e St. ^a Eulália) e Sezures

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

- 1 - A União de Freguesias de Arnoso (St. ^a Maria e St. ^a Eulália) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na elaboração do projeto elétrico de iluminação do exterior do espaço envolvente ao Adro de Arnoso Santa Maria, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.
- 2 - O projeto elétrico é necessário para a execução da obra de construção do adro de Arnoso Santa Maria.
- 3 - Quanto ao projeto solicitado, o valor estimado é de 1.250,00€ + IVA à taxa legal em vigor.
- 4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o projeto solicitado é necessário por forma a garantir uma boa execução da obra de construção do adro da igreja da freguesia de Arnoso Santa Maria.


29 de setembro de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.09.29 16:10:30+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



CHAVE MÓVEL
• • • •

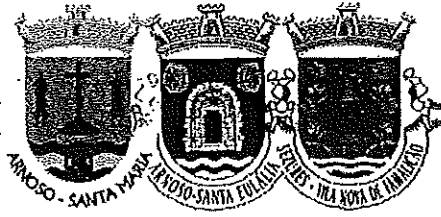

 VOLTAR
 ENGENHARIA

Mapa de Quantidades e Preços

Obra	Proj eléct. de illum ext. da envolvente ao adro de arnoso Santa Maria	N.º	10152
Nome	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	22/09/2025
Endereço	Prça Alvaro Marques	Requisitado por	
Cód. Postal	4764-502	V/ REF	
Localidade	Vila Nova de Famalicão		
Telefone			
E-mail(@)			
N.º Contrib.	506 663 264		

Ref.	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unitário Euros	Preço Total Euros
Proj	Projeto eléctrico de iluminação exterior do espaço envolvente ao adro de arnoso Santa Maria	1	un	1 250,00 €	1 250,00 €
TOTAL S/ IVA					1 250,00 €
IVA					
TOTAL C/ IVA					

Elaborado por: Vitor Araujo / Email: engenharia@volar.pt / Tel: 918977637 / VOLTAR NIF:517901889



União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 10 de setembro de 2025

Ofício n.º: 2025/139

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro - Elaboração do projeto elétrico de iluminação exterior do espaço envolvente ao adro de Arnoso Santa Maria

A União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, para a elaboração do projeto elétrico de iluminação exterior do espaço envolvente ao Adro de Arnoso Santa Maria.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo Indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES

NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade Infra Indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 2610834857

N.º de Identificação Fiscal 610834855

N.º do pedido 081188666ASCD25

Data 2025-06-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 2610834857

Código de Verificação - NK3E7DDH2UBXCHX

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/06	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

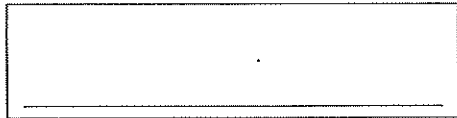
SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/10/06	7777	2025

DESCRIPÇÃO DA DESPESA
Atribuição de Apoio Não Financeiro á União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta Maria e Arnoso Sta Eulália) e Sezures -
Proposta RC

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP:		67.276,08
ORGÂNICA : 0102	CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 0805010205	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS	1.537,50
PLANO :		SALDO APÓS CABIMENTO
		65.738,58

EXTENSO
MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/10/06



AUTORIZAÇÃO
_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

HABITAÇÃO:

10 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. (Página 213)

11 - Alojamento temporário da família desalojada da habitação 190 do Edifício das Lameiras devido a incêndio. (Página 235)



Habitação

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio a obras.

Considerando que:

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas seis candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- **Maria do Sameiro Martins Costa Fagundes:** obras de reparação e conservação da habitação que incluem a reparação do telhado, com lavagem com máquina de pressão e líquido de limpeza; substituição de telhas partidas ou em mau estado, cumes novos; pintura da argamassa de assentamento dos cumes; aplicação de hidrófugo no telhado; caleiro e respetivo condutor no telhado; rufo no muro confrontante com o vizinho; colocação de pladur no quarto (paredes e teto) com manta térmica e pintura; cujo valor do orçamento é de 6.000,00 €, acrescido de Iva. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- Marco Paulo Miranda Ferreira: obras de reparação e conservação da habitação que incluem a reparação do telhado, com a reparação da estrutura e substituição de ripas, substituição das telhas velhas em mau estado, colocação de novas telhas na água do alçado principal e lateral, cumes novos, cujo valor do orçamento é de 6.327,14€, excluindo o valor de iva. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

- Tiago Manuel Oliveira Gonçalves: obras de melhoria das condições térmicas da habitação que incluem a substituição de telhado em telha por chapa com isolamento térmico tipo "sandwich" e colocação de armação em perfil galvanizado, cujo valor do orçamento é de 6.700,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

- José António Silva Batista: obras de melhoria das condições térmicas da habitação, que incluem a lavagem e limpeza de paredes exteriores e telhado, execução de isolamento térmico das paredes exteriores tipo "Capotto", colocação de soleiras em mármore em janelas e vãos, aplicação de primário e de revestimento texturado, cujo valor do orçamento é de 7.749,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

- Olívia Moreira Maia: obras de melhoria das condições térmicas da habitação que incluem a substituição de telhado, por chapa com isolamento térmico tipo "sandwich", cujo valor do orçamento é de 7.070,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- Maria Manuela Nogueira Teixeira: obras de melhoria das condições térmicas da habitação, com a reparação de parede exterior a colocação de isolamento térmico tipo "capotto", substituição de janelas exteriores e porta por novas em alumínio energeticamente mais eficientes, cujo valor de orçamento é de 6 000,00 €, excluindo o valor de Iva. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

I. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro no valor total de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta:

1.1 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria do Sameiro Martins Costa Fagundes;

1.2 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Marco Paulo Miranda Ferreira;

1.3 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Tiago Manuel Oliveira Gonçalves;

1.4 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato José António Silva Batista;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.5 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata **Olivia Moreira Maia**;

1.6 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata **Maria Manuela Nogueira Teixeira**;

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
(Assinatura Qualificada) Mário
de Sousa Passos
Dados: 2025.10.02 10:05:04
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n. 19209/2025; 19210/2025; 19211/2025; 19212/2025; 19213/2025; 19289/2025.

10 PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: María Sameiro Martins Costa Fagundes

São solicitadas obras de reparação e conservação da habitação que incluem a reparação do telhado, com lavagem com máquina de pressão e líquido de limpeza; substituição de telhas partidas ou em mau estado, cumes novos; pintura da argamassa de assentamento dos cumes; aplicação de hidrófugo no telhado; caleiro e respetivo condutor no telhado; rufo no muro confrontante com o vizinho; colocação de pladur no quarto (paredes e teto) com manta térmica e pintura; cujo valor do orçamento é de 6.000,00 €, acrescido de Iva.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento “per capita” do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 229,58 €.

De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de setembro de 2025

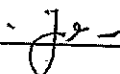
A Comissão de análise,



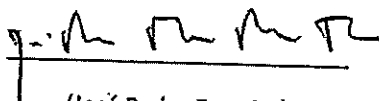
(Vítor Pereira)



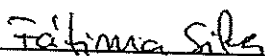
(Líliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Marco Paulo Miranda Ferreira

São solicitadas obras de reparação e conservação da habitação que incluem a reparação do telhado, com a reparação da estrutura e substituição de ripas, substituição das telhas velhas em mau estado, colocação de novas telhas na água do alçado principal e lateral, cumes novos, cujo valor do orçamento é de 6.327,14€.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento “per capita” do agregado familiar do candidato, deduzindo despesas de saúde, é de 440,94 €.

De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de setembro de 2025

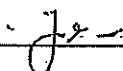
A Comissão de análise,



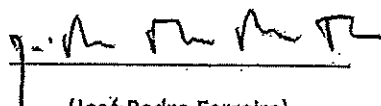
(Vítor Pereira)



(Liliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10 PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Tiago Manuel Oliveira Gonçalves

São solicitadas obras de melhoria das condições térmicas da habitação que incluem a substituição de telhado em telha por chapa com isolamento térmico tipo "sandwich" e colocação de armação em perfil galvanizado, cujo valor do orçamento é de 6.700,00 €.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento do candidato, que reside sozinho, deduzindo despesas de saúde, é de 844,45 €.

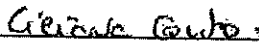
De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de setembro de 2025

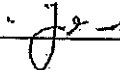
A Comissão de análise,



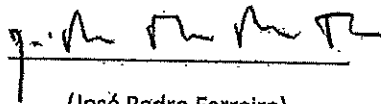
(Vítor Pereira)



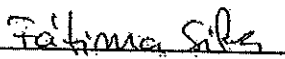
(Lilliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: José António Silva Batista

São solicitadas obras de melhoria das condições térmicas da habitação, que incluem a lavagem e limpeza de paredes exteriores e telhado, execução de isolamento térmico das paredes exteriores tipo "Capotto", colocação de soleiras em mármore em janelas e vãos, aplicação de primário e de revestimento texturado, cujo valor do orçamento é de 7.749,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento mensal "per capita" do candidato é de 511,68 €.

De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de setembro de 2025

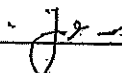
A Comissão de análise,



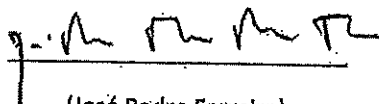
(Vitor Pereira)



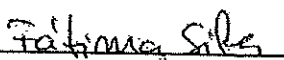
(Líliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10 PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Olívia Moreira Maia

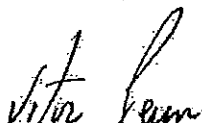
São solicitadas obras de melhoria das condições térmicas da habitação que incluem a substituição de telhado, por chapa com isolamento térmico tipo “sandwich”, cujo valor do orçamento é de 7.070,00 €.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento “per capita” do candidato, deduzindo despesas de saúde, é de 469,53 €.

De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de setembro de 2025

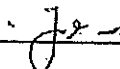
A Comissão de análise,



(Vitor Pereira)




(Liliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Manuela Nogueira Teixeira

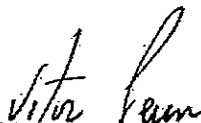
São solicitadas obras de melhoria das condições térmicas da habitação, com a reparação de parede exterior a colocação de isolamento térmico tipo “capotto”, substituição de janelas exteriores e porta, por novas em alumínio energeticamente mais eficientes, cujo valor de orçamento é de 6 000,00 €, excluindo o valor de iva.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento “per capita” do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 498,27 €.

De acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 24 de setembro de 2025

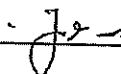
A Comissão de análise,



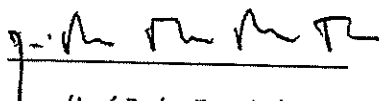
(Vítor Pereira)



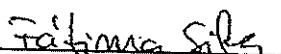
(Líliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2025/10/02	7905	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MARIA SAMEIRO MARTINS COSTA FAGUNDES

150954158	25852	OCR	2025 / 6816
-----------	-------	-----	-------------

4760-001 V.N.DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	DHF-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA	Programa Casa Feliz - Apoio a obras
----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 14268/2025, Mª Sameiro Fagundes	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO	SEIS MIL EUROS
---------	----------------

Documento n.º 2025/7905, Compromisso n.º 2025/6816, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7743

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE	
---------------	---

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2025/10/02	7910	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MARIA MANUELA NOGUEIRA TEIXEIRA

183635310	25853	OCR	2025 / 6821
-----------	-------	-----	-------------

4760-001 V.N.DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

DHF-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Programa Casa Feliz - Apoio a obras

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 24307/2025, Maria Manuela Nogueira Teixeira	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	


EXTENSO
 SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2025/7910, Compromisso n.º 2025/6821, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7748

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2025/10/02	7909	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

184906130	25855	OCR	2025 / 6820
-----------	-------	-----	-------------

OLIVIA MOREIRA MAIA
 AV. ALDEIA NOVA, Nº166
 35 RIBEIRAO
 4760-702 RIBEIRÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

DHF-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA Programa Casa Feliz - Apoio a obras

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 43961/2025 Olívia Moreira Maia	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

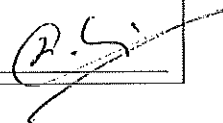
EXTENSO SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2025/7909, Compromisso n.º 2025/6820, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7747

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2025/10/02	7908	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA BATISTA

165450282	25854	OCR	2025 / 6819
-----------	-------	-----	-------------

4760-001 V.N.DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

DHF-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Programa Casa Feliz - Apoio a obras

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 32895/2025 José António Silva Batista	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

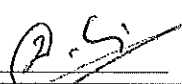
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
 SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2025/7908, Compromisso n.º 2025/6819, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7746

TOTAIS	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2025/10/02	7907	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

TIAGO MANUEL OLIVEIRA GONÇALVES

260694479	25856	OCR	2025 / 6818
-----------	-------	-----	-------------

4760-001 V.N.DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	DHF-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Programa Casa Feliz - Apoio a obras

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 44690/2025, Tiago Manuel Oliveira Gonçalves	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
 SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2025/7907, Compromisso n.º 2025/6818, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7745

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	cleal	2025/10/02	7906	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MARCO PAULO MIRANDA FERREIRA
 Travessa Casal de Era, n.º 50
 27 NINE
 4775-442 NINE

255142498	13247	OCR	2025 / 6817
-----------	-------	-----	-------------

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	DHF-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA	Programa Casa Feliz - Apoio a obras
----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 14251/2025, Marco Paulo Miranda Ferreira	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

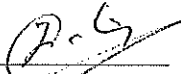
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO	SEIS MIL EUROS
---------	----------------

Documento n.º 2025/7906, Compromisso n.º 2025/6817, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7744

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE	
---------------	---

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Habitação

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alojamento temporário da família desalojada da habitação 190 do Edifício das Lameiras devido a incêndio.

Considerando que:

No dia 22 de julho de 2025, ocorreu um incêndio na habitação n.º 190 do Edifício das Lameiras, propriedade do Município, onde se encontrava realojada uma família composta por seis elementos.

A referida habitação ficou inabitável, procedendo-se de imediato à comunicação do sinistro à respetiva Companhia de Seguros.

Face à gravidade da situação e à ausência de rede de apoio familiar ou de local alternativo para permanecer, foi questionada a seguradora sobre a possibilidade de garantir alojamento temporário, tendo esta confirmado que tal situação se encontrava contemplada nas condições particulares da apólice.

Assim, após múltiplos contactos com diversas unidades de alojamento do concelho, apenas no B&B Hotels apresentou disponibilidade imediata para alojar a referida família. De referir ainda que, as obras de reparação da habitação n.º 190 se encontram a decorrer, estimando-se a sua conclusão durante o mês de outubro de 2025.

Pelo exposto, considerando o carácter excecional e urgente da situação, **propõe-se à Câmara Municipal que delibere:**

1. Autorizar a despesa com o alojamento da família desalojada da habitação 190 do Edifício das Lameiras, até ao montante de 13.600,00€, correspondente ao alojamento no B&B Hotels;



2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.10.06 16:46:50
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n. 19409/2025

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	anabela	2025/10/06	7954	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

514820705	20977	FCC	2025 / 6860
-----------	-------	-----	-------------

CBBHP-HOTELS IN PORTUGAL SA
 Rua antónio Ferreira Magalhães, nº160, Lote 4

4760-855 CALENDARIO
 LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	
2025/10/06	ALOJAMENTO DE FAMÍLIA DA CASA 190 LAMEIRAS - INCÊNDIO - EDIFÍCIOS SOCIAIS-EDIFÍCIO DAS LAMEIRAS - GA		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ALOJAMENTO DE FAMÍLIA - INCENDIO LAMEIRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0212005	SERVIÇOS DIVERSOS SERVIÇOS DIVERSOS-FD 43929/2025	UN	1.000	12.830,190			12.830,190	ND6	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ND6	IVA NAO DEDUTIVEL 6%	6.0	12.830,19		12.830,19	769,81

EXTENSO
TREZE MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7954, Compromisso n.º 2025/6860, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7793

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	12.830,19
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	769,81
TOTAL LÍQUIDO	13.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

12 - Apoio financeiro à SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos para obra de construção de novas respostas sociais. (Página 239)

13 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de julho de 2025. (Página 262)

14 - Transporte de pessoa com deficiência de outubro a dezembro de 2025 - particular. (Página 268)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à SOCIALELOOS - Associação Social de Fradeslos para obra de construção de novas respostas sociais.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local, valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico

sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras;

A SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos candidatou-se ao PRR no sentido de construir, modernizar e alargar as respostas sociais da instituição, no entanto o apoio financeiro deste programa de 2.016.149,60€, não é suficiente para fazer face ao custo total da obra orçamentada em 4.141.394,62€;

Sendo um esforço económico enorme para fazer face ao custo total da obra a SOCIALELOOS solicita um apoio financeiro ao Município;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção, modernização e ampliação à SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos, pessoa coletiva n.º 501 748 997, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes capacidades: 39 novos lugares de ERPI, 30 de Centro de dia, 35 de SAD e 84 de creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.10.02 10:28:37
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 19217/2025.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos para obra de construção de novas respostas sociais.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste seguimento, o pedido de apoio financeiro da Instituição Particular de Solidariedade Social SOCIALELOOS, no âmbito da obra de construção, modernização e ampliação de respostas sociais, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado é coincidente com as linhas orientadoras do Município para a área social, sendo o parecer favorável e razoável, uma vez que assegura a modernização da rede de equipamentos sociais e qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento social do concelho.

Vila Nova de Famalicão, 30 de setembro de 2025

A Técnico Superior

Assinado por: **Patrícia Maria de Araújo Moreira**
Num. de Identificação: 12530253
Data: 2025.09.30 09:36:01 (0)



CHAVE MÓVEL
• • • •

Solidariedade Social
social solidarity

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de apoio financeiro à SOCIALELOOS - Associação Social de
Fradelos para obra de construção de novas respostas sociais

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundó Outorgante: SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELLOS, com sede na Rua Lusfada, n.º 396, 4760-556 Fradelos, Concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 748 997, aqui representada pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor Prof.º Carlos Loureiro.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras.

A SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos candidatou-se ao PRR no sentido de construir, modernizar e alargar as respostas sociais da instituição, no entanto o apoio financeiro deste programa de 2.016.149,60€, não é suficiente para fazer face ao custo total da obra orçamentada em 4.141.394,62€;

Sendo um esforço económico enorme para fazer face ao custo total da obra a SOCIALELOOS solicita um apoio financeiro ao Município de forma a ser possível honrar com o contrato adjudicado;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Esta verba destina-se a compartilhar as despesas da obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes capacidades, 39 novos lugares de ERPI, 30 de Centro de dia, 35 de SAD e 84 de creche, da candidatura do PRR, no âmbito de um protocolo estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2025, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um

apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) ao Segundo Outorgante.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído;
- c) Incidir o referido pedido de apoio financeiro uma única vez sob o mesmo fim/entidade, comprometendo-se à ausência de duplo financiamento, pela entidade candidata, na qual declara que as despesas apresentadas (financiamento privado das obras), não foram nem serão apresentadas a outros apoios públicos.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/2025, cabimento n.º _____/2025.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo

implicar a devolução dos montantes recebidos, pelos mecanismos, a definir, para recuperação de verbas para os cofres do Município.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

1. O Segundo Outorgante tem obrigatoriedade de definição de meios de comunicação da associação para a divulgação pública do projeto ou atividades a desenvolver, apresentando os objetivos, atividades, estrutura, gestão, finanças e resultados, garantindo o princípio da transparência;
2. O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,



O Presidente de Direção da SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

(Carlos Loureiro, Prof.º)

patriciamoreira@famalicao.pt

De: SocialELOOS Fradelos <socialeloos@gmail.com>
Enviado: 21 de abril de 2024 23:47
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: ademarcavalho@famalicao.pt; patriciamoreira@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio financeiro
Anexos: Contrato_PRR_SocialELOOS.pdf

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Como é do conhecimento de V. Ex^a. a Instituição SocialELOOS - Associação Social de Fradelos no ano de 2022 candidatou-se ao programa PRR com o nº PRR-RE-C03_i01-02-000826, para a edificação de um Centro Social. Em 29 de agosto de 2023, assinou o contrato de comparticipação financeira do PRR de de 2.016.149,60€, num total de 2.960.400,00€, dos quais a Instituição terá o encargo financeiro de 944.250,40€. Assim sendo, venho por este meio solicitar um apoio financeiro à autarquia, para conseguir cumprir com os objetivos propostos, bem como, para colmatar o aumento de custo da obra que foi adjudicada pelo valor de 4,141.394,62€.

Anexo: Contrato do PRR.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Loureiro
Presidente da SocialELOOS

Coisa

[Handwritten signature]

Identificação

Entidade Beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELÓS
N.º da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-I01-02-000826
Tipologia de Operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-I01-2021
Beneficiário Intermediário (SI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	07-03-2022
Data de início da operação:	01-09-2022
Data de fim da operação:	31-03-2024

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:

O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELÓS, com sede em FRADELÓS VNF, número de identificação fiscal 501748997, neste ato representada por Carlos Alberto Loureiro dos Santos e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão [REDACTED], que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 - Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-I01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-I01-02-000826, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-I01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª (OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-I01-02-000826, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-I01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:

- Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
- Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
- Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª (OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(ais) de ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA, CRECHE e SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (Id), com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 39, 30, 84 e 35 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade é função obrigada nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª (CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 2 016 149,60 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-I01-2021, e em função de:

- a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
- b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
- c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 31-03-2024, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
- a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
- b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.
2. Os pagamentos do apolo serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.
3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto participado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
- a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
- b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
- c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
- d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026;
- e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
- g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
- h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
- k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
- l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
- m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
- p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
- q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
- r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

- i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contratação pública associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;
- ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;
- iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente cláusula.

CLÁUSULA 8.ª (Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª (RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª (VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

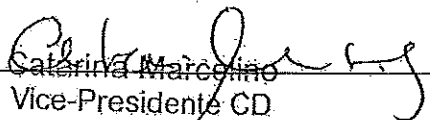
CLÁUSULA 11.ª (DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

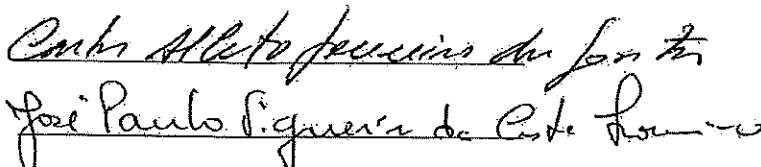
2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____ de **29 AGO 2022** de 20

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)


 Catarina Marcolino
 Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)


 João Paulo Figueira de Castro

(Assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALÉLOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusitã, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-101-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-101 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais.

GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

Distrito de localização do Equipamento Social:	Braga
Concelho de localização do Equipamento Social:	Vila Nova de Famalicão
Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III):	Ave

N.º	Crítérios de Avaliação do Mérito	Valoração	CRECHE	ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	CENTRO DE DIA	SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id)
1	Inserção em zonas com taxas de cobertura da cooperação reduzida ELEVADO (Se, TCSC <=100) MÉDIO (Se, TCSC >100 e <=150) BAIXO (Se, TCSC >150 e <=200) MUITO BAIXO (Se, TCSC >=200)	25,00 15,00 10,00 0,00	165,7020 Baixo 10,00	104,7666 Médio 15,00	106,7291 Médio 15,00	140,2510 Médio 15,00
2	Projeto localizado em territórios prioritários ELEVADO MÉDIO BAIXO	20,00 10,00 0,00	Muito Baixo 0,00	Muito Baixo 0,00	Muito Baixo 0,00	Muito Baixo 0,00
3	Número de novos lugares a criar (% de novos lugares nas respostas sociais elegíveis) ELEVADO (Se, <=100%) MÉDIO (Se, >= 75% e < 100%) BAIXO (Se, >= 50% e < 75%) MUITO BAIXO (Se, < 50%)	25,00 15,00 10,00 0,00	51,00% Baixo 10,00	43,00% Muito Baixo 0,00	100,00% Elevado 25,00	67,00% Baixo 10,00
4	Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social) ELEVADO (Se, >=170 pontos) MÉDIO (Se, <170 e >=135 pontos) BAIXO (Se, <135 e >= 100 pontos) MUITO BAIXO (Se, <100 pontos)	10,00 7,00 4,00 0,00	170 Elevado 10,00	170 Elevado 10,00	170 Elevado 10,00	170 Elevado 10,00
5	Adequação técnica e financeira do projeto ELEVADO (Se, <=1,2) MÉDIO (Se, >1,2 e <= 1,5) BAIXO (Se, >1,5 e <= 2) MUITO BAIXO (Se, >2 ou qualquer que seja o dimensionamento, se custo m2 < 500 Euros)	20,00 10,00 5,00 0,00	0,9961 Elevado 20,00	0,9961 Elevado 20,00	0,9961 Elevado 20,00	0,9961 Elevado 20,00
Pontuação Total			50,00	70,00	45,00	55,00

Avaliação do Mérito	Apenas a(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento.
---------------------	---

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusfada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
N.º da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-I01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	T0.1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Estrutura de Realizações e Financiamento

Realização Física

Resposta(s) Social(ais)	Resposta Elegível?	N.º de lugares Sem Intervenção	N.º de Lugares Com Intervenção		N.º de lugares TOTAL
			A Remodelar	A Criar	
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	Sim	0	0	39	39
CENTRO DE DIA	Sim	0	17	13	30
CRECHE	Sim	0	28	56	84
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (Id)	Sim	0	17	18	35

Comparticipação Financeira (Infraestruturas)

Fundo	Dotação NZEB?	Enquadramento na dotação?	Investimento Público Aprovado (S / IVA)
CRECHE	Sim	Sim	593 857,55 €
IDOSOS	Sim	Sim	1 422 492,05 €

Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura

Total: 2 016 149,60 €

Modalidade de Financiamento

Regime de custos simplificados – taxa fixa

Estrutura e cronograma de financiamento

Estrutura de Financiamento	2022	2023	2024	Investimento Total (S / IVA)
Contribuição PRR	448 033,47 €	1 344 099,73 €	224 016,40 €	2 016 149,60 €
Contribuição Privada	209 833,53 €	629 500,27 €	104 916,60 €	944 250,40 €
TOTAL	657 867,00 €	1 973 600,00 €	328 933,00 €	2 960 400,00 €

284005
 [Handwritten signature]

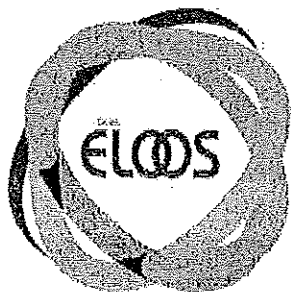
Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELODS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELÓS
Morada:	Rua da Luslada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELÓS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TÓ 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

Resposta(s) Social(ais)	Pontuação do Mérito	ERPI com menos de 24 utentes?	RA em zonas residenciais?	Candidatura com Alvará ?	Pontuação da Resposta	Pontuação de Hierarquização na Dotação
CRECHE	50,00	Não	Não	Sim	70,00	70,00
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	70,00	Não	Não	Sim	90,00	82,50
CENTRO DE DIA	45,00	Não	Não	Sim	65,00	
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (Id)	55,00	Não	Não	Sim	75,00	

Descrição Sumária da Operação:
 Construção de um edifício de raiz destinado a Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) com capacidade para 39 lugares, Creche com capacidade para 84 lugares, Centro de Dia com capacidade para 30 lugares, Serviço de Apoio Domiciliário com capacidade para 35 lugares e Jardim de Infância para 50 lugares.



SocialELOOS – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELÓS

I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social

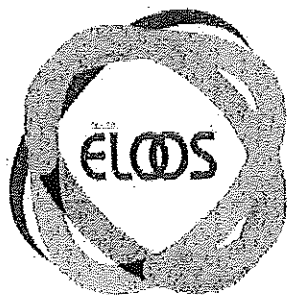
Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELÓS VNF
NIPC: 501 748 997

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Empreitada de construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) _____

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, na Sede da SocialELOOS – Associação Social de Fradélos, na Rua Lusíada, ficou acordado executar na propriedade da Instituição, sita na Rua Santo António, na freguesia de Fradélos, os trabalhos que constituem a empreitada de Construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), adjudicada à empresa Famaconcret – Lda., em 29/11/2023, no valor de 4.141.394,62 € (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 420 dias seguidos, compareceram em representação da SOCIALELOOS – Associação Social de Fradélos, Carlos Alberto Loureiro dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro, na qualidade de Tesoureiro da Direção, e Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, como representante do adjudicatário, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.º 355º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício. _____



SocialELOOS – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social

Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELOS VNF
NIPC: 501 748 997

Pelo representante do adjudicatário, Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados fatos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos. _____

Neste ato foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice n.º 000 473 15 72, da Companhia de Seguros Generali SA (Tranquilidade).

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

O representante do dono da obra

O representante do empreiteiro

Combr Alberto Joaquim dos Santos
Jose Paulo Joaquim de Costa Sousa

[Handwritten signature]

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

NIF: 501748997

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Julho de 2025.

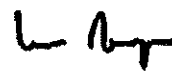
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

Firma/Denominação SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20004508826

N.º de Identificação Fiscal 501748997

N.º do pedido 063915936ASCD25

Data 2025-07-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004508826
Código de Verificação - WXHT66SWDCCYSG9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 15 - FRADELOS
ARTIGO MATRICIAL: 2941 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 3107

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 15 - FRADELOS Tipo:
URBANO
Artigo: 2800

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: RUA SANTO ANTONIO Lugar: - Código Postal: 4760-485 FRADELOS VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Herdeiros de Maria Irene Lopes Pereira Sul: Manuel dos Santos Costa e Outro Nascente: Herdeiros de Maria Irene Lopes Pereira Poente: Caminho Público (Rua de Santo António)

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 7.346,0000 m² Área de implantação do edifício: 2.500,0000 m² Área bruta de construção: 5.000,0000 m² Área bruta dependente: 800,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 Valor patrimonial actual (CIMI): €280.410,00 Determinado no ano: 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % Tipo de coeficiente de localização: Serviços

Coordenada X: 161.346,00 Coordenada Y: 490.790,00

$$\frac{VI^*}{280.410,00} = \frac{Vc}{665,00} \times \frac{A}{3.758,1500} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,60} \times \frac{\% (ai ou Veap)}{17,00}$$

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de Implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de Implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7982972 Entregue em : 2024/04/11 Ficha de avaliação nº: 11876169 Avaliada em : 2024/04/23

TITULARES

Identificação fiscal: 501748997 Nome: SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada: RUA DA LUSIADA N 396, FRADELOS VNF, 4760-556 FRADELOS VNF

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI Nº



7982972

Emitido via Internet em 2024-07-18

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501748997

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

LQXSNBVLWCB



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/10/03	7938	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501748997	120	OCR	2025 / 6846
-----------	-----	-----	-------------

SOCIALELOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

LUGAR DA IGREJA
 15 FRADELOS
 4760-485 FRADELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro à SOCIALELOS - Associação Social de Fradelos para obra de construção de novas respostas sociais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-SOCIALELOS - Associação Social de Fradelos obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes capacidades, 39 novos lugares de ERPI, 30 de Cent	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO


CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.º 2025/7938, Compromisso n.º 2025/6846, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7772

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de julho de 2025.

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura;

Relativo ao mês de julho, foram apresentadas 12 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível.

Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (7 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 5 meses, até ao montante de 3.250,00€ (três mil, duzentos e cinquenta euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**
- 2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 3.250,00€ (três mil, duzentos e cinquenta euros), para os meses de agosto a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 7 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:**
 - a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 1.875,00€, referente a 5 meses, a três dos candidatos;**
 - b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 475,00€, referente a 5 meses, a um dos candidatos.**
 - c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 650,00€, referente a 5 meses, a dois dos candidatos.**
 - d) o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 250,00€, referente a 5 meses, a um dos candidatos;**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- 3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.10.02 10:27:22
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 18841/2025.

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Escalão a Atribuir	Valor a Atribuir (€)
Elegível				
	1	Maria De Fátima Pereira Fangueiro Fuseta	A	125
	2	Paulo César Rodrigues Dos Santos	A	125
	3	Aníbal Correia Dos Santos	A	125
	4	Dolores Faria Da Silva	B	95
	5	Álvaro Joaquim Ribeiro Marques Do Rego	C	65
	6	Arminda Martins Da Silva	C	65
	7	Alam Zeeshan	D	50

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Observação
Inelegível			
	8	Susana Patricia Amorim Correia	e)
	9	Sarah Bellotti	e) f)
	10	Teresa Patrícia Gomes Azevedo	o)
	11	Aynolly Cortez Miranda	o)
	12	Joana Isabel Fernandes Loureiro	o)

Observações:

- A Escalão A: 125,00€
- B Escalão B: 95,00€
- C Escalão C: 65,00€
- D Escalão D: 50,00€
- e) Falta de documentos necessários à Instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
- f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
- g) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
- h) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
- i) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
- j) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
- k) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
- l) Candidatura retirada.
- m) Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
- n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.
- o) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.
- p) Património mobiliário superior ao limite - alínea f), do Art.º 187º, CRCA.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio à Renda – julho/2025.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4, 5 e 6 do art.º 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 7 e 8 do referido artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, consoante o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 23 de setembro de 2025.

A Comissão de Análise,

Liliana Couto
(Liliana Couto)

Ademar Carvalho
(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro
(Victor Ribeiro)

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/10/02	7904	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2025 / 6815
-----------	------------	-----	-------------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

DSSFIIIV-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A RENDA CANDIDATURAS DO MES DE JULHO 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC N.º 42754/2025 INT o subsidio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 1875,00€, referente a 5 meses, a três dos candidatos	UN	3.000	625,000			1.875,000	ISD	
TRO202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o subsidio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 475,00€, referente a 5 meses, a um dos candidatos.	UN	1.000	475,000			475,000	ISD	
TRO202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o subsidio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 650,00€, referente a 5 meses, a dois dos candidatos	UN	2.000	325,000			650,000	ISD	
TRO202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o subsidio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 250,00€, referente a 5 meses, a um dos candidatos;	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.250,00		3.250,00	

EXTENSO
 TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025/7904, Compromisso n.º 2025/6815, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7742

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	3.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LíQUIDO	3.250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoa com deficiência de outubro a dezembro de 2025 – particular.

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes;

A Câmara Municipal recebeu um pedido de apoio, identificado no processo em anexo, para o transporte de uma munícipe com deficiência, entre a sua residência e a instituição que frequenta, a deslocação será realizada entre outubro e dezembro de 2025, devido às diversas patologias que a mesma apresenta, o transporte será efetuado por particular.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Autorizar a concessão de apoio a uma jovem, identificado no processo em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação;**
- 2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de outubro a dezembro de 2025:
_ Particular (NIF 220 507 181) até ao montante estimado de outubro a dezembro de 2025, no valor total de 403,20€ (quatrocentos e três euros e vinte cêntimos), não sujeito a iva.**
- 3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2025.10.02 10:13:28
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º: 18809/2025



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte de pessoa com deficiência de outubro a dezembro de 2025 - particular

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação.

A Câmara Municipal recebeu um pedido para apoio para o transporte de uma munícipe com deficiência, o transporte a apoiar será para ser efetuado desde a sua residência até à instituição que frequenta, a deslocação será efetuada diariamente de outubro a dezembro de 2025; devido às diversas patologias que a mesma apresenta, o transporte será efetuado pelo encarregado de educação, o parecer técnico é favorável e razoável, tendo o custo previsto no valor de 403,20€ (quatrocentos e três euros e vinte cêntimos), sem iva.

Vila Nova de Famalicão, 24 de setembro de 2025

Assinado por: **Teresa Cristina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.09.24 15:21:59+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Fdoc 51381/2025

Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente

Nome: _____
 Nº Identificação Civil: _____ NIF: 27.568.567.5
 Morada: _____ C. Postal: _____
 Freguesia/ União de Freguesias: _____
 Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.

Identificação do/a representante

Nome: _____
 Nº Identificação Civil: _____ NIF: 202.507.181
 Morada: _____ C. Postal: _____
 Freguesia/ União de Freguesias: _____
 Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.

Pedido

Vem solicitar a V.ª Exa. na qualidade de:

encarregado de educação
 outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência

Ponto de entrada: _____ às 7:45

Ponto de saída/instituição de destino: OFICINA - Escola às _____

Com acompanhante? Não Profissional do IWA
 Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento: _____

Tipo de deficiência: Atrofia Muscular Espinhal

Cadeira de rodas: Não Sim Manual Elétrica

Documentos instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, caso seja aplicável

PORTUGAL CARTÃO DE CIDADÃO IDENTITY CARD	REPUBLICA PORTUGUESA PORTUGUESE REPUBLIC	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]
	PROFISSÃO / OCCUPATION	DATA DE NASCIMENTO
	ESTADO CIVIL / MARRIAGE STATUS	DATA DE VALIDADE
[REDACTED]	[REDACTED]	761021



1

11

Dados de Identificação - Declarante

Número Fiscal

181000070

Nome Completo

[REDACTED]

Estado Civil

Casado

Dados de Identificação - Cônjuge ou Unido de Facto

Número Fiscal

202507181

Nome Completo

[REDACTED]

Dados dos Dependentes, Dependentes em Guarda Conjunta e Afilhados Cíveis

Número Fiscal

275685675

Nome Completo

[REDACTED]

Tipo

Dependente

Dados de Comunicação

Ano Fiscal

2024

Estado

Pré-preenchimento

Data

2024-12-20



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



Número de processo de matrícula: M2526-000613877

Ano Letivo: 2025/2026 Data de entrega: 2025-07-18 18:05:45

Dados da/o Aluna/o

Dados Pessoais

Nome completo: [REDACTED]

Data de nascimento: 1 [REDACTED]

País de nascimento: Portugal

Nacionalidade: Portuguesa

Documento de identificação: Cartão de Cidadão

Número de documento: [REDACTED]

Sexo: Feminino

Dígitos de controlo: 0 [REDACTED]

Morada de residência

1.ª Morada

Morada: [REDACTED]

País: Portugal

Código-Postal: 4765-171

Contacto Telefónico: 9 [REDACTED]

Necessidades específicas

Aluno com relatório técnico-pedagógico: Não

Escalação de abono de família: 3º Escalão

Dados da/o Encarregada/o de Educação

Dados Pessoais

Nome completo: [REDACTED]
País de nascimento: Portugal
Nacionalidade: Portuguesa
Documento de identificação: Cartão de Cidadão
Número de documento: [REDACTED]

Morada de residência

Morada: [REDACTED]
País: Portugal

Contactos

E-mail: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Dígitos de controlo: [REDACTED]

Código-postal: 4765-171

Contacto Telefónico: [REDACTED]

Dados da Matrícula

Situação da/o aluna/o no ano letivo anterior

Nível de ensino: Básico

Modalidade de ensino: Ensino Básico Geral

Ciclo: 3º Ciclo

Ano / Tipo: 9º Ano

Tipo de ensino: Público

Região da escola: Portugal Continental

Agrupamento/Escola não agrupada: Escola Básica do Douro - Vila das Aves, Santa Filomena

Escola: Escola Básica do Douro - Vila das Aves, Santa Filomena

Opções de matrícula

Agrupamento/Escola não agrupada: Escola Básica do Douro - Vila das Aves, Santa Filomena

Ensino para a itinerância: Não

Ensino individual: Não

Ensino doméstico: Não

Escolas de preferências:

Preferência 1

Escola: Oficina - Escola Profissional do Instituto Nun' Álvares

Distrito: Porto

Opções

Nível de ensino: Secundário

Modalidade de ensino: Cursos Profissionais

Ano / Tipo: 1

Curso: Técnico/a de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publicidade

Tem irmãos ou outras crianças e jovens pertencentes ao mesmo agregado familiar a frequentar a escola?

Não

Pretende frequentar a disciplina de educação moral e religiosa?

Sim

Língua Estrangeira: LE I - Espanhol

Consentimentos

A. Autorização para o envio da notificação do processo de registo de matrícula/transferências

Finalidade: Para efeitos de comunicação, a/o encarregada/o de educação autoriza o envio, via e-mail, da notificação do processo de registo de matrícula/transferência.

Dados da/o Encarregada/o de Educação: Email.

Autorizo

B. Recolha de fotografia para constituição do processo escolar e emissão de cartão de aluno

Finalidade: Recolha e utilização de fotografia da/o aluna/o para constituição do processo escolar e emissão do respetivo cartão de aluno. Este dado será disponibilizado apenas para os serviços do estabelecimento de ensino onde a/o aluna/o seja efetivamente matriculada/o.

Dados da/o Aluna/o: Fotografia.

Autorizo

C. Verificação de Elegibilidade para atribuição de Ação Social Escolar

Finalidade: Disponibilização de dados para a Segurança Social, através de interconexão eletrónica de dados, de forma a possibilitar a verificação do escalão de abono de família e elegibilidade para atribuição de benefícios da Ação Social Escolar. A transmissão de dados para a Segurança Social só ocorre se for solicitada a atribuição de Ação Social Escolar ao aluno pela/o encarregada/o de educação ou pelos serviços escolares.

Dados da/o Aluna/o: NISS, data do consentimento.

Autorizo

D. Verificação Contínua de Elegibilidade para Bolsa de Estudo

Finalidade: Disponibilização de dados para a Segurança Social, através de interconexão eletrónica de dados, de forma a possibilitar a verificação contínua de elegibilidade para bolsa de estudo. A transmissão de dados para a Segurança Social só ocorre se for solicitada a atribuição de bolsa de estudo ao aluno pela/o encarregada/o de educação ou aluna/o, se maior de idade.

Dados da/o Aluna/o: NISS, ano letivo da matrícula, nível de ensino, aproveitamento escolar do ano letivo anterior e data da matrícula.

Autorizo

E. Disponibilização de dados de contacto ao Município de residência para envio de informação relevante para o processo educativo

Finalidade: Disponibilização de dados de contacto da/o encarregada/o de educação ao respetivo Município de residência para possibilitar o envio de informação local relevante para o processo educativo da/o sua/seu educanda/o como, por exemplo, informação sobre programas locais de mobilidade (passe escolar), apoios à família, atividades extracurriculares, entre outros.

Dados da/o Aluna/o: Nome completo, Data de Nascimento, Nome do Agrupamento de Escolas/Escola, Nível de Ensino.

Dados da/o Encarregada/o de Educação: Nome completo, Endereço de correio eletrónico, Morada.

Autorizo

F. Disponibilização do Cartão de Aluno na aplicação digital ID.GOV.PT

Finalidade: Disponibilização do cartão de aluno digital na aplicação digital ID.GOV.PT (aplicação oficial de identificação digital do governo), através de interconexão eletrónica de dados com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA). A transmissão de dados só ocorre se for solicitada pela/o encarregada/o de educação ou aluna/o, se maior de idade, a disponibilização do cartão de aluno digital na referida aplicação.

Dados da/o Aluna/o: Nome completo, Nome do Agrupamento de Escolas/Escola, Turma.

Dados da/o Encarregada/o de Educação: NIF, N.º de Documento de Identificação, Morada de Residência.

Autorizo

G. Atualização de morada através do serviço de alteração de morada do Cartão de Cidadão

Finalidade: Atualizar automaticamente a morada de residência da/o aluna/o e da/o encarregada/o de educação quando esta seja alterada no Cartão de Cidadão, através de interconexão com os serviços GOV.PT geridos pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA). A transmissão de dados só ocorre se for solicitada a disponibilização do cartão de aluno digital pela/o encarregada/o de educação ou aluna/o, se maior de idade.

Dados da/o Aluna/o: NIF, N.º de Documento de Identificação, Morada de Residência.

Dados da/o Encarregado de Educação: NIF, N.º de Documento de Identificação, Morada de Residência.

Autorizo

H. Inscrição na Disciplina de Educação Moral e Religiosa

Finalidade: Inscrição na disciplina facultativa de Educação Moral e Religiosa, solicitada pela/o encarregada/o de educação.

Dados da/o Aluna/o: Confissão religiosa (Dado Pessoal de Categoria Especial).

Autorizo

Data de consentimento
17-07-2025

Aviso

A/O encarregada/o de educação assume inteira responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas bem como dos documentos apresentados, dos quais depende a operacionalização das prioridades na matrícula, conforme estabelecido nas normas aplicáveis
Comprovativo emitido a 2025-09-24 12:16:19



Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS ACES	NORTE
JM n.º	Ave - Famalção 13
Reg n.º	308/2018

Junta Médica

Presidente:
Dr. [REDACTED]

Utente

Nome: [REDACTED]
 Residência: [REDACTED] Código-Postal: 4765-171
Freguesia: Novais Município: Vila Nova Famalção Distrito: Braga
 Data de Nascimento: [REDACTED] NIF: 275685675
 Cartão de Cidadão n.º: [REDACTED] Cartão de Residência n.º: [REDACTED]

Avaliação da Incapacidade

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de: 91% (noventa e um por cento) susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de 2025

Capítulo	Número	Alínea	Coefficiente	Capacidade restante	Desvalorização
III.	5.2.3.2	b)	0,91	1,0000	0,9100

Grau de Incapacidade: 0,9100

TNI

Anexo I
 aprovada pelo DL
 n.º 352/2007, de
 23-Out.

DL n.º 202/96 e f.a.
 redacção do DL n.º
 284/2009, de 12/10
 (Artigo 4.º n.º 7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em 05-09-2014 pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007 de 23/10 o grau de incapacidade de: 85% (oitenta e cinco por cento)

Discriminação da deficiência

Lei n.º
22-A/2007
de 29/06

DL n.º
307/2003
de 10/12

GRAU	91% (noventa e um por cento)
NATUREZA art. 55º, n.º f, a) b) c) d)	Pessoa com deficiência cuja locomoção se faz exclusivamente através do recurso à cadeira de rodas.
Aptidão para condução	Escolher opção
GRAU	91% (noventa e um por cento)
NATUREZA	Pessoa com deficiência motora, física ou orgânica com dificuldade comprovada de locomoção na via pública sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação ou ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos convencionais.*

*De acordo com o Decreto-Lei n.º 128/2017, de 9 de outubro:
 A incapacidade reporta-se a 2017.

Obs:

Presidente da
Junta Médica
Mod DGS/ASN /01/2008

Ass. [REDACTED] Data: 27-03-2018

CERTIDÃO

[REDACTED] Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: **[REDACTED]**

NIF: 202507181

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 202507181

Cód. Validação: JLISYBDHIDIH

O Chefe de Finanças,

[REDACTED]

[REDACTED]

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte [REDACTED]

Firma/Denominação [REDACTED]

N.º de Identificação de Segurança Social 1 [REDACTED]

N.º de Identificação Fiscal 202507181

N.º da Declaração 081750955ASCD25

Data de emissão 2025-09-25

[REDACTED]
NOVAIS
4765-171 NOVAIS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

[REDACTED]
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11322640234

Código de Verificação - KXGTKLQ6FRX6FD3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/10/03	7932	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ROSA MARIA AZEVEDO ABREU

202507181	25857	OCR	2025 / 6841
-----------	-------	-----	-------------

4760-001 V.N.DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

SOLIDARIEDADE SOCIAL	EM: 30 DIAS
----------------------	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Transporte de pessoa com deficiência de outubro a dezembro de 2025 - particular

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Transp. Lara Castro (EE Rosa Abreu NIF 220507181) Fdoc 51381/2025	UN	1.000	403,200			403,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		403,20		403,20	

EXTENSO

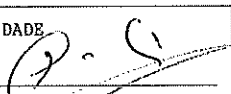
QUATROCENTOS E TRÊS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7932, Compromisso n.º 2025/6841, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7765

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	403,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	403,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:

15 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de participação municipal - Participação das obras de conservação e requalificação da cobertura do Edifício Sede da CIM do Ave. (Página 287)

16 - Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de participação municipal - Participação de Projetos Cofinanciados - Acerto de valores da participação de projetos até final do 1º semestre de 2025. (Página 290)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento Estratégico

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal - Comparticipação das obras de conservação e requalificação da cobertura do Edifício Sede da CIM do Ave.

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

Dentro do quadro legal em vigor, a CIM do Ave, por deliberação de 08/11/2023, aprovou a execução de obras de intervenção urgentes e inadiáveis no edifício sede da associação.

A 5/03/2025 (acta n.º 03/2025) e a 13/08/2025 (ata n.º 8/2025), o Conselho Intermunicipal deliberou sobre os montantes a transferir por Município no decurso das despesas efetivamente incorridas/executadas, representando para o Município de Vila Nova de Famalicão uma comparticipação de 7.631,62 €.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, o valor de 7.631,62€ (sete mil, seiscentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), relativo à comparticipação das obras de requalificação e conservação da cobertura da sede da CIM do Ave;
2. Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Por impedimento do Presidente da Câmara Municipal,

o Vice-Presidente da Câmara,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Ricardo Jorge da
Costa Mendes, Dr.

Assinado de forma
digital por

[Assinatura
Qualificada]

Ricardo Jorge da
Costa Mendes

Dados: 2025.10.03

11:19:33 +01'00'

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	cleal	2025/10/06	7946	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
 RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

508887780	9976	OCR	2025 / 6853
-----------	------	-----	-------------

4800-019 GUIMARÃES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	DPEEI-Gestao de Fundos de Financiamento-CIM do AVE	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira de participação municipal - Participação das obras de conservação e requalificação da cobertura do Edifício Sede da CIM do Ave

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE	UN	1.000	7.631,620			7.631,620	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.631,62		7.631,62	

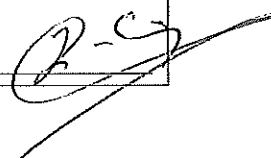
EXTENSO
 SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7946, Compromisso n.º 2025/6853, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7778

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	7.631,62
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.631,62

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/06

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Planeamento Estratégico

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal - Comparticipação de Projetos Cofinanciados - Acerto de valores da comparticipação de projetos até final do 1º semestre de 2025.

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

Dentro do quadro legal em vigor, cabe à CIM do Ave o desempenho de um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os Municípios constituintes, em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas setoriais e aproveitamento de fundos comunitários.

Considerando que no cumprimento dos correspondentes interesses, a CIM do Ave, através do seu Concelho Intermunicipal, deliberou em 05/03/2025 (ata n.º 3/2025) e em 13/08/2025 (ata n.º 8/2025) os montantes a transferir por Município no decurso das despesas efetivamente incorridas/executadas por projeto, até final do 1.º semestre de 2025, segundo a seguinte discriminação:

- a) Sistema de Informação Cadastral na CIM do Ave (BUPI 2.0) - projeto em execução financiado pelo PRR não sendo elegível o IVA, representando uma comparticipação municipal de 118,15 €;
- b) PIPSE EducAve - "Leave no one behind" - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 5.942,85 €;

- c) Rural Transitions Labs - Abordagem inovadora e sistémica à adaptação às Alterações Climáticas - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 898,83 €;
- d) AGROTOUR - Agroturismo Sustentável para o Des. Socioeconómico e a Proteção Ambiental na área SUDOE - projeto em execução cofinanciado pelo Interreg Sudo, representando uma comparticipação municipal de 1.322,61 €;
- e) BIOPRO Regions, Bio & Proximity Products Regions - projeto em execução cofinanciado, representando uma comparticipação municipal de 268,85 €;
- f) ITI - RU Mobilidade + Sustentabilidade + Ativa + Inteligente a Norte - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 558,55 €;
- g) Modernização do centro de Dados do Ave / Digitalização na Administração Local - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 1.841,29 €;
- h) Rede de Bibliotecas - Equipamentos informáticos, sistemas de Informação e Catálogos Integrados- projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 5.521,92 €.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor de 16.473,05 € (dezasseis mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinco cêntimos), relativo ao acerto de contas das comparticipações dos projetos cofinanciados até final do 1.º semestre de 2025;**
2. **Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Por impedimento do Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma
o Vice-Presidente da Câmara,
O Vice-Presidente [Assinatura
da Câmara [Qualificada] Ricardo
Municipal, Jorge da Costa
(Ricardo Mendes, Dr.)
Mendes

Dados: 2025.10.03

11:21:44 +01'00'

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	cleal	2025/10/06	7947	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

508887780	9976	OCR	2025 / 6854
-----------	------	-----	-------------

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
 RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N°1

4800-019 GUIMARÃES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

DPEEI-Gestao de Fundos de Financiamento-CIM do AVE	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira de participação municipal - Participação de projetos Cofinanciados - Acerto de valores da participação do projetos até ao final de 1.º semestre de 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE	UN	1.000	16.473,050			16.473,050	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.473,05		16.473,05	

EXTENSO

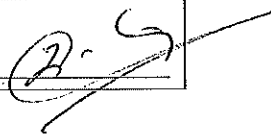
DEZASSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7947, Compromisso n.º 2025/6854, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7779

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	16.473,05
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.473,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/06

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SAÚDE:

17 - Renovação do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Liga Portuguesa Contra o Cancro.
(Página 294)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Átvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Renovação do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Considerando que:

O cancro é uma das doenças com maior incidência em Portugal e no mundo, estando associado a importantes implicações a nível físico, psicológico e social. Habitualmente conduz a uma qualidade de vida diminuída, sendo um dos principais problemas de saúde do século XXI;

No Concelho de Famalicão, "...as principais causas de morte prematura (<75 anos) no sexo masculino, padronizada para a idade, são, por ordem decrescente: 1) tumor maligno da laringe, traqueia, brônquios e pulmões; 2) tumor maligno do estômago; 3) doenças isquémicas do coração; 4) doenças cerebrovasculares e doenças crónicas do fígado. No sexo feminino, surgem como principais causas: 1) doenças cerebrovasculares; 2) tumor maligno do estômago; 3) tumor maligno da mama; 4) diabetes mellitus; 5) tumor maligno do cólon. (Fonte: Perfil Local de Saúde do ACES de Famalicão)";

Observando os indicadores acima citados, denota-se a necessidade de apoio psicológico especializado no nosso território, a pessoas abrangidas por esta patologia, bem como aos seus familiares;

A Psico-Oncologia reconhece a necessidade de cuidados psicológicos para além dos indispensáveis cuidados médicos, no início e progressão da doença, do/a doente e seus familiares diretos;

A Unidade de Psico - Oncologia da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte disponibiliza a sua equipa de técnicos de saúde mental, para prestar consultas

gratuitas de Psico-Oncologia no nosso território, a doentes oncológicos e familiares diretos que manifestem dificuldades psicoemocionais, em qualquer fase do percurso da doença, inclusive em situações de luto. Neste âmbito, foi celebrado um protocolo entre as duas entidades em 2023 e foi renovado em 2024, a 14 de agosto;

As consultas iniciaram em setembro de 2023 e foram realizadas 31 consultas em 2023 (setembro a dezembro), 175 consultas em 2024 (janeiro a dezembro) e 131 consultas em 2025 (janeiro a junho), totalizando 337 consultas, sendo visível um aumento significativo da procura nos últimos meses;

No sentido de dar continuidade à resposta de acesso às consultas Psico-Oncologia, considera-se fundamental a renovação do protocolo, que se anexa, tendo obtido a concordância dessa entidade ao abrigo do prevista na 6.º cláusula *"O presente protocolo terá a duração de um ano (12 meses), renovável por igual período, por acordo entre ambas as partes."*

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, tal como explanado no artigo 23.º, números 1 e 2, alínea g), e artigo 33.º, número 1, alínea u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Autorizar a renovação do protocolo de cooperação e atribuir o apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte, NIPC n.º 500967768 até ao montante de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas através da unidade de Psico - Oncologia do Núcleo Regional do Norte, visando minorar os custos suportados nas deslocações para o concelho de Vila Nova de Famalicão.**

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2025.10.02 10:03:38
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 15469/2025



Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Renovação Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Liga Portuguesa Contra o Cancro

O cancro é uma das doenças com maior incidência em Portugal e no mundo, estando associado a importantes implicações a nível físico, psicológico e social. Habitualmente conduz a uma qualidade de vida diminuída, sendo um dos principais problemas de saúde do século XXI.

No Concelho de Famalicão, "...as principais causas de morte prematura (<75 anos) no sexo masculino, padronizada para a idade, são, por ordem decrescente: 1) tumor maligno da laringe, traqueia, brônquios e pulmões; 2) tumor maligno do estômago; 3) doenças isquémicas do coração; 4) doenças cerebrovasculares e doenças crónicas do fígado. No sexo feminino, surgem como principais causas: 1) doenças cerebrovasculares; 2) tumor maligno do estômago; 3) tumor maligno da mama; 4) diabetes mellitus; 5) tumor maligno do cólon. (Fonte: Perfil Local de Saúde do ACES de Famalicão)."

Observando os indicadores acima citados, denota-se a necessidade de apoio psicológico especializado no nosso território, a pessoas abrangidas por esta patologia seus familiares.

A Psico-Oncologia reconhece a necessidade de cuidados psicológicos para além dos indispensáveis cuidados médicos, no início e progressão da doença, do/a doente e dos seus familiares diretos.

Considerando que, a Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN disponibilizará a sua equipa de técnicos de saúde mental, para prestar consultas gratuitas de Psico-Oncologia no nosso território, a doentes oncológicos e familiares diretos que manifestem dificuldades psicoemocionais, em qualquer fase do percurso da doença, inclusive em situações de luto, foi celebrado um protocolo entre as duas entidades a 28 de junho de 2023.

Considerando que as consultas iniciaram em setembro de 2023, tendo sido realizadas 31 consultas em 2023 (setembro a dezembro), 175 consultas em 2024 (janeiro a dezembro) e 131 consultas em 2025 (janeiro a junho), totalizando 337 consultas, sendo visível um aumento significativo da procura nos



últimos meses. Neste sentido, é de extrema importância dar continuidade à resposta de acesso às consultas de Psico-Oncologia, pelo que se considera fundamental a renovação do protocolo.

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, tal como explanado no artigo 23.º, números 1 e 2, alínea g), e artigo 33.º, número 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Do mesmo modo que, é atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, o Pelouro da Saúde vê como uma mais valia a renovação do protocolo com esta associação, que dirige o seu trabalho nesta área tão sensível e impactante que é a saúde mental.

Vila Nova de Famalicão, 30 de julho de 2025

A técnica

Catarina Carvalho
(Catarina Carvalho)

Saúde
health

Protocolo de Renovação da Cooperação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entre:

O Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão e o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, neste ato representada pelo presidente da Câmara Municipal, Professor Mário Passos, com poderes para o ato conforme deliberação Reunião de Câmara Municipal datada de 14.08.2024 no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, adiante também designado por PRIMEIRO OUTORGANTE Ou MUNICIPIO;

E,

A Liga Portuguesa Contra o Cancro, pessoa coletiva de direito público número com sede na Estrada da Circunvalação, n.º 6657, 4200-172 Porto, NIPC n.º 500967768, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Vítor Veloso, adiante também designada por SEGUNDA OUTORGANTE ou LPCC - NRN;

Considerando que,

O cancro é uma das doenças com maior incidência em Portugal e no mundo, estando associado a importantes implicações a nível físico, psicológico e social. Habitualmente conduz a uma qualidade de vida diminuída, sendo um dos principais problemas de saúde do século XXI.

A Psico-Oncologia tem-se focado essencialmente nas necessidades psicossociais do/a doente, sua família, profissionais de saúde e também na influência dos fatores emocionais e comportamentais no início e progressão da doença. Reconhece a necessidade de cuidados psicológicos para além dos

Indispensáveis cuidados médicos, assim como é reconhecido no ramo da investigação que o cuidado psicológico. Neste sentido, a 28 de junho de 2023 foi celebrado um protocolo entre as duas entidades e desde então encaminhou-se e foi intervencionado: de setembro a dezembro de 2023 - 31 consultas e de janeiro a junho 2024 - 78 consultas.

Assim,

Estabelecem entre si a renovação do presente protocolo de colaboração, no âmbito da prestação de cuidados de Psico - Oncologia ao doente oncológico e aos seus familiares diretos, tendo presente que o mesmo se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente tem como principal objetivo a continuidade da disponibilização de consultas gratuitas de Psico-Oncologia no nosso território, a doentes oncológicos e familiares diretos que manifestem dificuldades psicoemocionais, em qualquer fase do percurso da doença, inclusive em situações de luto.

Cláusula 2.ª

(Compromissos de ambas as partes)

- 1- A Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN disponibilizará a sua equipa de técnicos de saúde mental, para a realização de consultas de Psico - Oncologia no Município de Vila Nova de Famalicão.
- 2- O Município de Vila Nova de Famalicão fica responsável por assegurar o pagamento da deslocação dos técnicos da saúde mental, entre a LPCC que se situa no Porto até a sede do nosso concelho, sendo o cálculo do pagamento será de 0,36€ por km entre as duas localidades até ao teto máximo de 200,00€ mensais, por um período de 12 meses.
- 3- O Município para as sessões de psicoterapia individual, casal e/ou grupal, fica responsável por disponibilizar um espaço com as condições adequadas de acordo com o solicitado pela unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN.

Cláusula 3.ª

(Consultas de acompanhamento psicológico)

- 1- A gestão de marcação de consultas de Psico - Oncologia será da responsabilidade do Município, sendo remetido a lista de marcações com pelo menos uma semana de antecedência à

Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN, para que possam ser assegurados os recursos humanos adequados às solicitações efetuadas.

2- A definição da estratégia psicoterapêutica a adotar para cada paciente é da exclusiva responsabilidade da Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN.

3- Existirão reuniões periódicas entre a Unidade de Psico - Oncologia da LPCC e o Município, para partilha de informações que possam beneficiar a qualidade do atendimento aos pacientes.

Cláusula 4.ª

(Outros projetos ou ações)

1- Sempre que as partes entendam oportuno, e existindo disponibilidade das instituições envolvidas, serão levados a cabo projetos conjuntos de ensino, investigação científica e de promoção da saúde ao nível da população residente.

2- A concretização da presente cláusula, será definida caso a caso, em função da especificidade de cada ação, plano ou projeto. Serão celebrados acordos específicos ou de simples troca de correspondência entre os responsáveis das duas instituições, onde seja regulado o âmbito da cooperação e os respetivos mecanismos de ação, plano ou projeto, através de acordos específicos.

Cláusula 5.ª

(Divulgação das atividades)

A divulgação das atividades contempladas no presente protocolo é da responsabilidade das entidades envolvidas, salvaguardando sempre, a autonomia e a complementaridade existente entre a Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN e o Município.

Cláusula 6.ª

(Duração)


- 1- O presente protocolo terá a duração de um ano (12 meses), renovável por igual período, por acordo entre ambas as partes.
- 2- O presente protocolo entrará em vigor após a data de assinatura.
- 3- O protocolo poderá ser revogado a todo o tempo, por acordo de ambas as partes, através de carta registada enviada à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

- 4- Em caso de revogação ou rescisão, as partes obrigam-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas nos termos dos acordos específicos entretanto celebrados.

Assinado em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar.

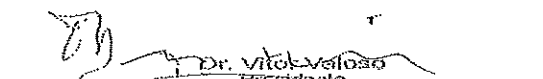
Vila Nova de Famalicão, 14 de agosto de 2024

O Primeiro Outorgante



(Mário Passos, prof.)

O Segundo Outorgante



Dr. Vítor Veloso
Liga Portuguesa Contra
o Câncer - NBB
(Vítor Veloso, Dr.)

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

NIF: 500967768

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500967768

Cód. Validação: MXGTDCYIOBYQ

O Chefe de Finanças,



(Marília Albuquerque Fernandes)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIGA PORTUGUESA
CONTRA O CANCRO

Firma/Denominação LIGA PORTUGUESA CONTRA O
CANCRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20006314312

N.º de Identificação Fiscal 500967768

N.º da Declaração 076030595ASCD25

Data de emissão 2025-09-01

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO
AV COLUMBANO BORDALO PINHEIRO N 57 3 FT
LISBOA
1070-061 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20006314312

Código de Verificação - 6HLG7FGW9HMN67U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	cleal	2025/10/03	7918	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500967768	21769	OCR	2025 / 6827
-----------	-------	-----	-------------

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO
 AVENIDA COLUMBANO BORDALO PINHEIRO, 57 3ºFTE.

1070-061 LISBOA
 LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
	DDS-Saude Municipal-Programa Psico-oncologia - Protocolo LPCC		

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Renovação do protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Liga Portuguesa Contra o Cancro

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE, IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-FDOC 34676/2025 - Protocolo LPCC	UN	1.000	2.400,000			2.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.400,00		2.400,00	

EXTENSO


DOIS MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7918, Compromisso n.º 2025/6827, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7750

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	2.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

18 - Aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento contratual - Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros - Adjudicatária - Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. _ Ratificação Despacho. (Página 306)

19 - Arrendamento das Lojas n.ºs 21 e 22 e da oficina e respetivos espaços de apoio da Estação Rodoviária de Passageiros à empresa MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal Lda. (Página 310)

20 - Proposta para atribuição de Bilhética _ Pré-Comprados_Transportes Públicos Passageiros _ Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão. (Página 322)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento contratual - Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros - Adjudicatária - Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda _ Ratificação Despacho

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, juntamente com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa, celebrou o Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros com operador de transporte Público Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda («Operador»);

Foi deliberado pelas Câmara Municipais de Vila Nova de Famalicão e Trofa, a 7 de agosto de 2025, e pela Câmara Municipal de Santo Tirso, a 4 de setembro de 2025, a aplicação de trinta e sete sanções pecuniárias ao operador por incumprimentos de frota e uma sanção pecuniária pela não disponibilização aos passageiros da funcionalidade de carregamento de títulos em modo online bem como da não incorporação da funcionalidade de bilhética móvel;

Foi, ainda, deliberado, nas reuniões de câmara mencionadas, a notificação do operador para o exercício de direito de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos conjugados do disposto no artigo 308.º/2 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Essa notificação ocorreu no dia 16 de setembro de 2025, tendo, por isso, o operador até dia 30 de setembro de 2025 para se pronunciar;

No dia 24 de setembro de 2025, rececionamos por parte do operador um pedido de prorrogação de prazo para se pronunciar por período nunca inferior a 20 dias uteis, facto justificado pelo número de sanções propostas e pela natureza dos factos descritos;

O ponto 1 do Artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) estipula que o prazo mínimo para audiência prévia nunca pode ser inferior a 10 dias, não definindo, no entanto, qualquer limite máximo para o mesmo. Cabe, por isso, ao órgão responsável pela direção do procedimento estipular esse prazo.

Não se verifica por isso qualquer entrave para a prorrogação do respetivo prazo, não prejudicando o normal desenrolar do processo nem o seu objeto, estando o mesmo em cumprimento com o estipulado no Código do Procedimento Administrativo (CPA). O processo tem de ser igualmente autorizado pelas Câmaras Municipais da Trofa e de Santo Tirso.

A competência para a prática desse ato é da Câmara Municipal, mas em função da urgência e conseqüente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, assiste ao Presidente da Câmara Municipal a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim proponho que a Câmara delibere:

- 1. Ratificar o despacho proferido a 29 de setembro, em anexo, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.10.02 10:07:11
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)




Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	<p>DESPACHO CONCORDO. PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE. O Presidente da Câmara Municipal</p>  <p>Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2025.09.29 16:28:54 +01'00'</p> <p>(Mário Passos, Prof.)</p>
--	--

Informação interna N.º 22125/2025

De: SPMF - Transportes e Mobilidade - Coordenação

Data: 29-09-2025

Assunto: Aplicação de sanções pecuniária por incumprimento contratual - Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros - Adjudicatária - Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda.

Ex.mo Sr. Presidente,
Professor Mário Passos,

O Município de Vila Nova de Famalicão, juntamente com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa, celebrou o Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros com operador de transporte Público Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda («Operador»).

Foi deliberado pelas Câmara Municipais de Vila Nova de Famalicão e Trofa a 7 de agosto de 2025, e pela Câmara Municipal de Santo Tirso a 4 de setembro de 2025 a aplicação de trinta e sete sanções pecuniárias ao operador por incumprimentos de frota e uma sanção pecuniária pela não disponibilização aos passageiros da funcionalidade de carregamento de títulos em modo online bem como da não incorporação da funcionalidade de bilhética móvel.

Foi ainda deliberado, nas reuniões de câmara mencionadas, a notificação do operador para o exercício de direito de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos conjugados do disposto no artigo 308.º/2 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Essa notificação ocorreu no dia 16 de setembro de 2025 tendo por isso o operador, caso pretenda, até dia 30 de setembro de 2025 para se pronunciar.

No dia 24 de setembro de 2025 rececionamos por parte do operador um pedido de prorrogação de prazo para se pronunciar por período nunca inferior a 20 dias uteis, facto justificado pelo número de sanções

propostas e pela natureza dos factos descritos.

O ponto 1 do Artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) estipula que o prazo mínimo para audiência prévia nunca pode ser inferior a 10 dias não definindo, no entanto, qualquer limite máximo para o mesmo. Cabe por isso ao órgão responsável pela direção do procedimento estipular esse prazo.

Não se verifica por isso qualquer entrave para a prorrogação do respetivo prazo, não prejudicando o normal desenrolar do processo nem o seu objeto, estando o mesmo em cumprimento com o estipulado no Código do Procedimento Administrativo (CPA). O processo tem de ser igualmente autorizado pelas Câmaras Municipais da Trofa e de Santo Tirso.

A competência para a prática desse ato é da Câmara Municipal, mas em função na urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, assiste ao Presidente da Câmara Municipal a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em resultado do acima exposto solicita-se que seja decidido:


- 1 - Conceder um prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar a partir do dia 16 de setembro de 2025, para, querendo, o operador exercer o direito de audiência prévia nos termos conjugados do disposto no artigo 308.º/2 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;
- 2 - Comunicar a prorrogação do prazo ao operador Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal;
- 3 - Submeter o presente ato à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação;

O Chefe de Serviço

VÍTOR DANIEL
DA SILVA
CARNEIRO
LEITE

Assinado de forma
digital por VÍTOR
DANIEL DA SILVA
CARNEIRO LEITE
Dados: 2025.09.29
12:03:48 +01'00'

(Vitor Leite)

**Mobilidade**www.famalicao.ptcamaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Arrendamento das Lojas n.ºs 21 e 22 e da oficina e respetivos espaços de apoio da Estação Rodoviária de Passageiros à empresa MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal Lda.

Considerando que:

A Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, unipessoal é a atual operadora para a prestação de serviços de transporte públicos rodoviários de passageiros, conforme cessão de posição contratual deliberada em reunião de Executivo Municipal a 15 de maio de 2025 celebrada a 16 de julho de 2025.

Dando seguimento aos pressupostos necessários para manter a eficácia e prestação do serviço de transporte de passageiros, a Mobiave Unipessoal Lda, necessita de serviços administrativos que respondam ao bom serviço, sendo a proximidade um ponto chave para uma boa gestão dos meios necessários.

A operador em causa tem um conjunto de veículos alocados à operação com estacionamento na Estação Rodoviária de Famalicão, sendo a sua manutenção um fator primordial para uma boa execução do serviço público.

A Estação Rodoviária de Famalicão é a principal interface e um ponto de chegada e partida de diversas linhas de transporte público rodoviário de passageiros da rede municipal.

Esta interface possui espaços livres que podem ser alocados aos serviços administrativos desta operadora.

O espaço mencionado possui, ainda, uma zona destinada à implementação de uma oficina de manutenção e reparação de viaturas de transporte coletivo rodoviário de passageiros afetas à operação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e das comunicações, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas c) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à locação de bens.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- I. **Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento das Lojas n.ºs 21 e 22 e da oficina e respetivos anexos, nas condições da minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, que fazem parte do edifício da Estação Rodoviária de Famalicão, propriedade do Município, sito na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 279 - Antas e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2023, à empresa Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal Lda, NIPC 518126358, com sede na Rua das Arcas - Edício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, com início a 01 de novembro de 2025 e término a 31 de março de 2032. O valor da renda, que será atualizado anualmente nos termos da lei, de acordo com o previsto no artigo 37.º da tabela de taxas municipais, é o seguinte:**
 - 1.1. Loja 21 - renda mensal no valor de 71,10 € (setenta e um euros e dez cêntimos);
 - 1.2. Loja 22 - renda mensal no valor de 74,20€ (setenta e quatro euros e vinte cêntimos);



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

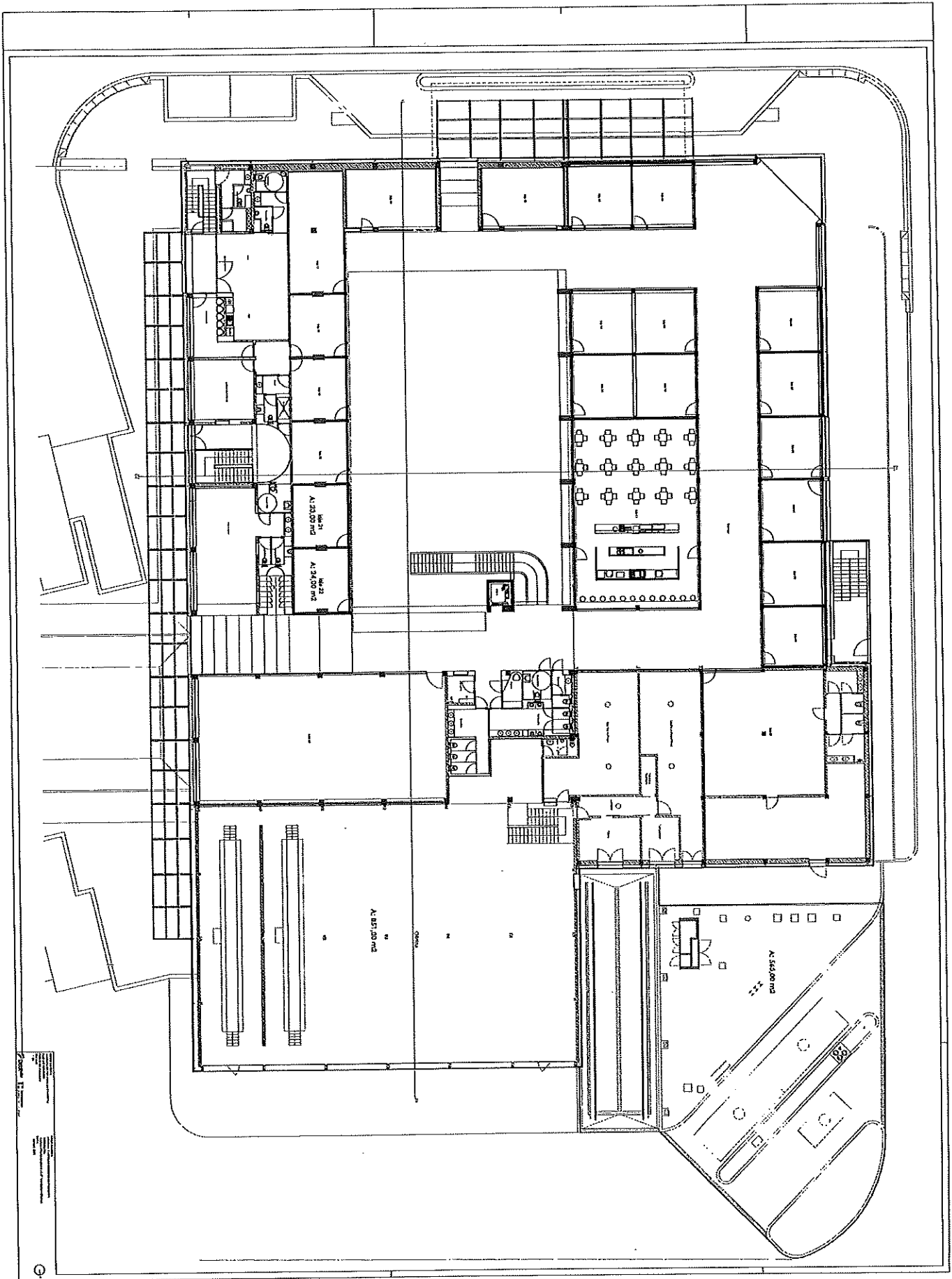
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

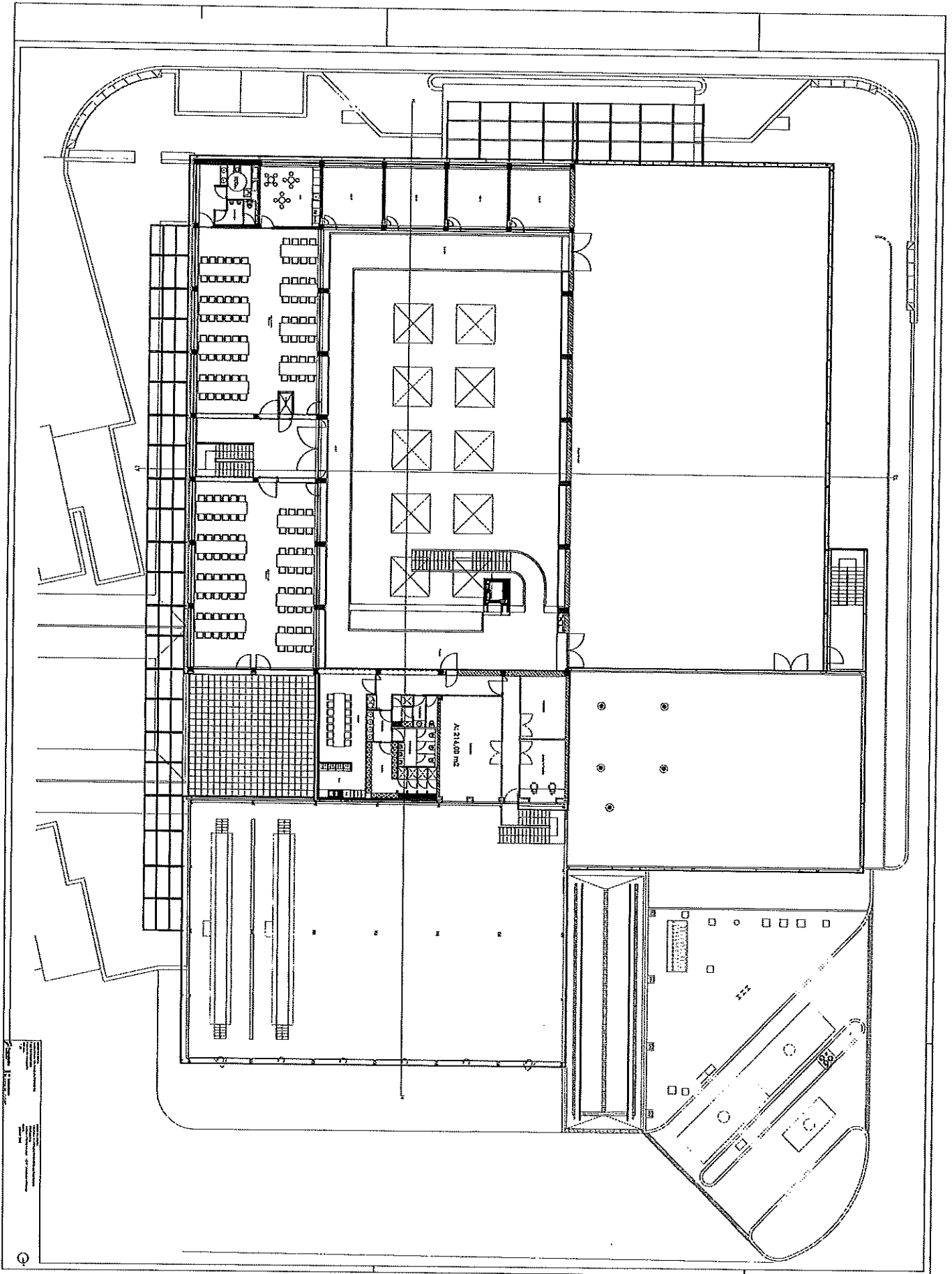
- 1.3. Oficina e espaços de apoio - renda mensal no valor de 5.045,76€ (cinco mil e quarenta e cinco euros e setenta seis cêntimos).
2. Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de arrendamento e praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2025.10.03 12:31:45 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)







Transportes e Mobilidade
transport and mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de adiante designado por SENHORIO,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal Lda, NIPC 518126358, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, aqui representada por Doutor Sérgio Fernando Azinheiro Soares e Doutor José Luis Cunha Portelada na qualidade de administradores, adiante designada por Arrendatária;

É celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Declara o Primeiro Outorgante que é dono e legítimo proprietário e possuidor do prédio urbano denominado Estação Rodoviária de Famalicão, sito na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, da União das Freguesias de Antas de Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 279 - Antas, e inscrito na matriz sob o artigo 2023.

2 - Pelo presente Contrato, o Primeiro Outorgante na qualidade em que outorga, dá de arrendamento à SEGUNDA OUTORGANTE e esta, por sua vez, toma de arrendamento, parte do prédio melhor identificado no número anterior, correspondente às lojas com a numeração 21 e 22 e ao espaço destinado à instalação de uma oficina e respetivos espaços de apoio, melhor identificadas na planta anexa.

CLAÚSULA SEGUNDA

1 - A loja 21 e 22 destina-se à instalação e funcionamento dos serviços administrativos da empresa Mobiave, Unipessoal Lda como operadora do serviço público de transporte rodoviário de passageiros do concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 - A oficina e respetivos espaços de apoio destinam-se unicamente à manutenção da Frota afeta ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

3 - É permitido à arrendatária proceder a obras de adaptação, de conservação e/ou de inovação que sejam necessárias e convenientes para adequar os espaços ora arrendados ao uso por si visado.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - O Primeiro Outorgante dá de arrendamento a parte identificada do referido prédio à Segunda Outorgante com efeitos a 1 de novembro de 2025 até 31 de Março de 2032, dado ser o prazo equivalente ao prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de transporte público de passageiros com o nº 11079, celebrado com o

Municipal de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, e cujo o mesmo decorre a esta data.

2 - Caso haja lugar a prorrogação do contrato mencionado na cláusula anterior, o presente contrato é renovado por período equivalente.

CLAÚSULA QUARTA

1 - A renda correspondente ao prazo de vigência do contrato é do montante e de acordo com o artigo 37 da tabela de taxas municipais;

a) Loja 21 - será paga por prestações mensais de 71,10 € (setenta e um euro e dez cêntimos);

b) Loja 22 - será paga por prestações mensais de 74,20€ (setenta e quatro euros e vinte e cêntimos);

c) Oficina e espaços de apoio - será paga por prestações mensais de 5,045.76€ cinco mil e quarenta e cinco euros e setenta seis cêntimos);

2 - As prestações mensais têm de ser pagas até ao décimo quinto dia útil do mês a que disser respeito, por transferência bancária, por crédito em conta bancária, para o IBAN: PT050 0033 0000 0000 4367620.05., junto do Banco Millennium BCP ou na tesouraria do Município.

3 - A renda será atualizada anualmente nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Segunda Outorgante não pode sublocar ou ceder, por comodato ou outro instituto jurídico legalmente previsto, no todo ou em parte, de forma onerosa ou gratuita, o local arrendado.

CLÁUSULA SEXTA

A Arrendatária obriga-se a:

- a) Facultar ao Senhorio, ou a quem este indicar para o efeito, com antecedência prévia de 10 (dez) dias, o exame do objeto do presente contrato;
- b) Não dar ao locado uso diverso do indicado na Cláusula Segunda, nem fazer dele uma utilização imprudente, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao Primeiro Outorgante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas;
- c) Instalar e a manter contadores próprios de água, eletricidade, gás e telefone;
- d) Suportar e pagar todas as despesas decorrentes da utilização do local objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel, devendo apresentar anualmente ao Primeiro Outorgante comprovativo de seguro válido.
- e) Executar obras e reparações necessárias ou convenientes à utilização do locado mediante autorização prévia do senhorio.
- f) Obter todos os pareceres, autorizações e/ou licenças junto das entidades competentes que se mostrem necessárias para o exercício da atividade a que se destina o local arrendado.
- g) Utilizar as oficinas e respetivos espaços de apoio unicamente para a manutenção das viaturas afetas à operação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
- i) Não estacionar qualquer tipo de veículos nos espaços exteriores afetos às oficinas e respetivos espaços de apoio, salvo aqueles que se encontrem em lavagem e abastecimento.
- j) Cumprir todas as disposições previsto na Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão que se anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA

1 - Cessando o contrato, a Segunda Outorgante deverá restituir ao Primeiro Outorgante o imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando o Primeiro Outorgante de eventuais danos causados.

2 - Findo o contrato de arrendamento, todas as benfeitorias efetuadas pela Segunda Outorgante reverterão a favor do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA OITAVA

Para todos os efeitos legais e contratuais as partes convencionam como domicílios para comunicação entre si, que possuem residência nas moradas indicadas no introito do presente Contrato, devendo dar a conhecer à contraparte a sua alteração caso tal venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

Em tudo o que estiver omissa no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente do Código Civil, do Código do Procedimento Administrativo e do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para resolução de quaisquer diferendos que surjam entre os Outorgantes relacionadas, direta ou indiretamente, com a validade, eficácia, interpretação, execução ou resolução do presente contrato, é, exclusivamente, competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1 - Sem prejuízo do prazo fixado na Cláusula Terceira, as partes convencionam que se por razões de interesse público o Primeiro Outorgante necessitar do local objeto do presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a restituí-lo ao Primeiro Outorgante, logo que este a notifique por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência.

2 - Verificando-se a situação previstas no número anterior, o contrato de arrendamento extingue-se e, tal facto, não confere à Segunda Outorgante o direito ao recebimento de qualquer indemnização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder de cada um dos Outorgantes.

Vila Nova de Famalicão

Pelo Primeiro Outorgante,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pela Segunda Outorgante,

(Sérgio Soares, Dr.)

(José Portelada, Dr.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Proposta para atribuição de Bilhética_ Pré-Comprados_Transportes Públicos Passageiros _ Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem vindo a desenvolver políticas de valorização da educação e de reforço do apoio às comunidades escolares do concelho;

O Município tem igualmente investido em medidas de promoção da mobilidade sustentável e da racionalização de recursos, nomeadamente através do incentivo à utilização do transporte público coletivo;

A participação do pessoal docente e não docente em atividades educativas e de interesse municipal, promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal, implica frequentemente deslocações dentro do concelho, para as quais é importante garantir soluções logísticas eficientes, sustentáveis e de baixo custo;

Revela-se pertinente a aquisição de pré-comprados referentes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa para uso exclusivo por parte do pessoal docente e não docente dos Agrupamentos de Escolas do concelho, com o objetivo de apoiar diretamente as instituições educativas, facilitar a mobilidade no território municipal e reforçar o compromisso com a sustentabilidade ambiental,

Propõe-se, assim, a atribuição de títulos pré-comprados nas seguintes características:

- Atribuição de 15 títulos pré-comprados a cada Agrupamento de Escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão;
- Cada título pré-comprado será carregado com 10 viagens de cada vez num máximo de 5 carregamentos por ano, totalizando um máximo de 50 viagens. O custo unitário é de 1,50€ por viagem, totalizando uma despesa máxima de 75,00€ por pré-comprado;
- Os títulos pré-comprados destinam-se a ser utilizados exclusivamente dentro do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, em deslocações realizadas no âmbito de atividades educativas;
- A sua utilização estará limitada ao pessoal docente e não docente dos agrupamentos de escolas do concelho, mediante gestão interna de cada agrupamento;
- Cada agrupamento será responsável por manter um registo de utilização dos passes, através de um formulário de controlo, a disponibilizar pelo Município, devendo constar:
 - Data da utilização;
 - Linha(s) utilizada(s);
 - Horário
 - Identificação do utilizador;
 - Identificação do pré-comprado;
 - Atividade em causa;
 - Número de viagens utilizadas;

Até ao dia 8 de cada mês deverá ser enviado o respetivo formulário preenchido para os serviços competentes da Câmara Municipal onde conste as viagens utilizadas no mês anterior.

Mobilidade

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Dado que os Municípios são os tutores da receita arrecadada pela prestação do serviço público de transporte de passageiros, esta atribuição acarreta uma perda de receita máxima até 30.06.2026 de 7.875,00€.

Para operacionalização da medida, será necessário adquirir os suportes físicos dos pré-comprados, dado que os mesmos terão um layout diferenciado dos que se encontram atualmente em vigor, no valor de 260€ acrescido de iva.

Considerando que nos termos da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de assegurar, organizar e gerir os transportes escolares,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a atribuição de títulos pré-comprados, nos termos e condições descritas no corpo da presente proposta, referentes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros, aos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão para utilização pelo Pessoal Docente e Não Docente.**
- 2 - Realizar despesa para aquisição dos suportes físicos dos pré-comprados no valor de 260€ + IVA à taxa legal em vigor.**

O Presidente da Câmara Municipal

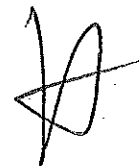


Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.10.03 12:26:38
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

PATRIMÓNIO:

21 - Aquisição de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - autorização de desanexação. (Página 326)

**Assuntos Jurídicos**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz – autorização de desanexação.

Considerando que:

A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz reconhecendo a necessidade de se proceder à ampliação do cemitério da Freguesia de Cavalões, a restaurar com a tomada de posse dos novos órgãos autárquicos, encetaram negociações com os proprietários do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária à execução das obras de ampliação do cemitério, possibilitando um desenvolvimento territorial integrado da comunidade local;

Com os esforços e diligências conjuntas da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia foi então atçando um acordo com os proprietários do prédio confinante, que concordaram alienar uma parcela de terreno com a área de 612,00m², a desanexar do prédio sito no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 609 - Cavalões e inscrito atualmente na matriz rústica sob o artigo 93, pelo preço de 35.407,00€ (trinta e cinco mil quatrocentos e sete euros);

A parcela de terreno a desanexar, com a área de 612,00m², de acordo com a informação técnica prestada pelo DOGU no âmbito do registo interno 40838/2025, encontra-se classificada no PDM em vigor, na planta de ordenamento I em espaço urbano de baixa densidade, a parcela restante está parcialmente em espaço urbano de baixa densidade e a restante em espaço agrícola com Reserva Agrícola Nacional, pelo que, não se lhe aplica o disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do DL n.º 73/2009, de 31 de

março, na sua atual redação, conjugada com o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril;

O preço acordado (35.407,00€) considera-se adequado, uma vez que se enquadra no valor indicado no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, que se anexa;

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a freguesia e para as populações respetivas, e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação, bem como para a requalificação da zona envolvente, cujo projeto na sua execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria;

O valor desta aquisição é razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua localização, a sua aquisição é necessária e imprescindível para a concretização do projeto;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 612,00m², melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, sita no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, a confrontar do Norte com Igreja Paroquial e Cemitério de Cavalões, do Sul e Poente com Herdeiros de Manuel Pinto de Carvalho e do Nascente com Cemitério de Cavalões, a desanexar do prédio rústico sito no Lugar da Igreja, da mencionada freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

sob o número 609 - Cavalões e inscrito atualmente na matriz rústica sob o artigo 93 (o qual é proveniente do artigo 60 rústico da extinta freguesia de Cavalões), propriedade da Herança indivisa aberta por óbito de Manuel Pinto de Carvalho, pelo preço de 35.407,00€ (trinta e cinco mil quatrocentos e sete euros), destinada a equipamento de utilização coletiva (alargamento do cemitério de Cavalões).

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa Mendes
2025.07.29
10:47:50 +01'00'

RQI n.º 19042/2025.

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2694-74455-031211-000609

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: CAMPO DÔ AGRÊLO

SITUADO EM: Lugar da Igreja

ÁREA TOTAL: 11600 M2

ÁREA DESCOBERTA: 11600 M2

MATRIZ nº: 60) NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

TERRA DE LAVRADIO

Norte - caminho, Igreja e Cemitério

Sul - David Oliveira e limite de freguesia de Outiz

Nascente - Herdeiros de Albano de Sá e limite de freguesia de Outiz

Poente - ribeiro

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO

O(A) Ajudante

Ana Alzira Pereira Alves Ferreira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 10 de 2003/05/02 - Aquisição

CAUSA : Partilha por Morte

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MANUEL PINTO DE CARVALHO

Casado

Morada

Localidade

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

**

Casa

Morada

Localidade

**

Casa

Morada

Localidade

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Cavalões

609/20030502

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO G-1

O(A) Ajudante
Ana Alzira Pereira Alves Ferreira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 04-05-2023 e válida até 04-11-2023

LEGENDA:

SOLO RURAL

- Aglomerado Rural
- Espaço Agrícola
- Espaço Florestal de Proteção
- Espaço Florestal de Produção
- Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem

REDE VIÁRIA

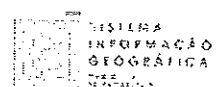
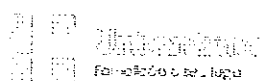
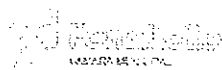
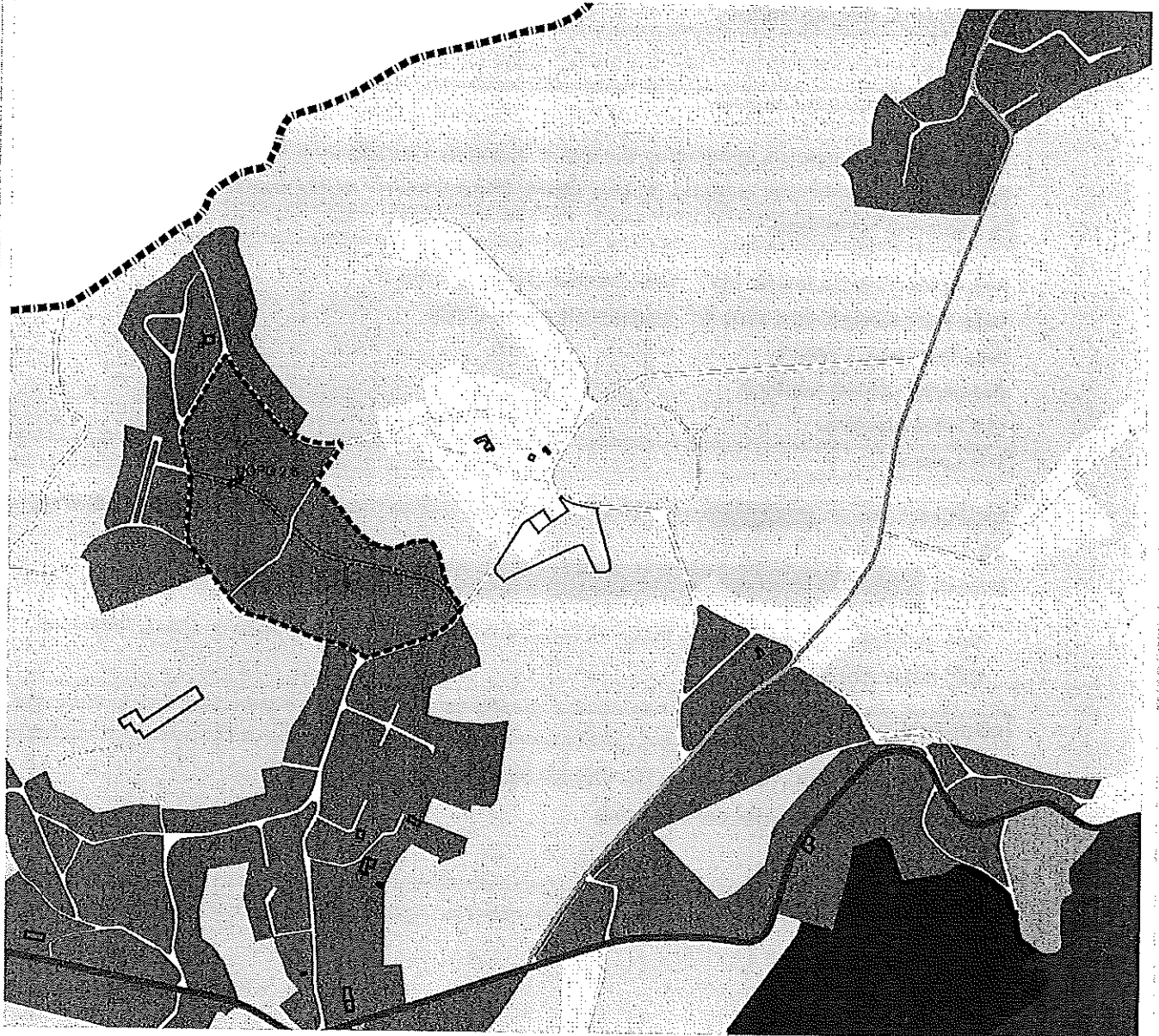
- Nível 2 Rede Intermunicipal
- Rede Nacional Complementar (EN's)

SOLO URBANO

- Espaço Atividade Económica
- Espaço Central C1 - Nível 1
C2 - Nível 2
C3 - Nível 3
- Espaço Residencial
- Espaço Urbano de Baixa Densidade
- Espaço de Uso Especial - Equipamento
- Espaço Verde Público
- Espaço Verde de Enquadramento

Urbanizado Urbanizável

- Urbanizado
- Urbanizável



ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão

MORADA:
Praça Alvaro Marques

OPERAÇÃO:
Aquisição de Parcela - 612 m²

DESIGNAÇÃO:
Planta de Ordenamento I do PDM em vigor de Vila Nova de Famalicão - Sobreposição

LOCALIZAÇÃO:
União das Freguesias de Gondifelos, Cavaleões e Ouliz

DATA:
setembro de 2025

ESCALA:
1:10000

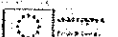
TÉCNICO:
Cristiano Agra

BASE CARTOGRÁFICA:

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geogenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010

Sistema de Referência Altimétrica: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/EUR589
Epsilão de Referência: GRS80

Colaboração por:



LEGENDA:

1- RECURSOS NATURAIS

1.1- RECURSOS HÍDRICOS

Limites dos cursos de água

1.2- RECURSOS GEOLÓGICOS

Extração massas minerais

Zonas de proteção para a concessão da água ribeirã, denominada "Caldas da Saúde", DG 60/90 de 18 de março

Zona insuável de proteção

1.3- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

Reserva Agrícola Nacional

1.4- RECURSOS ECOLÓGICOS

Limites dos cursos de água que integram a R2N

Exchados de REN (ver quadro de exchados de REN)

Exchado de áreas ocupadas ou comprometidas

Zona insuável

Concessão Minera de Carvão (D.L. 62/90, de 18 de março)

Zona alargada de proteção

Áreas de Interesse Público (Artigo nº 4 de 10 de março de 2010)

Reserva Ecológica Nacional

Exchado de áreas para regularização de certezas

2- INFRAESTRUTURAS

Rede Rodoviária Nacional

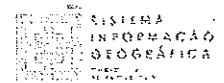
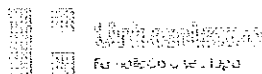
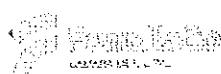
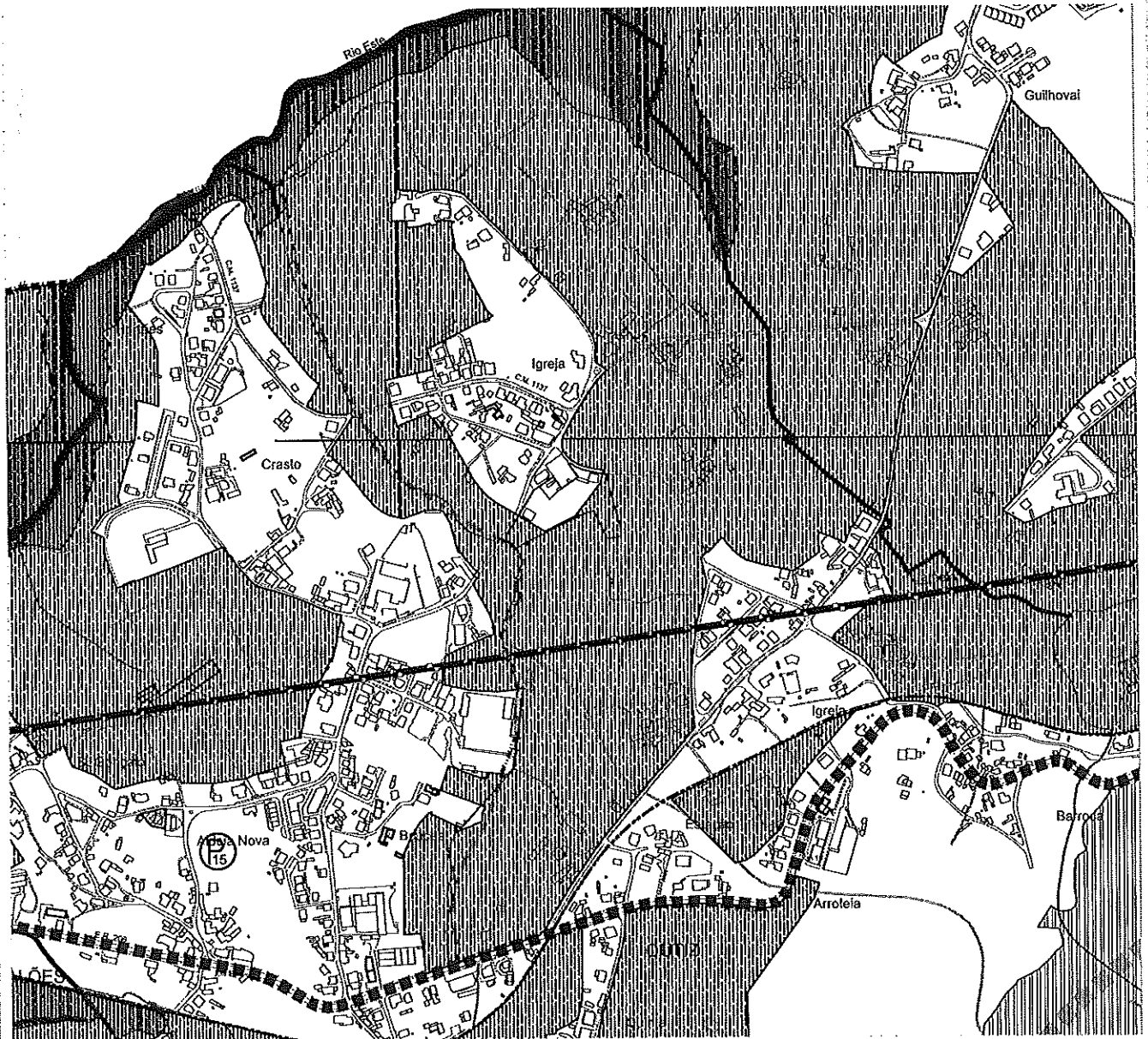
Autoestrada D1/A3 Rede Nacional Fundamental
 Autoestrada V25/A3 Rede Nacional Complementar
 Estrada Nacional

Rede Rodoviária (Rede Municipal)

Estrada Englobada sob o patrocínio do Município
 Estrada Nacional Desclassificada pelo FINE200
 Estrada Nacional Desclassificada pela construção do Variante Novoeste (VNI)
 Via Inter municipal (VIM)
 Estrada Municipal
 Caminhos Municipais

Rede Ferroviária

Linha Férrea dupla
 Linha Férrea simples (inclui a Linha de Póvoa desampliada)



ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Alvaro Marques

OPERAÇÃO:
Aquisição de Parcela - 612 m²
DESIGNAÇÃO:
Planta de Condicionantes I do PDM em vigor de Vila Nova de Famalicão - Sobreposição
LOCALIZAÇÃO:
União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Ouliz

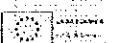
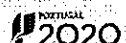
DATA:
setembro de 2025
ESCALA:
1:10000
TÉCNICO:
Cristiano Agra

BASE CARTOGRÁFICA:

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Entidade Financiadora: Engenharia S.A.
 Data da Edição: 2011 | Data do Visto: Outubro de 2010

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascos
 Sistema de Coordenadas: PT-TM06/EUR59
 Epóclipe de Referência: GRS90

Colaboração por



Cálculo de avaliação de terrenos para construção		
Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação		
Localização da parcela	Lugar da Igreja, Cavalves	
Descrição da Conservatória do Registo Predial	609/20030502	
Matriz	60 Rústica	
Processo	40838-2025 INT	
	Área para cálculo (m2)	Total (m2)
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaco Urbano de Baixa Densidade	612,00
Zona (K2):	Zona 3	0,4
Destino (P):		0,08
Infraestruturas (K3):		665,00 €
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,065
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0,015
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,01
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,015
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,01
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,005
h) Rede telefónica junto à parcela	Não	0
	Sim	0,01
Valor unitário (€/m2)		30,570 €
O terreno em questão situa-se na área central da freguesia de Cavalves, privilegiando pela proximidade de equipamentos e serviços, possuindo boa exposição solar, pelo que se propõe uma majoração de 1,50 ao preço base, por m2.		57,855 €
Total		35 407,260 €
<p>* Nota: Todas as áreas em m2</p> <p>O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de Janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€, cujo valor se manteve conforme Portaria 19/2025, de 22 de Janeiro.</p> <p style="text-align: right;">o/a Técnico/a</p> <p style="text-align: right;">Assinado por: MÁRCIA VANESSA ALVES DIAS Num. de identificação: [REDACTED] Data: 2025-09-23 12:09:12+01'00'</p>		

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	cleal	2025/10/02	7898	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

706499190	25851	OCR	2025 / 6809
-----------	-------	-----	-------------

MANUEL PINTO DE CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA
 RUA BISPO D.LUIS DE ALMEIDA, N.º1008

4760-426 CAVALOES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

Assuntos Juridicos - Gastos Func. - Aquisição Terreno/Fração	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de uma parcela de terreno destinada a equipamento de utilização coletiva, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - autorização de desanexação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS-Proposta: Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 612,00m2 para alargamento do Cemitério de Cavalões, no valor de 35.407,00€	UN	1.000	35.407,000			35.407,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		35.407,00		35.407,00	

EXTENSO


TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETE EUROS

Documento n.º 2025/7898, Compromisso n.º 2025/6809, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7730

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	35.407,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.407,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROTEÇÃO CIVIL:

22 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha. (Página 337)

23 - Projeto da Primeira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 364)

24 - Projeto da Segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 370)

25 - Projeto da Terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 376)



Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referências: F.doc. 7822/2025 EXT, F.doc. 8065/2025 EXT, F.doc. 8654/2025 EXT e F.doc. 12162/2025 EXT;

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um

compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades:

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Assinado de forma digital por
 O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
 O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
 Ricardo Mendes
 Ricardo Jorge da Costa Mendes
 Dados: 2025.09.30 12:04:20 +01'00'

RQI 18566/2025; 18567/2025; 18568/2025; 18569/2025



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, número 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Aveiño Almeida Machado Silva Reis, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção-----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em 24 de julho de 2025 atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----



Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo



O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

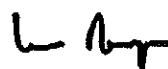
Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Setembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA
DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA
DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 081465297ASCD25

Data 2025-09-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991
Código de Verificação - 7U4Q5H549C3C9QH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Arq. António Fernando Sanguedo Meireles, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção -----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em 24 de julho de 2025 atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----



Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo



O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Fernando Sanguedo Melreles, Arq.)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Setembro de 2025.

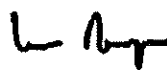
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 081467917ASCD25

Data 2025-09-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - 7CCWN6WVLYMM252

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Proteção Civil
civil protection

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Dr.ª Maria José Gonçalves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção-----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

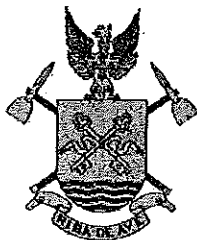
Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em 24 de julho de 2025 atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----



Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

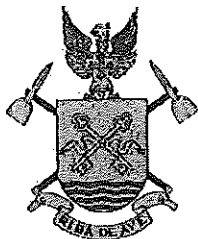
Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----



Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE

NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Setembro de 2025.

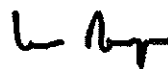
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**SEGURANÇA SOCIAL****Situação Contributiva**

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA
BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA
BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 081467908ASCD25

Data 2025-09-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230

Código de Verificação - JYZ3P384EKT9SHX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Cruz Vermelha Portuguesa, pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeião, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeião, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. Senhor José Antonio Silva Fonseca, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção -----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; -----

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em 24 de julho de 2025 atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar



sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta



Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(José António Silva Fonseca)

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

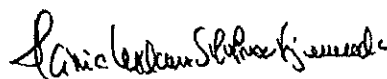
NIF: 500745749

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500745749

Cód. Validação: APDIQUEUFNCISI

O Chefe de Finanças,



(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
JRD 9 DE ABRIL NS 1 A 5
LISBOA
1249-083 LISBOA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º da Declaração 076373373ASCD25

Data de emissão 2025-09-03

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora da Unidade de Contribuintes Estratégicos


Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - 4JX2PSULFEP2CXG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7931	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
 RUA DO ENGENHO Nº2

500745749	317	OCR	2025 / 6840
-----------	-----	-----	-------------

4760-719 RIBEIRAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio Ativ Cruz Vermelha Portuguesa-Nucleo Ribeirao	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 09.outubro.2025 - Apoio 10.500 euros 4º trimestre 2025 - Cruz Vermelha	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO


DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7931, Compromisso n.º 2025/6840, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7763

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7930	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
 AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
 34 RIBA D'AVE
 4765-181 RIBA DE AVE
 LOCAL DE ENTREGA

503497487	2893	OCR	2025 / 6839
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio Ativ.Bombeiros Voluntarios do Concelho	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 09.outubro.2025 - Apoio 22.500 euros 4º trimestre 2025 - BV Riba de Ave	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO

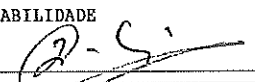
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7930, Compromisso n.º 2025/6839, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7762

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7929	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS
 FAMALICENSES
 AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

500979103	24000 5	OCR	2025 / 6838
-----------	------------	-----	-------------

4760-000 FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio Ativ.Bombeiros Voluntarios do Concelho	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 09.outubro.2025 - Apoio 22.500 euros 4º trimestre 2024 - BV Famalicense	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

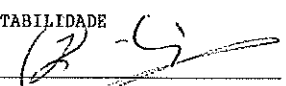
EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7929, Compromisso n.º 2025/6838, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2025/7761

TOTAIS	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7928	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501180044	24001 6	OCR	2025 / 6837
-----------	------------	-----	-------------

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 AV.REBELO MESQUITA 136
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio Ativ.Bombeiros Voluntarios do Concelho	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 09.outubro.2025 - Apoio 22.500 euros 4º trimestre 2024 - BV Famalicão	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00			22.500,00

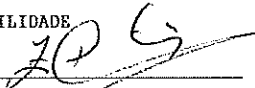
EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7928, Compromisso n.º 2025/6837, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7760

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Assuntos Jurídicos**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto da Primeira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009;

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, Câmara Municipal e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

EIP, sendo atribuído mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferire ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base mensal;

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009;

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, previsto no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro;

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento na citada disposição legal, o qual foi objeto de nova renovação por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2025.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da primeira Equipa de Intervenção Permanente à:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro de Assuntos de Coima
O Vice-Presidente digital por [Assinatura
da Câmara (Ricardo Mendes, Di) Qualificada] Ricardo
Municipal, Jorge da Costa Mendes
Ricardo Mendes Dados: 2025.09.29
11:01:44 +01'00'

RQI 18538/2025; RQI 18541/2025; RQI 18540/2025

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7921	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE

AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46

34 RIBA D'AVE

4765-181 RIBA DE AVE

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

503497487	2893	OCR	2025 / 6830
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Projeto da primeira equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 09.outubro.2025 - 1ª EIP - Apoio 13.000 euros 4º trimestre 2025 - BV Riba de Ave	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO


TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2025/7921, Compromisso n.º 2025/6830, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7753

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7920	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS
 FAMALICENSES
 AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

500979103	24000 5	OCR	2025 / 6829
-----------	------------	-----	-------------

4760-000 FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Projeto da primeira equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicao

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 09.outubro.2025 - 1ª EIP - Apoio 13.000 euros 4º trimestre 2025 - BV Famalicense	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

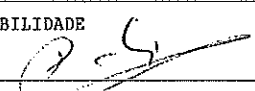
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
 TREZE MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

Documento n.º 2025/7920, Compromisso n.º 2025/6829, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7752

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7919	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 AV. REBELO MESQUITA 136
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

501180044	24001 6	OCR	2025 / 6828
-----------	------------	-----	-------------

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS
	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Projeto da primeira equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)--RC 09.outubro.2025 - 1ª EIP - Apoio 13.000 euros 4º trimestre 2025 - BV Famalicão	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
 TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2025/7919, Compromisso n.º 2025/6828, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7751

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto da Segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009, em 2022 foram constituídas mais três EIP, perfazendo seis equipas no concelho (duas por cada corpo de bombeiros);

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas compartilham equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído



mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado;

O chefe de equipa auferê ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal;

Na reunião de Câmara Municipal do pretérito dia 19 de maio de 2022 foi deliberada e aprovada a constituição de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente da seguinte forma:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Assinado de
forma digital por
[Assinatura
Qualificada]
Ricardo Jorge da
Costa Mendes
Dados:
2025.09.29
10:59:55 +01'00'

O Vereador do Pelouro de Intervenção Civil
O Vice-Presidente
da Câmara Municipal,
Ricardo Mendes, D.º

Ricardo Mendes

RQI n.º 18542/2025; RQI n.º 18543/2025; RQI n.º 18553/2025

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7922	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 AV. REBELO MESQUITA 136
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

501180044	24001 6	OCR	2025 / 6831
-----------	------------	-----	-------------

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Projeto da segunda equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 09.outubro.2025 - 2ª EIP - Apoio 13.000 euros 4º trimestre 2025 - BV Famalicão	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	


COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
 TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2025/7922, Compromisso n.º 2025/6831, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7754

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7923	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS
 FAMILICENSES
 AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

500979103	24000 5	OCR	2025 / 6832
-----------	------------	-----	-------------

4760-000 FAMILICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

FRAZO PAGAMENTO

SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Projeto da segunda equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 09.outubro.2025 - 2ª EIP - Apoio 13.000 euros 4º trimestre 2025 - BV Famalicenses	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO

TREZE MIL EUROS

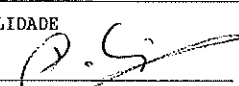
Documento n.º 2025/7923, Compromisso n.º 2025/6832, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2025/7755

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7924	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
 AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
 34 RIBA D'AVE
 4765-181 RIBA DE AVE
 LOCAL DE ENTREGA

503497487	2893	OCR	2025 / 6833
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Projeto da segunda equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 09.outubro.2025 - 2ª EIP - Apoio 13.000 euros 4º trimestre 2025 - BV Riba de Ave	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO


TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2025/7924, Compromisso n.º 2025/6833, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7756

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Assuntos Jurídicos****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto da Terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009, em 2023 foram constituídas mais três EIP, totalizando nove equipas no concelho (duas por cada corpo de bombeiros);

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído

mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado;

O chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal;

Na reunião de Câmara Municipal do pretérito dia 09 de fevereiro de 2023 foi deliberada e aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da terceira Equipa de Intervenção Permanente da seguinte forma:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
 O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
 (Ricardo Mendes) Ricardo Mendes
 Assinado de forma digital por [Assinatura qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
 Dados: 2025.09.29 10:58:10 +01'00'

RQI n.º 18551/2025; RQI n.º 18552/2025; RQI n.º 18554/2025

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7925	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE
 FAMALICAO
 AV. REBELO MESQUITA 136
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

501180044	24001 6	OCR	2025 / 6834
-----------	------------	-----	-------------

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)		

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 Projeto da terceira equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do
 Concelho de Vila Nova de Famalicao

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 09.outubro.2025 - 3º EIP - Apoio 13.000 euros 4º trimestre 2025 - BV Famalicao	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

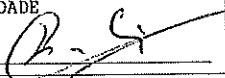
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
 TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2025/7925, Compromisso n.º 2025/6834, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2025/7757

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7926	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS
 FAMALICENSES
 AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

500979103	24000 5	OCR	2025 / 6835
-----------	------------	-----	-------------

4760-000 FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Projeto da terceira equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 09.outubro.2025 - 3º EIP - Apoio 13.000 euros 4º trimestre 2025 - BV Famalicense	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO

TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2025/7926, Compromisso n.º 2025/6835, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7758

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	cleal	2025/10/03	7927	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
 AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
 34 RIBA D'AVE
 4765-181 RIBA DE AVE
 LOCAL DE ENTREGA

503497487	2893	OCR	2025 / 6836
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	SHPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Pr ot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Projeto da terceira equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 09.outubro.2025 - 3ª EIP - Apoio 13.000 euros 4º trimestre 2025 - BV Riba de Ave	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO

TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2025/7927, Compromisso n.º 2025/6836, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7759

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SEGURANÇA:

26 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional 2023HBS0001DAJ - Serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado - atualização dos preços contratuais (Página 383)

27 - Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0005PM - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal, Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e serviço de rondas móveis - atualização dos preços contratuais (Página 430)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional 2023HBS0001DAJ - Serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado - atualização dos preços contratuais

Na sequência da atualização dos preços contratuais constantes do contrato de prestação de serviços n.º 12048, celebrado na sequência do procedimento referido em assunto, objeto de aprovação pela Câmara Municipal em sua reunião realizada a 24 de julho de 2025, verificou-se a existência de um erro de cálculo com especial incidência no ano 2026, pelo que se torna necessário proceder à revogação da referida deliberação, do recalcular da atualização dos preços contratuais para os anos 2025 e 2026 e consequente submissão a aprovação do valor encontrado, pela Câmara Municipal.

Considerando que na sequência do procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 31 de maio de 2024, tendo em vista a contratualização dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, nos quais estão incluídos os edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, entre outros, com a entidade PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período de 3 (três) anos.

O cocontratante - PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização dos preços contratuais dos referidos serviços, por edifício ou trabalho a efetuar, atento a variação do respetivo valor da componente mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), resultante da

revisão do contrato coletivo de trabalho para a categoria de vigilante, com atualização do respetivo salário base para os anos 2025 e 2026.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, constituindo a componente mão-de-obra um fator determinante na formação do preço contratual dos contratos relativos aos serviços de vigilância, tendo por fundamento o previsto na cláusula 17.ª do caderno de encargos, na qual se prevê a possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação dos preços.

Neste sentido, a segunda outorgante veio solicitar a revisão dos preços contratuais, indicando que a partir de 1 de janeiro de 2025 e a partir de 1 de janeiro de 2026, propõem a atualização dos preços contratuais em 5,27% e 5,76%, respetivamente, de modo a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária dos preços contratuais, de acordo com os seguintes preços unitários/mensais por edifício/trabalho a efetuar:

Local	Mensalidade/2024	Mensalidade/2025	Mensalidade/2026
Edifício dos Paços do Concelho	10.800,64 €	11.369,83 €	12.024,73 €
Edifício das Oficinas Gerais	8.491,87 €	8.939,39 €	9.454,30 €
Museu do Ferroviário de Louçado	439,05 €	462,19 €	488,81 €
Preço-hora para trabalho suplementar	11,54 €	12,15 €	12,85 €

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Revogar a deliberação de atualização dos preços contratuais proferida pela Câmara Municipal na sua reunião de 24 de julho de 2025, atento os fundamentos anteriormente referidos.
2. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar por edifício ou trabalho a efetuar, atento os motivos anteriormente invocados, constantes



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

do contrato de prestação de serviços n.º 12048, no que respeita à contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, para a parte correspondente aos anos 2025 e 2026.

3. Autorizar a realização da respetiva despesa para os anos 2025 e 2026, no montante global de 43.230,36 Eur. (quarenta e três mil, duzentos e trinta euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 9.942,98 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - 13.722,60 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 29.507,76 Eur., acrescido de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação de atualização dos preços contratuais, no montante de 2.161,52 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais.

5. Aprovar a minuta do aditamento n.º 13831 ao contrato de prestação de serviços n.º 12048, contemplando a atualização dos preços contratuais, nos termos anteriormente previstos.

Assinado de forma digital por [Assinatura de Ricardo Mendes] Ricardo Jorge da Costa Mendes
 Dado em Vila Nova de Famalicão, a 03 de outubro de 2025.
 DADOS: 2025.10.03 11:16:54 +01'00'

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Ricardo Mendes



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicão.pt
camaramunicipal@famalicão.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12048

(Vigilância do Edifício dos Paços do Concelho,
Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado)
(Ref.ª PRESTIBEL 501/2024-PRT)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: PRESTIBEL - EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 6671-0653-1417, subscrita a 14-07-2008 e válida até 13-11-2024 e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

-----*

Nota Justificativa:

Tendo em consideração a importância da vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, como forma de salvaguarda do património municipal, por deliberação de 7 de março de 2024, da Câmara Municipal, proferida no âmbito do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2023HBS000IDA1, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação dos serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na data acima referida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma contínua, dos seguintes serviços:
- Serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado e horas de trabalho suplementar, com as seguintes especificações:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado:

- Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes (No perímetro do edifício dos Paços do Concelho estão considerados o edifício da Casa da Cultura, o espaço Made IN, o edifício da Casa da Juventude, o edifício dos Serviços de Ação Social, CPCJ, Recursos Humanos, Educação, Família, Mobilidade e Saúde Pública e o edifício da Fiscalização Municipal, Contratação Pública, Qualidade, Direção Municipal e Departamento da Economia, Empreendedorismo e Inovação):

- 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
- 1 Vigilante das 08h00 às 18h30, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira
- 1 Vigilante das 08h00 às 18h30, à sexta-feira;

- Edifício das Oficinas Gerais:

- 1 vigilante 24h por dia, todos os dias do ano;

- Museu Ferroviário Lousado (MFL):

- 1 vigilante, das 14h00 às 18h00, aos sábados, domingos e feriados;

1.2 - Trabalho Suplementar:

Número estimado de 2.040 horas de trabalho suplementar, por ano, para um período contratual máximo de 3 (três) anos. A referida estimativa não constitui qualquer vínculo por parte do Município para com a entidade adjudicatária, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo do valor médio fixo por cada hora de trabalho suplementar, a propor, deverá atentar-se à seguinte repartição do número estimado de horas de trabalho suplementar anuais:

- a) 45% - trabalho diurno - 918 horas;
- b) 45% - trabalho noturno - 918 horas;
- c) 5% - trabalho diurno feriados - 102 horas;
- d) 5% - trabalho noturno feriados - 102 horas.

2. Os serviços deverão ser executados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da Cláusula 31.^a-A, e seguintes do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e cujos conteúdos são do perfeito conhecimento de ambas as partes, dispensando, por isso, a sua anexação e discriminação.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 780.960,96 € (Setecentos e oitenta mil novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 179.621,02 € (Cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte e um euros e dois cêntimos), num total de 960.581,98 € (Novecentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e um euros e noventa e oito cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual de seguida exposta e os preços unitários constantes do Anexo I ao presente contrato:

A - Vigilância do edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes - 388.823,04 Eur., repartido da seguinte forma:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2024 - até ao montante de 75.604,48 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2025 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2026 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2027 - até ao montante de 54.003,20 Eur., acrescido de IVA;
- B - Vigilância do edifício das Oficinas Gerais - 305.707,32 Eur., repartido da seguinte forma:
 - Ano 2024 - até ao montante de 59.443,09 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2025 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2026 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2027 - até ao montante de 42.459,35 Eur., acrescido de IVA;
- C - Vigilância do edifício do Museu Ferroviário Lousado (MFL) - 15.805,80 Eur., repartido da seguinte forma:
 - Ano 2024 - até ao montante de 3.073,35 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2025 - até ao montante de 5.268,60 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2026 - até ao montante de 5.268,60 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2027 - até ao montante de 2.195,25 Eur., acrescido de IVA;
- D - Trabalho suplementar (até 2.040 horas/ano) - 70.624,80 Eur., repartido da seguinte forma:
 - Ano 2024 - até ao montante de 13.732,60 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2025 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2026 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA
 - Ano 2027 - até ao montante de 9.809,00 Eur., acrescido de IVA.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura nos serviços camarários, relativamente à prestação dos serviços em apreço, e desde que os referidos serviços e bens tenham sido totalmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula quinta, mediante transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O presente contrato entra em vigor no primeiro dia do mês imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora pelo prazo de 3 (três) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

2. Os serviços deverão ser prestados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- a. Utilização total do montante contratualizado;
 - b. 3 (três) anos a partir da data de entrada em vigor do presente contrato;
3. O prestador dos serviços obriga-se a iniciar a execução dos serviços no primeiro dia do mês imediatamente a seguir ao da celebração do contrato, devendo os serviços ser prestados nos locais indicados na cláusula 31.^a-A do caderno de encargos.

QUARTA (Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a garantia bancária n.º 962300488043674 no valor de 39.048,05 € (Trinta e nove mil e quarenta e oito euros e cinco cêntimos), emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., em 13 de maio de 2024, correspondente a 5% do valor contratual.

QUINTA (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

- a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023HBS0001DAJ), a nota de encomenda (PFO) e compromisso n.º 2792/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
- b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
- c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;
- d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;
- f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA (Verificação da Conformidade e Aceitação)

- 1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
- 2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Aceitar como conforme;
 - b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
 - c) Resolver o contrato, sempre que se verificarem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA (Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA (Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
 - b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA (Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA (Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão da Polícia Municipal, Dr. António Magalhães, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: antoniomagalhaes@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA SEXTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cabimento n.º 3205/2024 e compromisso n.º 2792/2024.
3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).
3. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
4. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeiro Outorgante,

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.05.31
10:28:17 +01'00'

Segundo Outorgante,

ANA PAULA
VENANCIO DE
SA E MELO
ALMEIDA
COIMBRA

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA VENANCIO
DE SA E MELO
ALMEIDA COIMBRA
Dados: 2024.05.17
09:55:01 +01'00'

Oficial Público,

Assinado por: Sara Maria Azevedo
Barroso de Sá Carneiro
Num. de Identificação: 13541841
Data: 2024.05.31 11:10:13+01'00'



CHAVE MÓVEL
• • • •

ANEXO I - 2023HBS0001DAI - Vigilância do Edifício dos Paços do Concelho, Oficinas gerais e Museu Ferroviário de Lousado
Preços Unitários (Mensais)

1. Preços Mensais por Local/Edifício

a. Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes

10.800,64 (Dez mil, oitocentos euros e sessenta e quatro cêntimos)

b. Edifício das Oficinas Gerais

8.491,87 (Oito mil, quatrocentos e noventa e um euros e oitenta e sete cêntimos) euros

c. Museu Ferroviário de Lousado

439,05 (Quatrocentos e trinta e nove euros e cinco cêntimos)

2. Preço-hora para trabalho suplementar (valor unitário)

11,54 (Onze euros e cinquenta e quatro cêntimos)

(Aos preços indicados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

«MINUTA»

ADENDA N.º 13831 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12048

(Vigilância do Edifício dos Paços do Concelho,
Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: PRESTIBEL - EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] subscrita a 14/07/2008 e válida até 13/11/2025 e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 07 de abril de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2023HBS0001DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Let n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação dos serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário.

A 31 de maio de 2024 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante o contrato de prestação de serviços pelo preço de 780.960,96 € (setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), + IVA e pelo prazo de 03 (três) anos.

A componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) foi um fator determinante na formação do preço contratual.

Em função da atualização à RMMG prevê-se nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, uma atualização extraordinária do preço contratual nos contratos de aquisição de serviços de segurança e vigilância humana com duração plurianual, relativamente aos quais a componente de mão-de-obra indexada à RMMG tenha sido o fator determinante na

formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da atualização do valor da RMMG para 2025.

Atendendo aos considerandos supra mencionados e à possibilidade de revisão de preços expressamente prevista do caderno de encargos, veio a Segunda Outorgante solicitar a tal revisão indicando que a taxa a partir de 01 de Janeiro de 2025 e a partir de 01 de Janeiro de 2026, equivalente a 5,272% e 5,763%, respetivamente, assim se verificando a necessidade de atualização do preço, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025, autorizada por deliberação de Câmara datada de 24 de Julho de 2025.

Contudo, verificou-se a existência de um erro de cálculo com especial incidência no ano 2026, pelo que se torna necessário proceder à revogação da referida deliberação, recalculando o montante dos preços contratuais para os anos 2025 e 2026 e consequentemente elaborando nova minuta contratual.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto)

2

1. A presente adenda n.º 13831 ao contrato n.º 12048 de prestação de serviços, tem por objeto proceder a uma atualização extraordinária do preço contratual, nos seguintes termos:

Local	Mensalidade/2024	Mensalidade/2025	Mensalidade/2026
Edifício dos Paços do Concelho	10.800,04 €	11.369,83 €	12.024,73 €
Edifício das Oficinas Gerais	8.491,87 €	8.939,39 €	9.454,30 €
Museu do Ferroviário de Lousado	439,05 €	462,19 €	488,81 €
Preço-hora para trabalho suplementar	11,54 €	12,15 €	12,85 €

2. O valor da presente adenda é de 43.230,36 € (quarenta e três mil, duzentos e trinta euros e trinta sets cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 9.942,98 € € (nove mil, novecentos e quarenta e dois euros e noventa e oito cêntimos), perfazendo um total de 53.173,34 € (cinquenta e três mil, cento e setenta e três euros e trinta e quatro cêntimos).

SEGUNDA



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a _____ n.º _____ no valor de _____ €, emitida pelo Banco _____, S.A., em _____ de _____, correspondente a 5% do valor contratual.

TERCEIRA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cabimento n.º 7642/2025 e compromisso n.º 6674/2025.

QUARTA

(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Limitado por Prévia
Qualificação n.º 2023HBS0001DAJ

Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho,
das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 162.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 1.ª - Definições.....	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 2.ª - Objeto.....	4
Cláusula 3.ª - Contrato.....	4
Cláusula 4.ª - Preço base.....	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato.....	5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços.....	5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços.....	6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade.....	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.....	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços.....	6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços.....	8
Cláusula 13.ª - Garantia.....	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante.....	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual.....	9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento.....	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.....	10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços.....	10
Cláusula 18.ª - Caução.....	10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório.....	10
Cláusula 20.ª - Resolução.....	10



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21. ^a - Suspensão do contrato.....	11
Cláusula 22. ^a - Casos fortuitos ou de força maior	11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES.....	11
Cláusula 23. ^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	11
Cláusula 24. ^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	12
Cláusula 25. ^a - Notificações.....	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS	13
Cláusula 26. ^a - Cessão da posição contratual e subcontratação.....	13
Cláusula 27. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas.....	13
Cláusula 28. ^a - Prevalência e integração de lacunas.....	13
Cláusula 29. ^a - Foro competente	13
Cláusula 30. ^a - Legislação aplicável.....	14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS	14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	14
Cláusula 31. ^a -A - Especificações técnicas dos serviços a prestar	14
Cláusula 31. ^a -B - Trabalhadores a afetar à prestação de serviços.....	15
Cláusula 31. ^a -C - Responsabilidades em relação ao pessoal a afetar à prestação de serviços.....	15
Cláusula 31. ^a -D - Acidentes de Trabalho, Medicina no Trabalho e Segurança do Pessoal.....	16
Cláusula 31. ^a -E - Meios a afetar à prestação de serviços.....	16
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO.....	16

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 162.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.^a - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.^a - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.^a - Obrigações principais do fornecedor de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
 - b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
 - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

- d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
- e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.^a - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.^a - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Assistência pós-venda;
 - b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
 - c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
 - d) Disponibilidade do prestador dos serviços;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.^a - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar àquando da inspeção.

Cláusula 13.^a - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.^a.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.^a Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.^a - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem carácter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.^a - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.^a.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
 - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
 - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.^a - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.^a - Caução

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos previsto no Programa de Procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de sanções pecuniárias, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art. 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.^a - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
 - b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.^a - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
- b) Insolvência;
- c) Prestação de falsas declarações;
- d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
 - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
 - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
 - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;
 - f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;
 - g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.
2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;
- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.^a - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
 - a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
 - b. Por telecópia (fax); ou
 - c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

- a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
- b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
- c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.^a - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.^a - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.^a - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

- a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
- b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.^a - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.^a - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.^a-A - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. Especificações dos serviços

Os serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, bem como o serviço de ligação à central de receção e monitorização de alarmes e horas de trabalho suplementar, objeto do presente procedimento, devem obedecer às seguintes especificações:

1.1. Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado:

- Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes (No perímetro do edifício dos Paços do Concelho estão considerados o edifício da Casa da Cultura, o espaço Made IN, o edifício da Casa da Juventude, o edifício dos Serviços de Ação Social, CPCJ, Recursos Humanos, Educação, Família, Mobilidade e Saúde Pública e o edifício da Fiscalização Municipal, Contratação Pública, Qualidade, Direção Municipal e Departamento da Economia, Empreendedorismo e Inovação):
 - o 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
 - o 1 Vigilante das 08h00 às 18h30, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira
 - o 1 Vigilante das 08h00 às 18h30, à sexta-feira;
- Edifício das Oficinas Gerais:
 - o 1 vigilante 24h por dia, todos os dias do ano;

- Museu Ferroviário Lousado (MFL):
 - o 1 vigilante, das 14h00 às 18h00, aos sábados, domingos e feriados;

1.2 - Trabalho suplementar

O concorrente deve ainda proceder à indicação na sua proposta do valor médio fixo proposto por hora de trabalho suplementar, em relação aos serviços previstos no ponto 1.1. da presente cláusula, até ao número estimado de 2.040 horas de trabalho suplementar, por ano, para um período contratual máximo de 3 (três) anos. A referida estimativa não constitui qualquer vínculo por parte do Município para com a entidade adjudicatária, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo do valor médio fixo por cada hora de trabalho suplementar, a propor, deverá atentar-se à seguinte repartição do número estimado de horas de trabalho suplementar anuais:

- 45% - trabalho diurno - 918 horas;
- 45% - trabalho noturno - 918 horas;
- 5% - trabalho diurno feriados - 102 horas;
- 5% - trabalho noturno feriados - 102 horas.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Cláusula 31.^a-B - Trabalhadores a afetar à prestação de serviços

1. O prestador de serviços obriga-se a dar total cumprimento ao disposto no artigo 451.º, por remissão do artigo 419.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, indicando, de forma expressa, o vínculo contratual dos trabalhadores a afetar à presente prestação de serviços, atendendo ao prazo da aquisição de serviços.
2. O incumprimento do número anterior constitui uma contraordenação muito grave, punível com uma coima, conforme o disposto na alínea f) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 31.^a-C - Responsabilidades em relação ao pessoal a afetar à prestação de serviços

1. A substituição do(s) vigilantes/segurança(s), motivada(s) por faltas por doença, ou de qualquer outra natureza, bem como, o escalonamento dos turnos do pessoal referentes à prestação dos serviços em causa, são da responsabilidade do adjudicatário.
2. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal empregue na prestação dos serviços, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.
3. O pessoal adstrito à prestação de serviços objeto do presente procedimento deve encontrar-se devidamente fardado e identificado, assim como obedecer às condições impostas pela Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, com as devidas atualizações.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 31.^a-D - Acidentes de Trabalho, Medicina no Trabalho e Segurança do Pessoal

1. O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação de serviços, objeto do presente procedimento, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem.
2. O adjudicatário é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal afeto à prestação de serviços em causa e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.
3. O adjudicatário deverá apresentar, antes do início da prestação dos serviços objeto do presente procedimento e, posteriormente, sempre que a entidade adjudicante o exija, apólices de seguro de acidentes de trabalho relativas a todo o pessoal afeto ou a afetar à prestação de serviços.

Cláusula 31.^a-E - Meios a afetar à prestação de serviços

O adjudicatário é responsável por afetar à prestação de serviços, todos os meios técnicos e materiais que se revelem necessários para o eficaz desempenho das atribuições que lhe forem cometidas, devendo fazer referência expressa aos mesmos na proposta a apresentar.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 780.960,96 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2024 ou no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de celebração do contrato, se posterior e vigora pelo prazo de 3 (três) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

O prestador dos serviços obriga-se a iniciar a execução dos serviços no dia 1 de janeiro de 2024 ou no 1.º dia do mês imediatamente a seguir ao da celebração do contrato, se posterior.

Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na cláusula 31.^a-A do presente caderno de encargos.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.^a.

5. Garantia:

Cláusula 13.^a.

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário, o valor parcial e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
- b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Por delegação de competências

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2023.11.06
16:35:46 Z

(Mário Passos, Prof.)

Município de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Porto, 15 de janeiro de 2025

Ref.ª: Contrato de Prestação de Serviços N.º 12048 – CLPQ n.º 2023HBS0001DAJ

N/ Ref.ª.: 0060/DCO/PQS/25

Assunto: Requerimento de reposição do equilíbrio financeiro

Exmos. Senhores,

1. Em maio de 2024, a Prestibel – Empresa de Segurança, SA (Prestibel) e o Município de Vila Nova de Famalicao (Município) celebraram o Contrato mencionado em Ref.ª;
2. Tendo presente tal facto, a Prestibel vem pelo presente dar nota de alterações de contexto relacionadas com a sua atividade, as quais impactam nas condições comerciais contratadas e respetivo equilíbrio financeiro;
3. De facto, à data de celebração do Contrato, conforme previsto no contrato coletivo de trabalho para o setor da segurança privada (CCT)¹ então vigente, a retribuição base mensal do pessoal vigilante correspondia a 912,53 euros;
4. Sucede que, em 10 de janeiro de 2025, a AESIRF – Associação Nacional das Empresas de Segurança - associação empresarial a que nos encontramos vinculados -, e o SUSP – Sindicato Unificado de

¹ <https://www.sindetelco.pt/comunicados/aumentos-salariais-2024-setor-da-seguranca/>

LISBOA

Sede: Av. Torre de Belém, 24
1400-343 Lisboa

Tel.: 21 303 06 70 • Fax.: 21 303 06 71

E-mail: prestibel.com@sapo.pt (comercial)

E-mail: geral@prestibel.pt (geral)

PORTO

Filial: Av. Fernão de Magalhães, 1597
4350-170 Porto

Tel.: 22 543 25 60 • Fax.: 22 543 25 69

E-mail: porto@prestibel.pt



ALVARÁ N.º 1 A, B, C
 Capital Social € 1.680.000,00 Pessoa Colectiva N.º 501326456
 Matriculada na Cons. do Reg. Com. de Lisboa sob o n.º 61.464

Segurança Privada, acordaram proceder à revisão do seu Contrato Coletivo de Trabalho para os anos de 2025 e 2026 (vide documento em anexo)

5. Assim, em concreto, no que concerne à revisão da tabela salarial, conforme indicado no documento aqui anexo, foi acordado, com início a 01 de janeiro de 2025, atualizar o salário base para a categoria de vigilante para 960,62 euros e 1.015,95 euros, nos anos de 2025 e 2026, respetivamente
6. De onde resulta que a Prestibel, fruto da legislação aplicável, encontra-se obrigada a proceder à aplicação das retribuições mensais acordadas, circunstância que induzirá a um agravamento dos custos diretos de prestação dos serviços, a partir de 01 de janeiro de 2025 e a partir de 01 de janeiro de 2026, equivalente a 5,27²% e 5,76³%, respetivamente;
7. Está-se, assim, na presença de uma muito significativa alteração material das condições em que a Prestibel elaborou a sua proposta e, conseqüentemente, em que fundou a sua decisão de contratar;
8. O artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) consagra o direito do cocontratante à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, desde que: (i) o facto invocado como fundamento desse direito altere os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou; e (ii) desde que o contraente público conhecesse ou não devesse ignorar esses pressupostos;
9. Destarte, importa, assim, começar por determinar: (i) se se está perante uma alteração das circunstâncias em que a Prestibel determinou o valor das prestações a que se obrigou; e (ii) se o contraente público conhece ou não devesse ignorar os pressupostos em que a Prestibel fundou a sua decisão de contratar;
10. Tendo em conta a natureza da atividade desenvolvida pela Prestibel, caracterizada por ser de mão-de-obra intensiva, em que as cláusulas de expressão pecuniária correspondem à esmagadora maioria

² 960,62€/912,53€ ≈ 5,27%

³ 1.015,95€/960,62€ ≈ 5,76%

LISBOA

Sede: Av. Torre de Belém, 24
 1400-343 Lisboa

Tel.: 21 303 06 70 • Fax.: 21 303 06 71

E-mail: prestibel.com@sapo.pt (comercial)

E-mail: geral@prestibel.pt (geral)

PORTO

Filial: Av. Fernão de Magalhães, 1597
 4350-170 Porto

Tel.: 22 543 25 60 • Fax.: 22 543 25 69

E-mail: porto@prestibel.pt

substantiva dos preços contratados, é natural que o aumento do custo dessa mão-de-obra configure uma alteração das circunstâncias em que foram determinados os preços propostos e em que se formou a vontade de contratar;

11. À data de submissão da proposta de contrato formulada pela Prestibel, e também no momento de outorga do compromisso celebrado, dezembro de 2023 e maio de 2024, respetivamente, eram desconhecidas quais as tabelas salariais aplicáveis nos anos de 2025 e 2026;
12. Em face do exposto, resulta evidente que as alterações de circunstâncias evocadas: (i) alteraram objetivamente os pressupostos nos quais a Prestibel determinou o valor das prestações a que se obrigou; e (ii) não eram antecipáveis à data de celebração do Contrato;
13. Acresce que o contraente público conhece ou tem o dever de não ignorar os pressupostos associados à determinação do valor das prestações a que a Prestibel se obrigou, tendo em conta: (i) tratar-se de uma atividade com décadas de existência no mercado nacional; (ii) ser regulada por Contratação Coletiva e sujeita a portarias de extensão dimanadas do Governo; e (iii) ser recorrente a aquisição de serviços de segurança privada pelas mais diversas entidades públicas, entre as quais se inclui o Município;
14. Com os fundamentos apresentados, a Prestibel requer nos termos e para os efeitos previstos no artigo 282.º do CCP e de acordo com a Cláusula 17.ª – Revisão de Preços – do caderno de encargos do concurso, a atualização dos preços mensais contratados, a partir de 01 de janeiro de 2025 e a partir de 01 de janeiro de 2026, à razão de 5,27% e 5,76%, respetivamente, o que equivale aos seguintes incrementos:

LISBOA

Sede: Av. Torre de Belém, 24
1400-343 Lisboa

Tel.: 21 303 06 70 • Fax.: 21 303 06 71

E-mail: prestibel.com@sapo.pt (comercial)

E-mail: geral@prestibel.pt (geral)

PORTO

Filial: Av. Fernão de Magalhães, 1597
4350-170 Porto

Tel.: 22 543 25 60 • Fax.: 22 543 25 69

E-mail: porto@prestibel.pt



ALVARÁ N.º 1 A, B, C
 Capital Social € 1.680.000,00 Pessoa Colectiva N.º 501326456
 Matriculada na Cons. do Reg. Com. de Lisboa sob o n.º 61.464



Local	Mensalidade/2024	Mensalidade/2025	Mensalidade/2026
Edifício dos Paços do Concelho	10.800,64 €	11.369,83 €	12.024,73 €
Edifício das Oficinas Gerais	8.491,87 €	8.939,39 €	9.454,30 €
Museu do Ferroviário de Lousado	439,05 €	462,19 €	488,81 €
Preço-hora para trabalho suplementar	11,54 €	12,15 €	12,85 €

Aos montantes acima referidos, acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Certos da compreensão de V. Exas, agradecendo a melhor atenção e aguardando v/ indicações, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.,

Atentamente

A Delegação Norte

Eduardo Sérgio Faro de Carvalho

LISBOA

Sede: Av. Torre de Belém, 24
 1400-343 Lisboa
 Tel.: 21 303 06 70 • Fax.: 21 303 06 71
 E-mail: prestibel.com@sapo.pt (comercial)
 E-mail: geral@prestibel.pt (geral)

PORTO

Filial: Av. Fernão de Magalhães, 1597
 4350-170 Porto
 Tel.: 22 543 25 60 • Fax.: 22 543 25 69
 E-mail: porto@prestibel.pt



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
24 JUL. 2025
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade Internacional 2023HBS0001DAJ - Serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado - atualização dos preços contratuais

Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 31 de maio de 2024, tendo em vista a contratualização dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, nos quais estão incluídos os edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, entre outros, com a entidade PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período de 3 (três) anos.

O cocontratante - PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização dos preços contratuais dos referidos serviços, por edifício ou trabalho a efetuar, atento a variação do respetivo valor da componente mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), resultante da revisão do contrato coletivo de trabalho para a categoria de vigilante, com atualização do respetivo salário base para os anos 2025 e 2026.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, constituindo a componente mão-de-obra um fator determinante na formação do preço contratual dos contratos de prestação dos serviços de vigilância, tendo por fundamento o previsto na cláusula 17.ª do caderno de encargos, na qual se prevê a



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação dos preços.

Neste sentido, a segunda outorgante veio solicitar a revisão dos preços contratuais, indicando que a partir de 1 de janeiro de 2025 e a partir de 1 de janeiro de 2026, propõem a atualização dos preços contratuais em 5,272% e 5,763%, respetivamente, de modo a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária dos preços contratuais, de acordo com os seguintes preços mensais unitários por edifício/trabalho a efetuar:

Local	Mensalidade/2024	Mensalidade/2025	Mensalidade/2026
Edifício dos Paços do Concelho	10.800,64 €	11.369,83 €	12.024,73 €
Edifício das Oficinas Gerais	8.491,87 €	8.939,39 €	9.454,30 €
Museu do Ferroviário de Lousado	439,05 €	462,19 €	488,81 €
Preço-hora para trabalho suplementar	11,54 €	12,15 €	12,85 €

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar por edifício ou trabalho a efetuar, atento os motivos anteriormente invocados, constantes do contrato de prestação de serviços n.º 12048, no que respeita à contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, para a parte correspondente aos anos 2025 e 2026.

2. Autorizar a realização da respetiva despesa para os anos 2025 e 2026, no montante global de 29.507,76 Eur. (vinte e nove mil, quinhentos e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 6.786,79 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Ano 2025 - 13.722,60 Eur., acrescido de IVA;

Ano 2026 - 15.785,16 Eur., acrescido de IVA.

3. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação de atualização dos preços contratuais, no montante de 1.475,39 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais.

4. Aprovar a minuta do aditamento n.º 13477 ao contrato de prestação de serviços n.º 12048, contemplando a atualização dos preços contratuais, nos termos anteriormente previstos.

O Vereador do Pelouro de Assuntos Jurídicos
(Ricardo Mendes, Dr.)
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Ricardo Mendes
Assinado digital por
[Assinatura
Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa
Mendes
Dados: 2025.07.14
11:20:21 +01'00'

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____



Contratação Pública
public procurement

«MINUTA»

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

ADENDA N.º 13477AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12048

(Vigilância do Edifício dos Paços do Concelho,
Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502, V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: PRESTIBEL – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] inscrita a 14/07/2008 e válida até 13/11/2025 e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 07 de abril de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2023HB5000IDAJ, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação dos serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário.

A 31 de maio de 2024 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante o contrato de prestação de serviços pelo preço de 780.960,96 € (setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos). + IVA e pelo prazo de 03 (três) anos.

A componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) foi um fator determinante na formação do preço contratual.

Em função da atualização à RMMG prevê-se nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, uma atualização extraordinária do preço contratual nos contratos de aquisição de serviços de segurança e vigilância humana com duração plurianual, relativamente aos quais a componente de mão-de-obra indexada à RMMG tenha sido o fator determinante na

formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da atualização do valor da RMMG para 2025.

Atendendo aos considerandos supra mencionados e à possibilidade de revisão de preços expressamente prevista do caderno de encargos, veio a Segunda Outorgante solicitar a tal revisão indicando que a taxa a partir de 01 de janeiro de 2025 e a partir de 01 de janeiro de 2026, equivalente a 5,272% e 5,763%, respetivamente, assim se verificando a necessidade de atualização do preço, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, autorizada por deliberação de Câmara datada de _____

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto)

1. A presente adenda n.º 13477 ao contrato n.º 12048 de prestação de serviços, tem por objeto proceder a uma atualização extraordinária do preço contratual, nos seguintes termos:

Local	Mensalidade/2024	Mensalidade/2025	Mensalidade/2026
Edifício dos Praços do Concelho	10.800,04 €	11.369,83 €	12.024,73 €
Edifício das Oficinas Gerais	8.491,07 €	8.939,30 €	9.454,30 €
Museu do Ferroviário de Louzado	439,05 €	462,19 €	488,81 €
Preço-hora para trabalho suplementar	11,64 €	12,18 €	12,85 €

2

2. O valor da presente adenda é de 29.507,76 € (vinte e nove mil, quinhentos e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 6.786,78 € € (seis mil, setecentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), perfazendo um total de 36.294,54 € (trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos).

SEGUNDA

(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a garantia bancária n.º _____ no valor de _____ €, emitida pelo Banco _____, S.A., em __ de _____, correspondente a 5% do valor contratual.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TERCEIRA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cabimento n.º 1897/2025 e compromisso n.º 5865/2025.

QUARTA

(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,



Emp. de Segurança, S.A.

ALVARÁ N.º. 1 A, B, C

Capital Social € 1.680.000,00 Pessoa Colectiva N.º 501326456

Matriculada na Cons. do Reg. Com. de Lisboa sob o n.º 61.464



Município de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Porto, 15 de Janeiro de 2025

Ref.ª: Contrato de Prestação de Serviços N.º 12048 – CLPQ n.º 2023HBS0001DAJ

N/ Ref.ª: 0060/DCO/PÇS/25

Assunto: Requerimento de reposição do equilíbrio financeiro

Exmos. Senhores,

1. Em maio de 2024, a Prestibel – Empresa de Segurança, SA (Prestibel) e o Município de Vila Nova de Famalicão (Município) celebraram o Contrato mencionado em Ref.ª;
2. Tendo presente tal facto, a Prestibel vem pelo presente dar nota de alterações de contexto relacionadas com a sua atividade, as quais impactam nas condições comerciais contratadas e respetivo equilíbrio financeiro;
3. De facto, à data de celebração do Contrato, conforme previsto no contrato coletivo de trabalho para o setor da segurança privada (CCT)¹ então vigente, a retribuição base mensal do pessoal vigilante correspondia a 912,53 euros;
4. Sucede que, em 10 de Janeiro de 2025, a AESIRF – Associação Nacional das Empresas de Segurança - associação empresarial a que nos encontramos vinculados -, e o SUSP – Sindicato Unificado de

¹ <https://www.sindetelco.pt/comunicados/aumentos-salariais-2024-setor-da-seguranca/>

LISBOA

Sede: Av. Torre de Belém, 24

1400-343 Lisboa

Tel.: 21 303 06 70 • Fax.: 21 303 06 71

E-mail: prestibel.com@sapo.pt (comercial)

E-mail: geral@prestibel.pt (geral)

1/4

PORTO

Filial: Av. Fernão de Magalhães, 1597

4350-170 Porto

Tel.: 22 543 25 60 • Fax.: 22 543 25 69

E-mail: porto@prestibel.pt



ALVARÁ N.º. 1 A, B, C

Capital Social € 1.680.000,00 Pessoa Coletiva N.º 501320466
Matriculada na Cons. do Reg. Com. de Lisboa sob o n.º 61.404

Segurança Privada, acordaram proceder à revisão do seu Contrato Coletivo de Trabalho para os anos de 2025 e 2026 (vide documento em anexo)

5. Assim, em concreto, no que concerne à revisão da tabela salarial, conforme indicado no documento aqui anexo, foi acordado, com início a 01 de Janeiro de 2025, atualizar o salário base para a categoria de vigilante para 960,62 euros e 1.015,95 euros, nos anos de 2025 e 2026, respetivamente
6. De onde resulta que a Prestibel, fruto da legislação aplicável, encontra-se obrigada a proceder à aplicação das retribuições mensais acordadas, circunstância que induzirá a um agravamento dos custos diretos de prestação dos serviços, a partir de 01 de Janeiro de 2025 e a partir de 01 de Janeiro de 2026, equivalente a 5,27²% e 5,76³%, respetivamente;
7. Está-se, assim, na presença de uma muito significativa alteração material das condições em que a Prestibel elaborou a sua proposta e, consequentemente, em que fundou a sua decisão de contratar;
8. O artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) consagra o direito do cocontratante à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, desde que: (i) o facto invocado como fundamento desse direito altere os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou; e (ii) desde que o contraente público conhecesse ou não devesse ignorar esses pressupostos;
9. Destarte, importa, assim, começar por determinar: (i) se se está perante uma alteração das circunstâncias em que a Prestibel determinou o valor das prestações a que se obrigou; e (ii) se o contraente público conhece ou não devesse ignorar os pressupostos em que a Prestibel fundou a sua decisão de contratar;
10. Tendo em conta a natureza da atividade desenvolvida pela Prestibel, caracterizada por ser de mão-de-obra intensiva, em que as cláusulas de expressão pecuniária correspondem à esmagadora maioria

² 960,62€/912,53€ ≈ 5,27%

³ 1.015,95€/960,62€ ≈ 5,76%

LISBOA

Sede: Av. Torre de Belém, 24
1400-343 Lisboa

Tel.: 21 303 06 70 • Fax.: 21 303 06 71

E-mail: prestibel.com@sapo.pt (comercial)

E-mail: geral@prestibel.pt (geral)

PORTO

Filial: Av. Fernão de Magalhães, 1597
4350-170 Porto

Tel.: 22 543 25 60 • Fax.: 22 543 25 69

E-mail: porto@prestibel.pt

substantiva dos preços contratados, é natural que o aumento do custo dessa mão-de-obra configure uma alteração das circunstâncias em que foram determinados os preços propostos e em que se formou a vontade de contratar;

11. À data de submissão da proposta de contrato formulada pela Prestibel, e também no momento de outorga do compromisso celebrado, dezembro de 2023 e maio de 2024, respetivamente, eram desconhecidas quais as tabelas salariais aplicáveis nos anos de 2025 e 2026;
12. Em face do exposto, resulta evidente que as alterações de circunstâncias evocadas: (i) alteraram objetivamente os pressupostos nos quais a Prestibel determinou o valor das prestações a que se obrigou; e (ii) não eram antecipáveis à data de celebração do Contrato;
13. Acresce que o contraente público conhece ou tem o dever de não ignorar os pressupostos associados à determinação do valor das prestações a que a Prestibel se obrigou, tendo em conta: (i) tratar-se de uma atividade com décadas de existência no mercado nacional; (ii) ser regulada por Contratação Coletiva e sujeita a portarias de extensão dimanadas do Governo; e (iii) ser recorrente a aquisição de serviços de segurança privada pelas mais diversas entidades públicas, entre as quais se inclui o Município;
14. Com os fundamentos apresentados, a Prestibel requer nos termos e para os efeitos previstos no artigo 282.º do CCP e de acordo com a Cláusula 17.ª – Revisão de Preços – do caderno de encargos do concurso, a atualização dos preços mensais contratados, a partir de 01 de janeiro de 2025 e a partir de 01 de janeiro de 2026, à razão de 5,27% e 5,76%, respetivamente, o que equivale aos seguintes incrementos:

LISBOA

Sede: Av. Torre de Belém, 24
1400-343 Lisboa

Tel.: 21 303 06 70 • Fax.: 21 303 06 71

E-mail: prestibel.com@sapo.pt (comercial)

E-mail: geral@prestibel.pt (geral)

3/4

PORTO

Filial: Av. Fernão de Magalhães, 1597
4360-170 Porto

Tel.: 22 543 25 60 • Fax.: 22 543 25 69

E-mail: porto@prestibel.pt



ALVARÁ N.º 1 A, B, C
 Capital Social € 1.680.000,00 Pessoa Colectiva N.º 501328466
 Matriculada na Cons. do Reg. Com. de Lisboa sob o n.º 01.464



Local	Mensalidade/2024	Mensalidade/2025	Mensalidade/2026
Edifício dos Paços do Concelho	10.800,64 €	11.369,83 €	12.024,73 €
Edifício das Oficinas Gerais	8.491,87 €	8.939,39 €	9.454,30 €
Museu do Ferroviário de Lousado	439,05 €	462,19 €	488,81 €
Preço-hora para trabalho suplementar	11,54 €	12,15 €	12,85 €

Aos montantes acima referidos, acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Certos da compreensão de V. Exas, agradecendo a melhor atenção e aguardando v/ indicações, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.,

Atentamente

A Delegação Norte

Eduardo Sérgio Faro de Carvalho

LISBOA

Sede: Av. Torre de Belém, 24
 1400-343 Lisboa
 Tel.: 21 303 06 70 • Fax.: 21 303 06 71
 E-mail: prestibel.com@sapo.pt (comercial)
 E-mail: geral@prestibel.pt (geral)

PORTO

Filial: Av. Fernão de Magalhães, 1597
 4350-170 Porto
 Tel.: 22 543 25 60 • Fax.: 22 543 25 69
 E-mail: porto@prestibel.pt

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
242	pauloc	2025/09/30	7749	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501326456	4554	FCC	2025 / 6674
-----------	------	-----	-------------

PRESTIBEL-EMPRESA DE SEGURANCA, S.A.
 AV.FERNAO MAGALHAES, 1597
 4 CEDOFEITA
 4350-170 PORTO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

APROVISIONAMENTO	60 DIAS
------------------	---------

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1383 1	CONFORME PCO N.º 5225/CLPQ/B/25/202	2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO - atu
-----------	-------------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO - atualização preços 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-- ATUALIZAÇÃO PARA O ANO 2025	UN	1.000	13.722,600			13.722,600	300	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-- ATUALIZAÇÃO PARA O ANO 2026	UN		29.507,760				300	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
300	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	13.722,60		13.722,60	3.156,20

EXTENSO

DEZASSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

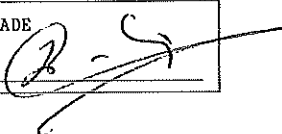
Documento n.º 2025/7749, Compromisso n.º 2025/6674, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7642

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.722,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	3.156,20
TOTAL LÍQUIDO	16.878,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/01

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0005PM - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal, Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e serviço de rondas móveis - atualização dos preços contratuais

Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 28 de agosto de 2024, tendo em vista a contratualização dos serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis de diversos edifícios e instalações municipais, situados na área da circunscrição territorial do concelho, com a entidade OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período de 3 (três) anos.

O cocontratante - OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização dos preços contratuais dos referidos serviços, por edifício ou trabalho a efetuar, atento a variação do respetivo valor da componente mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), resultante da revisão do contrato coletivo de trabalho para a categoria de vigilante, com atualização do respetivo salário base para o ano 2025.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, constituindo a componente mão-de-obra um fator determinante na formação do preço contratual dos contratos relativos aos serviços de vigilância, tendo por fundamento o previsto na cláusula 17.ª do caderno de encargos, na qual se prevê a

possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação dos preços.

Neste sentido, a segunda outorgante veio solicitar a revisão dos preços contratuais, indicando que a partir de 1 de janeiro de 2025, propõem a atualização dos preços contratuais em 5,27%, de modo a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária dos preços contratuais, de acordo com os seguintes preços unitários/mensais por edifício/trabalho a efetuar:

Local	Mensalidade ou unitário/2024	Mensalidade ou unitário/2025
Parque da Devesa	7.144,17 €	7.520,67 €
Centro Coordenador de Transportes	7.144,17 €	7.520,67 €
Edifício do Mercado Municipal	2.639,22 €	2.778,31 €
Edifício da Divisão de Ambiente	5.608,86 €	5.904,45 €
Instalações do CIIES	3.948,59 €	4.156,68 €
Trabalho suplementar	11,85 € / hora	12,47 € / hora
Rondas móveis	5.954,35 €	6.268,14 €

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:**

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar por edifício ou trabalho a efetuar, atento os motivos anteriormente invocados, constantes do contrato de prestação de serviços n.º 12259, no que respeita à contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais ou trabalhos a efetuar, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, para a parte correspondente aos anos 2025, 2026 e 2027.

2. Autorizar a realização da respetiva despesa para os anos 2025, 2026 e 2027, no montante global de 65.497,01 Eur. (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete euros e um cêntimo), acrescido do correspondente IVA, no montante de 15.064,31 Eur.,



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - 24.561,38 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 24.561,38 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2027 - 16.374,25 Eur., acrescido de IVA.

3. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação de atualização dos preços contratuais, no montante de 3.274,85 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais.

4. Aprovar a minuta da adenda n.º 13827 ao contrato de prestação de serviços n.º 12259, contemplando a atualização dos preços contratuais, nos termos anteriormente previstos.

Assinado de forma digital por
 O Vereador do Pelouro de Segurança,
 O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
 (Ricardo Mendes, Dr.)
 [Assinatura Qualificada] Ricardo
 Jorge da Costa
 Mendes
 Dados: 2025.10.03
 11:25:06 +01'00'

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

«MINUTA»

ADENDA N.º 13827 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12259

(Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, Instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: OVISEGUR – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, LDA., Pessoa Coletiva n.º 507 525 620, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Centro Comercial do Barreiro, Loja 16 r/c, Vila Nova de Famalicão, 4760-105 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Augusto José Cardoso Azevedo, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0000-0000-0000, subscrita em ----- e válida até -----.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 1 de agosto de 2024, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0005PM aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 28 de agosto de 2024 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante o contrato de prestação de serviços pelo preço 1.398.180,96 € (um milhão trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta e euros e noventa e seis cêntimos) + IVA e pelo prazo de 01 ano, renovável por igual período até ao máximo de duas renovações. A componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) foi um fator determinante na formação do preço contratual.

Em função da atualização à RMMG prevê-se nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, uma atualização extraordinária do preço contratual nos contratos de aquisição de serviços de segurança e vigilância humana com duração plurianual, relativamente aos quais a componente de mão-de-obra indexada à RMMG tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da atualização do valor da RMMG para 2025.

Atendendo aos considerandos supra mencionados veio a Segunda Outorgante solicitar a tal atualização ao abrigo da Portaria 46/2025 de 20 de fevereiro, indicando que a taxa a partir de 01 de janeiro de 2025 é de 5,27%, assim se verificando a necessidade de atualização do preço, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, autorizada por deliberação de Câmara datada de _____.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto)

1. A presente adenda n.º 13827 ao contrato n.º 12259 de prestação de serviços, tem por objeto proceder a uma atualização extraordinária do preço contratual, nos seguintes termos:

Local	Mensalidade ou unitário/2024	Mensalidade ou unitário/2025
Parque da Devesa	7.144,17 €	7.520,67 €
Centro Coordenador de Transportes	7.144,17 €	7.520,67 €
Edifício do Mercado Municipal	2.639,22 €	2.778,31 €
Edifício da Divisão de Ambiente	5.608,86 €	5.904,45 €
Instalações do CIES	3.948,59 €	4.156,68 €
Trabalho suplementar	11,85 € / hora	12,47 € / hora
Rondas móveis	5.954,35 €	6.268,14 €

2. O valor da presente adenda é de 65.497,01€ € (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete euros e um centímo), acrescido de IVA no montante de 15.064,31€ € (quinze mil e sessenta e quatro euros e trinta e um centímo), perfazendo um total de 80.561,32 € (oitenta mil, quinhentos e sessenta e um euros e trinta e dois centímo).

SEGUNDA

(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a _____ n.º _____ no valor de _____ €, emitida pelo Banco _____, S.A., em _____ de _____, correspondente a 5% do valor contratual.

TERCEIRA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cablmento n.º 6971/2025 e compromisso n.º 6643/2025.

QUARTA
(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
242	pauloc	2025/09/29	7720	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

OVISEGUR - VIGILANCIA E SEGURANÇA, LDA.

AV. DR. CARLOS BACELAR - C.C. BARREIRO, L.J. 16

507525620	12102	FCC	2025 / 6643
-----------	-------	-----	-------------

4760-105 V. N. FAMALICAO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO	60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1382 7	CONFORME PCO N.º 5207/CPN/S/25/2025	2024EBS0005PM - VIG.PARQUE DEVESA, CCT, MERC.MUNICIPAL, DIV.AMBIENTE, CIIES

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 2024EBS0005PM - VIG.PARQUE DEVESA, CCT, MERC.MUNICIPAL, DIV.AMBIENTE, CIIES E RONDAS MÓVEIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-- DIVERSOS	UN	1.000	24.561,380			24.561,380	P23	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	UN		40.935,630				P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	24.561,38		24.561,38	5.649,12


EXTENSO
 TRINTA MIL DUZENTOS E DEZ EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	24.561,38
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	5.649,12
TOTAL LÍQUIDO	30.210,50

Documento n.º 2025/7720, Compromisso n.º 2025/6643, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6971

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/30

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

28 - Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (1.º período, do ano letivo 2025/2026). (Página 438)

29 - Alteração da designação da entidade "O Talvaizinho Jardim de Infância" para "Pimpolhos Pirilampos" (Colégio The Sailors - Talvaizinho) - alteração da deliberação da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2025 - apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2025/2026) (Página 454)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Assunto: Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (1.º período, do ano letivo 2025/2026)

Considerando que:

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios;

Vila Nova de Famalicão conta, este ano letivo, 2025/2026, com cerca de 800 alunos inscritos no ensino articulado da música, dança e teatro;

Um dos apoios a estes alunos passa por garantir o seu transporte, em circuitos especiais, em duas modalidades: a primeira nos horários fixos de funcionamento, em grandes grupos, que este ano letivo terá um investimento de cerca de 130.000,00 EUR, adjudicado, através de Concurso Público realizado para o efeito, e onde são transportados cerca de 300 alunos; a segunda, para cerca de 90 alunos, com horários específicos, contratualizado diretamente pelas entidades educativas e suportadas integralmente pelo Município;

Para além do apoio com transporte, o Município, no seguimento dos anos anteriores, continuará, neste ano letivo, a comparticipar as mensalidades dos alunos do ensino articulado da dança, já que este ainda não carece de qualquer financiamento estatal para o efeito, no valor de 170,00 EUR para alunos Escalão A, 142,50 EUR para alunos de Escalão B, 85,00 EUR para os restantes alunos do ensino básico e 130,00 EUR para os alunos do ensino secundário.

Assim, reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, música e teatro, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir às entidades constantes e de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, até ao montante de 44.244,00 EUR (Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro Euros), para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026.**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO
MORAIS LIMA

Assinado de forma
digital por ALFREDO
AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA
Dados: 2025.09.30
14:50:52 +01'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I
ENSINO ARTICULADO
2025/2026 - 1.º PERÍODO

MAPA 1 - ENSINO ARTICULADO - VALORES A TRANSFERIR

Tipologia	Entidade	NIPC	RQI	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL 1.º P 2025_26
Mensalidades	AN-DANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão	503 413 194	19238	6 422,50 €	6 422,50 €	6 422,50 €	6 422,50 €	25 690,00 €
Transportes	AN-DANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão	503 413 194	19238	1 762,00 €	3 173,00 €	2 820,00 €	1 472,00 €	9 227,00 €
Transportes	ARTEDUCA - Associação de Ensino e Artes	507 261 917	19241	578,00 €	1 358,00 €	1 144,00 €	572,00 €	3 652,00 €
Transportes	ACE TEATRO - Academia Contemporânea Espetáculo	502 416 882	19245	681,00 €	2 043,00 €	1 816,00 €	1 135,00 €	5 675,00 €
TOTAL				3 021,00 €	6 574,00 €	5 780,00 €	3 179,00 €	44 244,00 €

MAPA 2 - RESUMO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA - MENSALIDADES

Designação	N.º DE ALUNOS	Mensal	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL 1.º P 2025_26
BÁSICO - ESC. A	4	170,00 €	680,00 €	680,00 €	680,00 €	680,00 €	2 720,00 €
BÁSICO - ESC. B	5	142,50 €	712,50 €	712,50 €	712,50 €	712,50 €	2 850,00 €
BÁSICO - OUTROS ESC	50	85,00 €	4 250,00 €	4 250,00 €	4 250,00 €	4 250,00 €	17 000,00 €
SECUNDÁRIO	6	130,00 €	780,00 €	780,00 €	780,00 €	780,00 €	3 120,00 €
Total Mensalidades	65		6 422,50 €	6 422,50 €	6 422,50 €	6 422,50 €	25 690,00 €

MARCO
MIGUEL
MONTEIRO
MAGALHÃES

Assinado de forma
digital por MARCO
MIGUEL MONTEIRO
MAGALHÃES
Dados: 2025.09.30
10:29:29 +01'00'

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO**, Pessoa Coletiva n.º 502 416 882, representada pela seu Diretor, Aparício Pedro Araújo da Costa Dias., é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de outubro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que atribui à Academia Contemporânea do Espetáculo até ao montante de 5.675,00 EUR (Cinco mil seiscientos e setenta e cinco Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de teatro, relativo ao 1.º período do ano letivo 2025/2026.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do ACE,

/Mário Passos/

/Aparício Dias/



CERTIDÃO

Manuel Raul Pereira Teixeira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-5.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL

NIF: 502416882

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502416882

Cód. Validação: CKTLFJQUIXTU

O Chefe de Finanças,

(Manuel Raul Pereira Teixeira)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACADEMIA
CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL

ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL
PALÁCIO DO BOLHÃO SITO À R FORMOSA 342 346
PORTO
4000-249 PORTO

Firma/Denominação ACADEMIA CONTEMPORANEA
ESPECTACULO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20004364062

N.º de Identificação Fiscal 502416882

N.º da Declaração 062920319ASCD25

Data de emissão 2025-06-30

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004364062

Código de Verificação - A9KQAKQ2LN6MLSG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **AN-DANÇA CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, representada pela sua Presidente, Marta de Oliveira Soares, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de outubro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que atribui à AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão até ao montante de 34.917,00 EUR (Trinta e quatro mil novecentos e dezassete Euros) para comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Marta Soares/

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

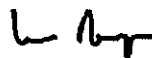
NIF: 503413194

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503413194

Cód. Validação: BABRFLBAHCGC

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA,
CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO

Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO
DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20020751393

N.º de Identificação Fiscal 503413194

N.º da Declaração 082354347ASCD25

Data de emissão 2025-09-29

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO
R DE SARNADO N 240
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-226 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

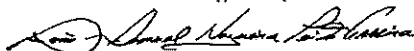
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20020751393

Código de Verificação - CVLXUCDQ8GJ97QB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e Introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES**, Pessoa Coletiva n.º 507 261 917, representada pela sua Diretora, Margarida Soares Ferreira Gomes., é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de outubro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que atribui à ARTEDUCA - Associação de Ensino e Artes até ao montante de 3.652,00 EUR (Três mil seiscientos e cinquenta e dois Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de música, relativo ao 1.º período do ano letivo 2025/2026.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora da ARTEDUCA,

/Mário Passos/

/Margarida Gomes/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

NIF: 507261917

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Setembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

Firma/Denominação ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017253035

N.º de Identificação Fiscal 507261917

N.º do pedido 077797110ASCD25

Data 2025-09-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017253035

Código de Verificação - WHE8B7EW8Y45Z9W

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/10/02	7902	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503413194	13501	OCR	2025 / 6813
-----------	-------	-----	-------------

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
 RUA DO SARNADO, Nº240

4760-226 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

DE-Educacao para as Artes-MUN-Ensino Articulado da Danca	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Comparticipação das mensalidades e pagamentos dos transportes dos alunos do ensino articulado (1.º período do ano letivo 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Comparticipação do pagamento dos transportes e mensalidades dos alunos do ensino articulado da dança (1º período- 2025/2026)- RC. 09.10.2025;	UN	1.000	9.227,000			9.227,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.227,00		9.227,00	

EXTENSO

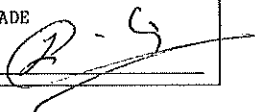
NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E SETE EUROS

Documento n.º 2025/7902, Compromisso n.º 2025/6813, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7735

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	9.227,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.227,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/10/02	7901	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ACADEMIA CONTEMPORANEA DO ESPECTACULO, C.R.L.
 RUA FORMOSA, 342/346

502416882	690	OCR	2025 / 6812
-----------	-----	-----	-------------

4000-249 PORTO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	DE-Educacao para as Artes-MUN-Ensino Articulado do Teatro	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Comparticipação das mensalidades e pagamentos dos transportes dos alunos do ensino articulado (1.º periodo do ano letivo 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Comparticipação do pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de teatro (1º periodo- 2025/2026)- RC. 09.10.2025;	UN	1.000	5.675,000			5.675,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.675,00		5.675,00	

EXTENSO

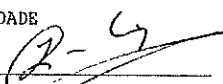
CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS

Documento n.º 2025/7901, Compromisso n.º 2025/6812, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7734

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.675,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.675,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/10/02	7899	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
 RUA DO SARNADO, Nº240

503413194	13501	OCR	2025 / 6810
-----------	-------	-----	-------------

4760-226 ANIAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

DE-Educacao para as Artes-MUN-Ensino Articulado da Danca	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Comparticipação das mensalidades e pagamentos dos transportes dos alunos do ensino articulado (1.º período do ano letivo 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Comparticipação do pagamento dos transportes e mensalidades dos alunos do ensino articulado da dança (1º período- 2025/2026)- RC. 09.10.2025;	UN	1.000	25.690,000			25.690,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.690,00		25.690,00	

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA EUROS

Documento n.º 2025/7899, Compromisso n.º 2025/6810, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7731

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.690,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.690,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/10/02	7900	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507261917	5839	OCR	2025 / 6811
-----------	------	-----	-------------

ARTEDUCA-ASSOCIACAO DE ENSINO E ARTES
 AV.MARECHAL HUMBERTO DELGADO, 515 - APARTADO 65

4760-012 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	DE-Educacao para as Artes-MUN-Ensino Articulado da Música	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Comparticipação das mensalidades e pagamentos dos transportes dos alunos do ensino articulado (1.º periodo do ano letivo 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Comparticipação do pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de música (1º periodo- 2025/2026)- RC. 09.10.2025;	UN	1.000	3.652,000			3.652,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.652,00		3.652,00	


EXTENSO

TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS

Documento n.º 2025/7900, Compromisso n.º 2025/6811, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7733

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	3.652,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.652,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/02

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração da designação da entidade "O Talvaizinho Jardim de Infância" para "Pimpolhos Pirilamos" (Colégio The Sailors - Talvaizinho)
- alteração da deliberação da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2025
- apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2025/2026)

Considerando que:

A 29 de agosto de 2025 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o apoio financeiro às escolas particulares e cooperativas para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2025/2026, até ao montante de 40.559,69 EUR (Quarenta mil quinhentos e cinquenta e nove Euros e sessenta e nove cêntimos).

Uma das entidades constantes no Anexo I da Proposta (ver Anexo) era "O Talvaizinho Jardim de Infância", Pessoa Coletiva n.º 506 750 833, com um apoio financeiro até ao montante de 1.747,50 EUR (Mil setecentos e quarenta e sete Euros e cinquenta cêntimos).

Em setembro, fomos informados da alteração da entidade titular e pedagógica para Colégio The Sailors - Talvaizinho, da Pimpolhos Pirilamos, Pessoa Coletiva n.º 518 718 352.

Com esta alteração, há a necessidade de alterar a entidade constante no Anexo I, da proposta da reunião da Câmara Municipal, de 29 de agosto de 2025, da antiga para a nova entidade.

Assim, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código Regulamentar

sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Alterar a entidade constante no Anexo I, da deliberação da Câmara Municipal, de 29 de agosto de 2025, apensa à presente Proposta, de O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, Pessoa Coletiva n.º 506 750 833 para Pimpolhos Pirilampos (Colégio The Sailors – Talvaizinho), Pessoa Coletiva n.º 518 718 352, atribuindo o apoio financeiro até 1.747,50 EUR (Mil setecentos e quarenta e sete Euros e cinquenta cêntimos).
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido protocolo.
4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

○ Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO
MORAIS LIMA

Assinado de forma
digital por ALFREDO
AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA
Dados: 2025.10.01
08:59:43 +01'00'

(Augusto Lima)

RQI n.º 19327/2025

Colégio The Sailors – Talvaizinho
Rua de Mões, S/N
4760-076 Vila Nova de Famalicão
Telefone: 252 137 381 | Telemóvel: 911 563 233
E-mail: colegiotalvaizinho@thesailors.pt

Vila Nova de Famalicão, 10 de setembro de 2025

Ao
Gabinete de Educação
A/C: Dr. Augusto Lima

Assunto: Comunicação de Alteração de Dados de Contato e da Entidade Titular

Senhor Doutor,

Por meio deste, vimos comunicar que o Colégio The Sailors – Talvaizinho, instituição de ensino particular regularmente autorizada a funcionar passou por alterações referentes:

1. À entidade titular:

- Anterior: Colégio Talvaizinho
- Atual: Colégio The Sailors – Talvaizinho
- Novo NIF: 518718352

2. Aos dados de contato institucional:

- Telefone fixo: 252 137 381
- Telemóvel: 911 563 233
- E-mail: colegiotalvaizinho@thesailors.pt

Solicitamos a atualização do cadastro desta instituição junto a esse órgão, a fim de manter regularizadas as nossas informações oficiais.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atentamente,

Juliana Guimarães Sodré
Juliana Guimarães Sodré
Direção Executiva
E-mail: juliana.sodre@thesailors.pt

Lara Carvas de Sousa
Lara Carvas de Sousa
Direção Executiva
E-mail: lara.carvas@thesailors.pt

João Vitor



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apolo financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2025/2026)

Considerando que;

A interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território; Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuitidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares;

Para este na letivo, 2025/2026, o Município continuará, em complementaridade com o Estado, a assegurar a oferta e a gratuitidade dos manuais escolares e cadernos de atividades a todos os nossos alunos da rede educativa do 1.º ciclo do ensino básico de Vila Nova de Famalicão.

Assim, e nos termos do preceituado na alínea a) do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder às Escolas Particulares e Cooperativas, o apoio financeiro até ao montante global de 40,559,69 EUR (Quarenta mil quinhentos e cinquenta e nove Euros e sessenta e nove cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- de atividades dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2025/2026, de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
 3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
 4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Educação e Ciência,

Assinado por: Alfredo Augusto Azevedo Moraes
Lima:
Num. de identificação: 10062553
Data: 2025.08.20 15:26:48+01'00'

(Augusto Lima)

ESCOLA	NIPC	RQI	ANO	ÁREA	ARTIGO	TÍTULO	EDITORIA	N.º de Alunos	UNITÁRIO	TOTAL
Talvaizinho	506750383	15504	1	PT	MANUAL	Vamos	Porto Editora, S.A	5	14,90 €	74,50 €
Talvaizinho			1	PT	CATIVIDADES	O novo mundo das palavras- Livro de fichas	Porto Editora, S.A	5	9,50 €	49,50 €
Talvaizinho			1	MAT	MANUAL	1.2. Trix Matemática	Areal Editores	5	10,25 €	51,25 €
Talvaizinho			1	MAT	CATIVIDADES	1.2. Trix- Caderno de atividades	Areal Editores	5	12,80 €	64,00 €
Talvaizinho			1	EM	CATIVIDADES	1.2. Trix- Estudo do Meio	Areal Editores	5	10,18 €	50,90 €
Talvaizinho			2	PT	MANUAL	1.2. Trix- Caderno de atividades	Areal Editores	5	12,80 €	64,00 €
Talvaizinho			2	PT	CATIVIDADES	Trix- caderno de atividades	Areal Editores	7	11,08 €	77,56 €
Talvaizinho			2	MAT	MANUAL	Trix-Matemática	Areal Editores	7	12,80 €	89,60 €
Talvaizinho			2	MAT	CATIVIDADES	Trix- caderno de atividades	Areal Editores	7	10,89 €	76,23 €
Talvaizinho			2	EM	MANUAL	Trix- Estudo do meio	Areal Editores	7	12,80 €	89,60 €
Talvaizinho			2	EM	CATIVIDADES	Trix -	Areal Editores	7	11,25 €	78,75 €
Talvaizinho			3	PT	MANUAL	Eureka Português 3	Areal Editores	7	12,26 €	85,82 €
Talvaizinho			3	PT	CATIVIDADES	Eureka - Caderno de atividades	Areal Editores	7	12,20 €	85,40 €
Talvaizinho			3	MAT	MANUAL	Eureka - Matemática 3	Areal Editores	7	13,20 €	92,40 €
Talvaizinho			3	MAT	CATIVIDADES	Eureka - Caderno de atividades	Areal Editores	7	13,58 €	95,06 €
Talvaizinho	3	EM	MANUAL	Eureka - Estudo do Meio 3	Areal Editores	7	13,20 €	92,40 €		
Talvaizinho	3	EM	CATIVIDADES	Eureka- Caderno de atividades	Areal Editores	7	11,68 €	81,76 €		
Talvaizinho	3	ING	MANUAL	Kids Box	Cambridge University Press	7	13,20 €	92,40 €		
Talvaizinho	3	ING	CATIVIDADES	Kids Box	Cambridge University Press	7	25,92 €	181,44 €		
Talvaizinho	4	PT	MANUAL			7	24,38 €	170,66 €		
Talvaizinho	4	PT	CATIVIDADES			0	0,00 €	0,00 €		
Talvaizinho	4	IVAT	MANUAL			0	0,00 €	0,00 €		
Talvaizinho	4	MAT	CATIVIDADES			0	0,00 €	0,00 €		
Talvaizinho	4	EM	MANUAL			0	0,00 €	0,00 €		
Talvaizinho	4	EM	CATIVIDADES			0	0,00 €	0,00 €		
Talvaizinho	4	ING	MANUAL			0	0,00 €	0,00 €		
Talvaizinho	4	ING	CATIVIDADES			0	0,00 €	0,00 €		
Mundos de Vida	50453962	15805	1	PT	MANUAL	VAMOS aprender Português - 1º Ano	Porto Editora, S.A	0	0,00 €	0,00 €
Mundos de Vida			1	PT	CATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Português - 1º Ano	Porto Editora, S.A	26	10,26 €	266,76 €
Mundos de Vida			1	MAT	MANUAL	Think! Mathematics - TB 1.A + Think! Mathematics TB 1B	New Make Ready	26	12,40 €	322,40 €
Mundos de Vida			1	MAT	CATIVIDADES	Think! Mathematics - TB 1.A + Think! Mathematics TB 1B	New Make Ready	26	42,00 €	1 092,00 €
Mundos de Vida			1	EM	MANUAL	VAMOS aprender Estudo do Meio - 1º Ano	Porto Editora, S.A	26	26,00 €	676,00 €
Mundos de Vida			1	EM	CATIVIDADES	VAMOS aprender Estudo do Meio - 1º Ano	Porto Editora, S.A	26	10,18 €	264,68 €
Mundos de Vida			2	PT	MANUAL	VAMOS aprender Português - 2º Ano	Porto Editora, S.A	26	1,80 €	46,80 €
Mundos de Vida			2	PT	CATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Português - 2º Ano	Porto Editora, S.A	26	11,08 €	288,08 €
Mundos de Vida			2	MAT	MANUAL	Think! Mathematics - TB 2.A + Think! Mathematics TB 2B	New Make Ready	26	12,40 €	322,40 €
Mundos de Vida			2	MAT	CATIVIDADES	Think! Mathematics - TB 2.A + Think! Mathematics TB 2B	New Make Ready	26	42,00 €	1 092,00 €
Mundos de Vida			2	EM	MANUAL	VAMOS aprender Estudo do Meio - 2º Ano	Porto Editora, S.A	26	26,00 €	676,00 €
Mundos de Vida			2	EM	CATIVIDADES	VAMOS aprender Estudo do Meio - 2º Ano	Porto Editora, S.A	26	11,26 €	292,76 €
Mundos de Vida			3	PT	MANUAL	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	11,80 €	306,80 €
Mundos de Vida			3	PT	CATIVIDADES	Zupi 3	Porto Editora, S.A	26	12,26 €	318,76 €
Mundos de Vida			3	MAT	MANUAL	Think! Mathematics - TB 3.A + Think! Mathematics TB 3B	New Make Ready	26	13,25 €	344,50 €
Mundos de Vida	3	MAT	CATIVIDADES	Think! Mathematics - TB 3.A + Think! Mathematics TB 3B	New Make Ready	26	44,00 €	1 144,00 €		
Mundos de Vida	3	EM	MANUAL	Zupi 3	New Make Ready	26	28,00 €	728,00 €		
Mundos de Vida	3	EM	CATIVIDADES	Zupi 3	New Make Ready	26	12,29 €	319,54 €		
Mundos de Vida	3	ING	MANUAL	Lead the way 3	Porto Editora, S.A	26	13,05 €	339,30 €		
Mundos de Vida	3	ING	CATIVIDADES	Lead the way 3	Porto Editora, S.A	26	32,95 €	856,70 €		
Mundos de Vida	4	PT	MANUAL	Zupi 4	MacMillan	26	37,95 €	986,70 €		
Mundos de Vida	4	PT	CATIVIDADES	Zupi 4	MacMillan	26	32,95 €	856,70 €		
Mundos de Vida	4	MAT	MANUAL	Think! Mathematics - TB 4A + Think! Mathematics TB 4B	Porto Editora, S.A	26	13,43 €	349,18 €		
Mundos de Vida	4	MAT	CATIVIDADES	Think! Mathematics - TB 4A + Think! Mathematics TB 4B	New Make Ready	26	13,80 €	358,80 €		
Mundos de Vida	4	EM	MANUAL	Zupi 4	New Make Ready	26	44,00 €	1 144,00 €		
Mundos de Vida	4	EM	CATIVIDADES	Zupi 4	New Make Ready	26	30,00 €	780,00 €		
Mundos de Vida	4	ING	MANUAL	Lead the way 4	Porto Editora, S.A	26	13,47 €	350,22 €		
Mundos de Vida	4	ING	CATIVIDADES	Lead the way 4	Porto Editora, S.A	26	13,80 €	358,80 €		
Mundos de Vida	4	ING	MANUAL	Lead the way 4	MacMillan	26	37,95 €	986,70 €		
Mundos de Vida	4	ING	CATIVIDADES	Lead the way 4	MacMillan	26	32,95 €	856,70 €		
Débás			1	PT	MANUAL	VAMOS aprender Português - 1º Ano	Porto Editora, S.A	16	10,26 €	164,16 €
TOTAL:									15 868,58 €	

ESCOLA	NIPC	RQI	ANO	ÁREA	ARTIGO	TÍTULO	EDITOR	N.º de Alunos	UNITÁRIO	TOTAL
Dicâsis	500341583	15606	1	PT	CATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Português - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	16	12,40 €	198,40 €
Dicâsis			1	MAT	MANUAL	VAMOS aprender Matemática - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	16	10,25 €	164,00 €
Dicâsis			1	MAT	CATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Matemática - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	16	12,40 €	198,40 €
Dicâsis			1	EM	MANUAL	VAMOS aprender Estudo do Meio - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	16	10,18 €	162,88 €
Dicâsis			1	EM	CATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Estudo do Meio - 1.º Ano	Porto Editora, S.A	16	11,80 €	188,80 €
Dicâsis			2	PT	MANUAL	VAMOS aprender Português - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	10	11,08 €	110,80 €
Dicâsis			2	PT	CATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Português - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	10	12,40 €	124,00 €
Dicâsis			2	MAT	MANUAL	VAMOS aprender Matemática - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	10	10,89 €	108,90 €
Dicâsis			2	MAT	CATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Matemática - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	10	12,40 €	124,00 €
Dicâsis			2	EM	MANUAL	VAMOS aprender Estudo do Meio - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	10	11,26 €	112,60 €
Dicâsis			2	EM	CATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Estudo do Meio - 2.º Ano	Porto Editora, S.A	10	11,80 €	118,00 €
								TOTAL	40 559,69 €	1 774,94 €

MARCO
MIGUEL
MONTEIRO
MAGALHÃES

Assinado de forma
digital por MARCO
MIGUEL MONTEIRO
MAGALHÃES
Dados: 2025.08.12
12:31:27 +01'00'

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e **PIMPOLHOS PIRILAMPOS (COLÉGIO THE SAILORS - TALVAIZINHO)**, Pessoa Coletiva n.º 518 718 352, representado pela suas Diretoras Gerais, Juliana Guimarães Sodr e e Lara Carvas de Sousa,   celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cl usulas:

1. Em cumprimento da delibera  o camar ria, proferida no dia 29 de agosto de 2025 e __ de outubro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2025/_____, pelo Munic pio foi dito que transfere para o PIMPOLHOS PIRILAMPOS (COL GIO THE SAILORS - TALVAIZINHO) a verba at  ao montante de 1.747,50 EUR (Mil setecentos e quarenta e sete Euros e cinquenta c ntimos), para aquisi o dos manuais escolares e cadernos de atividades das  reas curriculares do 1.º ciclo do ensino b sico, do ano letivo 2025/2026.
2. O pagamento previsto no n.º 1 ser  efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Munic pio e desde que se verifique a exist ncia de fundos dispon veis.

Vila Nova de Famalic o, __ de outubro de 2025

O Presidente da C mara Municipal,

As Diretoras Gerais,

/M rio Passos/

/Juliana Sodr e/ /Lara Sousa/

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: PIMPOLHOS PIRILAMPOS LDA

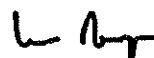
NIF: 518718352

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 518718352

Cód. Validação: DUEYSRFGJHBL

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PIMPOLHOS
PIRILAMPOS LDA

Firma/Denominação PIMPOLHOS PIRILAMPOS LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25187183529

N.º de Identificação Fiscal 518718352

N.º da Declaração 077278667ASCD25

Data de emissão 2025-09-05

PIMPOLHOS PIRILAMPOS LDA
R DE MÕES S N
VILA NOVA FAMILIÇÃO E CALENDÁR
4760-076 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

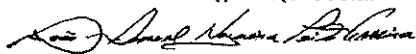
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25187183529

Código de Verificação - M5RATKX8H2NGA3M

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima Indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/10/03	7936	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

518718352	25859	OCR	2025 / 6845
-----------	-------	-----	-------------

PIMPOLHOS PIRILAMPOS LDA
 RUA DE MÔES S/Nº
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4760-006 V.N.FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.º CEB-FSM-Manuais e Fichas-Outros estabelecimentos de ensino- Aquisi	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Alteração da designação da entidade "O Talvaizinho Jardim de Infancia" para "Pimpolhos Pirilampos" (Colégio The sailors - Talvaizinho) - alteração da deliberação da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2025 - apoio financeiro para aquisição de manuais esc
olares e cadernos de atividades ano letivo 2025/2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio para a Aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - RC 09.10.2025;	UN	1.000	1.747,500			1.747,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.747,50		1.747,50	

EXTENSO

MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS


Documento n.º 2025/7936, Compromisso n.º 2025/6845, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/7769

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.747,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.747,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/10/03	1

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2025	2987	2025/10/03

MOTIVO

ESTORNO REQ 7008/2025 - ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE O TALVAZINHO JARDIM DE INFÂNCIA PARA PIMPOLHOS PIRILAMPOS

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			90720

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2025	6910	1	2025	7008	1					1.747,50

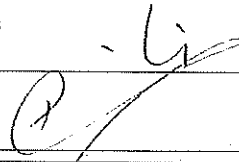
EXTENSO
 MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL CUSTO..	1.747,50
TOTAL IVA	
TOTAL	1.747,50

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	04080202						1.747,50

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/10/03

Celia Leal



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESPORTO:

30 - Apoio financeiro para obras - Clube de Petanca de Novais. (Página 468)

31 - Apoios aos clubes e associações desportivas do concelho e correspondente abertura de Procedimento de Concurso Público (2025DBS0049DDptS), para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar. (Página 478)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Clube de Petanca de Novais

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

O Clube de Petanca de Novais, conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de obras de reabilitação. Nessa sequência, necessita colocar rede de vedação no seu polivalente, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo;

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Clube de Petanca de Novais, NIPC 518 833 267, um apoio financeiro, até ao montante de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros), para apoio à concretização de obras para colocação rede de vedação no seu polivalente, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta.**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.09.24 16:39:21+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RGI n° 18196

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de reabilitação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário e Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025

Segundo Outorgante: Clube de Petanca de Novais, Pessoa Coletiva n.º 518 833 267, com sede na Rua da Escola, 88, 4765-171 Novais, aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A Clube de Petanca de Novais, conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de obras de reabilitação. Nessa sequência, vai encetar um conjunto de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a colocação de rede de vedação no seu polivalente, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros), tendo em vista a concretização de obras para colocação de rede de vedação no seu polivalente.
3. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.
4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/....

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Clube de Petanca de Novais

(...)



Ent. sup. 517 51655/2025
 N.º Reg. Inf. 1123/2025
 2025-09-15 09:46:44.0
 N.º 1123/2025
 N.º 1123/2025

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Dr. Mário Passos

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 10 Setembro 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

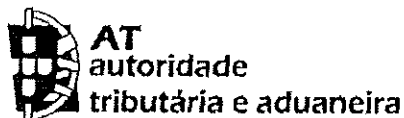
Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para efetuar o seguinte investimento:

- Colocação de vedação nas laterais do Polivalente, sito no logradouro do edifício da ex-escola primária de Novais, onde regularmente praticamos a modalidade de Petanca. Sendo este um local num ponto alto da freguesia, em tempo de chuva e vento, torna-se muito difícil a prática desta modalidade que, diariamente, tem dezenas de atletas a frequentar este espaço.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Associação de Petanca de Novais.

Armando Magalhães Silva
 (Armando Silva)



Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE PETANCA DE NOVAIS

NIF: 518833267

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 518833267

Cód. Validação: WSZANAXMEEPT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE PETANCA DE NOVAIS

CLUBE PETANCA DE NOVAIS
R DA ESCOLA N 88
NOVAIS
4765-171 NOVAIS

Firma/Denominação CLUBE PETANCA DE NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25188332671

N.º de Identificação Fiscal 518833267

N.º da Declaração 081057636ASCD25

Data de emissão 2025-09-22

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

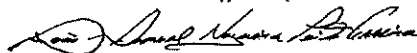
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25188332671

Código de Verificação - CMTY6EMN67U72PH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/10/03	7933	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

518833267	25858	OCR	2025 / 6842
-----------	-------	-----	-------------

CLUBE DE PETANCA DE NOVAIS
 RUA MDA ESCOLA, N.º88

4765-171 NOVAIS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para obras - Clube de Petanca de Novais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	13.800,000			13.800,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.800,00		13.800,00	

EXTENSO

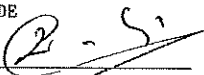
TREZE MIL E OITOCENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7933, Compromisso n.º 2025/6842, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7766

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.800,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Famalicão**

CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desportowww.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.ptMUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FIMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Fimalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264**PROPOSTA**

Assunto: Apoios aos clubes e associações desportivas do concelho e correspondente abertura de Procedimento de Concurso Público (2025DBS0049DDptS), para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar

Considerando que:

A Câmara Municipal pretende, de forma gratuita, apoiar a realização de consultas de Medicina Desportiva, para todos os atletas não profissionais das camadas jovens, que pretendam efetuar inscrição na respetiva Federação;

Os exames médicos de aptidão física são absolutamente necessários para efeitos da prática desportiva federada e de competição, razão pela qual o Município, através desta iniciativa, procura garantir aos atletas Fimalicenses a prestação de um serviço de qualidade e confiança, assim como proporcionar aos clubes e associações desportivas, uma redução dos custos relativos a atos federativos;

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do FDoc n.º 29234/2025, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, necessários à inscrição dos atletas dos escalões de formação nas respetivas federações, atletas seniores femininas e atletas portadores de deficiência, em representação dos respetivos clubes ou associações com sede na área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Fimalicão, atento às seguintes premissas:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 80.000,00 €, isento de IVA.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta informal ao mercado efetuada pelo serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso o procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, devidamente atualizado.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026 ou do dia imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato, se posterior.

4. LOTES

Não aplicável dado o preço base do procedimento ser inferior ao fixado no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto por:

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira, presidente

Membro efetivo: Dr. Tiago Cunha, vogal

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso, vogal suplente

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que se propõe:

- Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Dr. Rui Batista.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio materializado na aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, com um preço base de 80.000,00 € (oitenta mil euros), isento de IVA, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 80.000,00 € (oitenta mil euros), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:
 - Ano 2026 - 40.000,00 Eur., isento de IVA
 - Ano 2027 - 40.000,00 Eur., isento de IVA;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento constituídas por: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.10.02 15:12:37+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Registo n.º 44128/2025 INT
AA - GAV - Desporto



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 900
NIF 506 465 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º 2025DBS0049DDptS

Medicina desportiva e diagnóstico complementar

Concurso Público
(Art.º 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Artigo 1.º - Procedimento.....	4
Artigo 2.º - Objeto.....	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	4
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	4
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento.....	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais	5
Secção III - PROPOSTAS	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos	6
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas	7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação	7
Artigo 15.º - Análise das propostas	7
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo	8
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas.....	8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas	8
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base.....	9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO	10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação	10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação.....	10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar	10
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação	10
Secção V - HABILITAÇÃO	11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação.....	11



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO.....	12
Artigo 27.º - Caução.....	12
Secção VII - CONTRATO	12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito.....	12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato.....	12
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato.....	12
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato.....	13
Artigo 32.º - Outorga do contrato.....	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
Artigo 33.º - Legislação aplicável.....	13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º.....	14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º.....	15
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos.....	16
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento.....	17
ANEXO V - Identificação da entidade.....	18
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento.....	19



Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. c), 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente PP;
 - b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;
 - c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;
 - d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;
 - e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.
2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.
3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.
4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
 - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt (*separador Residentes - Balcão Virtual*); ou
 - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
 - a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
- c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
- f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
- g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
- i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
- j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, n.º 4 do presente PP;
- k) Que são apresentadas como propostas variantes;
- l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
- m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

- a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
- b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
- c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
 - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
 - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
- f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
- h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

- i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei;
2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.
3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
 - b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
 - c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local).... (data).... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

- a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
- b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

- a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente PP.

4. Assinatura digitalizada:

A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (<i>entidade coletiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
 - 1 (um) no caso do lote 1;
 - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
 - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
 - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . _)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
 - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
 - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Média e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Preço base do procedimento superior a 75.000,00€ e inferior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, com as necessárias atualizações
Fundamentação legal (art. 1.º)	Art.º 20.º n.º 1 alínea b) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Medicina desportiva e diagnóstico complementar
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Não
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Contrato reservado	Sim Nos termos do artigo 54.º-A do CCP, a possibilidade de ser concorrente ao procedimento está reservada a: <ul style="list-style-type: none"> Entidades com sede e atividade efetiva na área territorial da Comunidade Intermunicipal do Ave
Referência Interna	2025DBS0049DDptS
CPV	85147000-1
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O valor por consulta médica, na área da medicina desportiva englobando todas as especialidades constantes da Parte III e do Anexo I do Caderno de Encargos, isento de IVA;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	<p>b) Documento comprovativo de que o seu estabelecimento se encontra registado na Entidade Reguladora da Saúde (ERS), bem como a indicação da respetiva localização;</p> <p>c) Documento comprovativo da licença de funcionamento do estabelecimento de saúde, com a tipologia de clínica ou consultório médico;</p> <p>d) Documento com indicação do profissional que irá exercer a medicina desportiva, devidamente comprovado por cédula profissional emitida pela entidade competente.</p>
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 12.º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 120 dias.
Preço base (art. 16.º)	<p>Fixado em 80.000,00 euros, isento de IVA, tendo por <u>preço base unitário por consulta médica na área da medicina desportiva - 15,00 Eur.</u>, isento de IVA de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª anuidade - 40.000,00 Eur., isento de IVA; • 2.ª anuidade - 40.000,00 Eur., isento de IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	<p>1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:</p> <p>- Monofator - avaliação do preço, tendo por base a seguinte fórmula:</p> $P_n = \left[\frac{(PB - PP)}{PB} \times 4 \right] + 1$ <p>em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • P_n - pontuação do fator preço da proposta em apreciação • PB - Preço base do procedimento, por consulta de medicina desportiva; • PP_n - Preço global da proposta em apreciação, por consulta de medicina desportiva; • n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	<p>propostas na plataforma eletrónica de compras do município.</p> <p>2. Atento o critério anteriormente enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do n.º 1.</p>
<p>Critério de desempate</p>	<p>Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função da seguinte regra:</p> <p>a) O desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.</p>



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 463 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º 2025DBS0049DDptS

Medicina desportiva e diagnóstico complementar

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 1.ª - Definições	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 2.ª - Objeto.....	4
Cláusula 3.ª - Contrato.....	4
Cláusula 4.ª - Preço base.....	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato.....	5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços.....	5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços.....	5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade.....	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.....	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços.....	6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 12.ª - Aceltação dos serviços.....	8
Cláusula 13.ª - Garantia.....	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE	8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante.....	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual.....	9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento.....	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.....	9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços.....	9
Cláusula 18.ª - Caução.....	10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório.....	10
Cláusula 20.ª - Resolução.....	10



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21. ^a - Suspensão do contrato.....	11
Cláusula 22. ^a - Casos fortuitos ou de força maior	11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES.....	11
Cláusula 23. ^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	11
Cláusula 24. ^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	12
Cláusula 25. ^a - Notificações	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS	13
Cláusula 26. ^a - Cessão da posição contratual e subcontratação.....	13
Cláusula 27. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas.....	13
Cláusula 28. ^a - Prevalência e integração de lacunas.....	13
Cláusula 29. ^a - Foro competente.....	13
Cláusula 30. ^a - Legislação aplicável.....	13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS	14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	14
Cláusula 31. ^a - Especificações técnicas dos serviços a prestar.....	14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO.....	14
Anexo I	

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a seleccionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

- c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e acetes pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
 - b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
 - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
 - d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Assistência pós-venda;
 - b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
 - c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
 - d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
 - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem carácter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
 - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
 - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica Interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
 - b) Pelo incumprimento defetuoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, caucões ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
 - a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
 - b) Insolvência;
 - c) Prestação de falsas declarações;
 - d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excepcional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
 - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
 - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
 - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
 - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;

b. Por telecópia (fax); ou

c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e Integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

- a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
- b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição da prestação continuada de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do presente Caderno de Encargos e atento o seguinte:

- Esta prestação de serviços destina-se aos atletas dos escalões de formação, até aos 18 anos de idade, atletas seniores femininas e atletas portadores de deficiência dos clubes com sede no concelho de Vila Nova de Famalicão, revelando-se de extrema importância pelo facto de permitir a prevenção da morte súbita associada ao desporto, mediante a deteção de contra-indicações à prática de exercício físico ou o agravamento de condições de saúde pré-existentes, na prevenção de lesões decorrentes da prática desportiva e na melhoria da performance desportiva.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do presente procedimento está fixado em 80.000,00 euros, isento de IVA, tendo por **preço base unitário por consulta médica na área da medicina desportiva - 15,00 Eur.**, isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

- 1.ª anuidade - no montante de 40.000,00 Eur.;
- 2.ª anuidade - no montante de 40.000,00 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026 ou no dia imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato, se posterior e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da referida data.



As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

Anexo I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O exame médico desportivo não deve ser encarado apenas como uma mera resposta a um requisito burocrático-legal, mas sim como um ato médico pleno de valor e interesse. De facto, o principal objetivo do exame médico desportivo é a deteção de condições que possam acarretar risco de morte súbita e doenças suscetíveis de agravamento com o esforço.

1. O exame de medicina desportiva só é considerado válido quando cumpridos os seguintes testes:

a) Exame clínico geral, composto por:

1. Exame Biométrico;
2. Exame Ectoscópio;
3. Exame Oftalmológico;
4. Exame O.R.L.;
5. Exame do abdómen;
6. Exame génito-urinário;
7. Exame cárdio-circulatório e respiratório;
8. Exames complementares de diagnóstico.

b) Realização de exame de Eletrocardiograma e respetiva leitura e validação por um cardiologista.

c) Relatório da avaliação podológica de profissional técnico especialista em podologia.

Nota: Cada atleta terá um processo individual composto por todos os exames anteriormente mencionados. O comprovativo da realização dos exames deverá ser apresentado na Câmara Municipal, sempre que solicitado.

REQUISITO LEGAL:

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Despacho n.º 9613/2020, de 6 de outubro, os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos (atletas) nas federações desportivas.

PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO DE EXAME DE MEDICINA DESPORTIVA:

- 1 - Os clubes e associações desportivas com sede no concelho de Vila Nova de Famalicão devem enviar ao Município a listagem dos atletas não profissionais, solicitando a realização do exame de medicina desportiva, tendo em vista efetuar a sua inscrição federativa.
- 2 - Só após a prévia validação do Município, é que o adjudicatário está autorizado a realizar os exames de medicina desportiva.
- 3 - Será a Câmara Municipal a responsável por remeter a autorização da realização dos exames ao Clube/Associação e ao envio da listagem com o nome e contato do atleta à entidade de saúde (adjudicatário).
- 4 - Após cumpridas as conformidades, o adjudicatário(cocontratante) pode marcar o exame, contactando via telefone o responsável do Clube ou o Encarregado de Educação.
- 5 - Aquando da realização do exame de medicina desportiva, os atletas devem fazer-se acompanhar por responsável desportivo ou encarregado de educação. Os atletas devem comparecer na consulta com os seguintes documentos: boletim de vacinas, cartão de cidadão e ficha de exame de avaliação médico-desportiva do IPDJ, com dados pessoais já devidamente preenchidos.

OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

- O prestador de serviços deverá ter estabelecimento situado no perímetro urbano da Cidade de Vila Nova de Famalicão e deverá sempre que possível deslocar-se às instalações dos clubes e aí realizarem os respetivos exames de medicina desportiva.
- O prestador de serviços deverá enviar documento comprovativo de que o seu estabelecimento se encontra registado na Entidade Reguladora da Saúde (ERS), assim como o respetivo profissional que irá exercer a medicina desportiva.
- O prestador de serviços deverá enviar comprovativo da licença de funcionamento com a tipologia de clínica ou consultório médico.
- O prestador de serviços deverá afetar à prestação dos serviços de medicina desportiva, através de um técnico especialista em medicina desportiva, devidamente comprovado por cédula profissional emitida pela entidade competente.
- Os equipamentos necessários à prestação dos serviços de medicina desportiva terão de ser disponibilizados pela entidade adjudicatária.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/06/30	5573	2025

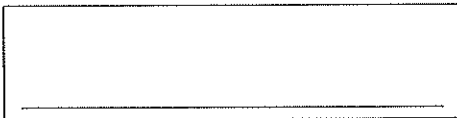
DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Conforme Pedido de Autorização n.º:2025/440
 Exames de Medicina desportiva - Abertura de procedimento de contratação pública

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 622112-Serviços de Saúde ORGÂNICA : 2604 ECONÓMICA: 020222 PLANO :	DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO SERVIÇOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 14.272,80 A CABIMENTAR SALDO APÓS CABIMENTO 14.272,80
--	---	--

EXTENSO
 ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				CLASSIFICAÇÃO					
				PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T. N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	6221	2604	020222			40.000,00	40.000,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/30



AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CULTURA:

32 - Apoio financeiro ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.^a fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos. (Página 522)

33 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um Órgão de Tubos na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro. (Página 541)

34 - Aceitação da doação de bens culturais - Blusa do século XIX; Catálogo de Promoção Comercial e Livros de Cadilhas. (Página 561)

35 - Aceitação da doação de bens culturais - Conjunto de Misonetes. (Página 574)

36 - Aceitação da doação de bens culturais - Duas Máquinas de Pregar Molas. (Página 585)

37 - Aceitação da doação de bens culturais - Espólio de Material Gráfico. (Página 596)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.ª fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos

Considerando que:

Sedeado na Vila de Ribeirão, o I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., Polo Internacional de Criação Artística e de Difusão do Circo, procedeu, com início em 01 de setembro de 2025, à readaptação/requalificação/reinstalação do espaço físico/valência/cenário destinado aos programas de formação de jovens artista de circo contemporâneo do mais elevado nível técnico, e, incremento, promoção e desenvolvimento das atividades de inclusão, investigação e criação, na fração 32B do "Famalicão Central Park" (Ex. - "Complexo Comercial Lago Discount"), em Ribeirão, propriedade da "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", e, com início na mesma data (01 de setembro de 2025), executou a eliminação/remoção/deslocação dos equipamentos sociais, técnicos, culturais e artísticos, nos domínios do circo, da mímica, do malabarismo, do clown, dos aéreos, da acrobacia, da dança, entre outros, da fração 34B do "Famalicão Central Park" (Ex - "Complexo Comercial Lago Discount"), em Ribeirão, propriedade do Fundo "GFM RENDIMENTO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO";

Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta edilidade, pelo I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., mediante ofício subscrito pela Presidente da Direção, Juliana Moura Barbosa, em 23 de setembro de 2025, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.^a fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos, que se apresenta à apreciação do Órgão Executivo desta Câmara Municipal, devidamente instruído de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e, com base em critérios previamente definidos, correlativa análise pelos serviços da Divisão de Cultura, respeita a legislação e os regulamentos em vigor;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao I. N. A. C. - Instituto Nacional das Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, no valor de 17.900,00 EUR (dezassete mil e novecentos euros), destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.^a fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos;**
2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
4. **Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.09.30 16:01:42+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 18.726

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NOS CUSTOS ENVOLVIDOS PELAS OBRAS DE MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EM PARTICULAR, NESTA 2.º FASE, NAS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS OPERACIONAIS E DE DESMONTAGEM/MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: "I. N. A. C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L.", com sede administrativa na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 185, 4770 - 018 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 456 728, aqui representado pela Administradora, Juliana Moura Barbosa.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Sedeado na Vila de Ribeirão, o I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., Polo Internacional de Criação Artística e de Difusão do Circo, procedeu, com início em 01 de setembro de 2025, à readaptação/requalificação/reinstalação do espaço

físico/valência/cenário destinado aos programas de formação de jovens artista de circo contemporâneo do mais elevado nível técnico, e, incremento, promoção e desenvolvimento das atividades de inclusão, investigação e criação, na fração 32B do "Famalicão Central Park" (Ex - "Complexo Comercial Lago Discount"), em Ribeirão, propriedade da "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", e, com início na mesma data (01 de setembro de 2025), executou a eliminação/remoção/deslocação dos equipamentos sociais, técnicos, culturais e artísticos, nos domínios do circo, da mímica, do malabarismo, do clown, dos aéreos, da acrobacia, da dança, entre outros, da fração 34B do "Famalicão Central Park" (Ex - "Complexo Comercial Lago Discount"), em Ribeirão, propriedade do Fundo "GFM RENDIMENTO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO";

Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta edilidade, pelo I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., mediante ofício subscrito pela Presidente da Direção, Juliana Moura Barbosa, em 23 de setembro de 2025, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.ª fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos, que se apresenta à apreciação do Órgão Executivo desta Câmara Municipal, devidamente instruído de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e, com base em critérios previamente definidos, correlativa análise pelos serviços da Divisão de Cultura, respeita a legislação e os regulamentos em vigor;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.ª fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ____ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 17.900,00 EUR (dezassete mil e novecentos euros), a ser pago mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.,

(Juliana Moura Barbosa)

José Castro [CMVNF]

De: Juliana Moura INAC <julianamoura@inac.com.pt>
Enviado: 23 de setembro de 2025 16:00
Para: Nélson Pereira [CMVNF]
Cc: josecastro@famalicao.pt; Bruno Machado; Andre Borges INAC
Assunto: Assunto: Pedido de apoio financeiro – Segunda fase das obras no novo espaço do INAC
Anexos: OC_2025-4 (1).pdf; SPO 020_2025 - ORÇAMENTO INAC.pdf

Ao Exmo. O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Na sequência das reuniões e contactos telefónicos anteriormente realizados com V. Exa. e com representantes do Município de Vila Nova de Famalicão, vimos por este meio formalizar o pedido de apoio financeiro referente à segunda fase das obras de adaptação do novo espaço do INAC – Instituto Nacional de Artes do Circo, CRL.

Conforme acordado, o Município manifestou o compromisso de apoio de forma faseada, acompanhando as diferentes etapas das obras necessárias para a transferência e requalificação do nosso espaço. Nesse sentido, anexamos a fatura correspondente à segunda fase, que contempla os seguintes serviços:

- Construção da parede para divisão do pavilhão;
- Aplicação das estruturas fixas de ancoragem do teto e do chão;
- Pintura integral do pavilhão e das salas (paredes e chão).

Este apoio é fundamental para garantir a continuidade do nosso trabalho artístico e formativo, bem como para assegurar condições adequadas de funcionamento do nosso centro de criação e formação profissional em artes do circo.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçando a importância desta parceria com o Município, essencial para a concretização deste processo de transição.

Com os melhores cumprimentos,

--


Juliana Moura
Direção Geral e Pedagógica
+351 937542669
www.inac.com.pt

EDOC 53 586 / 2025

B & V Unipessoal Lda
 Rua André de Resende nº31
 4785-189 Trofa
 pmbarroso.pb@gmail.com

INAC Instituto Nacional de Artes do Circo
 Lago Discount,
 Lugar do Xisto B33
 4760-727 Ribeirão

Orçamento
 OC 2025/4

Original

Data/Hora: 2025-06-16 21:51 Vencimento: 2025-07-16 V/ NIF: 514456728

Código	Descrição	Preço	Qtd.	Valor	IVA
0001	Desmontagem de material de um pavilhão, para aplicar num novo pavilhão, com todos os trabalhos inerentes	3 500,00	1	3 500,00	23%

Orçamento

Total Líquido 3 500,00
 IVA 805,00

Total a Pagar 4 305,00 €

Este documento não serve de factura
 XnwA-Processado por Programa Certificado N.º 1501/AT

Taxa IVA	Incidência	Valor IVA
23%	3 500,00	805,00

ATCUD: JJPXVPK2-4



B & V Unipessoal Lda • Contribuinte: 514999268 • Matrícula C.R.C. Matrícula C.R.C Vila Nova Famalicão: 514999268 • Capital Social: 2 500,00 €
 IBAN: PT50 0033 0000 4553 8084 825 05 • BIC/SWIFT: BCOMPTPL

B & V Unipessoal Lda
 Rua André de Resende nº31
 4785-189 Trofa
 pambarroso.pb@gmail.com

INAC Instituto Nacional de Artes do Circo
 Lago Discount,
 Lugar do Xisto B33
 4760-727 Ribeirão

Orcamento
OC 2025/4

Duplicado

Data/Hora: 2025-06-16 21:51 Vencimento: 2025-07-16 V/ NIF: 514456728

Código	Descrição	Preço	Qtd.	Valor	IVA
0001	Desmontagem de material de um pavilhão, para aplicar num novo pavilhão, com todos os trabalhos inerentes	3 500,00	1	3 500,00	23%

Este documento não serve de factura
 XnWA-Processado por Programa Certificado N.º 1501/AT

Taxa IVA	Incidência	Valor IVA
23%	3 500,00	805,00

Total Líquido	3 500,00
IVA	805,00

Total a Pagar 4 305,00 €

ATCUD: JJPXVPK2-4



B & V Unipessoal Lda • Contribuinte: 514999268 • Matrícula C.R.C. Matrícula C.R.C Vila Nova Famalicão: 514999268 • Capital Social: 2 500,00 €
 IBAN: PT50 0033 0000 4553 8084 825 05 • BIC/SWIFT: BCOMPTPL

B & V Unipessoal Lda
 Rua André de Resende nº31
 4785-189 Trofa
 pmbarroso.pb@gmail.com

INAC Instituto Nacional de Artes do Circo
 Lago Discount,
 Lugar do Xisto B33
 4760-727 Ribelrão

Orçamento
 OC 2025/4

Triplicado

Data/Hora: 2025-06-16 21:51 Vencimento: 2025-07-16 V/ NIF: 514456728

Código	Descrição	Preço	Qtd.	Valor	IVA
0001	Desmontagem de material de um pavilhão, para aplicar num novo pavilhão, com todos os trabalhos inerentes	3 500,00	1	3 500,00	23%

Orçamento

Total Líquido 3 500,00
 IVA 805,00

Total a Pagar 4 305,00 €

Este documento não serve de factura
 XqWA-Processado por Programa Certificado N.º 1501/AT

Taxa IVA	Incidência	Valor IVA
23%	3 500,00	805,00

ATCUD: JJPXVPK2-4



B & V Unipessoal Lda • Contribuinte: 514999268 • Matrícula C.R.C. Matrícula C.R.C Vila Nova Famalicão: 514999268 • Capital Social: 2 500,00 €
 IBAN: PT50 0033 0000 4553 8084 825 05 • BIC/SWIFT: BCOMPTPL



Para:

INAC

A/C: Bruno Machado

Ribeirão – Vila Nova de Famalicão

E-mail: brunomachado@inac.com.pt

ASSUNTO: ORÇAMENTO

N/ Ref.: SPO 020/2025

Vimos por este meio dar o melhor orçamento para v/ apreciação do preço para os trabalhos abaixo designados:

Trabalhos a executar

Alvenaria:

- Construção de parede interior, em bloco térmico de 25, para divisão do pavilhão;
- Construção de paredes interiores, em bloco térmico de 25, para divisão de duas salas;
- Fechar uma abertura da porta de correr;
- Fornecimento e aplicação de OSB, de 9mm, para fazer isolamento acústico.

O valor deste orçamento é de 32.615,00€ (trinta e dois mil seiscientos e quinze euros), à qual acresce o valor do IVA à taxa legal.



Pagamentos

Mapa de pagamentos:

- 20 % Na adjudicação;
- 60% Durante a realização dos trabalhos;
- 20 % Na entrega.

Pagamento por transferência bancária:

- CGD – NIB - 0035 0882 0008616813019;
- TOTTA – NIB – 0018 0003 1561526302051.

Proteção de dados pessoais

Ao solicitar este orçamento, o cliente dá o seu consentimento para a recolha e tratamento dos seus dados pessoais à Sampulau Lda., para efeitos previsto no disposto no art.º 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD). Leu e aceitou a Política de Privacidade e de Proteção de Dados pessoais da Sampulau Lda.

Tomou conhecimento que tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, não comprometendo nesse caso, a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

GERÊNCIA:

Francisco Sampaio - Diretor Técnico/ Condutor de Obra

Margarida Sampaio - Técnica de Segurança e Higiene no Trabalho/Condutora de Obra

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:

Nº: 54030, passado pelo Instituto da Construção e do Imobiliário.

SEGUROS:

Apólice de Acidentes de Trabalho nº AT23829112 da Fidelidade S.A;

Apólice de Responsabilidade Civil nº RC23829428 da Fidelidade S.A.



Nota: Este orçamento é válido durante 30 dias. Finda esta validade, devido às oscilações dos preços de mercado, não conseguimos garantir os valores dados neste orçamento ficando assim sujeito a revisão de preços na data da adjudicação.

Esperamos sinceramente a adjudicação da mesma a qual consideramos satisfatória para ambas as partes.

Sem mais de momento, subscrevemos - nos com os melhores cumprimentos.

Antas, 10 de Abril de 2025.

A Gerência:

Margarida Sampalo

Francisco Sampalo



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Átvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 53,586 / 2025

Requerente: I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.

Assunto: Atribuição de apoio financeiro destinado à comparticipação nos custos acarretados pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.ª fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos

Informação técnica

Sedeado na Vila de Ribeirão, o I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., Polo Internacional de Criação Artística e de Difusão do Circo, procedeu, com início em 01 de setembro de 2025, à readaptação/requalificação/reinstalação do espaço físico/valência/cenário destinado aos programas de formação de jovens artista de circo contemporâneo do mais elevado nível técnico, e, incremento, promoção e desenvolvimento das atividades de inclusão, investigação e criação, na fração 32B do “Famalicão Central Park” (Ex – “Complexo Comercial Lago Discount”), em Ribeirão, propriedade da “RPROPERTIES – FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.”, e, com início na mesma data (01 de setembro de 2025), executou a eliminação/remoção/deslocação dos equipamentos sociais, técnicos, culturais e artísticos, nos domínios do circo, da mímica, do malabarismo, do clown, dos aéreos, da acrobacia, da dança, entre outros, da fração 34B do “Famalicão Central Park” (Ex – “Complexo Comercial Lago Discount”), em Ribeirão, propriedade do Fundo “GFM RENDIMENTO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO”. Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta edilidade, pelo I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., mediante ofício subscrito pela Presidente da Direção, Juliana Moura Barbosa, em 23 de setembro de 2025, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.ª fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos, que se apresenta à apreciação do Órgão Executivo desta Câmara Municipal, devidamente instruído de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e, com base em critérios previamente definidos, correlativa análise pelos serviços da Divisão de Cultura, respeita a legislação e os regulamentos em vigor.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do “Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", destinado à comparticipação nos custos acarretados pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.ª fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos.

O Técnico Superior,

(José Carlos Figueiras Abreu e Castro, DA)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro ao "I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.", destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.ª fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos -, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 23 de setembro de 2025



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

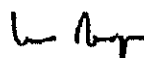
NIF: 514456728

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 514456728

Cód. Validação: DUPYHEIGPQTZ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
R CAMILO CASTELO BRANCO 185
Vila Nova de Famalicão
4770-018 ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL

N.º de identificação de Segurança Social 25144567283

N.º de identificação Fiscal 514456728

N.º da Declaração 069983869ASCD25

Data de emissão 2025-08-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

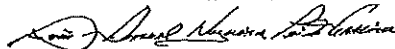
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25144567283

Código de Verificação - TSGJSXJH4YS9HS4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2025/10/03	7935	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
 Rua Camilo Castelo Branco, 185, Quintão

514456728	15733	OCR	2025 / 6844
-----------	-------	-----	-------------

4770-018 ABADE DE VERMOIM
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

	DC-APOIO À CRIAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES, ESPETÁCULOS-APOIO AO PLANO ATIVIDADES DAS ARTES PERFORMATIVAS	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro ao INAC - Instituto Nacional de Artes do Circo CRL, destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.ª fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201008	CAPITAL CULTURAIS (CAPITAL-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 17.900,00	UN	1.000	17.900,000			17.900,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.900,00		17.900,00	

EXTENSO

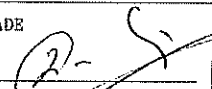
DEZASSETE MIL E NOVECENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7935, Compromisso n.º 2025/6844, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7768

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	17.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.900,00

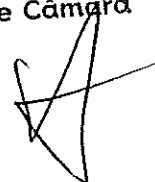
COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Cultura**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um Órgão de Tubos, na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro

Considerando que:

A Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, com sede administrativa em Largo do Escuteiro, n.º 93, 4765 - 066 Bairro, NIPC 503 061 603, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral municipal, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão "ajudar o pároco na reta e justa administração dos bens materiais da Paróquia, de acordo com a lei canónica e civil e à maneira de um bom chefe de família". Esta edilidade reconhece, à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, a intervenção social e o desempenho de um trabalho meritório na tradição da comunidade local, onde desenvolve a sua ação, que merece ser valorizado e apoiado, ao promover e desenvolver os valores do cristianismo, da vida humana, da família, da ética, da caridade, da dignidade, da solidariedade, da reconciliação e do respeito mútuo;

Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta Câmara Municipal, pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, mediante ofício subscrito, em 24 de setembro de 2025, pelo Presidente da Direção, Padre Armindo Paulo da Silva Freitas, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um Órgão de Tubos na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os

critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pelos competentes serviços da Divisão de Cultura, os quais, se pronunciaram favoravelmente, dado que, a aquisição e a instalação crítica desta peça da arte organeira portuguesa, caracterizada pela respetiva singularidade da identidade temporal, assim como, por uma rigorosa investigação de fontes filológico-documentais históricas, representa uma inestimável valorização do património cultural, histórico, teológico e religioso do concelho,



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

sua preservação, divulgação e classificação, e cuja integração no culto e no cerimonial litúrgico contemporâneo ministrará maior esplendor e exaltação à Palavra Divina;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, NIPC 503 061 603, com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um Órgão de Tubos na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro;**
2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um Órgão de Tubos, na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, em anexo;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
4. **Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.09.29 17:32:33+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 18.945

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO
DESTE MUNICÍPIO NAS DESPESAS DE AQUISIÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE UM
"ÓRGÃO DE TUBOS" NA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO**

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE BAIRRO**, com sede administrativa em Largo do Escuteiro, n.º 93, 4765 - 066 Bairro, NIPC 503 061 603, representada pelo Presidente da Direção, Padre Armindo Paulo da Silva Freitas.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, com sede administrativa em Largo do Escuteiro, n.º 93, 4765 - 066 Bairro, NIPC 503 061 603, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, que prossegue desígnios de manifesto interesse público

geral municipal, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão “ajudar o pároco na reta e justa administração dos bens materiais da Paróquia, de acordo com a lei canónica e civil e à maneira de um bom chefe de família”. Esta edilidade reconhece, à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, a intervenção social e o desempenho de um trabalho meritório na tradição da comunidade local, onde desenvolve a sua ação, que merece ser valorizado e apoiado, ao promover e desenvolver os valores do cristianismo, da vida humana, da família, da ética, da caridade, da dignidade, da solidariedade, da reconciliação e do respeito mútuo;

Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta Câmara Municipal, pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, mediante ofício subscrito, em 24 de setembro de 2025, pelo Presidente da Direção, Padre Armindo Paulo da Silva Freitas, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um “Órgão de Tubos” na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pelos competentes serviços da Divisão de Cultura, os quais, se pronunciaram favoravelmente, dado que, a aquisição e a instalação crítica desta peça da arte organeira portuguesa, caracterizada pela respetiva singularidade da identidade temporal, assim como, por uma rigorosa investigação de fontes filológico-documentais históricas, representa uma inestimável valorização do património cultural, histórico, teológico e religioso do concelho, sua preservação, divulgação e classificação, e cuja integração no culto e no cerimonial litúrgico contemporâneo ministrará maior esplendor e exaltação à Palavra Divina;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um "Órgão de Tubos" na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro.

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), a ser pago mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro,

(Padre Armindo Paulo da Silva Freitas)



FÁBRICA DA IGREJA
PARÓQUIA DE SÃO PEDRO
DE BAIRRO

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Assunto: Aquisição e Montagem do Grande Órgão de Tubos

Ex.mo Sr. Presidente, os nossos Cumprimentos,

O Conselho Económico da Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, NIF 503061603, como é do conhecimento de V/a Ex/a, Sr. Presidente, adquiriu um Grande Órgão de Tubos para o serviço litúrgico na Comunidade de São Pedro de Bairro e, também, para eventos culturais, que da Paróquia, do Município e da Freguesia, que muito nos honra e engrandece, pelo seu enquadramento no espaço em que está instalado o Grande Órgão, o Coro Alto da nossa Igreja.

Pelo presente meio, pedimos a V/a Ex/a, Sr Presidente, que se digne apoiar financeiramente este Conselho Económico, através de subsídio Camarário, para honrarmos os compromissos assumidos, conforme documentos que anexamos.

Certos da V/a boa receptividade a este nosso pedido, enviamos os nossos cordiais cumprimentos.

São Pedro de Bairro, 24 de setembro de 2025

O Pároco

P. Amândio *Am. Freitas*

FD06 54.071 / 2025

Largo do Esentelha, nº 93
4765-066 BAIRRO - VNF
paraquiaspbairro@gmail.com



FÁBRICA DA IGREJA
PARÓQUIA DE SÃO PEDRO
DE BAIRRO

Entrada EXT. 62202/2024

III Dep. Doc. 2134/2024

2024-10-30 15:07:45.0

Class.

ART. 1.º DO REG. Nº 100

Ex.mo Sr. Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Doutor Mário Passos
A/C Dr Pedro Oliveira, Vereador
4765 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Instalação de Órgão de Tubos

Estimado Presidente, antes de mais os nossos cumprimentos,

A Paróquia de São Pedro de Bairro vem, pelo presente meio, solicitar a V. Exa. a melhor apreciação para o nosso pedido, tendo em conta as boas relações mantidas e o espírito de entreajuda entre ambas as instituições.

A Fábrica da Igreja está inserida no Festival de Órgão de Tubos no Concelho de Vila Nova de Famalicão, onde já se realizou um Concerto de órgãos. A Igreja da Paróquia de Bairro não é detentora de um Órgão de tubos que possa proporcionar muitos Eventos Culturais.

No momento apareceu-nos a oportunidade que nos foi apresentada pela empresa JMS ORGANARIA, conforme Orçamento que anexamos, em adquirir um órgão. Com a aquisição de um órgão de tubos, a Paróquia de Bairro e o Município ficam enriquecidos no seu Património Organeiro, e será, com toda a certeza, um instrumento que fará a sua história.

A oportunidade que nos propomos, na aquisição deste órgão, será a de um instrumento muito completo, servindo e elevando a Liturgia, bem como o engrandecimento da Cultura Organística do Município, desenvolvendo, na rota do FESTIVAL INTERNACIONAL DE ÓRGÃO DE V. N. FAMALICÃO E SANTO TIRSO (FIO), sendo um instrumento com bastante capacidade de variados tipos de reportório.

Vivemos numa época de grande dificuldade financeira. A Paróquia tem conseguido ultrapassar esta situação através da angariação de apoios e diminuição de despesas, resultado do bom trabalho dos membros mais activos da comunidade e da boa vontade de quem nos ajuda. Contudo, a Fábrica da Igreja da Paróquia de Bairro, sozinha, não consegue satisfazer a totalidade do orçamento, pelos pouquíssimos recursos que tem.

Assim, alimentados pela esperança, vimos solicitar ao Sr Presidente, Dr Mário Passos, o apoio possível, para nos ajudar a custear as despesas.

Estamos confiantes que o nosso pedido merecerá de V/a Ex/a a melhor atenção.

Mantendo-me ao Vosso dispor, queiram aceitar a expressão da minha maior estima e consideração.

São Pedro de Bairro, 29 de outubro de 2024

O Pároco

Pe. Armindo da Silva Freitas
Padre Armindo da Silva Freitas



Largo do Esculturo, nº 93
4765-066 BAIRRO - VNF
parquiaspbairro@gmail.com

Proposta

Instalação do Órgão

Igreja Paroquial

São Pedro de Bairro

Exmo, Senhor Padre Armindo Paulo;

Agradecemos, desde já, o convite que nos foi endereçado, para a instalação de um órgão na vossa Igreja da Paróquia de São Pedro de Balro, Vila Nova de Famalicão.

A Empresa J.M.S Organaria com Sede na Rua da Fontela 46, Lama, Santo Tirso, garante uma perfeita função do instrumento tanto para acompanhamento litúrgico, como para a realização de concertos, aconselhamos um controlo anual ao Órgão e uma afinação antes de cada concerto.

Com aquisição de um órgão de tubos, a Paróquia e o Município enriquece o seu Património Organeiro e Organístico, será com toda a certeza será também um instrumento que fará a sua história. A oportunidade de aquisição deste órgão, será mais um instrumento mais completo, servindo elevando a Liturgia, bem como engrandecimento da Cultura Organística do Município, desenvolvendo, na rota do FESTIVAL INTERNACIONAL DE ÓRGÃO DE V. N. FAMALICÃO E SANTO TIRSO (FIO), sendo um instrumento com bastante capacidade de variados tipos de repertório.

Porque não há instrumento musical que concentre em si tantas vozes, tantas cores sonoras, tanta riqueza dinâmica, desde a suavidade mais celestial até á imponente, arrebatadora e poderosa força sonora, como o órgão de tubos.

É com toda a justiça, o Órgão de tubos, chamado, na história da Música, o Rei dos Instrumentos.

Será uma grande honra para nós assim como para os nossos colaboradores, colocar ao vosso dispor o nosso Atelier de Organaria, e ajudarmos no que for possível na concretização deste Projeto.

Passamos, desta forma, a listar os parâmetros que nos foram pedidos:

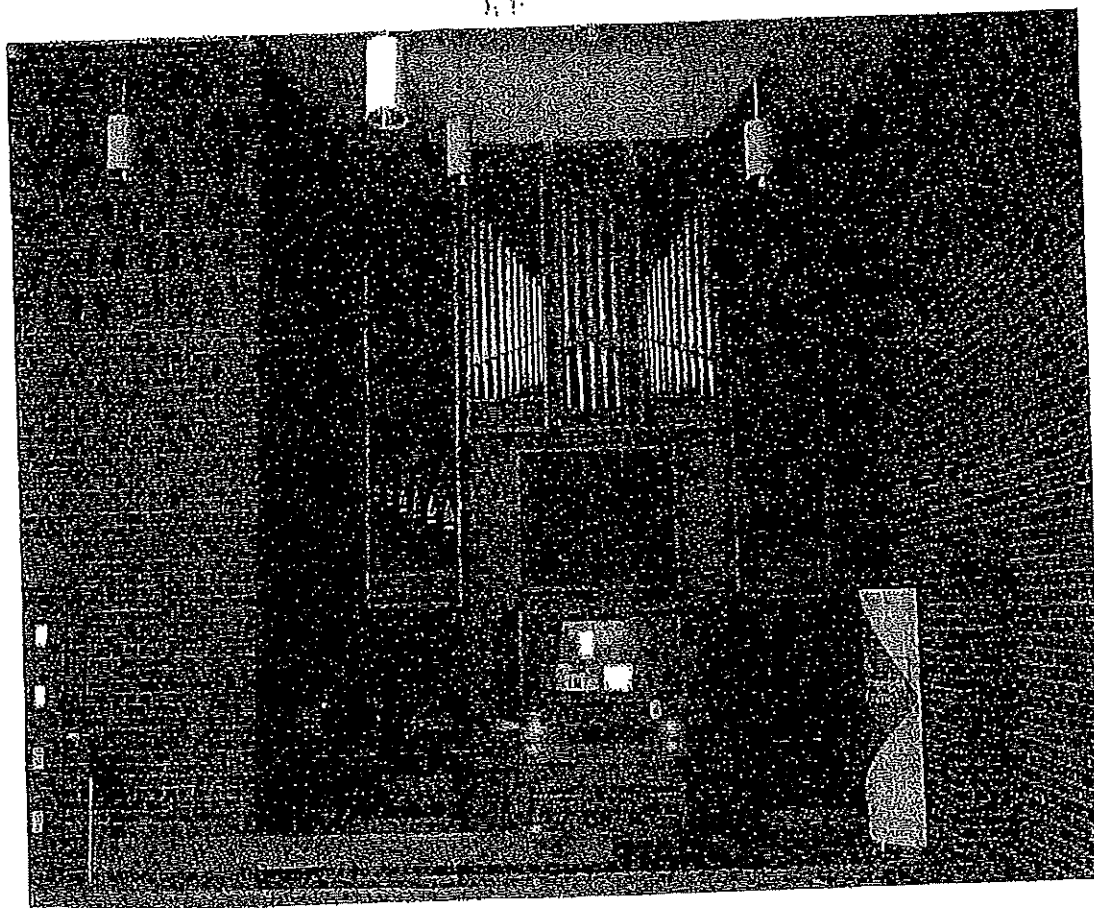
- Instalação do Órgão de tubos usado
- Data de Conclusão, a combinar

Orçamento

O presente orçamento inclui todas as horas de trabalho utilizadas na conceção da restauração ou reparação do instrumento, bem como todo o material de oficina e recursos técnicos, transporte de materiais, viagens, elaboração da documentação do processo de desmontagem e montagem no local. Todos os nossos trabalhos são realizados sob a supervisão geral de um mestre organeiro especializado em restauro historicamente informado de órgãos Ibéricos, entre outros, bem como a harmonização de toda a tubaria. Os trabalhos são executados e orientados por Joaquim Silva e sua equipe, cujos currículos vão em anexo. Para mais informações acerca de outros trabalhos realizados pela nossa empresa, consulte também:

www.jmsorganaria.com

Rua da Fontela 46, 4780-300 Lama Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com



Rua da Fontela 46, 4780-300 Lama Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com

Na Igreja:

Revisão antes da Montagem

Limpeza e desinfestação de todas as partes do órgão com um produto contra os fungos

- Revisão e limpeza de todos os tubos labiais (metal)
- Revisão e limpeza dos tubos de Palhetas (metal), se tiver
- Revisão e limpeza dos tubos de madeira, com desinfestação contra os fungos
- Pandeiretes e tabões
- Revisão das mecânicas de regitação
- Teclado
- Fole, Sistema de vento, revisão das peles, fugas de ar
- Motor com caixa isolada, se tiver...
- Válvula reguladora
- Montagem e Harmonização

Com duração entre dois a três meses, dependendo do estado.

Sem a avaliação presencial ao estado do instrumento.

Neste valor está incluído a compra, desmontagem na Alemanha e transporte.

Valor da proposta

Total S/IVA

46.780.00€

Condições de pagamento:

50% Pago no início dos trabalhos

50% Na parte final, na entrega do órgão

Ou em acordo mútuo de ambas as partes

Observação:

- Aos valores apresentados acresce Iva em taxa em vigor à data.
- Os valores apresentados têm por base um cálculo de trabalho diário contínuo e diurno.
- Ficam de fora deste valor, todas as peças, que necessitem de restauro ou reparação.

Esta proposta tem a validade de 1 mês

Condições Gerais

Este orçamento cobre os gastos e viagens, manutenção e inclui custo de seguro e transporte de todos os materiais necessários até à finalização do trabalho de restauro.

Garantia e Manutenção

Todos os materiais utilizados são de primeira qualidade, aprovados e controlados pelas entidades competentes, pelo que oferecemos uma garantia de 5 anos, apenas para órgãos construídos de raiz ou restaurados, desde a finalização do trabalho de restauro, sempre e quando se faça um contrato com o nosso ateliê, de manutenção do instrumento. Da garantia estão excluídas as partes elétricas, como motor, lâmpadas, etc. Ficam de fora desta garantia órgão em segunda mão.

Nota:

Esta proposta é confidencial, e exclusivamente para a Paróquia de São Pedro de Bairro do Concelho de Vila Nova de Famalicão, limitando a sua divulgação exclusivamente às pessoas, ou entidades que dela tenham de tomar conhecimento, para tornar possível a intervenção no processo em apreço. A mesma não pode ser difundida nem transmitida para outros fins.

Santo Tirso, 26 de Outubro 2024

O Organheiro

Joaquim Silva

Celeste Silva

Natural Burgães, Santo Tirso, é a única mulher portuguesa com conhecimento tanto em construção como em restauro de tubos de palheta. Iniciou em 1999, na Orgulan Lda., na produção de canais, cunhas, afinadores e linguetas, para os mais diversos tubos de palhetas destinados a órgãos novos na Europa, Ásia, América, etc. Especializou-se na área sob orientação do mestre organeiro Georg Jann. Em 2005 inicia o restauro de tubos de linguetas para órgãos históricos, dando o seu contributo nos mais diversos e importantes órgãos em Portugal, Espanha, Suíça, Alemanha, colaborando com mestre organeiro Dinarte Machado, A.P.O de restauro, assim como a com as casas organeiras Orgelbau Speath AG e Organos Speath SL. A partir de 2015 passou a colaborar com a empresa Bom Organum Lda., obtendo um particular conhecimento nos mais delicados trabalhos com as peles. Com o marido Joaquim Silva, na JMS Organaria, prossegue na construção de linguetas e restauro de órgãos, tendo trabalhado no restauro do órgão histórico António José dos Santos da Igreja Matriz de Ribelrão (1874) e na conservação e restauro do realejo histórico do Mosteiro de Santo Tirso (c. 1819-1822), realejo Histórico de Manuel Sá Couto da Matriz de Telhado; órgão histórico de Joaquim dos Santos Fonseca da Casa do Pastel de Bacalhau (órgão Particular); órgão histórico de António José dos Santos da Matriz de Rio Tinto recentemente concluído.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 54.071 / 2025

Requerente: Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um "Órgão de Tubos" na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro

Informação técnica

A Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, com sede administrativa em Largo do Escuteiro, n.º 93, 4765-066 Bairro, NIPC 503 061 603, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral municipal, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão "ajudar o pároco na reta e justa administração dos bens materiais da Paróquia, de acordo com a lei canónica e civil e à maneira de um bom chefe de família". Esta edilidade reconhece, à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, a intervenção social e o desempenho de um trabalho meritório na tradição da comunidade local, onde desenvolve a sua ação, que merece ser valorizado e apoiado, ao promover e desenvolver os valores do cristianismo, da vida humana, da família, da ética, da caridade, da dignidade, da solidariedade, da reconciliação e do respeito mútuo. Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta Câmara Municipal, pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, mediante ofício subscrito, em 24 de setembro de 2025, pelo Presidente da Direção, Padre Armindo Paulo da Silva Freitas, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um "Órgão de Tubos" na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pelos competentes serviços da Divisão de Cultura, os quais, se pronunciaram favoravelmente, dado que, a aquisição e a instalação crítica desta peça da arte organeira portuguesa, caracterizada pela respetiva singularidade da identidade temporal, assim como, por uma rigorosa investigação de fontes filológico-documentais históricas, representa uma inestimável valorização do património cultural, histórico, teológico e religioso do concelho, sua preservação, divulgação e classificação, e cuja integração no culto e no cerimonial litúrgico contemporâneo ministrará maior esplendor e exaltação à Palavra Divina.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo "Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro", com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um "Órgão de Tubos" na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro.

O Técnico Superior,

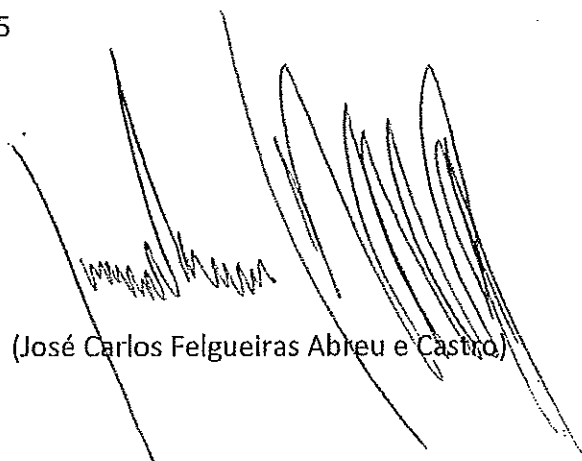
(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à "Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro", com vista à participação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um "Órgão de Tubos" na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro -, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 24 de setembro de 2025



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PEDRO DE BAIRRO

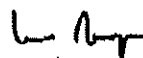
NIF: 503061603

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503061603

Cód. Validação: QKDGZAJBKOKH

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO
IGREJA DE S PEDRO DE BR AP 2022
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016529549

N.º de Identificação Fiscal 503061603

N.º da Declaração 078597345ASCD25

Data de emissão 2025-09-10

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

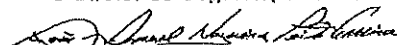
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016529549

Código de Verificação - LS9RTN2TXNL88DT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2025/10/03	7934	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PEDRO DE BAIRRO

LUGAR DA IGREJA

4 BAIRRO

4765-032 BAIRRO

LOCAL DE ENTREGA

503061603	318	OCR	2025 / 6843
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

DC-Património material-Incorporacao - apoio aquisição orgão tubos	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um orgão de Tubos, na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201008	CAPITAL CULTURAIS (CAPITAL-Proposta atribuição apoio financeiro: EUR 10.000	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

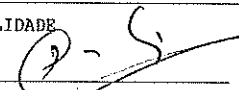
EXTENSO
 DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2025/7934, Compromisso n.º 2025/6843, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7767

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/10/03

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - Blusa do século XIX;
Catálogo de Promoção Comercial e Livros de Cadilhas**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;

Álvaro Galante de Queiroz é proprietário de uma blusa em bordado que remonta ao início do século XIX; um catálogo de promoção comercial dos artigos produzidos pela marca espanhola UNICEN e ainda três livros de cadilhas da Fábrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizela, Lda., melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1.300,00 Eur (mil e trezentos euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e

heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aceitar a doação dos bens culturais de Álvaro Galante de Queiroz, no valor de 1.300,00 Eur (mil e trezentos euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;**
2. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.**

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.09.29 17:08:09+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

563

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: Doação de uma blusa em bordado; um catálogo e livros

Proveniência: Álvaro Galante de Queiroz

Identificação sumária: Uma blusa em bordado que remonta ao início do século XIX; um catálogo de promoção comercial e três livros de cadilhas.

Anexos - Documentos associados:

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

ACERVO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDAS
Blusa	Em bordado, usada nos finais do século XVIII/ início do século XIX, por senhoras da classe média/ alta, de eventual proveniência francesa ou inglesa.	1	Dimensões correspondem a uma peça do tamanho 5
Catálogo	De promoção comercial dos artigos produzidos (alguns em Portugal) pela marca espanhola UNICEN que fazia a sua distribuição nos desfiles de apresentação das suas coleções. A ilustração é de elevada qualidade.	1	24cm x 34cm
Livros de cadilhas	Provenientes da Fábrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizela Lda. Estes livros eram fornecidos aos confeccionadores relevantes comercialmente para lhes permitir a seleção das cores a usar nos tecidos a desenvolver para os seus clientes. Remontam aos anos 80.	3	

Anexo 2 - Fotografias do acervo



Imagem 1 - Blusa do século XIX



Imagem 2 - Catálogo UNICEN

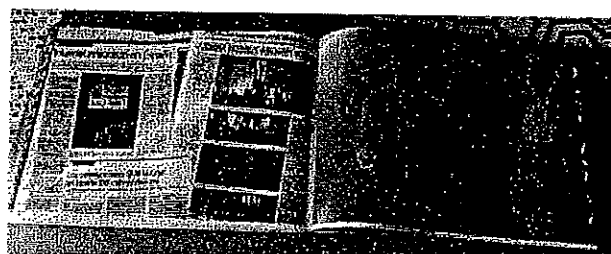


Imagem 2.1 - Catálogo UNICEN



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Imagem 3 - Livros de cadilhas,
Fábrica de Fiação e Tecidos do
Rio Vizela Lda.

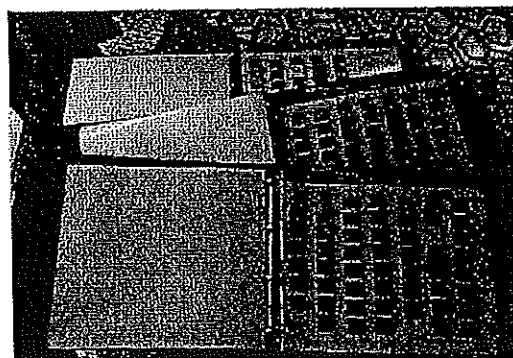


Imagem 3.1 - Livros de cadilhas,
Fábrica de Fiação e Tecidos do Rio
Vizela Lda.

3 - Valor do acervo

Re: Processo de doação



Álvaro Galante <alvaro.galante.queiroz@gmail.com>
Para: Paulo Peixoto [CAMVNF]

Cc: Geral Museu da Indústria Têxtil (CAMVNF); pedrofonseca@famalicão.pt; rita.goncalves@famalicão.pt; Catarina Leites

📎 Clique aqui para transferir imagens. Para ajudar a proteger a sua privacidade, o Outlook impediu a transferência automática de algumas imagens desta mensagem.



Att. Srr. Paulo Peixoto.

Boa tarde.

Tem toda a razão, falhou a indicação dos valores, pelo que peço desculpa.

1 - Blusa - 250 Eur.

2 - Catálogo 50 Eur.

3 - Livros de Cadilhas 1000 Eur.

Cumprimentos

Álvaro Galante

Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

O acervo pertence a Álvaro Galante de Queiroz que trabalhou na área comercial têxtil durante vários anos. Assim, o espólio que propõe agora doar ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave abrange temas que vão de encontro às funções desempenhadas.

Crterios de Incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Avaliação Prévia

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação, do Regulamento dos Museus Municipais consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz documental e o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica

José Manuel Lopes Cordeiro

Assinatura do técnico

Paulo Peixoto

Assinatura do técnico

Rita Cardoso

Vila Nova de Famalicão, 26 de Junho de 20 25

CONTRATO

Cultura
culture

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: ÁLVARO GALANTE DE QUEIROZ, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], casado no regime [REDACTED] com ANA MARIA SIMÕES CORREIA QUEIROZ, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de __, na qualidade de donatário;

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de uma blusa em bordado que remonta ao início do séc. XIX; um catálogo de promoção comercial dos artigos produzidos pela marca espanhola UNICEN e ainda três livros de cadilhas da Fábrica de flação e tecidos do Rio Vizela, Lda., melhor identificados nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

- a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
- b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
- c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 1300,00 EUR (mil e trezentos euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.



Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Álvaro Galante de Queiroz)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)



Via Nova de
Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

ACERVO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDAS
Blusa	Em bordado, usada nos finais do século XVIII/ início do século XIX, por senhoras da classe média/ alta, de eventual proveniência francesa ou inglesa.	1	Dimensões correspondem a uma peça do tamanho S
Catálogo	De promoção comercial dos artigos produzidos (alguns em Portugal) pela marca espanhola UNICEN que fazia a sua distribuição nos desfiles de apresentação das suas coleções. A ilustração é de elevada qualidade.	1	24cm x 34cm
Livros de cadilhas	Provenientes da Fábrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizela Lda. Estes livros eram fornecidos aos confeccionadores relevantes comercialmente para lhes permitir a seleção das cores a usar nos tecidos a desenvolver para os seus clientes. Remontam aos anos 80.	3	-

Anexo 2 - Fotografias do acervo

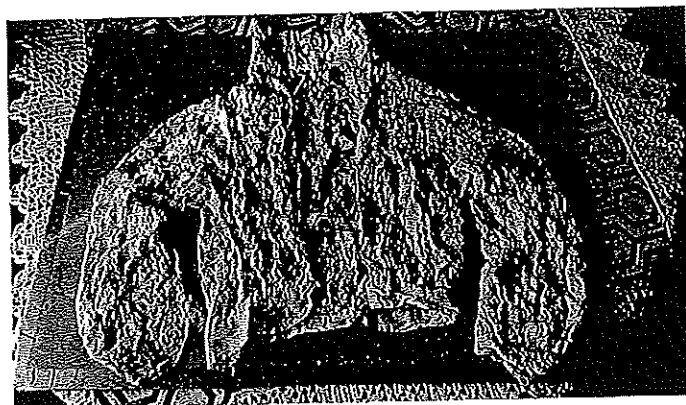


Imagem 1 - Blusa do século XIX

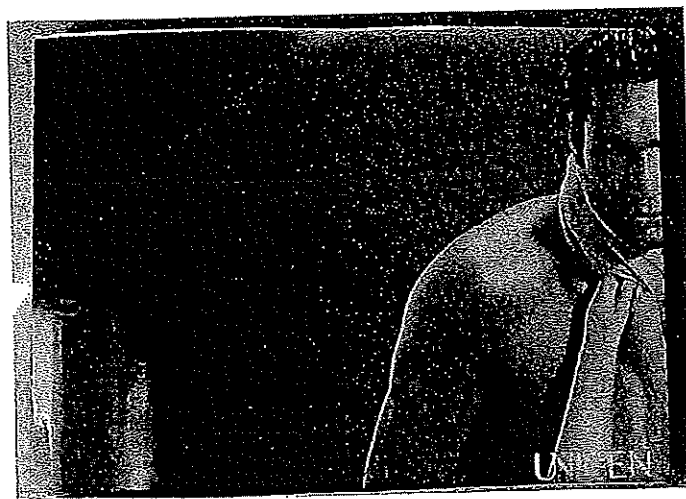


Imagem 2 - Catálogo UNICEN

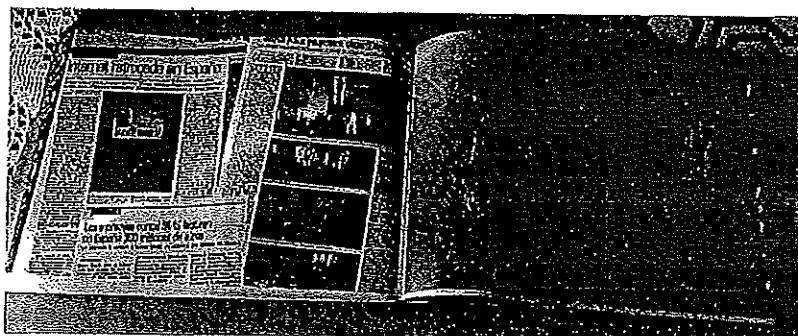


Imagem 2.1 - Catálogo UNICEN

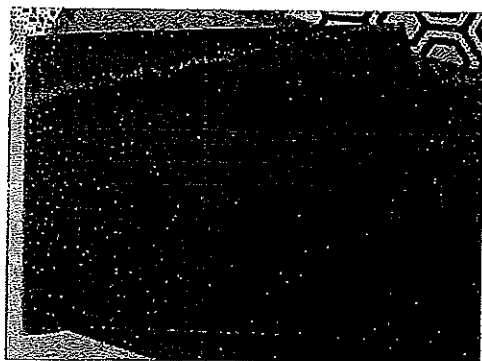


Imagem 3 - Livros de cadilhas,
Fábrica de Fiação e Tecidos do
Rio Vizela Lda.

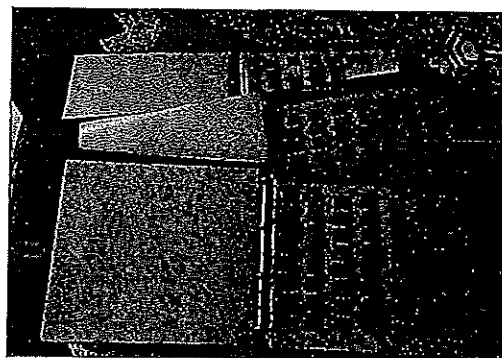


Imagem 3.1 - Livros de cadilhas,
Fábrica de Fiação e Tecidos do Rio,
Vizela Lda.

Anexo 3 - Valor da doação

Re: Processo de doação



Alvaro Galante <alvaro.galante.queiroz@gmail.com>

Para Paulo Peixoto(CM VNF)

Cc Geral Museu da Indústria Têxtil (CMVNF); pedroferreira@famalicao.pt; ritagocalves@famalicao.pt; Catarina Lebre

qui 29/05/2025 21:19

📎 [Clique aqui para transferir imagens. Para ajudar a proteger a sua privacidade, o Outlook impediu a transferência automática de algumas imagens desta mensagem.](#)



Att. Sr. Paulo Peixoto.

Boa tarde.

Tem toda a razão, falhou a indicação dos valores, pelo que peço desculpa.

1 - Blusa - 250 Eur.

2 - Catálogo 50 Eur.

3 - Livros de Cadilhas 1000 Eur.

Cumprimentos

Álvaro Galante



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - Conjunto de Misonetes

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;

Armindo Manuel Tavares Fernandes é proprietário de um Conjunto de Misonetes, das quais foi o produtor original entre 1981 e 1998 para fins comerciais, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1.400,00 Eur (mil e quatrocentos euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre este âmbito, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do



Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aceitar a doação dos bens culturais de Armindo Manuel Tavares Fernandes, no valor de 1.400,00 Eur (mil e quatrocentos euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;**
- 2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.**

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.09.29 17:02:08+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)



Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: Doação de Misonetes

Proveniência: Armindo Manuel Tavares Fernandes

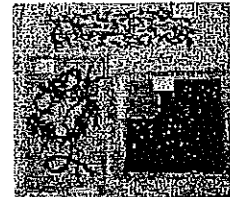
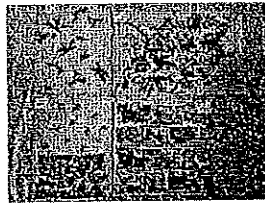
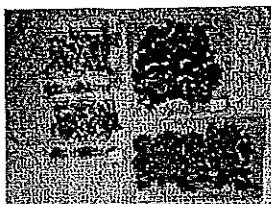
Identificação sumária: Conjunto de Misonetes em tinta nanquim e fotopak sobre acetato, mate e polido mate.

Anexos - Documentos associados:

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

Acervo para doação	Tamanho	Quantidade	Medidas
MISONETES	Pequenas	18 unidades	De 8cm x 9cm Até 15cm x 15cm
	Médias	42 unidades	De 17cm x 20cm Até 20cm x 32cm
	Grandes	52 unidades	De 27cm x 27cm 24cm x 50cm
		Total	
		112 unidades	

Anexo 2 - Fotografias gerais do acervo





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 3 - Valor da doação

De: Lídia Fernandes <lmart@hotmail.com>
 Enviada: 5 de junho de 2025 12:38
 Para: paulopeixoto@famalicao.pt
 Assunto: Doação de Misonetes

Bom dia,

Segue em anexo as fotografias das misonetes para doação, juntamente com a seguinte informação:

Misonetes pequenas (18 unidades) - tamanhos desde 8cm x 9cm até 15cm x 15cm
 Misonetes médias (42 unidades) - tamanho desde 17cm x 20cm até 20cm x 32cm
 Misonetes grandes (52 unidades) - tamanho desde 27cm x 27cm até 24cm x 50cm

Total de misonetes 112 num valor total de 1.400€

Com os melhores cumprimentos

Lídia Fernandes

Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

O acervo pertence a Armindo Fernandes, que produziu as Misonetes entre 1981 e 1998 para fins comerciais na área da estamperia têxtil. Todas as Misonetes foram executadas de forma manual e foram sempre propriedade do produtor.

Critérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação do Regulamento dos Museus Municipais consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz documental e o contributo para o cumprimento da missão da Instituição.

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica

José Manuel Lopes Cordeiro

Assinatura do técnico

Paulo Peixoto

Assinatura do técnico

Rita Cardoso

Vila Nova de Famalicão, 26 de Junho de 2025

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: ARMINDO MANUEL TAVARES FERNANDES, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], casado no regime [REDACTED] com MARIA ASSUNÇÃO COIMBRA LOPES DE ALMEIDA, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de __, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de um conjunto de Misonetes, melhor identificados nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

- a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
- b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
- c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 1400,00 EUR (mil e quatrocentos euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.



Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Armindo Manuel Tavares Fernandes)

O Segundo Outorgante

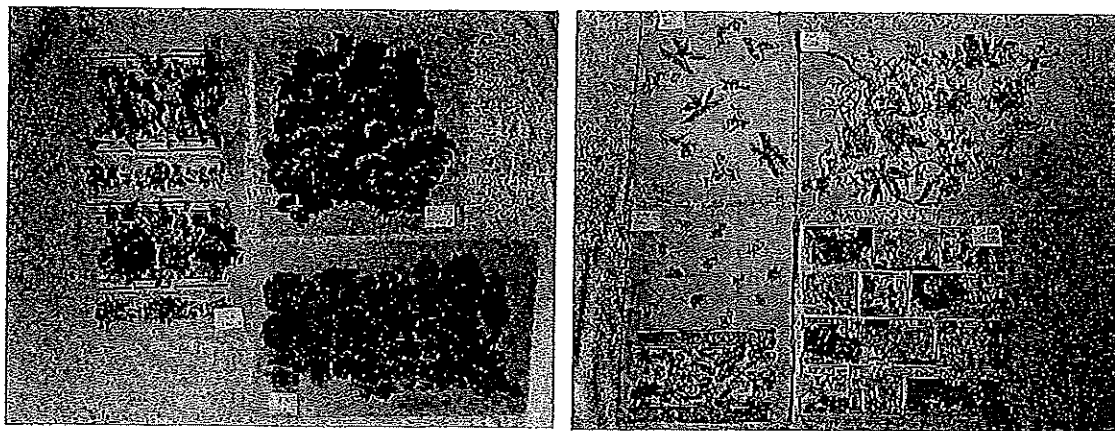
O donatário,

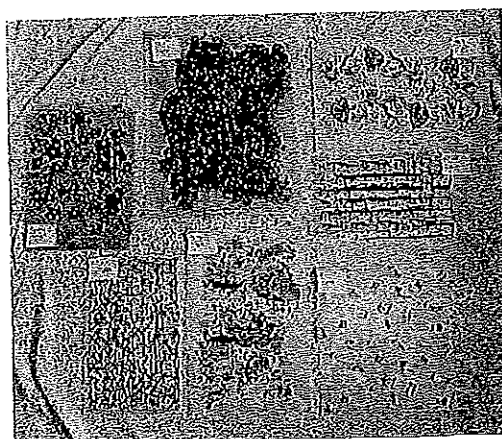
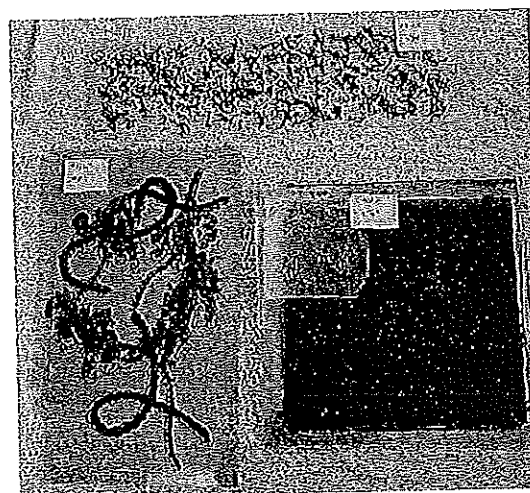
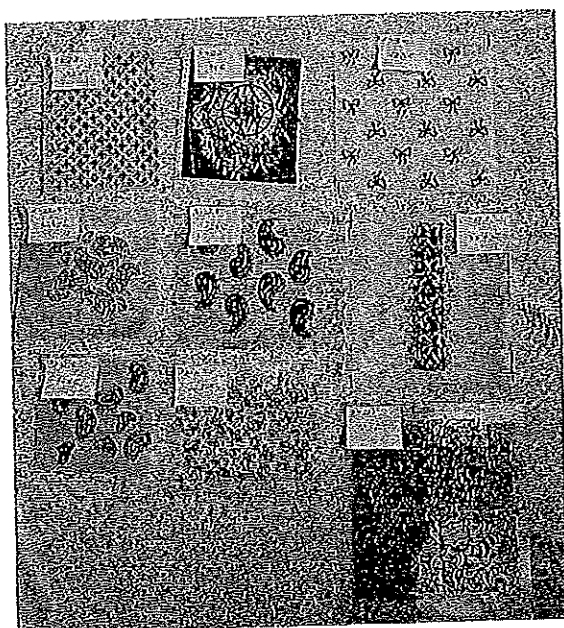
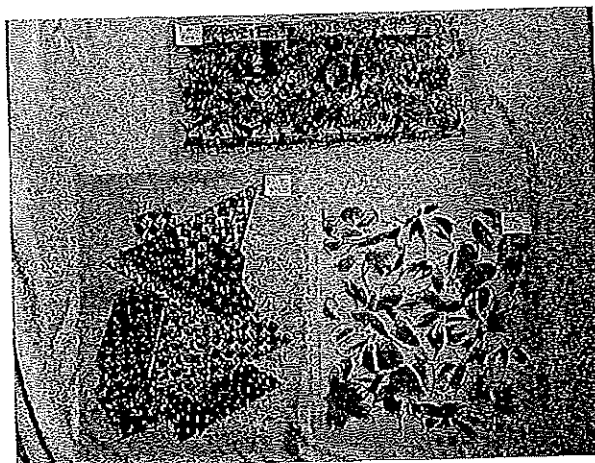
(Mário Passos, Prof.)

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

<u>Acervo para doação</u>	<u>Tamanho</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Medidas</u>
MISONETES	Pequenas	18 unidades	De 8cm x 9cm Até 15cm x 15cm
	Médias	42 unidades	De 17cm x 20cm Até 20cm x 32cm
	Grandes	52 unidades	De 27cm x 27cm 24cm x 50cm
		Total	
		112 unidades	

Anexo 2 - Fotografias gerais do acervo







Via Nova de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 3 - Valor da doação

De: Lídia Fernandes <lmaff@hotmail.com>
Enviada: 5 de Junho de 2025 12:38
Para: paulopeixoto@famalicao.pt
Assunto: Doação de Misonetes

Bom dia,

Segue em anexo as fotografias das misonetes para doação, juntamente com a seguinte informação:

Misonetes pequenas (18 unidades) - tamanhos desde 8cm x 9cm até 15cm x 15cm

Misonetes médias (42 unidades) - tamanho desde 17cm x 20cm até 20cm x 32cm

Misonetes grandes (52 unidades) - tamanho desde 27cm x 27cm até 24cm x 50cm

Total de misonetes 112 num valor total de 1.400€

Com os melhores cumprimentos

Lídia Fernandes



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - Duas Máquinas de Pregar Molas

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;

Agostinho Sampaio Pinheiro é proprietário de duas máquinas de pregar molas, melhor identificadas nos anexos à presente proposta, com o valor global de 3.000,00 Eur (três mil euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre este âmbito, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Agostinho Sampaio Pinheiro, no valor de 3.000,00 Eur (três mil euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.09.29 17:11:54+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

587

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

identificação dos bens culturais

Designação: Doação de duas máquinas de pregar molas

Proveniência: Agostinho Sampaio Pinheiro

Identificação sumária: Máquinas de pregar molas que se enquadram na função industrial/

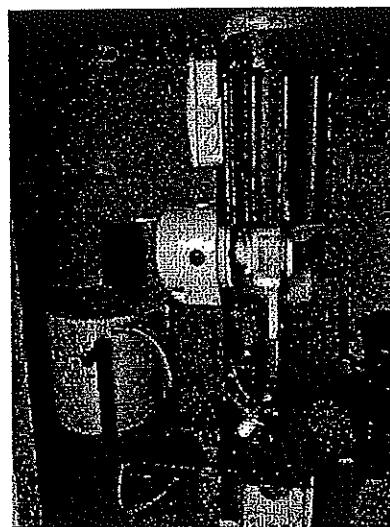
Produção

Anexos - Documentos associados:

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

ACERVO	QUANTIDADE	MEDIDAS
Máquina de pregar molas	2	Altura: 1,60m Largura: 80cm Profundidade: 60cm

Anexo 2 - Fotografias do acervo



0262-01



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3 - Intenção de doação e valor do acervo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Intenção de doação

Eu, Agostinho Sampaio Pinheiro

com o cartão de cidadão número [REDACTED], NIF nº [REDACTED]
residente em [REDACTED] código
postal [REDACTED], venho por este meio demonstrar que de livre vontade tenciono
doar o(s) seguinte(s) bem(ns) cultura(is):

2 máquinas de tear mltas

Mais informo que o(s) bem(ns) cultural(ais) possui (em) o valor nominal
de 3000 € (três mil euros)

Dados do Cônjuge (se aplicável)

Nome completo: Maria da Glória Teixeira de Lemos Sampaio Pinheiro

Residência: [REDACTED]

Número de Identificação Fiscal: [REDACTED]

Número de Cartão de Cidadão: [REDACTED]

Assinatura do cônjuge: Maria da Glória Sampaio Pinheiro

Famalicão, 10 de Julho de 2025

O Doador

Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

O Sr. Pinheiro deslocou-se ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave e mostrou-se disponível para doar duas máquinas de pregar motas. O acervo encontra-se ainda a funcionar e remete ao início da década de 90, tendo pertencido à Fábrica Mako Jeans, na Trofa.

Critérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação, do Regulamento dos Museus Municipais consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz histórico e o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica

[José Manuel Lopes Cordeiro]

Assinatura do técnico

[Paulo Peixoto]

Assinatura do técnico

[Rita Cardoso]



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 13 de agosto de 2025

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: AGOSTINHO SAMPAIO PINHEIRO, contribuinte fiscal n.º [REDACTED],
casado no regime com MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DE
LEMOS SAMPAIO PINHEIRO, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de __, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de 2 (duas) máquinas de pregar molas, melhor identificadas nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

- a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
- b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
- c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 3000,00 EUR (três mil euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(_____)

O Segundo Outorgante

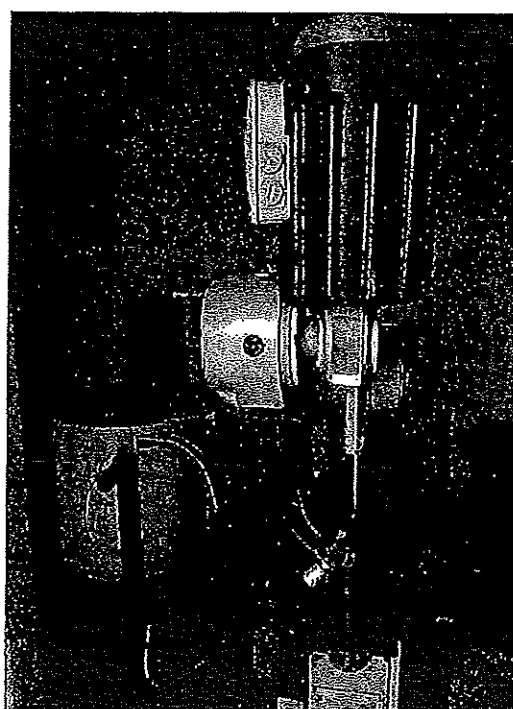
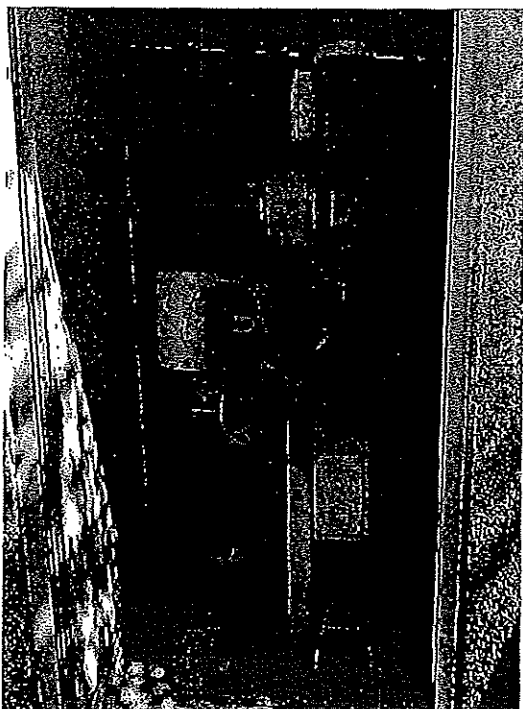
O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

ACERVO	QUANTIDADE	MEDIDAS
Máquina de pregar molas	2	Altura: 1,60m Largura: 80cm Profundidade: 60cm

Anexo 2 - Fotografias gerais do acervo



Anexo 3 - Valor da doação

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4784-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 606 663 264

Assunto: Intenção de doação

Eu, Agostinho Sampaio Pinheiro
com o cartão de cidadão número [redacted], NIF nº [redacted]
residente em [redacted] código postal [redacted], venho por este meio demonstrar que de livre vontade tenciono
doar o(s) seguinte(s) bem(ns) cultura(s):

o conjunto de peças de arte

Mais informo que o(s) bem(ns) cultural(ais) possui (em) o valor nominal
de 3000 € (três mil euros)

Dados do Cônjuge (se aplicável)

Nome completo: Maria da Glória Teixeira de Lencastre Sampaio Pinheiro

Residência: [redacted]

Número de Identificação Fiscal: [redacted]

Número de Cartão de Cidadão: [redacted]

Assinatura do cônjuge: Maria da Glória Sampaio Pinheiro

Famalicão, 10 de julho de 2015

O Doador



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - Espólio de Material Gráfico

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;

Maria Teresa de Ascensão Godinho é proprietária de um conjunto de monografias e publicações periódicas, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1.500,00 Eur (mil e quinhentos euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre este âmbito, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Maria Teresa de Ascensão Godinho, no valor de 1.500,00 Eur (mil e quinhentos euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.09.29 17:14:55+01'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)



Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: Doação de material gráfico

Proveniência: Maria Teresa de Ascensão Godinho

Identificação sumária: Conjunto de monografias e publicações periódicas

Anexos - Documentos associados:

Anexo 1 - Inventário Sumário

PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	CAHIERS CIBA. Bâle : Ciba Société Anonyme	n.º 32 (Nov.1950) a n.º 50 (1953)
	CAHIERS CIBA. Bâle : Ciba-Geigy SA	n.º 51 (Jan.1954) a n.º 91 (Dez.1960)
		n.º 1 a 6/61, n.º 1 a 6/62, n.º 1 a 6/63, n.º 1 a 6/64, n.º 1 a 6/65
	CIBA JOURNAL	n.º 1 a 4/66, n.º 1 a 4/67, n.º 1 a 4/68, n.º 1 a 4/69, n.º 1 a 4/70, n.º 1 a 4/71, n.º 1 a 4/72, n.º 1 a 4/73, n.º 1 e 2/74
		n.º 27 (1963) a n.º 30 (1964)
	REVUE CIBA-GEIGY. Bâle : Ciba-Geigy SA	n.º 36 (Winter 1965) a n.º 55 (Autumn 1970) [faltam os n.º 44 e 47]
		n.º 12-3-4/71
		n.º 1-2/72
		n.º 4/73
		n.º 1/76 (Fev.)
n.º 3/77 (Set.)		
n.º 1/79 (Mar.)		
n.º 2-3-4/80 (Mar.-Set.-Dez.)		
n.º 1-2-3-4/81 (Mar.-Jul.-Set.-Dez.)		
n.º 1-2-3-4/82		
n.º 1-2-3-4/83		
n.º 2-3-4/84		
n.º 1-2-4/85		



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	n.º 1-2-3-4/86
	n.º 1-2-3/4 /87
	n.º 1-2-3-4/88
	n.º 1-2-3/89
	n.º 1-2-4/90
	n.º 2-3/91
	n.º 1-2-3/92 + 4/92 Revue CIBA
	n.º 1-3-4/93
DIRIGIR : Revista para chefias. Lisboa : IEFP	n.º II (Jan.-Fev.1990)
	n.º 27 (Nov.-Dez.1992)
BAYER-BERICHTE. Leverkusen : Faberfabriken Bayer AG	n.º 24 P (1984/70)
	n.º 26 P (1970)
	n.º 27 P (1971)
REPORTAGENS BAYER. Leverkusen : Bayer AG [versão portuguesa]	n.º 50, 51 (1984)
BAYER FARBEN REVUE. Leverkusen : Bayer AG. ISSN 0724-6560	n.º 2 (edição especial, Flocagem) [sd]
	n.º 7 (edição especial Blankophor) [sd], versão portuguesa
	n.º 8 (1964), versão portuguesa
	n.º 11 (1966), versão portuguesa
	n.º 12 (1967), versão portuguesa
	n.º 12 (especial), versão portuguesa
	n.º 14, 15, 16 (1968), versão portuguesa
	n.º 17 (1970), versão portuguesa
	n.º 23 (1973), versão portuguesa
	n.º 24, 26 (1975), versão espanhola
	n.º 30 (1979), versão espanhola
n.º 35 (1983), versão espanhola	
Nova Têxtil : Revista da Associação Portuguesa dos Engenheiros e Técnicos Têxtels. Porto : APETT	n.º 4-5-6 (Jan.-Jul.-Out.1987)
	n.º 7-8-9-10 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1988)
	n.º 11-12-13-14 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1989)
	n.º 15-16-17-18 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1990)
	n.º 19-20-21-22 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1991)
	n.º 23-24-25-26 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1992)
	n.º 27-28-29-30 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1993)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

		n.º 31-32-33-34 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1994)
		n.º 35-36-37-38 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1995)
		n.º 39-40-41-42 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1996)
		n.º 43-44-45-46 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1997)
		n.º 47-48-49-50 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1998)
MONOGRAFIAS	Anodização e coloração do alumínio. Bâle : Ciba, [sd]	
	BUCHHOLZ, S. ; SCHÖNPFLUG, E. ; WÜRZ, A. - Tintura y acabado de fibras de poliéster solas o en mezcla con otras fibras. Trad. del artículo 'Farben und Ausrüsten von Polyesterfasern und Polyesterfasermischungen' publicado na revista Zeitschrift für die gesamte Textilindustrie n.º 68, n.º 2 (1966) y segulentes. Ludwigshafen am Rhein : Badische Anilin- & Soda - Fabrik AG (BASF), [1967]	
	Colorants pour camouflage infrarouge. Bâle : Société Anonyme, [1957]	
	Colorants Chlorantine Lumière dans la teinture du papler. Bâle : Ciba Société Anonyme, 1951 ; insertos escritos 'Resina Ciba 286', 'Uvitex RT...'; brochuras-circulares 'Dispersante CC en la industria Papelera' e 'Viranit R'	
	Les Colorants de la Société pour l'industrie chimique à Bâle et leur application. Volume III : Soie et tissus mixtes. 3ème édition. [Bâle] : Editions de la Société, 1933 ; assin. 'A. Jota Arraiano, Bâle IV/947' ; etiqueta 'Nouvelle raison sociale : Ciba, Société Anonyme'	
	Farbstoff-Bezeichnungen = Dyestuff Designations = Désignations des colorants = Denominazioni dei coloranti = Designaciones de los colorantes = Designações dos corantes. Basel : Ciba Aktiengesellschaft, 1961 Glossaire écologie/toxicologie A-M / N-Z. Bâle : Ciba-Geigy, [sd]	
	A Hipertensão : da prática para a prática. [S.L.] : Ciba, 1967	
	Information audio-visuelle au service de la médecine grâce à l'Eidophore. [S.L.] : Ciba, [sd]	
	J. R. GEIGY SA - Coton, rayones et tissus mixtes de rayonne. Tome III. Bâle : (Imprimerie Emile Birkhäuser & Cie), 1938. Carimbo de posse 'Carlos Ccardoso, rua Bomjardim 551, Porto'; assin. 'Carlos Godinho, Covilhã 3-2-[19]51, M. Conde'	
	L'Opération de Enkaion. Arnheim : International Rayon Trading Co, [1956] ; assin. 'Carlos Godinho, 4/5/[19]56'	
	Le Papier, sa nature, sa teinture. [Bâle] : Ciba, 1955	
Pequeno manual do tintureiro da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. I. Algodão e fibras similares. II. Lã, seda, meia lã, meia seda. 3.ª ed. aum. Frankfurt a. M. : J. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, 1926		



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	Tabellarische Farbstoffübersicht. I Teil/Band 1. II Teil/Band 2. Basel : J. R. Geigy AG, Januar 1961 ; carimbo 'Carlos Cardoso, rua do Bomjardim 551, Porto'; carimbos '10 Ago.1961 / Juli 1961' ; 'A. Sala', '252'
	Tables de conversion : Poids et mesures métriques et non métriques. [Bâle] : Ciba, 1965; assin. 'Godinho 1965', 'A. Ramalho'
	Technical Dictionary German-English English-German : Terminology used in the Application of Dyes, Pigments, and Auxiliary Production in Various Fields. Compiled by F. Bonney. Basle : Ciba, 1957
	VADEMECUM DE CIBA SOCIÉTÉ ANONYME BÂLE - La Teinture de la laine. 4ème édition. Bâle : Éditions de Ciba Société Anonyme, 1957
	Wollkonferenz 1963 = Conférence Laine 1963 = Wool Conference 1963. Vol. I, Vol. II. Bâle : CIBA Société Anonyme, 1963
	AZEVEDO, Correia de - História da Indústria em Portugal. Fascículo XII (Março 1961) Tema: Companhia Industrial de Cordoarias Têxteis e Metálicas Quintas & Quintas SARL

Anexo 2 - Fotografias gerais do acervo

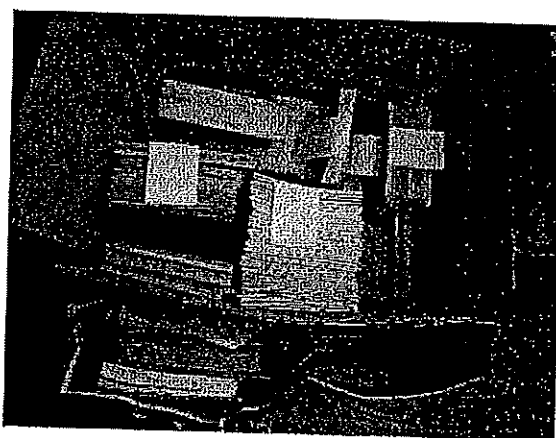


Imagem 1 - Fotografia geral do acervo

Anexo 3 - Valor do acervo

De: teresa godinho <godinho.teresa@gmail.com>
 Enviada: 27 de junho de 2025 13:08
 Para: Museu da Indústria Têxtil <geral@museudaindustriatextil.org>
 Assunto: Re: Proposta de doação de material gráfico

• Senhor eng. Paulo Peixoto,

É com muita satisfação que recebo a vossa mensagem aceitando a doação proposta. Conforme solicitado, apesar da dificuldade em avaliar a documentação envolvida, a qual não tem estimativa comercial, calculo para seguro o valor de Euros 1500,00 (mil e quinhentos). Anexo o Formulário devidamente preenchido. Aproveito para enviar fotografia global, apenas indicativa do volume.

Agradecendo a vossa atenção,
 com os melhores cumprimentos,
 Teresa Godinho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

O acervo pertenceu a Carlos Godinho, pai da requerente, que reuniu estas publicações periódicas ao longo da sua atividade profissional como técnico de vendas e de tinturaria/ estamperia na empresa Ciba SA/ Ciba-Geigy AG.

Crítérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Não

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação, do Regulamento dos Museus Municipais consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz documental e o contributo para o cumprimento da missão da instituição.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica

[José Manuel Lopes Cordeiro]

Assinatura do técnico

[Paulo Peixoto]

Assinatura do técnico

[Rita Cardoso]

Vila Nova de Famalicão, 13 de agosto de 2025

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: MARIA TERESA DE ASCENSÃO GODINHO, contribuinte fiscal n.º
[REDACTED], na qualidade de doadora;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de __, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Primeira Outorgante é proprietária de um vasto espólio de material gráfico, melhor identificados nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, a Primeira Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

- a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
- b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
- c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 1500,00 EUR (mil e quinhentos euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.



Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de ____.

Primeiro Outorgante

doador

(_____)

Segundo Outorgante

donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	CAHIERS CIBA. Bâle : Ciba Société Anonyme	n.º 32 (Nov.1950) a n.º 50 (1953)
	CAHIERS CIBA. Bâle : Ciba- Geigy SA	n.º 51 (Jan.1954) a n.º 91 (Dez.1960)
		n.º 1 a 6/61, n.º 1 a 6/62, n.º 1 a 6/63, n.º 1 a 6/64, n.º 1 a 6/65
		n.º 1 a 4/66, n.º 1 a 4/67, n.º 1 a 4/68, n.º 1 a 4/69, n.º 1 a 4/70, n.º 1 a 4/71, n.º 1 a 4/72, n.º 1 a 4/73, n.º 1 e 2/74
	CIBA JOURNAL	n.º 27 (1963) a n.º 30 (1964)
		n.º 36 (Winter 1965) a n.º 55 (Autumn 1970) [faltam os n.º 44 e 47]
	REVUE CIBA- GEIGY, Bâle : Ciba-Geigy SA	n.º 1.2-3-4/71
		n.º 1-2/72
		n.º 4/73
		n.º 1/76 (Fev.)
		n.º 3/77 (Set.)
		n.º 1/79 (Mar.)
		n.º 2-3-4/80 (Mar.-Set.-Dez.)
		n.º 1-2-3-4/81 (Mar.-Jul.-Set.-Dez.)
		n.º 1-2-3-4/82
		n.º 1-2-3-4/83
n.º 2-3-4/84		
n.º 1-2-4/85		
n.º 1-2-3-4/86		
n.º 1-2-3/4 /87		
n.º 1-2-3-4/88		
n.º 1-2-3/89		
n.º 1-2-4/90		



Via Nova de
Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

		n.º 2-3/91
		n.º 1-2-3/92 + 4/92 Revue CIBA
		n.º 1-3-4/93
	DIRIGIR : Revista para chefias. Lisboa : IEFP	n.º 11 (Jan.-Fev.1990)
		n.º 27 (Nov.-Dez.1992)
	BAYER- BERICHTE. Leverkusen : Faberfabriken Bayer AG	n.º 24 P (1987/70)
		n.º 26 P (1970)
		n.º 27 P (1971)
	REPORTAGENS BAYER. Leverkusen : Bayer AG [versão portuguesa]	n.º 50, 51 (1984)
	BAYER FARBEN REVUE. Leverkusen : Bayer AG. ISSN 0724-6560	n.º 2 (edição especial, Flocagem) [sd]
		n.º 7 (edição especial Blankophor) [sd], versão portuguesa
		n.º 8 (1964), versão portuguesa
		n.º 11 (1966), versão portuguesa
		n.º 12 (1967), versão portuguesa
		n.º 12 (especial), versão portuguesa
		n.º 14, 15, 16 (1968), versão portuguesa
		n.º 17 (1970), versão portuguesa
		n.º 23 (1973), versão portuguesa
		n.º 24, 26 (1975), versão espanhola
		n.º 30 (1979), versão espanhola
		n.º 35 (1983), versão espanhola
	Nova Têxtil : Revista da Associação Portuguesa dos	n.º 4-5-6 (Jan.-Jul.-Out.1987)
		n.º 7-8-9-10 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1988)
		n.º 11-12-13-14 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1989)
		n.º 15-16-17-18 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1990)

	Engenheiros e Técnicos Têxteis. Porto : APETT	n.º 19-20-21-22 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1991)
		n.º 23-24-25-26 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1992)
		n.º 27-28-29-30 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1993)
		n.º 31-32-33-34 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1994)
		n.º 35-36-37-38 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1995)
		n.º 39-40-41-42 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1996)
		n.º 43-44-45-46 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1997)
		n.º 47-48-49-50 (Jan.-Jul.-Out.-Dez.1998)
MONOGRAFIAS	Anodização e coloração do alumínio. Bâle : Ciba, [sd]	
	BUCHHOLZ, S. ; SCHÖNPFLUG, E. ; WÜRZ, A. – <i>Tintura y acabado de fibras de poliéster solas o en mezcla con otras fibras.</i> Trad. del artículo 'Farben und Ausrüsten von Polyesterfasern und Polyesterfasermischungen' publicado na revista Zeitschrift für die gesamte Textilindustrie n.º 68, n.º 2 (1966) y siguientes. Ludwigshafen am Rhein : Badische Anilin-& Soda – Fabrik AG (BASF), [1967]	
	Colorants pour camouflage infrarouge. Bâle : Société Anonyme, [1957]	
	Colorants Chlorantine Lumière dans la teinture du papier. Bâle : Ciba Société Anonyme, 1951 ; insere escritos 'Resina Ciba 286', 'Uvitex RT...', brochuras-circulares 'Dispersante CC en la industria Papelera' e 'Viranit R'	
	Les Colorants de la Société pour l'industrie chimique à Bâle et leur application. Volume III : Soie et tissus mixtes. 3ème édition. [Bâle] : Editions de la Société, 1933 ; assin. 'A. Jota Arraiano, Bâle IV/947' ; etiqueta 'Nouvelle raison sociale : Ciba, Société Anonyme'	
	Farbstoff-Bezeichnungen = Dyestuff Designations = Désignations des colorants = Denominazioni dei coloranti = Designaciones de los colorantes = Designações dos corantes. Basel : Ciba Aktiengesellschaft, 1961	
	Glossaire écologie/toxicologie A-M / N-Z. Bâle : Ciba-Geigy, [sd]	
	A Hipertensão : da prática para a prática. [S.l.] : Ciba, 1967	
Information audio-visuelle au service de la médecine grâce à l'Eidophore. [S.l.] : Ciba, [sd]		



	J. R. GEIGY SA – <i>Coton, rayonnes et tissus mixtes de rayonne.</i> Tome III. Bâle : (Imprimerie Emile Birkhäuser & Cie), 1938. Carimbo de posse 'Carlos Cardoso, rua Bomjardim 551, Porto'; assin. 'Carlos Godinho, Covilhã 3-2-[19]51, M. Conde'
	<i>L'Opération de Enkalon.</i> Arnheim : International Rayon Trading Co, [1956] ; assin. 'Carlos Godinho, 4/5/[19]56'
	<i>Le Papier, sa nature, sa teinture.</i> [Bâle] : Ciba, 1955
	<i>Pequeno manual do tintureiro da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. I. Algodão e fibras similares. II. Lã, seda, meia lã, meia seda. 3.ª ed. aum.</i> Frankfurt a. M. : J. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, 1926
	<i>Tabellarische Farbstoffübersicht. I Teil/Band 1. II Teil/Band 2.</i> Basel : J. R. Geigy AG, Januar 1961 ; carimbo 'Carlos Cardoso, rua do Bomjardim 551, Porto'; carimbos '10 Ago.1961 / Juli 1961' ; 'A. Sala', '252'
	<i>Tables de conversion : Poids et mesures métriques et non métriques.</i> [Bâle] : Ciba, 1965; assin. 'Godinho 1965', 'A. Ramalho'
	<i>Technical Dictionary German-English English-German : Terminology used in the Application of Dyes, Pigments, and Auxillary Production in Various Fields.</i> Compiled by F. Bonney. Basle : Ciba, 1957
	VADEMECUM DE CIBA SOCIÉTÉ ANONYME BÂLE – <i>La Teinture de la laine.</i> 4ème édition. Bâle : Éditions de Ciba Société Anonyme, 1957
	<i>Wollkonferenz 1963 = Conférence Laine 1963 = Wool Conference 1963. Vol. I, Vol. II.</i> Bâle : CIBA Société Anonyme, 1963
	AZEVEDO, Correia de – <i>História da Indústria em Portugal.</i> – Fascículo XII (Março 1961) Tema: Companhia Industrial de Cordoarias Têxteis e Metálicas Quintas & Quintas SARL

Anexo 2 – Fotografias do acervo



Imagem 1 – Fotografia geral do acervo

Anexo 3 – Valor da doação

Da: [teresa godinho <godinho.teresa@gmail.com>](mailto:teresa.godinho@gmail.com)
 Enviada: 27 de Junho de 2025 13:08
 Para: [Museu da Indústria Têxtil <geral@museudaindustriatextil.org>](mailto:geral@museudaindustriatextil.org)
 Assunto: Re: Proposta de doação de material gráfico

• Senhor eng. Paulo Pêxoto,

É com muita satisfação que recebo a vossa mensagem aceitando a doação proposta.
 Conforme solicitado, apesar da dificuldade em avaliar a documentação envolvida, a qual não tem estimativa comercial, calculo para seguro o valor de Euros 1500.00 (mil e quinhentos).
 Anexo o formulário devidamente preenchido.
 Aprovado para enviar fotografia global, apenas indicativa do volume.

Agradecendo a vossa atenção,
 com os melhores cumprimentos,
 Teresa Godinho

ASSOCIATIVISMO:

38 - Apoio Não Financeiro ao Desportivo de São Cosme - Obras de Construção de um Muro de Vedação. (Página 613)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro ao Desportivo de São Cosme - Obras de Construção de um Muro de Vedação

Considerando que:

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Desportivo de São Cosme, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de diverso material, para a execução da construção de um muro de vedação;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Desportivo de São Cosme, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

O pedido apresentado pelo Desportivo de São Cosme, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no artigo 55.º do diploma regulamentar citado;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, ao Desportivo de São Cosme, com o NIF 502463163, consubstanciado na cedência do material descrito no pedido de apoio em anexo, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 1.486,97€ (mil quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e sete cêntimos) com IVA, a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa;
2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.09.09 17:50:39+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 16915/2025

Associativismo
associativism

www.famallcao.pt
associativismo@famallcao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO
(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de ____/____/2025.

E

Segundo Outorgante: O Desportivo de São Cosme, pessoa coletiva número 502463163, com sede na Rua da Areosa, n.º 309, 4770-573, União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, aqui representado pelo Presidente da Direção, Elisabete Passos, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, na sua redação atual, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2025, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio para a realização de obras de construção de um muro de vedação, através do fornecimento de materiais;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio não financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de concessão do material descrito no orçamento anexo a proposta, sendo que o valor estimado do material se situa em 1.486,97€ (mil quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e sete cêntimos) com IVA, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento, e devolução do montante cedido ou a sua não cedência;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Desportivo de São Cosme

(Elisabete Passos)

Associativismo, Desporto e
Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada Fdoc: 36095/2025

Requerente: Desportivo de São Cosme

Assunto: Pedido de apoio não financeiro

Informação técnica:

1 - O Desportivo de São Cosme, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de materiais, para a realização de obras de construção de um muro. Para o efeito apresenta orçamento em anexo, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - O material necessário para a execução da obra de pintura do muro de vedação confrontante com o espaço público, consubstancia-se na cedência de, 20 verguinhas de 12= 20*60 metros = 120 metros, 15 verguinhas de 6=15*6 metros = 90 metros, 5 unidades de Tubo Redondo Ferro Galvanizado 100x2MM 6 metros, 8 unidades de Tubo Redondo Ferro Galvanizado 70x2MM 6 metros, 45 sacos de cimento de 25 KG, 2 toneladas de Areia Grossa s/ salitre, 2 toneladas de Brita 5x15, 450 Blocos de Cimento 50x20x15 normal, e Paletes (material betão).

3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor estimado é 1.486,97€ com Iva incluído.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhores condições do bom funcionamento das instalações do Desportivo de São Cosme.

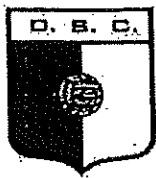
3 de setembro de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo

Num. de Identificação: 10720554

Data: 2025.09.03 17:15:59+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



FUNDADO EM 1971

DESPORTIVO SÃO COSME

Contribuinte n.º 502 463 163

Entrada EXI - 5005/2025
 III Rec. Doc - 1572/2025
 2025-06-25 11:54:41.0
 Class -
 EXDSINAVOL 09-FDA

Vale São Cosme, 24 de junho de 2025.

Ex.mo Senhor Vereador

Dr. Pedro Oliveira

O Desportivo São Cosme na qualidade de Associação do Município de Vila Nova de Famalicão vem gentilmente solicitar um apoio não financeiro de material para a construção do muro destruído pelo mau tempo.

O material é o seguinte:

- 450 Blocos de 15*20*50
- 2 toneladas de meia areia
- 2 toneladas de areia grossa com brita
- 45 sacos cimento de 25Kg
- 20 verguinhas de 12
- 15 verguinhas de 6
- Tubo redondo 5*100
- Tubo redondo 8*70

Desde já agradecemos o apoio prestado.

Sem outro assunto de momento.

Melhores cumprimentos.

(Elisabete Passos)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DESPORTIVO DE S. COSME

DESPORTIVO DE S. COSME
R DA AREOSA N 309
S. COSME
4770-573 SÃO COSME VALE

Firma/Denominação DESPORTIVO DE S. COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 20016970749

N.º de Identificação Fiscal 502463163

N.º da Declaração 082430375ASCD25

Data de emissão 2025-09-29

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

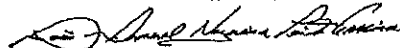
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferrelra

Elementos para verificação da autenticidade da declaração

Número de Identificação - 20016970749

Código de Verificação - C3D5WS73ULMKVMB

Para verificar a autenticidade deste declaração aceda a Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DESPORTIVO DE S COSME

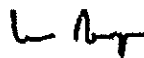
NIF: 502463163

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502463163

Cód. Validação: NZRTIQUETNEF

O Chefe de Finanças,




(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AMBIENTE:

39 - Atribuição de Tarifa Social (Página 624)

40 - Isenção das tarifas de ligação às redes públicas de água e de drenagem de águas residuais – SocialELOOS. (Página 635)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- António Manuel Costa Sousa;
- Paulo Tiago Costa e Sousa;
- Maria Goreti Brito Abreu;
- Lúgia Maria da Silva Maia;

- Rui Costa Pinheiro;
- Carlos António Tavares Lopes;
- Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro;
- Liliana Marlene Moreira Dias Fonseca;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 24 de setembro de 2025, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES
PEREIRA

Assinado de forma digital
por HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.09.24 17:21:38
+01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - Inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

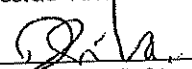
Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

Nome

António Manuel Costa Sousa
Paulo Tiago Rocha e Sousa
Maria Goreti Brito Abreu
Lígia Maria da Silva Maia
Rui Costa Pinheiro
Carlos António Tavares Lopes
Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro
Liliana Marlene Moreira Dias da Fonseca

24 de Setembro de 2025

A Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial


Daniela Costa Silva, Dr.ª



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	50227/2025
Requerente:	António Manuel Costa Sousa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de setembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.09.12 10:16:11+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	51011/2025
Requerente:	Paulo Tiago Rocha e Sousa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de setembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.09.16 16:19:36+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	52087/2025
Requerente:	Maria Goreti Brito Abreu
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

22 de setembro de 2025

A Técnica Superior
Assinado por: Célia Carina Mendes de Faria
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.09.22 13:33:01+01'00'



CHAVE MÓVEL
•••••



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48912/2025
Requerente:	Lígia Maria da Silva Maia
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncípe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de setembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.09.18.12:23:58+01'00'
Célia Faria



CHAVE MÓVEL
• • • •



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	52625/2025
Requerente:	Rui Costa Pinheiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

22 de setembro de 2025

A Técnica Superior
Assinado por: Célia Carina Mendes de Faria
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.09.22 15:02:29+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	50675/2025
Requerente:	Carlos António Tavares Lopes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de setembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de identificação: 11758379
Data: 2025.09.12 08:54:09+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	50133/2025
Requerente:	Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de setembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.09.12 09:47:29+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL
•••••



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	52682/2025
Requerente:	Liliana Marlene Moreira Dias da Fonseca
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Helder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

22 de setembro de 2025

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.09.23 16:39:10+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção das tarifas de ligação às redes públicas de água e de drenagem de águas residuais - SocialELOOS

Considerando que:

De acordo com os Estatutos, a SocialELOOS - Associação Social de Fradelos, não tem fins lucrativos e tem como objeto respostas sociais desde a infância à terceira idade;

A SocialELOOS tem desempenhado um papel fundamental no apoio social, sendo resposta para a comunidade, desenvolvendo atividades e apoio de relevante interesse público na área social no concelho. Afirma-se continuamente como uma opção com respostas a nível social à comunidade em várias faixas etárias, desde a infância à terceira idade, mostrando sempre predisposição para o serviço público;

Assim a SocialELOOS veio solicitar a isenção das taxas municipais de ligação à rede de drenagem de águas residuais, no valor total de 4.362,87 € (quatro mil trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), com IVA incluído, conforme previsto no Tarifário Municipal de 2025 do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Esta isenção, está prevista no supramencionado Regulamento, no artigo 63.º, nos seguintes termos "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas." Uma das principais vertentes de atuação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar, com os fundamentos mencionados na presente proposta, a isenção do pagamento de tarifas, no montante total de 4.362,87 € (quatro mil trezentos e sessenta e dois Euros e oitenta e sete Cêntimos), com IVA incluído, relativas à ligação às redes públicas de água e de drenagem de águas residuais à SocialELOOS- Associação Social de Fradelos, NIPC 501 748 997, ao abrigo do disposto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER
JOAQUIM
FERNANDES
PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.09.26 12:03:06 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Ana Gomes [CMVNF]

De: Paula Pinto [CMVNF] <paulapinto@famalicao.pt>
Enviado: 8 de agosto de 2025 09:51
Para: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Pedido de Isenção de taxas.
Anexos: Licença Obras_IPSS.pdf; Anexo sem nome 00077.htm; Alvará_empregateiro.pdf; Anexo sem nome 00080.htm

De: SocialELOOS Fradelos <socialeloos@gmail.com>

Data: 7 de agosto de 2025 às 15:19:10 WEST

Para: mariopassos@famalicao.pt

Assunto: Pedido de Isenção de taxas.

Bom dia,
Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Prof. Dr. Mário Passos

Na sequência da abordagem que tivemos junto de V. Ex^a. no sábado passado na Mostra Comunitária em Fradelos, venho por este meio, solicitar a isenção das taxas referentes à ligação de água para as futuras instalações sociais da Instituição (IPSS).

Junto envio a licença de obras de construção nº 35/2024, emitida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, processo nº LOE - 508/2019 e o alvará de empregateiro .

À consideração de V. Ex^a, despeço-me com os melhores cumprimentos,

Carlos Loureiro
Presidente da SocialELOOS



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N.

de Famalicão

tel. +351 252

320 900

NIF 506 683 284

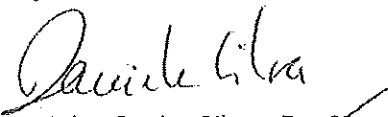
Informação Técnica

A SocialELOOS veio solicitar a isenção das taxas de ligação à rede de drenagem de águas residuais, no valor total de 4.362,87€, fundamentando o pedido no facto de ser uma pessoa coletiva sem fins lucrativos, a desenvolver atividades a nível social à comunidade em várias faixas etárias, desde a infância à terceira idade, mostrando sempre predisposição para o serviço público.

Nos termos do artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas".

Assim, considerando a natureza da entidade requerente, e o carácter relevante da sua atividade na área social entende-se legítima a isenção da referida taxa de ligação, no valor de 4.362,87€.

A Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial


Daniela Costa Silva, Dr.ª



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

LICENÇA

Licença de obras de construção n.º 35/2024

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Processo n.º LOE - 508/2019

Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida a licença de obras de construção de equipamento social e muros de vedação, em nome de Sociedadeiros - Associação Social de Fradelos, portador do número de identificação de pessoa coletiva 501748997, que incidem sobre o prédio sito em Rua de Santo António, freguesia de Fradelos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 3107/20171115 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 2800 P, da respetiva freguesia.

Conforme atestado pelo(s) autor(es) do projeto de arquitetura, as obras, licenciadas por despacho do Presidente da Câmara de 7/03/2022, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam as seguintes características:

	Caraterísticas finais da obra
Área Total de Construção (m²)	4 934,00
Volumetria (m³)	4846,05
Área de Implantação (m²)	2 967,30
N.º de Pisos Acima da Cota de Soleira	2
N.º de Pisos Abaixo da Cota de Soleira	1
Cércea (m)	12,12
N.º Frações não habitacionais	1
Uso a que se Destina	Equipamento social destinado a creche, jardim de infância, estabelecimento residencial para idosos, centro de dia e serviço de apoio ao domicílio
Muro de vedação face à via pública (m)	110,00
Área a ceder ao domínio público, destinado a passeio e estacionamento (m²)	814,00

Condicionamentos das obras: Parecer da DASU - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Serviços de Águas, saneamento e Águas Pluviais, planta de cedências e despacho de 07/03/2022.

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal 814,00m², conforme planta apresentada a 24/02/2022, que se encontra em anexo.

Prazo para a conclusão das obras: 730 dias.

Dado e passado para que sirva de comprovativo da licença concedida ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

04 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Passos, Prof.



Alvarás de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos)

Alvará 48289 - PUB
Data de inscrição 14/10/2003
Classe Máxima 6
NIF/NIPC 506429008
Denominação FAMAONCRET LDA
Morada R REMIGIO COSTA 212 PAVILHAO 9
 ANTAS
 4760-042 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Concelho Vila Nova de Famalicão
Distrito Braga
País PORTUGAL
Telefone 252418070
Fax 252418071
E-mail geral@famaconcret.pt

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	6
2.ª - Estruturas metálicas	6
3.ª - Estruturas de madeira	6
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	6
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	6
6.ª - Carpintarias	6
7.ª - Trabalhos em perfis não estruturais	6
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	6
9.ª - Instalações sem qualificação específica	6
10.ª - Restauro de bens imóveis histórico-artísticos	6

Descrição	Classe
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	6
2.ª - Vias de circulação ferroviária	6
3.ª - Pontes e viadutos de betão	6
4.ª - Pontes e viadutos metálicos	6
5.ª - Obras de arte correntes	6
6.ª - Saneamento básico	6
8.ª - Calcetamentos	6
9.ª - Ajardinamentos	6
10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	6
11.ª - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança	6
3ª Categoria - Obras hidráulicas	
1.ª - Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos	6
2.ª - Obras portuárias	6
3.ª - Obras de proteção costeira	6
4.ª - Barragens e diques	6
5.ª - Dragagens	6
6.ª - Emissários	6
4ª Categoria - Instalações elétricas e mecânicas	
10.ª - Sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção	6
13.ª - Estações de tratamento ambiental	6
5ª Categoria - Outros trabalhos	
1.ª - Demolições	6
2.ª - Movimentação de terras	6
3.ª - Túneis e outros trabalhos de geotécnica	6
4.ª - Fundações especiais	6
5.ª - Reabilitação de elementos estruturais de betão	6
6.ª - Paredes de contenção e ancoragens	6
7.ª - Drenagens e tratamento de taludes	6

Descrição	643 Classe
8.ª - Armaduras para betão armado	6
9.ª - Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas	6
10.ª - Cofragens	6
11.ª - Impermeabilizações e isolamentos	6
12.ª - Andaimos e outras estruturas provisórias	6
13.ª - Caminhos agrícolas e florestais	6

Impresso a partir do portal do IMPIC, www.impic.pt, em 06/05/2022 10:25